OBJETO: ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, NESTA CAMARA MUNICIPAL, CONFORME DFD Nº 042/2025.

Prezados,

A formação do preço Estimado e/ou Balizamento para o Processo nº 070/2025, deu-se a partir do método de média de valores dos mesmos itens através de Orçamentos. Respeitando a Resolução de Consulta n. 20-2016 – TP (DOC, 26/08/2016, em seu item "2) nos processos de inexigibilidade, de dispensa de licitação e pregão, inclusive aqueles amparados no art. 23, da Lei nº 14.133/2021 e IN nº 4.6/2022 deste Órgão.

Maria Emanuelle M.

Maria Emanuelle Martins Esteves
Sec. Divisão de Compras

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
CNPJ: 15.359.482/0001-48
ALTA FLORESTA - MT, AVENIDA ARIOSTO DA RIVA, Nº 2349, CANTEIRO CENTRAL

RELATÓRIO BALIZADO DA COTAÇÃO - 50/2025

PROC. DE COMPRA: 00000070/2025
DATA COTAÇÃO: 29/04/2025
SOLICITAÇÃO(ÕES): 70/2025
DESCRIÇÃO: SOLICITO A ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A SEREM ULTILIZADOS NESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Nº Item	TCE	CATMAT	Item	Descrição	UND	QTD	Valor	Total
1	324114-9		416	APONTADOR SIMPLES COM DEPOSITO	UN - UNIDADE	30,0000	0,7775	23,33
2	357753-8		3966	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET,MEDINDO 38,00X50,00MM,EM 4 CORES NEON	UN - UNIDADE	40,0000	11,8580	474,32
3	00027411		168549	BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO REP, TIPO TERMICO, EM 01 VIA, LARGURA DO PAPEL DE 57 MM, COM COMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA	UN - UNIDADE	36,0000	33,7025	1.213,29
4	00038603		422	BORRACHA BRANCA	UN - UNIDADE	60,0000	0,6850	41,10
5	155571-5		3957	CAIXA ARQUIVO MORTO - POLIPROPILENO, (355X135X245)MM, NA COR AZUL.	UN - UNIDADE	4,0000	171,3125	685,25
6	00038761		167976	CALCULADORA 10 A 12 DIGITOS	UN - UNIDADE	6,0000	31,7725	190,64
7	149281-0		3461	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL SEXTAVADA,COM ESPESSURA DE 1 MM	UN - UNIDADE	1000,0000	1,0874	1.087,40
8	137893-7		410	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	UN - UNIDADE	500,0000	1,1625	581,25
9	149892-4		167694	CANETA MARCA TEXTO - DE PLASTICO, 0,7MM, AMARELA	UN - UNIDADE	30,0000	17,2400	517,20
10	143830-1		3173	CLIPS 2/0- 100 UNID	UN - UNIDADE	200,0000	8,8775	1.775,50
11	00080773		2582	CLIPS 3/0 - 100 UNIDADES POR CAIXA	UN - UNIDADE	30,0000	7,6400	229,20
12	112437-4		1080	COLA 90 GR	UN - UNIDADE	40,0000	2,7021	108,08
13	367308-1		1081	CORRETIVO DE FITA	UN - UNIDADE	30,0000	6,1825	185,48
14	329553-2		3538	ENVELOPE A4 AMARELO	UN - UNIDADE	500,0000	0,7550	377,50
15	121423-3		3967	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO (31,0X63,5)MM, NA COR BRANCA, COM 27 ETIQUETAS, POR FOLHA FORMAT A4	UN - UNIDADE	20,0000	65,3225	1.306,45
16	4668-0		754	EXTRATOR DE GRAMPO	UN - UNIDADE	24,0000	2,3575	56,58
17	00073930		168611	FITA ADESIVA - LARGA, POLIPROPILENO, MEDINDO (45MMX40M), NA COR TRANSPARENTE	UN - UNIDADE	100,0000	4,4650	446,50
18	148526-1		652	GRAMPEADOR MEDIO	UN - UNIDADE	200,0000	19,4950	3.899,00
19	406540-9		1084	GRAMPO 26/6	UN - UNIDADE	30,0000	6,8925	206,78
20	152180-2		168825	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO GALVANIZADO, MEDINDO 23/6	UN - UNIDADE	10,0000	12,9500	129,50
21	277868-8		2738	GRAMPO TRILHO PLASTICO	UN - UNIDADE	50,0000	17,0700	853,50
22	277868-8		168351	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO GRANDE	UN - UNIDADE	40,0000	21,1475	845,90
23	0001168		168832	LAMINA PARA ESTILETE - EM ACO, 18MM, COM ESTOJO	UN - UNIDADE	10,0000	5,8750	58,75
24	324143-2		870	LAPIS COM BORRACHA	UN - UNIDADE	2,0000	115,3933	230,79
25	21191-5		168430	LIVRO ATA 50 FLS	UN - UNIDADE	12,0000	13,6450	163,74
26	5963-3		2586	MOLHA DEDO	UN - UNIDADE	50,0000	3,4950	174,75
27	408691-0		2652	PASTA CATALAGO 50 FLS	UN - UNIDADE	10,0000	14,8700	148,70
28	325852-1		1458	PASTA CATALOGO 100 FLS	UN - UNIDADE	10,0000	34,3450	343,45
29	357875-5		651	PASTAS SUSPENSAS	UN - UNIDADE	200,0000	2,6375	527,50
30	230601-8		3679	PASTA TRANSPARENTE SEM ELASTICO PARA PAPEL A4 TIPO PASTA CONTRA	UN - UNIDADE	100,0000	3,4800	348,00
31	00016229		2214	PEN DRIVE 32GB	UN - UNIDADE	20,0000	35,4767	709,53
32	195182-3		823	PORTA LAPIS	UN - UNIDADE	100,0000	14,1967	1.419,67
33	00074894		3857	PRANCHETA TAMANHO A4, CLIPE DE METAL NA COR DA PRANCHETA	UN - UNIDADE	10,0000	8,3733	83,73
34	193583-6		3958	REGUA - DE PLASTICO, TRANSPARENTE, COM ESCALA MILIMETRICA, MEDINDO 30 CM.	UN - UNIDADE	60,0000	1,2025	72,15
35	00018249		1506	TESOURA	UN - UNIDADE	10,0000	9,8075	98,08

RELATÓRIO BALIZADO DA COTAÇÃO - 50/2025

36	259623-7	756	TINTA PARA CARIMBO	UN - UNIDADE	4,0000	8,8875	35,55
37	217738-2	168824	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL	UN - UNIDADE	4,0000	8,4825	33,93

Balizamento: 19.682,07

M. Emanuelle M.
D. de Compras

Maria Emanuelle M. E. Noujain
Chefe de Divisão de Compras

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
CNPJ: 15.359.482/0001-48
ALTA FLORESTA - MT, AVENIDA ARIOSTO DA RIVA, Nº 2349, CANTEIRO CENTRAL

COTAÇÃO - 50/2025

PROC. DE COMPRA: 00000070/2025
DATA COTAÇÃO: 29/04/2025
SOLICITAÇÃO(ÕES): 70/2025 **ORGÃO:** 01/CAMARA MUNICIPAL **UNIDADE:** 001/CAMARA MUNICIPAL
DESCRIÇÃO: SOLICITO A ABERTURA DE LICITAÇÃO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A SEREM ULTILIZADOS NESTA CÂMARA MUNICIPAL.

Fornecedor	Descrição	CPF/CNPJ
412	HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA ME	36.917.771/0001-95

Nº Item	TCE	CATMAT	Item	Descrição	UND FORN	UND MED	QTD	Valor	Total	Venceu
1	324114-9		416	APONTADOR SIMPLES COM DEPOSITO	UNIDADE	UN - UNIDADE	30,0000	0,8500	25,50	Não
2	357753-8		3966	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET,MEDINDO 38,00X50,00MM,EM 4 CORES NEON	PACOTE 4,000 UN	UN - UNIDADE	40,0000	6,8500	274,00	Não
3	00027411		168549	BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO REP, TIPO TERMICO, EM 01 VIA, LARGURA DO PAPEL DE 57 MM, COM COMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA	UNIDADE	UN - UNIDADE	36,0000	40,8100	1.469,16	Não
4	00038603		422	BORRACHA BRANCA	UNIDADE	UN - UNIDADE	60,0000	0,7500	45,00	Não
5	155571-5		3957	CAIXA ARQUIVO MORTO - POLIPROPILENO, (355X135X245)MM, NA COR AZUL.	PACOTE 50,000 U	UN - UNIDADE	4,0000	8,5500	34,20	Não
6	00038761		167976	CALCULADORA 10 A 12 DIGITOS	UNIDADE	UN - UNIDADE	6,0000	37,3200	223,92	Não
7	149281-0		3461	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL SEXTAVADA,COM ESPESSURA DE 1 MM	UNIDADE	UN - UNIDADE	1000,0000	2,0200	2.020,00	Não
8	137893-7		410	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	UNIDADE	UN - UNIDADE	500,0000	2,0200	1.010,00	Não
9	149892-4		167694	CANETA MARCA TEXTO - DE PLASTICO, 0,7MM, AMARELA	CAIXA 12,000 UN	UN - UNIDADE	30,0000	26,5200	795,60	Não
10	143830-1		3173	CLIPS 2/0- 100 UNID	CAIXA 100,000 U	UN - UNIDADE	200,0000	25,7300	5.146,00	Não
11	00080773		2582	CLIPS 3/0 - 100 UNIDADES POR CAIXA	CAIXA 100,000 U	UN - UNIDADE	30,0000	23,9200	717,60	Não
12	112437-4		1080	COLA 90 GR	UNIDADE	UN - UNIDADE	40,0000	4,3000	172,00	Não
13	367308-1		1081	CORRETIVO DE FITA	UNIDADE	UN - UNIDADE	30,0000	12,8800	386,40	Não
14	329553-2		3538	ENVELOPE A4 AMARELO	UNIDADE	UN - UNIDADE	500,0000	0,6900	345,00	Não
15	121423-3		3967	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO (31,0X63,5)MM, NA COR BRANCA, COM 27 ETIQUETAS, POR FOLHA FORMATO A4	CAIXA 10,000 FO	UN - UNIDADE	20,0000	89,0000	1.780,00	Não
16	4668-0		754	EXTRATOR DE GRAMPO	UNIDADE	UN - UNIDADE	24,0000	3,3900	81,36	Não
17	00073930		168611	FITA ADESIVA - LARGA, POLIPROPILENO, MEDINDO (45MMX40M), NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	UN - UNIDADE	100,0000	5,0100	501,00	Não
18	148526-1		652	GRAMPEADOR MEDIO	UNIDADE	UN - UNIDADE	200,0000	38,7300	7.746,00	Não
19	406540-9		1084	GRAMPO 26/6	CAIXA 5000,000	UN - UNIDADE	30,0000	10,6900	320,70	Não
20	152180-2		168825	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO GALVANIZADO, MEDINDO 23/6	CAIXA 5000,000	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
21	277868-8		2738	GRAMPO TRILHO PLASTICO	CAIXA 50,000 UN	UN - UNIDADE	50,0000	25,2500	1.262,50	Não
22	277868-8		168351	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO GRANDE	UNIDADE	UN - UNIDADE	40,0000	34,3400	1.373,60	Não
23	0001168		168832	LAMINA PARA ESTILETE - EM ACO, 18MM, COM ESTOJO	CAIXA 10,000 UN	UN - UNIDADE	10,0000	6,0600	60,60	Não
24	324143-2		870	LAPIS COM BORRACHA	CAIXA 144,000 U	UN - UNIDADE	2,0000	0,5800	1,16	Não
25	21191-5		168430	LIVRO ATA 50 FLS	UNIDADE	UN - UNIDADE	12,0000	15,4800	185,76	Não
26	5963-3		2586	MOLHA DEDO	UNIDADE	UN - UNIDADE	50,0000	4,9000	245,00	Não
27	408691-0		2652	PASTA CATALAGO 50 FLS	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	15,4800	154,80	Não
28	325852-1		1458	PASTA CATALOGO 100 FLS	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	75,6900	756,90	Não
29	357875-5		651	PASTAS SUSPENSAS	UNIDADE	UN - UNIDADE	200,0000	3,1600	632,00	Não
30	230601-8		3679	PASTA TRANSPARENTE SEM ELASTICO PARA PAPEL A4 TIPO PASTA CONTRATO	UNIDADE	UN - UNIDADE	100,0000	1,4900	149,00	Não
31	00016229		2214	PEN DRIVE 32GB	UNIDADE	UN - UNIDADE	20,0000	0,0000	0,00	Não
32	195182-3		823	PORTA LAPIS	UNIDADE	UN - UNIDADE	100,0000	16,5800	1.658,00	Não

Incluído Por: MARIA EMANUELLE MARTINS ESTEVES NOUJAIN
Incluído Em: 25/06/2025 11:40
Alterado Por: MARIA EMANUELLE MARTINS ESTEVES NOUJAIN
Alterado Em: 26/06/2025 08:38

33	00074894	3857	PRANCHETA TAMANHO A4, CLIPE DE METAL NA COR DA PRANCHETA	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
34	193583-6	3958	REGUA - DE PLASTICO, TRANSPARENTE, COM ESCALA MILIMETRICA, MEDINDO 30 CM.	UNIDADE	UN - UNIDADE	60,0000	1,1100	66,60	Não
35	00018249	1506	TESOURA	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	10,0100	100,10	Não
36	259623-7	756	TINTA PARA CARIMBO	UNIDADE	UN - UNIDADE	4,0000	15,3900	61,56	Não
37	217738-2	168824	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL	UNIDADE	UN - UNIDADE	4,0000	15,3900	61,56	Não

Total Fornecedor: 29.862,58

Total Vencedor por Fornecedor: 0,00

Fornecedor	Descrição	CPF/CNPJ
969	BIG PAPELARIA E LIVRARIA LTDA - ME	21.975.091/0001-50

Nº Item	TCE	CATMAT	Item	Descrição	UND FORN	UND MED	QTD	Valor	Total	Venceu
1	324114-9		416	APONTADOR SIMPLES COM DEPOSITO	UNIDADE	UN - UNIDADE	30,0000	1,2000	36,00	Não
2	357753-8		3966	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET,MEDINDO 38,00X50,00MM,EM 4 CORES NEON	PACOTE 4,000 UN	UN - UNIDADE	40,0000	3,2000	128,00	Não
3	00027411		168549	BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO REP, TIPO TERMICO, EM 01 VIA, LARGURA DO PAPEL DE 57 MM, COM COMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA	UNIDADE	UN - UNIDADE	36,0000	44,0000	1.584,00	Não
4	00038603		422	BORRACHA BRANCA	UNIDADE	UN - UNIDADE	60,0000	0,5000	30,00	Não
5	155571-5		3957	CAIXA ARQUIVO MORTO - POLIPROPILENO, (355X135X245)MM, NA COR AZUL.	PACOTE 50,000 U	UN - UNIDADE	4,0000	450,0000	1.800,00	Não
6	00038761		167976	CALCULADORA 10 A 12 DIGITOS	UNIDADE	UN - UNIDADE	6,0000	29,0000	174,00	Não
7	149281-0		3461	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL SEXTAVADA,COM ESPESSURA DE 1 MM	UNIDADE	UN - UNIDADE	1000,0000	1,2000	1.200,00	Não
8	137893-7		410	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	UNIDADE	UN - UNIDADE	500,0000	1,2000	600,00	Não
9	149892-4		167694	CANETA MARCA TEXTO - DE PLASTICO, 0,7MM, AMARELA	CAIXA 12,000 UN	UN - UNIDADE	30,0000	18,0000	540,00	Não
10	143830-1		3173	CLIPS 2/0- 100 UNID	CAIXA 100,000 U	UN - UNIDADE	200,0000	3,2000	640,00	Não
11	00080773		2582	CLIPS 3/0 - 100 UNIDADES POR CAIXA	CAIXA 100,000 U	UN - UNIDADE	30,0000	3,2000	96,00	Não
12	112437-4		1080	COLA 90 GR	UNIDADE	UN - UNIDADE	40,0000	2,3000	92,00	Não
13	367308-1		1081	CORRETIVO DE FITA	UNIDADE	UN - UNIDADE	30,0000	5,2000	156,00	Não
14	329553-2		3538	ENVELOPE A4 AMARELO	UNIDADE	UN - UNIDADE	500,0000	0,6000	300,00	Não
15	121423-3		3967	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO (31,0X63,5)MM, NA COR BRANCA, COM 27 ETIQUETAS, POR FOLHA FORMATO A4	CAIXA 10,000 FO	UN - UNIDADE	20,0000	78,0000	1.560,00	Não
16	4668-0		754	EXTRATOR DE GRAMPO	UNIDADE	UN - UNIDADE	24,0000	2,5000	60,00	Não
17	00073930		168611	FITA ADESIVA - LARGA, POLIPROPILENO, MEDINDO (45MMX40M), NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	UN - UNIDADE	100,0000	4,9900	499,00	Não
18	148526-1		652	GRAMPEADOR MEDIO	UNIDADE	UN - UNIDADE	200,0000	15,0000	3.000,00	Não
19	406540-9		1084	GRAMPO 26/6	CAIXA 5000,000	UN - UNIDADE	30,0000	6,0000	180,00	Não
20	152180-2		168825	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO GALVANIZADO, MEDINDO 23/6	CAIXA 5000,000	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
21	277868-8		2738	GRAMPO TRILHO PLASTICO	CAIXA 50,000 UN	UN - UNIDADE	50,0000	26,0000	1.300,00	Não
22	277868-8		168351	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO GRANDE	UNIDADE	UN - UNIDADE	40,0000	28,0000	1.120,00	Não
23	0001168		168832	LAMINA PARA ESTILETE - EM ACO, 18MM, COM ESTOJO	CAIXA 10,000 UN	UN - UNIDADE	10,0000	5,0000	50,00	Não
24	324143-2		870	LAPIS COM BORRACHA	CAIXA 144,000 U	UN - UNIDADE	2,0000	86,4000	172,80	Não
25	21191-5		168430	LIVRO ATA 50 FLS	UNIDADE	UN - UNIDADE	12,0000	18,0000	216,00	Não
26	5963-3		2586	MOLHA DEDO	UNIDADE	UN - UNIDADE	50,0000	4,5000	225,00	Não
27	408691-0		2652	PASTA CATALAGO 50 FLS	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	22,0000	220,00	Não

Incluído Por: MARIA EMANUELLE MARTINS ESTEVES NOUJAIN
Incluído Em: 25/06/2025 11:40

Alterado Por: MARIA EMANUELLE MARTINS ESTEVES NOUJAIN
Alterado Em: 26/06/2025 08:38

COTAÇÃO - 50/2025

28	325852-1	1458	PASTA CATALOGO 100 FLS	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	30,0000	300,00	Não
29	357875-5	651	PASTAS SUSPENSAS	UNIDADE	UN - UNIDADE	200,0000	2,9900	598,00	Não
30	230601-8	3679	PASTA TRANSPARENTE SEM ELASTICO PARA PAPEL A4 TIPO PASTA CONTRATO	UNIDADE	UN - UNIDADE	100,0000	1,5000	150,00	Não
31	00016229	2214	PEN DRIVE 32GB	UNIDADE	UN - UNIDADE	20,0000	49,9000	998,00	Não
32	195182-3	823	PORTA LAPIS	UNIDADE	UN - UNIDADE	100,0000	15,0000	1.500,00	Não
33	00074894	3857	PRANCHETA TAMANHO A4, CLIPE DE METAL NA COR DA PRANCHETA	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
34	193583-6	3958	REGUA - DE PLASTICO, TRANSPARENTE, COM ESCALA MILIMETRICA, MEDINDO 30 CM.	UNIDADE	UN - UNIDADE	60,0000	0,8000	48,00	Não
35	00018249	1506	TESOURA	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	8,0000	80,00	Não
36	259623-7	756	TINTA PARA CARIMBO	UNIDADE	UN - UNIDADE	4,0000	7,0000	28,00	Não
37	217738-2	168824	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL	UNIDADE	UN - UNIDADE	4,0000	7,0000	28,00	Não

Total Fornecedor: 19.708,80

Total Vencedor por Fornecedor: 0,00

Fornecedor	Descrição	CPF/CNPJ
446438	BASTOS LICITAÇÕES LTDA	49.400.601/0001-80

Nº Item	TCE	CATMAT	Item	Descrição	UND FORN	UND MED	QTD	Valor	Total	Venceu
1	324114-9		416	APONTADOR SIMPLES COM DEPOSITO	UNIDADE	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
2	357753-8		3966	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET,MEDINDO 38,00X50,00MM,EM 4 CORES NEON	PACOTE 4,000 UN	UN - UNIDADE	40,0000	0,0000	0,00	Não
3	00027411		168549	BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO REP, TIPO TERMICO, EM 01 VIA, LARGURA DO PAPEL DE 57 MM, COM COMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA	UNIDADE	UN - UNIDADE	36,0000	0,0000	0,00	Não
4	00038603		422	BORRACHA BRANCA	UNIDADE	UN - UNIDADE	60,0000	0,0000	0,00	Não
5	155571-5		3957	CAIXA ARQUIVO MORTO - POLIPROPILENO, (355X135X245)MM, NA COR AZUL.	PACOTE 50,000 U	UN - UNIDADE	4,0000	0,0000	0,00	Não
6	00038761		167976	CALCULADORA 10 A 12 DIGITOS	UNIDADE	UN - UNIDADE	6,0000	0,0000	0,00	Não
7	149281-0		3461	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL SEXTAVADA,COM ESPESSURA DE 1 MM	UNIDADE	UN - UNIDADE	1000,0000	0,0000	0,00	Não
8	137893-7		410	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	UNIDADE	UN - UNIDADE	500,0000	0,0000	0,00	Não
9	149892-4		167694	CANETA MARCA TEXTO - DE PLASTICO, 0,7MM, AMARELA	CAIXA 12,000 UN	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
10	143830-1		3173	CLIPS 2/0- 100 UNID	CAIXA 100,000 U	UN - UNIDADE	200,0000	0,0000	0,00	Não
11	00080773		2582	CLIPS 3/0 - 100 UNIDADES POR CAIXA	CAIXA 100,000 U	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
12	112437-4		1080	COLA 90 GR	UNIDADE	UN - UNIDADE	40,0000	0,0000	0,00	Não
13	367308-1		1081	CORRETIVO DE FITA	UNIDADE	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
14	329553-2		3538	ENVELOPE A4 AMARELO	UNIDADE	UN - UNIDADE	500,0000	0,0000	0,00	Não
15	121423-3		3967	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO (31,0X63,5)MM, NA COR BRANCA, COM 27 ETIQUETAS, POR FOLHA FORMATO A4	CAIXA 10,000 FO	UN - UNIDADE	20,0000	0,0000	0,00	Não
16	4668-0		754	EXTRATOR DE GRAMPO	UNIDADE	UN - UNIDADE	24,0000	0,0000	0,00	Não
17	00073930		168611	FITA ADESIVA - LARGA, POLIPROPILENO, MEDINDO (45MMX40M), NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	UN - UNIDADE	100,0000	0,0000	0,00	Não
18	148526-1		652	GRAMPEADOR MEDIO	UNIDADE	UN - UNIDADE	200,0000	0,0000	0,00	Não
19	406540-9		1084	GRAMPO 26/6	CAIXA 5000,000	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
20	152180-2		168825	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO GALVANIZADO, MEDINDO 23/6	CAIXA 5000,000	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
21	277868-8		2738	GRAMPO TRILHO PLASTICO	CAIXA 50,000 UN	UN - UNIDADE	50,0000	8,5000	425,00	Não

Incluído Por: MARIA EMANUELLE MARTINS ESTEVES NOUJAIN
Incluído Em: 25/06/2025 11:40

Alterado Por: MARIA EMANUELLE MARTINS ESTEVES NOUJAIN
Alterado Em: 26/06/2025 08:38

22	277868-8	168351	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO GRANDE	UNIDADE	UN - UNIDADE	40,0000	0,0000	0,00	Não
23	0001168	168832	LAMINA PARA ESTILETE - EM ACO, 18MM, COM ESTOJO	CAIXA 10,000 UN	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
24	324143-2	870	LAPIS COM BORRACHA	CAIXA 144,000 U	UN - UNIDADE	2,0000	0,0000	0,00	Não
25	21191-5	168430	LIVRO ATA 50 FLS	UNIDADE	UN - UNIDADE	12,0000	0,0000	0,00	Não
26	5963-3	2586	MOLHA DEDO	UNIDADE	UN - UNIDADE	50,0000	1,6700	83,50	Não
27	408691-0	2652	PASTA CATALAGO 50 FLS	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
28	325852-1	1458	PASTA CATALOGO 100 FLS	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	15,9900	159,90	Não
29	357875-5	651	PASTAS SUSPENSAS	UNIDADE	UN - UNIDADE	200,0000	0,0000	0,00	Não
30	230601-8	3679	PASTA TRANSPARENTE SEM ELASTICO PARA PAPEL A4 TIPO PASTA CONTRATO	UNIDADE	UN - UNIDADE	100,0000	0,0000	0,00	Não
31	00016229	2214	PEN DRIVE 32GB	UNIDADE	UN - UNIDADE	20,0000	0,0000	0,00	Não
32	195182-3	823	PORTA LAPIS	UNIDADE	UN - UNIDADE	100,0000	0,0000	0,00	Não
33	00074894	3857	PRANCHETA TAMANHO A4, CLIPE DE METAL NA COR DA PRANCHETA	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	3,6900	36,90	Não
34	193583-6	3958	REGUA - DE PLASTICO, TRANSPARENTE, COM ESCALA MILIMETRICA, MEDINDO 30 CM.	UNIDADE	UN - UNIDADE	60,0000	0,0000	0,00	Não
35	00018249	1506	TESOURA	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
36	259623-7	756	TINTA PARA CARIMBO	UNIDADE	UN - UNIDADE	4,0000	3,4900	13,96	Não
37	217738-2	168824	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL	UNIDADE	UN - UNIDADE	4,0000	3,4900	13,96	Não

Total Fornecedor: 733,22

Total Vencedor por Fornecedor: 0,00

Fornecedor	Descrição	CPF/CNPJ
468357	RAFAPAPER DISTRIBUIDORA LTDA	30.735.649/0001-11

Nº Item	TCE	CATMAT	Item	Descrição	UND FORN	UND MED	QTD	Valor	Total	Venceu
1	324114-9		416	APONTADOR SIMPLES COM DEPOSITO	UNIDADE	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
2	357753-8		3966	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET,MEDINDO 38,00X50,00MM,EM 4 CORES NEON	PACOTE 4,000 UN	UN - UNIDADE	40,0000	0,0000	0,00	Não
3	00027411		168549	BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO REP, TIPO TERMICO, EM 01 VIA, LARGURA DO PAPEL DE 57 MM, COM COMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA	UNIDADE	UN - UNIDADE	36,0000	0,0000	0,00	Não
4	00038603		422	BORRACHA BRANCA	UNIDADE	UN - UNIDADE	60,0000	0,0000	0,00	Não
5	155571-5		3957	CAIXA ARQUIVO MORTO - POLIPROPILENO, (355X135X245)MM, NA COR AZUL.	PACOTE 50,000 U	UN - UNIDADE	4,0000	0,0000	0,00	Não
6	00038761		167976	CALCULADORA 10 A 12 DIGITOS	UNIDADE	UN - UNIDADE	6,0000	0,0000	0,00	Não
7	149281-0		3461	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL SEXTAVADA,COM ESPESSURA DE 1 MM	UNIDADE	UN - UNIDADE	1000,0000	0,0000	0,00	Não
8	137893-7		410	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	UNIDADE	UN - UNIDADE	500,0000	0,0000	0,00	Não
9	149892-4		167694	CANETA MARCA TEXTO - DE PLASTICO, 0,7MM, AMARELA	CAIXA 12,000 UN	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
10	143830-1		3173	CLIPS 2/0- 100 UNID	CAIXA 100,000 U	UN - UNIDADE	200,0000	0,0000	0,00	Não
11	00080773		2582	CLIPS 3/0 - 100 UNIDADES POR CAIXA	CAIXA 100,000 U	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
12	112437-4		1080	COLA 90 GR	UNIDADE	UN - UNIDADE	40,0000	0,0000	0,00	Não
13	367308-1		1081	CORRETIVO DE FITA	UNIDADE	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
14	329553-2		3538	ENVELOPE A4 AMARELO	UNIDADE	UN - UNIDADE	500,0000	0,0000	0,00	Não
15	121423-3		3967	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO (31,0X63,5)MM, NA COR BRANCA, COM 27 ETIQUETAS, POR FOLHA FORMATO A4	CAIXA 10,000 FO	UN - UNIDADE	20,0000	37,6200	752,40	Não
16	4668-0		754	EXTRATOR DE GRAMPO	UNIDADE	UN - UNIDADE	24,0000	1,2200	29,28	Não
17	00073930		168611	FITA ADESIVA - LARGA, POLIPROPILENO, MEDINDO (45MMX40M),	UNIDADE	UN - UNIDADE	100,0000	0,0000	0,00	Não

Incluído Por: MARIA EMANUELLE MARTINS ESTEVES NOUJAIN
Incluído Em: 25/06/2025 11:40

Alterado Por: MARIA EMANUELLE MARTINS ESTEVES NOUJAIN
Alterado Em: 26/06/2025 08:38

COTAÇÃO - 50/2025

			NA COR TRANSPARENTE							
18	148526-1	652	GRAMPEADOR MEDIO	UNIDADE	UN - UNIDADE	200,0000	0,0000	0,00	Não
19	406540-9	1084	GRAMPO 26/6	CAIXA 5000,000	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
20	152180-2	168825	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO GALVANIZADO, MEDINDO 23/6	CAIXA 5000,000	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
21	277868-8	2738	GRAMPO TRILHO PLASTICO	CAIXA 50,000 UN	UN - UNIDADE	50,0000	0,0000	0,00	Não
22	277868-8	168351	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO GRANDE	UNIDADE	UN - UNIDADE	40,0000	9,4200	376,80	Não
23	0001168	168832	LAMINA PARA ESTILETE - EM ACO, 18MM, COM ESTOJO	CAIXA 10,000 UN	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
24	324143-2	870	LAPIS COM BORRACHA	CAIXA 144,000 U	UN - UNIDADE	2,0000	0,0000	0,00	Não
25	21191-5	168430	LIVRO ATA 50 FLS	UNIDADE	UN - UNIDADE	12,0000	9,6000	115,20	Não
26	5963-3	2586	MOLHA DEDO	UNIDADE	UN - UNIDADE	50,0000	0,0000	0,00	Não
27	408691-0	2652	PASTA CATALAGO 50 FLS	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
28	325852-1	1458	PASTA CATALOGO 100 FLS	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
29	357875-5	651	PASTAS SUSPENSAS	UNIDADE	UN - UNIDADE	200,0000	2,2200	444,00	Não
30	230601-8	3679	PASTA TRANSPARENTE SEM ELASTICO PARA PAPEL A4 TIPO PASTA CONTRATO	UNIDADE	UN - UNIDADE	100,0000	0,0000	0,00	Não
31	00016229	2214	PEN DRIVE 32GB	UNIDADE	UN - UNIDADE	20,0000	0,0000	0,00	Não
32	195182-3	823	PORTA LAPIS	UNIDADE	UN - UNIDADE	100,0000	0,0000	0,00	Não
33	00074894	3857	PRANCHETA TAMANHO A4, CLIPE DE METAL NA COR DA PRANCHETA	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
34	193583-6	3958	REGUA - DE PLASTICO, TRANSPARENTE, COM ESCALA MILIMETRICA, MEDINDO 30 CM.	UNIDADE	UN - UNIDADE	60,0000	0,0000	0,00	Não
35	00018249	1506	TESOURA	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
36	259623-7	756	TINTA PARA CARIMBO	UNIDADE	UN - UNIDADE	4,0000	0,0000	0,00	Não
37	217738-2	168824	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL	UNIDADE	UN - UNIDADE	4,0000	0,0000	0,00	Não

Total Fornecedor: 1.717,68

Total Vencedor por Fornecedor: 0,00

Fornecedor	Descrição	CPF/CNPJ
468358	R&R NEGOCIOS E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	52.094.857/0001-11

Nº Item	TCE	CATMAT	Item	Descrição	UND FORN	UND MED	QTD	Valor	Total	Venceu
1	324114-9		416	APONTADOR SIMPLES COM DEPOSITO	UNIDADE	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
2	357753-8		3966	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET,MEDINDO 38,00X50,00MM,EM 4 CORES NEON	PACOTE 4,000 UN	UN - UNIDADE	40,0000	0,0000	0,00	Não
3	00027411		168549	BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO REP, TIPO TERMICO, EM 01 VIA, LARGURA DO PAPEL DE 57 MM, COM COMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA	UNIDADE	UN - UNIDADE	36,0000	0,0000	0,00	Não
4	00038603		422	BORRACHA BRANCA	UNIDADE	UN - UNIDADE	60,0000	0,0000	0,00	Não
5	155571-5		3957	CAIXA ARQUIVO MORTO - POLIPROPILENO, (355X135X245)MM, NA COR AZUL.	PACOTE 50,000 U	UN - UNIDADE	4,0000	0,0000	0,00	Não
6	00038761		167976	CALCULADORA 10 A 12 DIGITOS	UNIDADE	UN - UNIDADE	6,0000	0,0000	0,00	Não
7	149281-0		3461	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL SEXTAVADA,COM ESPESSURA DE 1 MM	UNIDADE	UN - UNIDADE	1000,0000	0,0000	0,00	Não
8	137893-7		410	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	UNIDADE	UN - UNIDADE	500,0000	0,0000	0,00	Não
9	149892-4		167694	CANETA MARCA TEXTO - DE PLASTICO, 0,7MM, AMARELA	CAIXA 12,000 UN	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
10	143830-1		3173	CLIPS 2/0- 100 UNID	CAIXA 100,000 U	UN - UNIDADE	200,0000	0,0000	0,00	Não
11	00080773		2582	CLIPS 3/0 - 100 UNIDADES POR CAIXA	CAIXA 100,000 U	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
12	112437-4		1080	COLA 90 GR	UNIDADE	UN - UNIDADE	40,0000	0,0000	0,00	Não
13	367308-1		1081	CORRETIVO DE FITA	UNIDADE	UN - UNIDADE	30,0000	3,3100	99,30	Não

Incluído Por: MARIA EMANUELLE MARTINS ESTEVES NOUJAIN
Incluído Em: 25/06/2025 11:40

Alterado Por: MARIA EMANUELLE MARTINS ESTEVES NOUJAIN
Alterado Em: 26/06/2025 08:38

COTAÇÃO - 50/2025

14	329553-2	3538	ENVELOPE A4 AMARELO	UNIDADE	UN - UNIDADE	500,0000	0,0000	0,00	Não
15	121423-3	3967	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO (31,0X63,5)MM, NA COR BRANCA, COM 27 ETIQUETAS, POR FOLHA FORMATO A4	CAIXA 10,000 FO	UN - UNIDADE	20,0000	0,0000	0,00	Não
16	4668-0	754	EXTRATOR DE GRAMPO	UNIDADE	UN - UNIDADE	24,0000	0,0000	0,00	Não
17	00073930	168611	FITA ADESIVA - LARGA, POLIPROPILENO, MEDINDO (45MMX40M), NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	UN - UNIDADE	100,0000	0,0000	0,00	Não
18	148526-1	652	GRAMPEADOR MEDIO	UNIDADE	UN - UNIDADE	200,0000	0,0000	0,00	Não
19	406540-9	1084	GRAMPO 26/6	CAIXA 5000,000	UN - UNIDADE	30,0000	3,8800	116,40	Não
20	152180-2	168825	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO GALVANIZADO, MEDINDO 23/6	CAIXA 5000,000	UN - UNIDADE	10,0000	17,9100	179,10	Não
21	277868-8	2738	GRAMPO TRILHO PLASTICO	CAIXA 50,000 UN	UN - UNIDADE	50,0000	0,0000	0,00	Não
22	277868-8	168351	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO GRANDE	UNIDADE	UN - UNIDADE	40,0000	0,0000	0,00	Não
23	0001168	168832	LAMINA PARA ESTILETE - EM ACO, 18MM, COM ESTOJO	CAIXA 10,000 UN	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
24	324143-2	870	LAPIS COM BORRACHA	CAIXA 144,000 U	UN - UNIDADE	2,0000	0,0000	0,00	Não
25	21191-5	168430	LIVRO ATA 50 FLS	UNIDADE	UN - UNIDADE	12,0000	0,0000	0,00	Não
26	5963-3	2586	MOLHA DEDO	UNIDADE	UN - UNIDADE	50,0000	0,0000	0,00	Não
27	408691-0	2652	PASTA CATALAGO 50 FLS	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
28	325852-1	1458	PASTA CATALOGO 100 FLS	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
29	357875-5	651	PASTAS SUSPENSAS	UNIDADE	UN - UNIDADE	200,0000	0,0000	0,00	Não
30	230601-8	3679	PASTA TRANSPARENTE SEM ELASTICO PARA PAPEL A4 TIPO PASTA CONTRATO	UNIDADE	UN - UNIDADE	100,0000	0,0000	0,00	Não
31	00016229	2214	PEN DRIVE 32GB	UNIDADE	UN - UNIDADE	20,0000	0,0000	0,00	Não
32	195182-3	823	PORTA LAPIS	UNIDADE	UN - UNIDADE	100,0000	0,0000	0,00	Não
33	00074894	3857	PRANCHETA TAMANHO A4, CLIPE DE METAL NA COR DA PRANCHETA	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
34	193583-6	3958	REGUA - DE PLASTICO, TRANSPARENTE, COM ESCALA MILIMETRICA, MEDINDO 30 CM.	UNIDADE	UN - UNIDADE	60,0000	1,9700	118,20	Não
35	00018249	1506	TESOURA	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
36	259623-7	756	TINTA PARA CARIMBO	UNIDADE	UN - UNIDADE	4,0000	0,0000	0,00	Não
37	217738-2	168824	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL	UNIDADE	UN - UNIDADE	4,0000	0,0000	0,00	Não

Total Fornecedor: 513,00

Total Vencedor por Fornecedor: 0,00

Fornecedor	Descrição	CPF/CNPJ
468359	JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO	26.193.511/0001-60

Nº Item	TCE	CATMAT	Item	Descrição	UND FORN	UND MED	QTD	Valor	Total	Venceu
1	324114-9		416	APONTADOR SIMPLES COM DEPOSITO	UNIDADE	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
2	357753-8		3966	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET,MEDINDO 38,00X50,00MM,EM 4 CORES NEON	PACOTE 4,000 UN	UN - UNIDADE	40,0000	0,0000	0,00	Não
3	00027411		168549	BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO REP, TIPO TERMICO, EM 01 VIA, LARGURA DO PAPEL DE 57 MM, COM COMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA	UNIDADE	UN - UNIDADE	36,0000	0,0000	0,00	Não
4	00038603		422	BORRACHA BRANCA	UNIDADE	UN - UNIDADE	60,0000	0,0000	0,00	Não
5	155571-5		3957	CAIXA ARQUIVO MORTO - POLIPROPILENO, (355X135X245)MM, NA COR AZUL.	PACOTE 50,000 U	UN - UNIDADE	4,0000	223,0000	892,00	Não
6	00038761		167976	CALCULADORA 10 A 12 DIGITOS	UNIDADE	UN - UNIDADE	6,0000	0,0000	0,00	Não
7	149281-0		3461	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL SEXTAVADA,COM ESPESSURA DE 1 MM	UNIDADE	UN - UNIDADE	1000,0000	0,0000	0,00	Não

Incluído Por: MARIA EMANUELLE MARTINS ESTEVES NOUJAIN
Incluído Em: 25/06/2025 11:40

Alterado Por: MARIA EMANUELLE MARTINS ESTEVES NOUJAIN
Alterado Em: 26/06/2025 08:38

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
CNPJ: 15.359.482/0001-48
ALTA FLORESTA - MT, AVENIDA ARIOSTO DA RIVA, Nº 2349, CANTEIRO CENTRAL

COTAÇÃO - 50/2025

8	137893-7	410	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	UNIDADE	UN - UNIDADE	500,0000	0,0000	0,00	Não
9	149892-4	167694	CANETA MARCA TEXTO - DE PLASTICO, 0,7MM, AMARELA	CAIXA 12,000 UN	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
10	143830-1	3173	CLIPS 2/0- 100 UNID	CAIXA 100,000 U	UN - UNIDADE	200,0000	0,0000	0,00	Não
11	00080773	2582	CLIPS 3/0 - 100 UNIDADES POR CAIXA	CAIXA 100,000 U	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
12	112437-4	1080	COLA 90 GR	UNIDADE	UN - UNIDADE	40,0000	0,0000	0,00	Não
13	367308-1	1081	CORRETIVO DE FITA	UNIDADE	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
14	329553-2	3538	ENVELOPE A4 AMARELO	UNIDADE	UN - UNIDADE	500,0000	0,0000	0,00	Não
15	121423-3	3967	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO (31,0X63,5)MM, NA COR BRANCA, COM 27 ETIQUETAS, POR FOLHA FORMATO A4	CAIXA 10,000 FO	UN - UNIDADE	20,0000	0,0000	0,00	Não
16	4668-0	754	EXTRATOR DE GRAMPO	UNIDADE	UN - UNIDADE	24,0000	0,0000	0,00	Não
17	00073930	168611	FITA ADESIVA - LARGA, POLIPROPILENO, MEDINDO (45MMX40M), NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	UN - UNIDADE	100,0000	0,0000	0,00	Não
18	148526-1	652	GRAMPEADOR MEDIO	UNIDADE	UN - UNIDADE	200,0000	0,0000	0,00	Não
19	406540-9	1084	GRAMPO 26/6	CAIXA 5000,000	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
20	152180-2	168825	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO GALVANIZADO, MEDINDO 23/6	CAIXA 5000,000	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
21	277868-8	2738	GRAMPO TRILHO PLASTICO	CAIXA 50,000 UN	UN - UNIDADE	50,0000	0,0000	0,00	Não
22	277868-8	168351	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO GRANDE	UNIDADE	UN - UNIDADE	40,0000	0,0000	0,00	Não
23	0001168	168832	LAMINA PARA ESTILETE - EM ACO, 18MM, COM ESTOJO	CAIXA 10,000 UN	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
24	324143-2	870	LAPIS COM BORRACHA	CAIXA 144,000 U	UN - UNIDADE	2,0000	0,0000	0,00	Não
25	21191-5	168430	LIVRO ATA 50 FLS	UNIDADE	UN - UNIDADE	12,0000	0,0000	0,00	Não
26	5963-3	2586	MOLHA DEDO	UNIDADE	UN - UNIDADE	50,0000	0,0000	0,00	Não
27	408691-0	2652	PASTA CATALAGO 50 FLS	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	11,3000	113,00	Não
28	325852-1	1458	PASTA CATALOGO 100 FLS	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
29	357875-5	651	PASTAS SUSPENSAS	UNIDADE	UN - UNIDADE	200,0000	0,0000	0,00	Não
30	230601-8	3679	PASTA TRANSPARENTE SEM ELASTICO PARA PAPEL A4 TIPO PASTA CONTRATO	UNIDADE	UN - UNIDADE	100,0000	0,0000	0,00	Não
31	00016229	2214	PEN DRIVE 32GB	UNIDADE	UN - UNIDADE	20,0000	30,6300	612,60	Não
32	195182-3	823	PORTA LAPIS	UNIDADE	UN - UNIDADE	100,0000	0,0000	0,00	Não
33	00074894	3857	PRANCHETA TAMANHO A4, CLIPE DE METAL NA COR DA PRANCHETA	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	10,9300	109,30	Não
34	193583-6	3958	REGUA - DE PLASTICO, TRANSPARENTE, COM ESCALA MILIMETRICA, MEDINDO 30 CM.	UNIDADE	UN - UNIDADE	60,0000	0,0000	0,00	Não
35	00018249	1506	TESOURA	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
36	259623-7	756	TINTA PARA CARIMBO	UNIDADE	UN - UNIDADE	4,0000	0,0000	0,00	Não
37	217738-2	168824	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL	UNIDADE	UN - UNIDADE	4,0000	0,0000	0,00	Não

Total Fornecedor: 1.726,90

Total Vencedor por Fornecedor: 0,00

Fornecedor	Descrição	CPF/CNPJ
468361	JJ PAPELARIA E LIVRARIA LTDA	27.443.840/0001-85

Nº Item	TCE	CATMAT	Item	Descrição	UND FORN	UND MED	QTD	Valor	Total	Venceu
1	324114-9		416	APONTADOR SIMPLES COM DEPOSITO	UNIDADE	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
2	357753-8		3966	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET,MEDINDO 38,00X50,00MM,EM 4 CORES NEON	PACOTE 4,000 UN	UN - UNIDADE	40,0000	0,0000	0,00	Não
3	00027411		168549	BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO REP, TIPO TERMICO, EM 01 VIA, LARGURA DO PAPEL DE 57 MM, COM COMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA	UNIDADE	UN - UNIDADE	36,0000	25,0000	900,00	Não

Incluído Por: MARIA EMANUELLE MARTINS ESTEVES NOUJAIN
Incluído Em: 25/06/2025 11:40

Alterado Por: MARIA EMANUELLE MARTINS ESTEVES NOUJAIN
Alterado Em: 26/06/2025 08:38

COTAÇÃO - 50/2025

4	00038603	422	BORRACHA BRANCA	UNIDADE	UN - UNIDADE	60,0000	0,0000	0,00	Não
5	155571-5	3957	CAIXA ARQUIVO MORTO - POLIPROPILENO, (355X135X245)MM, NA COR AZUL.	PACOTE 50,000 U	UN - UNIDADE	4,0000	0,0000	0,00	Não
6	00038761	167976	CALCULADORA 10 A 12 DIGITOS	UNIDADE	UN - UNIDADE	6,0000	0,0000	0,00	Não
7	149281-0	3461	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL SEXTAVADA,COM ESPESSURA DE 1 MM	UNIDADE	UN - UNIDADE	1000,0000	0,0000	0,00	Não
8	137893-7	410	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	UNIDADE	UN - UNIDADE	500,0000	0,0000	0,00	Não
9	149892-4	167694	CANETA MARCA TEXTO - DE PLASTICO, 0,7MM, AMARELA	CAIXA 12,000 UN	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
10	143830-1	3173	CLIPS 2/0- 100 UNID	CAIXA 100,000 U	UN - UNIDADE	200,0000	0,0000	0,00	Não
11	00080773	2582	CLIPS 3/0 - 100 UNIDADES POR CAIXA	CAIXA 100,000 U	UN - UNIDADE	30,0000	1,8200	54,60	Não
12	112437-4	1080	COLA 90 GR	UNIDADE	UN - UNIDADE	40,0000	1,4000	56,00	Não
13	367308-1	1081	CORRETIVO DE FITA	UNIDADE	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
14	329553-2	3538	ENVELOPE A4 AMARELO	UNIDADE	UN - UNIDADE	500,0000	0,0000	0,00	Não
15	121423-3	3967	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO (31,0X63,5)MM, NA COR BRANCA, COM 27 ETIQUETAS, POR FOLHA FORMATO A4	CAIXA 10,000 FO	UN - UNIDADE	20,0000	0,0000	0,00	Não
16	4668-0	754	EXTRATOR DE GRAMPO	UNIDADE	UN - UNIDADE	24,0000	0,0000	0,00	Não
17	00073930	168611	FITA ADESIVA - LARGA, POLIPROPILENO, MEDINDO (45MMX40M), NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	UN - UNIDADE	100,0000	2,7800	278,00	Não
18	148526-1	652	GRAMPEADOR MEDIO	UNIDADE	UN - UNIDADE	200,0000	0,0000	0,00	Não
19	406540-9	1084	GRAMPO 26/6	CAIXA 5000,000	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
20	152180-2	168825	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO GALVANIZADO, MEDINDO 23/6	CAIXA 5000,000	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
21	277868-8	2738	GRAMPO TRILHO PLASTICO	CAIXA 50,000 UN	UN - UNIDADE	50,0000	0,0000	0,00	Não
22	277868-8	168351	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO GRANDE	UNIDADE	UN - UNIDADE	40,0000	0,0000	0,00	Não
23	0001168	168832	LAMINA PARA ESTILETE - EM ACO, 18MM, COM ESTOJO	CAIXA 10,000 UN	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
24	324143-2	870	LAPIS COM BORRACHA	CAIXA 144,000 U	UN - UNIDADE	2,0000	0,0000	0,00	Não
25	21191-5	168430	LIVRO ATA 50 FLS	UNIDADE	UN - UNIDADE	12,0000	0,0000	0,00	Não
26	5963-3	2586	MOLHA DEDO	UNIDADE	UN - UNIDADE	50,0000	0,0000	0,00	Não
27	408691-0	2652	PASTA CATALAGO 50 FLS	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
28	325852-1	1458	PASTA CATALOGO 100 FLS	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
29	357875-5	651	PASTAS SUSPENSAS	UNIDADE	UN - UNIDADE	200,0000	0,0000	0,00	Não
30	230601-8	3679	PASTA TRANSPARENTE SEM ELASTICO PARA PAPEL A4 TIPO PASTA CONTRATO	UNIDADE	UN - UNIDADE	100,0000	0,0000	0,00	Não
31	00016229	2214	PEN DRIVE 32GB	UNIDADE	UN - UNIDADE	20,0000	0,0000	0,00	Não
32	195182-3	823	PORTA LAPIS	UNIDADE	UN - UNIDADE	100,0000	0,0000	0,00	Não
33	00074894	3857	PRANCHETA TAMANHO A4, CLIPE DE METAL NA COR DA PRANCHETA	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
34	193583-6	3958	REGUA - DE PLASTICO, TRANSPARENTE, COM ESCALA MILIMETRICA, MEDINDO 30 CM.	UNIDADE	UN - UNIDADE	60,0000	0,0000	0,00	Não
35	00018249	1506	TESOURA	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
36	259623-7	756	TINTA PARA CARIMBO	UNIDADE	UN - UNIDADE	4,0000	0,0000	0,00	Não
37	217738-2	168824	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL	UNIDADE	UN - UNIDADE	4,0000	0,0000	0,00	Não

Total Fornecedor: 1.288,60

Total Vencedor por Fornecedor: 0,00

Fornecedor	Descrição	CPF/CNPJ
468362	PARANÁ LICITAÇOES E COMERCIO LTDA	53.494.246/0001-23

Nº Item	TCE	CATMAT	Item	Descrição	UND FORN	UND MED	QTD	Valor	Total	Venceu

Incluído Por: MARIA EMANUELLE MARTINS ESTEVES NOUJAIN
Incluído Em: 25/06/2025 11:40

Alterado Por: MARIA EMANUELLE MARTINS ESTEVES NOUJAIN
Alterado Em: 26/06/2025 08:38

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
CNPJ: 15.359.482/0001-48
ALTA FLORESTA - MT, AVENIDA ARIOSTO DA RIVA, Nº 2349, CANTEIRO CENTRAL

COTAÇÃO - 50/2025

1	324114-9	416	APONTADOR SIMPLES COM DEPOSITO	UNIDADE	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
2	357753-8	3966	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET,MEDINDO 38,00X50,00MM,EM 4 CORES NEON	PACOTE 4,000 UN	UN - UNIDADE	40,0000	0,0000	0,00	Não
3	00027411	168549	BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO REP, TIPO TERMICO, EM 01 VIA, LARGURA DO PAPEL DE 57 MM, COM COMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA	UNIDADE	UN - UNIDADE	36,0000	0,0000	0,00	Não
4	00038603	422	BORRACHA BRANCA	UNIDADE	UN - UNIDADE	60,0000	0,0000	0,00	Não
5	155571-5	3957	CAIXA ARQUIVO MORTO - POLIPROPILENO, (355X135X245)MM, NA COR AZUL.	PACOTE 50,000 U	UN - UNIDADE	4,0000	0,0000	0,00	Não
6	00038761	167976	CALCULADORA 10 A 12 DIGITOS	UNIDADE	UN - UNIDADE	6,0000	0,0000	0,00	Não
7	149281-0	3461	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL SEXTAVADA,COM ESPESSURA DE 1 MM	UNIDADE	UN - UNIDADE	1000,0000	0,0000	0,00	Não
8	137893-7	410	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	UNIDADE	UN - UNIDADE	500,0000	0,0000	0,00	Não
9	149892-4	167694	CANETA MARCA TEXTO - DE PLASTICO, 0,7MM, AMARELA	CAIXA 12,000 UN	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
10	143830-1	3173	CLIPS 2/0- 100 UNID	CAIXA 100,000 U	UN - UNIDADE	200,0000	0,0000	0,00	Não
11	00080773	2582	CLIPS 3/0 - 100 UNIDADES POR CAIXA	CAIXA 100,000 U	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
12	112437-4	1080	COLA 90 GR	UNIDADE	UN - UNIDADE	40,0000	0,0000	0,00	Não
13	367308-1	1081	CORRETIVO DE FITA	UNIDADE	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
14	329553-2	3538	ENVELOPE A4 AMARELO	UNIDADE	UN - UNIDADE	500,0000	0,0000	0,00	Não
15	121423-3	3967	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO (31,0X63,5)MM, NA COR BRANCA, COM 27 ETIQUETAS, POR FOLHA FORMATO A4	CAIXA 10,000 FO	UN - UNIDADE	20,0000	0,0000	0,00	Não
16	4668-0	754	EXTRATOR DE GRAMPO	UNIDADE	UN - UNIDADE	24,0000	0,0000	0,00	Não
17	00073930	168611	FITA ADESIVA - LARGA, POLIPROPILENO, MEDINDO (45MMX40M), NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	UN - UNIDADE	100,0000	0,0000	0,00	Não
18	148526-1	652	GRAMPEADOR MEDIO	UNIDADE	UN - UNIDADE	200,0000	0,0000	0,00	Não
19	406540-9	1084	GRAMPO 26/6	CAIXA 5000,000	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
20	152180-2	168825	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO GALVANIZADO, MEDINDO 23/6	CAIXA 5000,000	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
21	277868-8	2738	GRAMPO TRILHO PLASTICO	CAIXA 50,000 UN	UN - UNIDADE	50,0000	0,0000	0,00	Não
22	277868-8	168351	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO GRANDE	UNIDADE	UN - UNIDADE	40,0000	0,0000	0,00	Não
23	0001168	168832	LAMINA PARA ESTILETE - EM ACO, 18MM, COM ESTOJO	CAIXA 10,000 UN	UN - UNIDADE	10,0000	7,1900	71,90	Não
24	324143-2	870	LAPIS COM BORRACHA	CAIXA 144,000 U	UN - UNIDADE	2,0000	0,0000	0,00	Não
25	21191-5	168430	LIVRO ATA 50 FLS	UNIDADE	UN - UNIDADE	12,0000	0,0000	0,00	Não
26	5963-3	2586	MOLHA DEDO	UNIDADE	UN - UNIDADE	50,0000	0,0000	0,00	Não
27	408691-0	2652	PASTA CATALAGO 50 FLS	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
28	325852-1	1458	PASTA CATALOGO 100 FLS	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
29	357875-5	651	PASTAS SUSPENSAS	UNIDADE	UN - UNIDADE	200,0000	0,0000	0,00	Não
30	230601-8	3679	PASTA TRANSPARENTE SEM ELASTICO PARA PAPEL A4 TIPO PASTA CONTRATO	UNIDADE	UN - UNIDADE	100,0000	0,0000	0,00	Não
31	00016229	2214	PEN DRIVE 32GB	UNIDADE	UN - UNIDADE	20,0000	0,0000	0,00	Não
32	195182-3	823	PORTA LAPIS	UNIDADE	UN - UNIDADE	100,0000	0,0000	0,00	Não
33	00074894	3857	PRANCHETA TAMANHO A4, CLIPE DE METAL NA COR DA PRANCHETA	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
34	193583-6	3958	REGUA - DE PLASTICO, TRANSPARENTE, COM ESCALA MILIMETRICA, MEDINDO 30 CM.	UNIDADE	UN - UNIDADE	60,0000	0,0000	0,00	Não
35	00018249	1506	TESOURA	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
36	259623-7	756	TINTA PARA CARIMBO	UNIDADE	UN - UNIDADE	4,0000	0,0000	0,00	Não
37	217738-2	168824	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL	UNIDADE	UN - UNIDADE	4,0000	0,0000	0,00	Não

Incluído Por: MARIA EMANUELLE MARTINS ESTEVES NOUJAIN
Incluído Em: 25/06/2025 11:40

Alterado Por: MARIA EMANUELLE MARTINS ESTEVES NOUJAIN
Alterado Em: 26/06/2025 08:38

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
CNPJ: 15.359.482/0001-48
ALTA FLORESTA - MT, AVENIDA ARIOSTO DA RIVA, Nº 2349, CANTEIRO CENTRAL

COTAÇÃO - 50/2025

Total Fornecedor: 71,90

Total Vencedor por Fornecedor: 0,00

Fornecedor	Descrição	CPF/CNPJ
468363	M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	33.487.152/0001-10

Nº Item	TCE	CATMAT	Item	Descrição	UND FORN	UND MED	QTD	Valor	Total	Venceu
1	324114-9		416	APONTADOR SIMPLES COM DEPOSITO	UNIDADE	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
2	357753-8		3966	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET,MEDINDO 38,00X50,00MM,EM 4 CORES NEON	PACOTE 4,000 UN	UN - UNIDADE	40,0000	0,0000	0,00	Não
3	00027411		168549	BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO REP, TIPO TERMICO, EM 01 VIA, LARGURA DO PAPEL DE 57 MM, COM COMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA	UNIDADE	UN - UNIDADE	36,0000	0,0000	0,00	Não
4	00038603		422	BORRACHA BRANCA	UNIDADE	UN - UNIDADE	60,0000	0,0000	0,00	Não
5	155571-5		3957	CAIXA ARQUIVO MORTO - POLIPROPILENO, (355X135X245)MM, NA COR AZUL.	PACOTE 50,000 U	UN - UNIDADE	4,0000	0,0000	0,00	Não
6	00038761		167976	CALCULADORA 10 A 12 DIGITOS	UNIDADE	UN - UNIDADE	6,0000	0,0000	0,00	Não
7	149281-0		3461	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL SEXTAVADA,COM ESPESSURA DE 1 MM	UNIDADE	UN - UNIDADE	1000,0000	0,0000	0,00	Não
8	137893-7		410	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	UNIDADE	UN - UNIDADE	500,0000	0,0000	0,00	Não
9	149892-4		167694	CANETA MARCA TEXTO - DE PLASTICO, 0,7MM, AMARELA	CAIXA 12,000 UN	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
10	143830-1		3173	CLIPS 2/0- 100 UNID	CAIXA 100,000 U	UN - UNIDADE	200,0000	0,0000	0,00	Não
11	00080773		2582	CLIPS 3/0 - 100 UNIDADES POR CAIXA	CAIXA 100,000 U	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
12	112437-4		1080	COLA 90 GR	UNIDADE	UN - UNIDADE	40,0000	0,0000	0,00	Não
13	367308-1		1081	CORRETIVO DE FITA	UNIDADE	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
14	329553-2		3538	ENVELOPE A4 AMARELO	UNIDADE	UN - UNIDADE	500,0000	0,0000	0,00	Não
15	121423-3		3967	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO (31,0X63,5)MM, NA COR BRANCA, COM 27 ETIQUETAS, POR FOLHA FORMATO A4	CAIXA 10,000 FO	UN - UNIDADE	20,0000	0,0000	0,00	Não
16	4668-0		754	EXTRATOR DE GRAMPO	UNIDADE	UN - UNIDADE	24,0000	0,0000	0,00	Não
17	00073930		168611	FITA ADESIVA - LARGA, POLIPROPILENO, MEDINDO (45MMX40M), NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	UN - UNIDADE	100,0000	0,0000	0,00	Não
18	148526-1		652	GRAMPEADOR MEDIO	UNIDADE	UN - UNIDADE	200,0000	0,0000	0,00	Não
19	406540-9		1084	GRAMPO 26/6	CAIXA 5000,000	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
20	152180-2		168825	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO GALVANIZADO, MEDINDO 23/6	CAIXA 5000,000	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
21	277868-8		2738	GRAMPO TRILHO PLASTICO	CAIXA 50,000 UN	UN - UNIDADE	50,0000	0,0000	0,00	Não
22	277868-8		168351	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO GRANDE	UNIDADE	UN - UNIDADE	40,0000	0,0000	0,00	Não
23	0001168		168832	LAMINA PARA ESTILETE - EM ACO, 18MM, COM ESTOJO	CAIXA 10,000 UN	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
24	324143-2		870	LAPIS COM BORRACHA	CAIXA 144,000 U	UN - UNIDADE	2,0000	259,2000	518,40	Não
25	21191-5		168430	LIVRO ATA 50 FLS	UNIDADE	UN - UNIDADE	12,0000	0,0000	0,00	Não
26	5963-3		2586	MOLHA DEDO	UNIDADE	UN - UNIDADE	50,0000	0,0000	0,00	Não
27	408691-0		2652	PASTA CATALAGO 50 FLS	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
28	325852-1		1458	PASTA CATALOGO 100 FLS	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
29	357875-5		651	PASTAS SUSPENSAS	UNIDADE	UN - UNIDADE	200,0000	0,0000	0,00	Não
30	230601-8		3679	PASTA TRANSPARENTE SEM ELASTICO PARA PAPEL A4 TIPO PASTA CONTRATO	UNIDADE	UN - UNIDADE	100,0000	0,0000	0,00	Não
31	00016229		2214	PEN DRIVE 32GB	UNIDADE	UN - UNIDADE	20,0000	0,0000	0,00	Não
32	195182-3		823	PORTA LAPIS	UNIDADE	UN - UNIDADE	100,0000	0,0000	0,00	Não

Incluído Por: MARIA EMANUELLE MARTINS ESTEVES NOUJAIN
Incluído Em: 25/06/2025 11:40

Alterado Por: MARIA EMANUELLE MARTINS ESTEVES NOUJAIN
Alterado Em: 26/06/2025 08:38

COTAÇÃO - 50/2025

33	00074894	3857	PRANCHETA TAMANHO A4, CLIPE DE METAL NA COR DA PRANCHETA	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
34	193583-6	3958	REGUA - DE PLASTICO, TRANSPARENTE, COM ESCALA MILIMETRICA, MEDINDO 30 CM.	UNIDADE	UN - UNIDADE	60,0000	0,0000	0,00	Não
35	00018249	1506	TESOURA	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
36	259623-7	756	TINTA PARA CARIMBO	UNIDADE	UN - UNIDADE	4,0000	0,0000	0,00	Não
37	217738-2	168824	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL	UNIDADE	UN - UNIDADE	4,0000	0,0000	0,00	Não

Total Fornecedor: 518,40

Total Vencedor por Fornecedor: 0,00

Fornecedor	Descrição	CPF/CNPJ
468364	CONCEITO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	54.830.582/0001-62

Nº Item	TCE	CATMAT	Item	Descrição	UND FORN	UND MED	QTD	Valor	Total	Venceu
1	324114-9		416	APONTADOR SIMPLES COM DEPOSITO	UNIDADE	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
2	357753-8		3966	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET,MEDINDO 38,00X50,00MM,EM 4 CORES NEON	PACOTE 4,000 UN	UN - UNIDADE	40,0000	0,0000	0,00	Não
3	00027411		168549	BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO REP, TIPO TERMICO, EM 01 VIA, LARGURA DO PAPEL DE 57 MM, COM COMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA	UNIDADE	UN - UNIDADE	36,0000	0,0000	0,00	Não
4	00038603		422	BORRACHA BRANCA	UNIDADE	UN - UNIDADE	60,0000	0,0000	0,00	Não
5	155571-5		3957	CAIXA ARQUIVO MORTO - POLIPROPILENO, (355X135X245)MM, NA COR AZUL.	PACOTE 50,000 U	UN - UNIDADE	4,0000	0,0000	0,00	Não
6	00038761		167976	CALCULADORA 10 A 12 DIGITOS	UNIDADE	UN - UNIDADE	6,0000	0,0000	0,00	Não
7	149281-0		3461	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL SEXTAVADA,COM ESPESSURA DE 1 MM	UNIDADE	UN - UNIDADE	1000,0000	0,0000	0,00	Não
8	137893-7		410	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	UNIDADE	UN - UNIDADE	500,0000	0,0000	0,00	Não
9	149892-4		167694	CANETA MARCA TEXTO - DE PLASTICO, 0,7MM, AMARELA	CAIXA 12,000 UN	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
10	143830-1		3173	CLIPS 2/0- 100 UNID	CAIXA 100,000 U	UN - UNIDADE	200,0000	0,0000	0,00	Não
11	00080773		2582	CLIPS 3/0 - 100 UNIDADES POR CAIXA	CAIXA 100,000 U	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
12	112437-4		1080	COLA 90 GR	UNIDADE	UN - UNIDADE	40,0000	0,0000	0,00	Não
13	367308-1		1081	CORRETIVO DE FITA	UNIDADE	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
14	329553-2		3538	ENVELOPE A4 AMARELO	UNIDADE	UN - UNIDADE	500,0000	0,0000	0,00	Não
15	121423-3		3967	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO (31,0X63,5)MM, NA COR BRANCA, COM 27 ETIQUETAS, POR FOLHA FORMATO A4	CAIXA 10,000 FO	UN - UNIDADE	20,0000	56,6700	1.133,40	Não
16	4668-0		754	EXTRATOR DE GRAMPO	UNIDADE	UN - UNIDADE	24,0000	0,0000	0,00	Não
17	00073930		168611	FITA ADESIVA - LARGA, POLIPROPILENO, MEDINDO (45MMX40M), NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	UN - UNIDADE	100,0000	0,0000	0,00	Não
18	148526-1		652	GRAMPEADOR MEDIO	UNIDADE	UN - UNIDADE	200,0000	0,0000	0,00	Não
19	406540-9		1084	GRAMPO 26/6	CAIXA 5000,000	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
20	152180-2		168825	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO GALVANIZADO, MEDINDO 23/6	CAIXA 5000,000	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
21	277868-8		2738	GRAMPO TRILHO PLASTICO	CAIXA 50,000 UN	UN - UNIDADE	50,0000	0,0000	0,00	Não
22	277868-8		168351	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO GRANDE	UNIDADE	UN - UNIDADE	40,0000	0,0000	0,00	Não
23	0001168		168832	LAMINA PARA ESTILETE - EM ACO, 18MM, COM ESTOJO	CAIXA 10,000 UN	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
24	324143-2		870	LAPIS COM BORRACHA	CAIXA 144,000 U	UN - UNIDADE	2,0000	0,0000	0,00	Não
25	21191-5		168430	LIVRO ATA 50 FLS	UNIDADE	UN - UNIDADE	12,0000	0,0000	0,00	Não
26	5963-3		2586	MOLHA DEDO	UNIDADE	UN - UNIDADE	50,0000	0,0000	0,00	Não
27	408691-0		2652	PASTA CATALAGO 50 FLS	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não

Incluído Por: MARIA EMANUELLE MARTINS ESTEVES NOUJAIN
Incluído Em: 25/06/2025 11:40

Alterado Por: MARIA EMANUELLE MARTINS ESTEVES NOUJAIN
Alterado Em: 26/06/2025 08:38

28	325852-1	1458	PASTA CATALOGO 100 FLS	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
29	357875-5	651	PASTAS SUSPENSAS	UNIDADE	UN - UNIDADE	200,0000	0,0000	0,00	Não
30	230601-8	3679	PASTA TRANSPARENTE SEM ELASTICO PARA PAPEL A4 TIPO PASTA CONTRATO	UNIDADE	UN - UNIDADE	100,0000	0,0000	0,00	Não
31	00016229	2214	PEN DRIVE 32GB	UNIDADE	UN - UNIDADE	20,0000	0,0000	0,00	Não
32	195182-3	823	PORTA LAPIS	UNIDADE	UN - UNIDADE	100,0000	0,0000	0,00	Não
33	00074894	3857	PRANCHETA TAMANHO A4, CLIPE DE METAL NA COR DA PRANCHETA	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
34	193583-6	3958	REGUA - DE PLASTICO, TRANSPARENTE, COM ESCALA MILIMETRICA, MEDINDO 30 CM.	UNIDADE	UN - UNIDADE	60,0000	0,0000	0,00	Não
35	00018249	1506	TESOURA	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
36	259623-7	756	TINTA PARA CARIMBO	UNIDADE	UN - UNIDADE	4,0000	0,0000	0,00	Não
37	217738-2	168824	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL	UNIDADE	UN - UNIDADE	4,0000	0,0000	0,00	Não

Total Fornecedor: 1.133,40

Total Vencedor por Fornecedor: 0,00

Fornecedor	Descrição	CPF/CNPJ
468365	MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	17.238.558/0001-02

Nº Item	TCE	CATMAT	Item	Descrição	UND FORN	UND MED	QTD	Valor	Total	Venceu
1	324114-9		416	APONTADOR SIMPLES COM DEPOSITO	UNIDADE	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
2	357753-8		3966	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET,MEDINDO 38,00X50,00MM,EM 4 CORES NEON	PACOTE 4,000 UN	UN - UNIDADE	40,0000	0,0000	0,00	Não
3	00027411		168549	BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO REP, TIPO TERMICO, EM 01 VIA, LARGURA DO PAPEL DE 57 MM, COM COMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA	UNIDADE	UN - UNIDADE	36,0000	0,0000	0,00	Não
4	00038603		422	BORRACHA BRANCA	UNIDADE	UN - UNIDADE	60,0000	0,0000	0,00	Não
5	155571-5		3957	CAIXA ARQUIVO MORTO - POLIPROPILENO, (355X135X245)MM, NA COR AZUL.	PACOTE 50,000 U	UN - UNIDADE	4,0000	0,0000	0,00	Não
6	00038761		167976	CALCULADORA 10 A 12 DIGITOS	UNIDADE	UN - UNIDADE	6,0000	0,0000	0,00	Não
7	149281-0		3461	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL SEXTAVADA,COM ESPESSURA DE 1 MM	UNIDADE	UN - UNIDADE	1000,0000	0,0000	0,00	Não
8	137893-7		410	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	UNIDADE	UN - UNIDADE	500,0000	0,0000	0,00	Não
9	149892-4		167694	CANETA MARCA TEXTO - DE PLASTICO, 0,7MM, AMARELA	CAIXA 12,000 UN	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
10	143830-1		3173	CLIPS 2/0- 100 UNID	CAIXA 100,000 U	UN - UNIDADE	200,0000	0,0000	0,00	Não
11	00080773		2582	CLIPS 3/0 - 100 UNIDADES POR CAIXA	CAIXA 100,000 U	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
12	112437-4		1080	COLA 90 GR	UNIDADE	UN - UNIDADE	40,0000	0,0000	0,00	Não
13	367308-1		1081	CORRETIVO DE FITA	UNIDADE	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
14	329553-2		3538	ENVELOPE A4 AMARELO	UNIDADE	UN - UNIDADE	500,0000	0,0000	0,00	Não
15	121423-3		3967	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO (31,0X63,5)MM, NA COR BRANCA, COM 27 ETIQUETAS, POR FOLHA FORMATO A4	CAIXA 10,000 FO	UN - UNIDADE	20,0000	0,0000	0,00	Não
16	4668-0		754	EXTRATOR DE GRAMPO	UNIDADE	UN - UNIDADE	24,0000	0,0000	0,00	Não
17	00073930		168611	FITA ADESIVA - LARGA, POLIPROPILENO, MEDINDO (45MMX40M), NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	UN - UNIDADE	100,0000	0,0000	0,00	Não
18	148526-1		652	GRAMPEADOR MEDIO	UNIDADE	UN - UNIDADE	200,0000	10,0000	2.000,00	Não
19	406540-9		1084	GRAMPO 26/6	CAIXA 5000,000	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
20	152180-2		168825	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO GALVANIZADO, MEDINDO 23/6	CAIXA 5000,000	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
21	277868-8		2738	GRAMPO TRILHO PLASTICO	CAIXA 50,000 UN	UN - UNIDADE	50,0000	0,0000	0,00	Não

Incluído Por: MARIA EMANUELLE MARTINS ESTEVES NOUJAIN
Incluído Em: 25/06/2025 11:40

Alterado Por: MARIA EMANUELLE MARTINS ESTEVES NOUJAIN
Alterado Em: 26/06/2025 08:38

22	277868-8	168351	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO GRANDE	UNIDADE	UN - UNIDADE	40,0000	0,0000	0,00	Não
23	0001168	168832	LAMINA PARA ESTILETE - EM ACO, 18MM, COM ESTOJO	CAIXA 10,000 UN	UN - UNIDADE	10,0000	5,2500	52,50	Não
24	324143-2	870	LAPIS COM BORRACHA	CAIXA 144,000 U	UN - UNIDADE	2,0000	0,0000	0,00	Não
25	21191-5	168430	LIVRO ATA 50 FLS	UNIDADE	UN - UNIDADE	12,0000	0,0000	0,00	Não
26	5963-3	2586	MOLHA DEDO	UNIDADE	UN - UNIDADE	50,0000	0,0000	0,00	Não
27	408691-0	2652	PASTA CATALAGO 50 FLS	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
28	325852-1	1458	PASTA CATALOGO 100 FLS	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
29	357875-5	651	PASTAS SUSPENSAS	UNIDADE	UN - UNIDADE	200,0000	0,0000	0,00	Não
30	230601-8	3679	PASTA TRANSPARENTE SEM ELASTICO PARA PAPEL A4 TIPO PASTA CONTRATO	UNIDADE	UN - UNIDADE	100,0000	0,0000	0,00	Não
31	00016229	2214	PEN DRIVE 32GB	UNIDADE	UN - UNIDADE	20,0000	0,0000	0,00	Não
32	195182-3	823	PORTA LAPIS	UNIDADE	UN - UNIDADE	100,0000	0,0000	0,00	Não
33	00074894	3857	PRANCHETA TAMANHO A4, CLIPE DE METAL NA COR DA PRANCHETA	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	10,5000	105,00	Não
34	193583-6	3958	REGUA - DE PLASTICO, TRANSPARENTE, COM ESCALA MILIMETRICA, MEDINDO 30 CM.	UNIDADE	UN - UNIDADE	60,0000	0,0000	0,00	Não
35	00018249	1506	TESOURA	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
36	259623-7	756	TINTA PARA CARIMBO	UNIDADE	UN - UNIDADE	4,0000	0,0000	0,00	Não
37	217738-2	168824	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL	UNIDADE	UN - UNIDADE	4,0000	0,0000	0,00	Não

Total Fornecedor: 2.157,50

Total Vencedor por Fornecedor: 0,00

Fornecedor	Descrição	CPF/CNPJ
468366	Y P RAIS SUPRIMENTOS	40.648.281/0001-08

Nº Item	TCE	CATMAT	Item	Descrição	UND FORN	UND MED	QTD	Valor	Total	Venceu
1	324114-9		416	APONTADOR SIMPLES COM DEPOSITO	UNIDADE	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
2	357753-8		3966	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET,MEDINDO 38,00X50,00MM,EM 4 CORES NEON	PACOTE 4,000 UN	UN - UNIDADE	40,0000	0,0000	0,00	Não
3	00027411		168549	BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO REP, TIPO TERMICO, EM 01 VIA, LARGURA DO PAPEL DE 57 MM, COM COMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA	UNIDADE	UN - UNIDADE	36,0000	25,0000	900,00	Não
4	00038603		422	BORRACHA BRANCA	UNIDADE	UN - UNIDADE	60,0000	0,0000	0,00	Não
5	155571-5		3957	CAIXA ARQUIVO MORTO - POLIPROPILENO, (355X135X245)MM, NA COR AZUL.	PACOTE 50,000 U	UN - UNIDADE	4,0000	0,0000	0,00	Não
6	00038761		167976	CALCULADORA 10 A 12 DIGITOS	UNIDADE	UN - UNIDADE	6,0000	15,7700	94,62	Não
7	149281-0		3461	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL SEXTAVADA,COM ESPESSURA DE 1 MM	UNIDADE	UN - UNIDADE	1000,0000	0,0000	0,00	Não
8	137893-7		410	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	UNIDADE	UN - UNIDADE	500,0000	0,0000	0,00	Não
9	149892-4		167694	CANETA MARCA TEXTO - DE PLASTICO, 0,7MM, AMARELA	CAIXA 12,000 UN	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
10	143830-1		3173	CLIPS 2/0- 100 UNID	CAIXA 100,000 U	UN - UNIDADE	200,0000	0,0000	0,00	Não
11	00080773		2582	CLIPS 3/0 - 100 UNIDADES POR CAIXA	CAIXA 100,000 U	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
12	112437-4		1080	COLA 90 GR	UNIDADE	UN - UNIDADE	40,0000	0,0000	0,00	Não
13	367308-1		1081	CORRETIVO DE FITA	UNIDADE	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
14	329553-2		3538	ENVELOPE A4 AMARELO	UNIDADE	UN - UNIDADE	500,0000	0,0000	0,00	Não
15	121423-3		3967	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO (31,0X63,5)MM, NA COR BRANCA, COM 27 ETIQUETAS, POR FOLHA FORMATO A4	CAIXA 10,000 FO	UN - UNIDADE	20,0000	0,0000	0,00	Não
16	4668-0		754	EXTRATOR DE GRAMPO	UNIDADE	UN - UNIDADE	24,0000	0,0000	0,00	Não
17	00073930		168611	FITA ADESIVA - LARGA, POLIPROPILENO, MEDINDO (45MMX40M),	UNIDADE	UN - UNIDADE	100,0000	0,0000	0,00	Não

Incluído Por: MARIA EMANUELLE MARTINS ESTEVES NOUJAIN
Incluído Em: 25/06/2025 11:40

Alterado Por: MARIA EMANUELLE MARTINS ESTEVES NOUJAIN
Alterado Em: 26/06/2025 08:38

			NA COR TRANSPARENTE						
18	148526-1	652	GRAMPEADOR MEDIO	UNIDADE	UN - UNIDADE	200,0000	0,0000	0,00	Não
19	406540-9	1084	GRAMPO 26/6	CAIXA 5000,000	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
20	152180-2	168825	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO GALVANIZADO, MEDINDO 23/6	CAIXA 5000,000	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
21	277868-8	2738	GRAMPO TRILHO PLASTICO	CAIXA 50,000 UN	UN - UNIDADE	50,0000	0,0000	0,00	Não
22	277868-8	168351	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO GRANDE	UNIDADE	UN - UNIDADE	40,0000	0,0000	0,00	Não
23	0001168	168832	LAMINA PARA ESTILETE - EM ACO, 18MM, COM ESTOJO	CAIXA 10,000 UN	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
24	324143-2	870	LAPIS COM BORRACHA	CAIXA 144,000 U	UN - UNIDADE	2,0000	0,0000	0,00	Não
25	21191-5	168430	LIVRO ATA 50 FLS	UNIDADE	UN - UNIDADE	12,0000	0,0000	0,00	Não
26	5963-3	2586	MOLHA DEDO	UNIDADE	UN - UNIDADE	50,0000	0,0000	0,00	Não
27	408691-0	2652	PASTA CATALAGO 50 FLS	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
28	325852-1	1458	PASTA CATALOGO 100 FLS	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
29	357875-5	651	PASTAS SUSPENSAS	UNIDADE	UN - UNIDADE	200,0000	0,0000	0,00	Não
30	230601-8	3679	PASTA TRANSPARENTE SEM ELASTICO PARA PAPEL A4 TIPO PASTA CONTRATO	UNIDADE	UN - UNIDADE	100,0000	0,0000	0,00	Não
31	00016229	2214	PEN DRIVE 32GB	UNIDADE	UN - UNIDADE	20,0000	0,0000	0,00	Não
32	195182-3	823	PORTA LAPIS	UNIDADE	UN - UNIDADE	100,0000	0,0000	0,00	Não
33	00074894	3857	PRANCHETA TAMANHO A4, CLIPE DE METAL NA COR DA PRANCHETA	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
34	193583-6	3958	REGUA - DE PLASTICO, TRANSPARENTE, COM ESCALA MILIMETRICA, MEDINDO 30 CM.	UNIDADE	UN - UNIDADE	60,0000	0,0000	0,00	Não
35	00018249	1506	TESOURA	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
36	259623-7	756	TINTA PARA CARIMBO	UNIDADE	UN - UNIDADE	4,0000	0,0000	0,00	Não
37	217738-2	168824	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL	UNIDADE	UN - UNIDADE	4,0000	0,0000	0,00	Não

Total Fornecedor: 994,62

Total Vencedor por Fornecedor: 0,00

Fornecedor	Descrição	CPF/CNPJ
468367	MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	17.403.267/0001-22

Nº Item	TCE	CATMAT	Item	Descrição	UND FORN	UND MED	QTD	Valor	Total	Venceu
1	324114-9		416	APONTADOR SIMPLES COM DEPOSITO	UNIDADE	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
2	357753-8		3966	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET,MEDINDO 38,00X50,00MM,EM 4 CORES NEON	PACOTE 4,000 UN	UN - UNIDADE	40,0000	0,0000	0,00	Não
3	00027411		168549	BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO REP, TIPO TERMICO, EM 01 VIA, LARGURA DO PAPEL DE 57 MM, COM COMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA	UNIDADE	UN - UNIDADE	36,0000	0,0000	0,00	Não
4	00038603		422	BORRACHA BRANCA	UNIDADE	UN - UNIDADE	60,0000	0,0000	0,00	Não
5	155571-5		3957	CAIXA ARQUIVO MORTO - POLIPROPILENO, (355X135X245)MM, NA COR AZUL.	PACOTE 50,000 U	UN - UNIDADE	4,0000	3,7000	14,80	Não
6	00038761		167976	CALCULADORA 10 A 12 DIGITOS	UNIDADE	UN - UNIDADE	6,0000	0,0000	0,00	Não
7	149281-0		3461	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL SEXTAVADA,COM ESPESSURA DE 1 MM	UNIDADE	UN - UNIDADE	1000,0000	0,0000	0,00	Não
8	137893-7		410	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	UNIDADE	UN - UNIDADE	500,0000	0,0000	0,00	Não
9	149892-4		167694	CANETA MARCA TEXTO - DE PLASTICO, 0,7MM, AMARELA	CAIXA 12,000 UN	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
10	143830-1		3173	CLIPS 2/0- 100 UNID	CAIXA 100,000 U	UN - UNIDADE	200,0000	0,0000	0,00	Não
11	00080773		2582	CLIPS 3/0 - 100 UNIDADES POR CAIXA	CAIXA 100,000 U	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
12	112437-4		1080	COLA 90 GR	UNIDADE	UN - UNIDADE	40,0000	0,0000	0,00	Não
13	367308-1		1081	CORRETIVO DE FITA	UNIDADE	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não

Incluído Por: MARIA EMANUELLE MARTINS ESTEVES NOUJAIN
Incluído Em: 25/06/2025 11:40

Alterado Por: MARIA EMANUELLE MARTINS ESTEVES NOUJAIN
Alterado Em: 26/06/2025 08:38

14	329553-2	3538	ENVELOPE A4 AMARELO	UNIDADE	UN - UNIDADE	500,0000	0,0000	0,00	Não
15	121423-3	3967	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO (31,0X63,5)MM, NA COR BRANCA, COM 27 ETIQUETAS, POR FOLHA FORMATO A4	CAIXA 10,000 FO	UN - UNIDADE	20,0000	0,0000	0,00	Não
16	4668-0	754	EXTRATOR DE GRAMPO	UNIDADE	UN - UNIDADE	24,0000	0,0000	0,00	Não
17	00073930	168611	FITA ADESIVA - LARGA, POLIPROPILENO, MEDINDO (45MMX40M), NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	UN - UNIDADE	100,0000	0,0000	0,00	Não
18	148526-1	652	GRAMPEADOR MEDIO	UNIDADE	UN - UNIDADE	200,0000	0,0000	0,00	Não
19	406540-9	1084	GRAMPO 26/6	CAIXA 5000,000	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
20	152180-2	168825	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO GALVANIZADO, MEDINDO 23/6	CAIXA 5000,000	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
21	277868-8	2738	GRAMPO TRILHO PLASTICO	CAIXA 50,000 UN	UN - UNIDADE	50,0000	0,0000	0,00	Não
22	277868-8	168351	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO GRANDE	UNIDADE	UN - UNIDADE	40,0000	0,0000	0,00	Não
23	0001168	168832	LAMINA PARA ESTILETE - EM ACO, 18MM, COM ESTOJO	CAIXA 10,000 UN	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
24	324143-2	870	LAPIS COM BORRACHA	CAIXA 144,000 U	UN - UNIDADE	2,0000	0,0000	0,00	Não
25	21191-5	168430	LIVRO ATA 50 FLS	UNIDADE	UN - UNIDADE	12,0000	0,0000	0,00	Não
26	5963-3	2586	MOLHA DEDO	UNIDADE	UN - UNIDADE	50,0000	0,0000	0,00	Não
27	408691-0	2652	PASTA CATALAGO 50 FLS	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	10,7000	107,00	Não
28	325852-1	1458	PASTA CATALOGO 100 FLS	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	15,7000	157,00	Não
29	357875-5	651	PASTAS SUSPENSAS	UNIDADE	UN - UNIDADE	200,0000	0,0000	0,00	Não
30	230601-8	3679	PASTA TRANSPARENTE SEM ELASTICO PARA PAPEL A4 TIPO PASTA CONTRATO	UNIDADE	UN - UNIDADE	100,0000	0,0000	0,00	Não
31	00016229	2214	PEN DRIVE 32GB	UNIDADE	UN - UNIDADE	20,0000	0,0000	0,00	Não
32	195182-3	823	PORTA LAPIS	UNIDADE	UN - UNIDADE	100,0000	0,0000	0,00	Não
33	00074894	3857	PRANCHETA TAMANHO A4, CLIPE DE METAL NA COR DA PRANCHETA	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
34	193583-6	3958	REGUA - DE PLASTICO, TRANSPARENTE, COM ESCALA MILIMETRICA, MEDINDO 30 CM.	UNIDADE	UN - UNIDADE	60,0000	0,0000	0,00	Não
35	00018249	1506	TESOURA	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
36	259623-7	756	TINTA PARA CARIMBO	UNIDADE	UN - UNIDADE	4,0000	0,0000	0,00	Não
37	217738-2	168824	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL	UNIDADE	UN - UNIDADE	4,0000	0,0000	0,00	Não

Total Fornecedor: 278,80

Total Vencedor por Fornecedor: 0,00

Fornecedor	Descrição	CPF/CNPJ
468368	WERNETECH INFORMATICA LTDA	33.479.392/0001-72

Nº Item	TCE	CATMAT	Item	Descrição	UND FORN	UND MED	QTD	Valor	Total	Venceu
1	324114-9		416	APONTADOR SIMPLES COM DEPOSITO	UNIDADE	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
2	357753-8		3966	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET,MEDINDO 38,00X50,00MM,EM 4 CORES NEON	PACOTE 4,000 UN	UN - UNIDADE	40,0000	0,0000	0,00	Não
3	00027411		168549	BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO REP, TIPO TERMICO, EM 01 VIA, LARGURA DO PAPEL DE 57 MM, COM COMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA	UNIDADE	UN - UNIDADE	36,0000	0,0000	0,00	Não
4	00038603		422	BORRACHA BRANCA	UNIDADE	UN - UNIDADE	60,0000	0,0000	0,00	Não
5	155571-5		3957	CAIXA ARQUIVO MORTO - POLIPROPILENO, (355X135X245)MM, NA COR AZUL.	PACOTE 50,000 U	UN - UNIDADE	4,0000	0,0000	0,00	Não
6	00038761		167976	CALCULADORA 10 A 12 DIGITOS	UNIDADE	UN - UNIDADE	6,0000	0,0000	0,00	Não
7	149281-0		3461	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL SEXTAVADA,COM ESPESSURA DE 1 MM	UNIDADE	UN - UNIDADE	1000,0000	0,0000	0,00	Não

Incluído Por: MARIA EMANUELLE MARTINS ESTEVES NOUJAIN
Incluído Em: 25/06/2025 11:40

Alterado Por: MARIA EMANUELLE MARTINS ESTEVES NOUJAIN
Alterado Em: 26/06/2025 08:38

8	137893-7	410	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	UNIDADE	UN - UNIDADE	500,0000	0,0000	0,00	Não
9	149892-4	167694	CANETA MARCA TEXTO - DE PLASTICO, 0,7MM, AMARELA	CAIXA 12,000 UN	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
10	143830-1	3173	CLIPS 2/0- 100 UNID	CAIXA 100,000 U	UN - UNIDADE	200,0000	0,0000	0,00	Não
11	00080773	2582	CLIPS 3/0 - 100 UNIDADES POR CAIXA	CAIXA 100,000 U	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
12	112437-4	1080	COLA 90 GR	UNIDADE	UN - UNIDADE	40,0000	0,0000	0,00	Não
13	367308-1	1081	CORRETIVO DE FITA	UNIDADE	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
14	329553-2	3538	ENVELOPE A4 AMARELO	UNIDADE	UN - UNIDADE	500,0000	0,0000	0,00	Não
15	121423-3	3967	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO (31,0X63,5)MM, NA COR BRANCA, COM 27 ETIQUETAS, POR FOLHA FORMATO A4	CAIXA 10,000 FO	UN - UNIDADE	20,0000	0,0000	0,00	Não
16	4668-0	754	EXTRATOR DE GRAMPO	UNIDADE	UN - UNIDADE	24,0000	0,0000	0,00	Não
17	00073930	168611	FITA ADESIVA - LARGA, POLIPROPILENO, MEDINDO (45MMX40M), NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	UN - UNIDADE	100,0000	0,0000	0,00	Não
18	148526-1	652	GRAMPEADOR MEDIO	UNIDADE	UN - UNIDADE	200,0000	0,0000	0,00	Não
19	406540-9	1084	GRAMPO 26/6	CAIXA 5000,000	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
20	152180-2	168825	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO GALVANIZADO, MEDINDO 23/6	CAIXA 5000,000	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
21	277868-8	2738	GRAMPO TRILHO PLASTICO	CAIXA 50,000 UN	UN - UNIDADE	50,0000	0,0000	0,00	Não
22	277868-8	168351	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO GRANDE	UNIDADE	UN - UNIDADE	40,0000	0,0000	0,00	Não
23	0001168	168832	LAMINA PARA ESTILETE - EM ACO, 18MM, COM ESTOJO	CAIXA 10,000 UN	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
24	324143-2	870	LAPIS COM BORRACHA	CAIXA 144,000 U	UN - UNIDADE	2,0000	0,0000	0,00	Não
25	21191-5	168430	LIVRO ATA 50 FLS	UNIDADE	UN - UNIDADE	12,0000	0,0000	0,00	Não
26	5963-3	2586	MOLHA DEDO	UNIDADE	UN - UNIDADE	50,0000	0,0000	0,00	Não
27	408691-0	2652	PASTA CATALAGO 50 FLS	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
28	325852-1	1458	PASTA CATALOGO 100 FLS	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
29	357875-5	651	PASTAS SUSPENSAS	UNIDADE	UN - UNIDADE	200,0000	0,0000	0,00	Não
30	230601-8	3679	PASTA TRANSPARENTE SEM ELASTICO PARA PAPEL A4 TIPO PASTA CONTRATO	UNIDADE	UN - UNIDADE	100,0000	0,0000	0,00	Não
31	00016229	2214	PEN DRIVE 32GB	UNIDADE	UN - UNIDADE	20,0000	25,9000	518,00	Não
32	195182-3	823	PORTA LAPIS	UNIDADE	UN - UNIDADE	100,0000	0,0000	0,00	Não
33	00074894	3857	PRANCHETA TAMANHO A4, CLIPE DE METAL NA COR DA PRANCHETA	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
34	193583-6	3958	REGUA - DE PLASTICO, TRANSPARENTE, COM ESCALA MILIMETRICA, MEDINDO 30 CM.	UNIDADE	UN - UNIDADE	60,0000	0,0000	0,00	Não
35	00018249	1506	TESOURA	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
36	259623-7	756	TINTA PARA CARIMBO	UNIDADE	UN - UNIDADE	4,0000	0,0000	0,00	Não
37	217738-2	168824	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL	UNIDADE	UN - UNIDADE	4,0000	0,0000	0,00	Não

Total Fornecedor: 518,00

Total Vencedor por Fornecedor: 0,00

Fornecedor	Descrição	CPF/CNPJ
468369	COMPASTAS COMERCIO E SERVIÇOS GRAFICOS LTDA	39.685.747/0001-66

Nº Item	TCE	CATMAT	Item	Descrição	UND FORN	UND MED	QTD	Valor	Total	Venceu
1	324114-9		416	APONTADOR SIMPLES COM DEPOSITO	UNIDADE	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
2	357753-8		3966	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET,MEDINDO 38,00X50,00MM,EM 4 CORES NEON	PACOTE 4,000 UN	UN - UNIDADE	40,0000	0,0000	0,00	Não
3	00027411		168549	BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO REP, TIPO TERMICO, EM 01 VIA, LARGURA DO PAPEL DE 57 MM, COM COMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA	UNIDADE	UN - UNIDADE	36,0000	0,0000	0,00	Não

Incluído Por: MARIA EMANUELLE MARTINS ESTEVES NOUJAIN
Incluído Em: 25/06/2025 11:40

Alterado Por: MARIA EMANUELLE MARTINS ESTEVES NOUJAIN
Alterado Em: 26/06/2025 08:38

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
CNPJ: 15.359.482/0001-48
ALTA FLORESTA - MT, AVENIDA ARIOSTO DA RIVA, Nº 2349, CANTEIRO CENTRAL

COTAÇÃO - 50/2025

4	00038603	422	BORRACHA BRANCA	UNIDADE	UN - UNIDADE	60,0000	0,0000	0,00	Não
5	155571-5	3957	CAIXA ARQUIVO MORTO - POLIPROPILENO, (355X135X245)MM, NA COR AZUL.	PACOTE 50,000 U	UN - UNIDADE	4,0000	0,0000	0,00	Não
6	00038761	167976	CALCULADORA 10 A 12 DIGITOS	UNIDADE	UN - UNIDADE	6,0000	0,0000	0,00	Não
7	149281-0	3461	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL SEXTAVADA,COM ESPESSURA DE 1 MM	UNIDADE	UN - UNIDADE	1000,0000	0,0000	0,00	Não
8	137893-7	410	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	UNIDADE	UN - UNIDADE	500,0000	0,0000	0,00	Não
9	149892-4	167694	CANETA MARCA TEXTO - DE PLASTICO, 0,7MM, AMARELA	CAIXA 12,000 UN	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
10	143830-1	3173	CLIPS 2/0- 100 UNID	CAIXA 100,000 U	UN - UNIDADE	200,0000	0,0000	0,00	Não
11	00080773	2582	CLIPS 3/0 - 100 UNIDADES POR CAIXA	CAIXA 100,000 U	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
12	112437-4	1080	COLA 90 GR	UNIDADE	UN - UNIDADE	40,0000	0,0000	0,00	Não
13	367308-1	1081	CORRETIVO DE FITA	UNIDADE	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
14	329553-2	3538	ENVELOPE A4 AMARELO	UNIDADE	UN - UNIDADE	500,0000	0,0000	0,00	Não
15	121423-3	3967	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO (31,0X63,5)MM, NA COR BRANCA, COM 27 ETIQUETAS, POR FOLHA FORMATO A4	CAIXA 10,000 FO	UN - UNIDADE	20,0000	0,0000	0,00	Não
16	4668-0	754	EXTRATOR DE GRAMPO	UNIDADE	UN - UNIDADE	24,0000	0,0000	0,00	Não
17	00073930	168611	FITA ADESIVA - LARGA, POLIPROPILENO, MEDINDO (45MMX40M), NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	UN - UNIDADE	100,0000	0,0000	0,00	Não
18	148526-1	652	GRAMPEADOR MEDIO	UNIDADE	UN - UNIDADE	200,0000	0,0000	0,00	Não
19	406540-9	1084	GRAMPO 26/6	CAIXA 5000,000	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
20	152180-2	168825	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO GALVANIZADO, MEDINDO 23/6	CAIXA 5000,000	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
21	277868-8	2738	GRAMPO TRILHO PLASTICO	CAIXA 50,000 UN	UN - UNIDADE	50,0000	0,0000	0,00	Não
22	277868-8	168351	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO GRANDE	UNIDADE	UN - UNIDADE	40,0000	0,0000	0,00	Não
23	0001168	168832	LAMINA PARA ESTILETE - EM ACO, 18MM, COM ESTOJO	CAIXA 10,000 UN	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
24	324143-2	870	LAPIS COM BORRACHA	CAIXA 144,000 U	UN - UNIDADE	2,0000	0,0000	0,00	Não
25	21191-5	168430	LIVRO ATA 50 FLS	UNIDADE	UN - UNIDADE	12,0000	0,0000	0,00	Não
26	5963-3	2586	MOLHA DEDO	UNIDADE	UN - UNIDADE	50,0000	0,0000	0,00	Não
27	408691-0	2652	PASTA CATALAGO 50 FLS	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
28	325852-1	1458	PASTA CATALOGO 100 FLS	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
29	357875-5	651	PASTAS SUSPENSAS	UNIDADE	UN - UNIDADE	200,0000	2,1800	436,00	Não
30	230601-8	3679	PASTA TRANSPARENTE SEM ELASTICO PARA PAPEL A4 TIPO PASTA CONTRATO	UNIDADE	UN - UNIDADE	100,0000	0,0000	0,00	Não
31	00016229	2214	PEN DRIVE 32GB	UNIDADE	UN - UNIDADE	20,0000	0,0000	0,00	Não
32	195182-3	823	PORTA LAPIS	UNIDADE	UN - UNIDADE	100,0000	0,0000	0,00	Não
33	00074894	3857	PRANCHETA TAMANHO A4, CLIPE DE METAL NA COR DA PRANCHETA	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
34	193583-6	3958	REGUA - DE PLASTICO, TRANSPARENTE, COM ESCALA MILIMETRICA, MEDINDO 30 CM.	UNIDADE	UN - UNIDADE	60,0000	0,0000	0,00	Não
35	00018249	1506	TESOURA	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
36	259623-7	756	TINTA PARA CARIMBO	UNIDADE	UN - UNIDADE	4,0000	0,0000	0,00	Não
37	217738-2	168824	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL	UNIDADE	UN - UNIDADE	4,0000	0,0000	0,00	Não

Total Fornecedor: 436,00

Total Vencedor por Fornecedor: 0,00

Fornecedor	Descrição	CPF/CNPJ
468370	D J DA SILVA MACIEL LTDA	43.837.882/0001-57

Nº Item	TCE	CATMAT	Item	Descrição	UND FORN	UND MED	QTD	Valor	Total	Venceu

Incluído Por: MARIA EMANUELLE MARTINS ESTEVES NOUJAIN
Incluído Em: 25/06/2025 11:40

Alterado Por: MARIA EMANUELLE MARTINS ESTEVES NOUJAIN
Alterado Em: 26/06/2025 08:38

COTAÇÃO - 50/2025

1	324114-9	416	APONTADOR SIMPLES COM DEPOSITO	UNIDADE	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
2	357753-8	3966	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET,MEDINDO 38,00X50,00MM,EM 4 CORES NEON	PACOTE 4,000 UN	UN - UNIDADE	40,0000	16,9000	676,00	Não
3	00027411	168549	BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO REP, TIPO TERMICO, EM 01 VIA, LARGURA DO PAPEL DE 57 MM, COM COMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA	UNIDADE	UN - UNIDADE	36,0000	0,0000	0,00	Não
4	00038603	422	BORRACHA BRANCA	UNIDADE	UN - UNIDADE	60,0000	0,0000	0,00	Não
5	155571-5	3957	CAIXA ARQUIVO MORTO - POLIPROPILENO, (355X135X245)MM, NA COR AZUL.	PACOTE 50,000 U	UN - UNIDADE	4,0000	0,0000	0,00	Não
6	00038761	167976	CALCULADORA 10 A 12 DIGITOS	UNIDADE	UN - UNIDADE	6,0000	0,0000	0,00	Não
7	149281-0	3461	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL SEXTAVADA,COM ESPESSURA DE 1 MM	UNIDADE	UN - UNIDADE	1000,0000	0,6396	639,60	Não
8	137893-7	410	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	UNIDADE	UN - UNIDADE	500,0000	0,0000	0,00	Não
9	149892-4	167694	CANETA MARCA TEXTO - DE PLASTICO, 0,7MM, AMARELA	CAIXA 12,000 UN	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
10	143830-1	3173	CLIPS 2/0- 100 UNID	CAIXA 100,000 U	UN - UNIDADE	200,0000	4,9800	996,00	Não
11	00080773	2582	CLIPS 3/0 - 100 UNIDADES POR CAIXA	CAIXA 100,000 U	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
12	112437-4	1080	COLA 90 GR	UNIDADE	UN - UNIDADE	40,0000	2,8083	112,33	Não
13	367308-1	1081	CORRETIVO DE FITA	UNIDADE	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
14	329553-2	3538	ENVELOPE A4 AMARELO	UNIDADE	UN - UNIDADE	500,0000	0,9900	495,00	Não
15	121423-3	3967	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO (31,0X63,5)MM, NA COR BRANCA, COM 27 ETIQUETAS, POR FOLHA FORMATO A4	CAIXA 10,000 FO	UN - UNIDADE	20,0000	0,0000	0,00	Não
16	4668-0	754	EXTRATOR DE GRAMPO	UNIDADE	UN - UNIDADE	24,0000	0,0000	0,00	Não
17	00073930	168611	FITA ADESIVA - LARGA, POLIPROPILENO, MEDINDO (45MMX40M), NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	UN - UNIDADE	100,0000	0,0000	0,00	Não
18	148526-1	652	GRAMPEADOR MEDIO	UNIDADE	UN - UNIDADE	200,0000	0,0000	0,00	Não
19	406540-9	1084	GRAMPO 26/6	CAIXA 5000,000	UN - UNIDADE	30,0000	7,0000	210,00	Não
20	152180-2	168825	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO GALVANIZADO, MEDINDO 23/6	CAIXA 5000,000	UN - UNIDADE	10,0000	7,9900	79,90	Não
21	277868-8	2738	GRAMPO TRILHO PLASTICO	CAIXA 50,000 UN	UN - UNIDADE	50,0000	0,0000	0,00	Não
22	277868-8	168351	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO GRANDE	UNIDADE	UN - UNIDADE	40,0000	0,0000	0,00	Não
23	0001168	168832	LAMINA PARA ESTILETE - EM ACO, 18MM, COM ESTOJO	CAIXA 10,000 UN	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
24	324143-2	870	LAPIS COM BORRACHA	CAIXA 144,000 U	UN - UNIDADE	2,0000	0,0000	0,00	Não
25	21191-5	168430	LIVRO ATA 50 FLS	UNIDADE	UN - UNIDADE	12,0000	0,0000	0,00	Não
26	5963-3	2586	MOLHA DEDO	UNIDADE	UN - UNIDADE	50,0000	0,0000	0,00	Não
27	408691-0	2652	PASTA CATALAGO 50 FLS	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
28	325852-1	1458	PASTA CATALOGO 100 FLS	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
29	357875-5	651	PASTAS SUSPENSAS	UNIDADE	UN - UNIDADE	200,0000	0,0000	0,00	Não
30	230601-8	3679	PASTA TRANSPARENTE SEM ELASTICO PARA PAPEL A4 TIPO PASTA CONTRATO	UNIDADE	UN - UNIDADE	100,0000	0,0000	0,00	Não
31	00016229	2214	PEN DRIVE 32GB	UNIDADE	UN - UNIDADE	20,0000	0,0000	0,00	Não
32	195182-3	823	PORTA LAPIS	UNIDADE	UN - UNIDADE	100,0000	0,0000	0,00	Não
33	00074894	3857	PRANCHETA TAMANHO A4, CLIPE DE METAL NA COR DA PRANCHETA	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
34	193583-6	3958	REGUA - DE PLASTICO, TRANSPARENTE, COM ESCALA MILIMETRICA, MEDINDO 30 CM.	UNIDADE	UN - UNIDADE	60,0000	0,0000	0,00	Não
35	00018249	1506	TESOURA	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	14,9900	149,90	Não
36	259623-7	756	TINTA PARA CARIMBO	UNIDADE	UN - UNIDADE	4,0000	0,0000	0,00	Não
37	217738-2	168824	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL	UNIDADE	UN - UNIDADE	4,0000	0,0000	0,00	Não

Incluído Por: MARIA EMANUELLE MARTINS ESTEVES NOUJAIN
Incluído Em: 25/06/2025 11:40

Alterado Por: MARIA EMANUELLE MARTINS ESTEVES NOUJAIN
Alterado Em: 26/06/2025 08:38

ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
CNPJ: 15.359.482/0001-48
ALTA FLORESTA - MT, AVENIDA ARIOSTO DA RIVA, Nº 2349, CANTEIRO CENTRAL

COTAÇÃO - 50/2025

Total Fornecedor: 3.358,73

Total Vencedor por Fornecedor: 0,00

Fornecedor	Descrição	CPF/CNPJ
468371	G V COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E DE COMERC	22.581.616/0001-36

Nº Item	TCE	CATMAT	Item	Descrição	UND FORN	UND MED	QTD	Valor	Total	Venceu
1	324114-9		416	APONTADOR SIMPLES COM DEPOSITO	UNIDADE	UN - UNIDADE	30,0000	0,7100	21,30	Não
2	357753-8		3966	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET,MEDINDO 38,00X50,00MM,EM 4 CORES NEON	PACOTE 4,000 UN	UN - UNIDADE	40,0000	27,7900	1.111,60	Não
3	00027411		168549	BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO REP, TIPO TERMICO, EM 01 VIA, LARGURA DO PAPEL DE 57 MM, COM COMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA	UNIDADE	UN - UNIDADE	36,0000	0,0000	0,00	Não
4	00038603		422	BORRACHA BRANCA	UNIDADE	UN - UNIDADE	60,0000	1,0500	63,00	Não
5	155571-5		3957	CAIXA ARQUIVO MORTO - POLIPROPILENO, (355X135X245)MM, NA COR AZUL.	PACOTE 50,000 U	UN - UNIDADE	4,0000	0,0000	0,00	Não
6	00038761		167976	CALCULADORA 10 A 12 DIGITOS	UNIDADE	UN - UNIDADE	6,0000	0,0000	0,00	Não
7	149281-0		3461	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL SEXTAVADA,COM ESPESSURA DE 1 MM	UNIDADE	UN - UNIDADE	1000,0000	0,0000	0,00	Não
8	137893-7		410	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	UNIDADE	UN - UNIDADE	500,0000	0,9400	470,00	Não
9	149892-4		167694	CANETA MARCA TEXTO - DE PLASTICO, 0,7MM, AMARELA	CAIXA 12,000 UN	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
10	143830-1		3173	CLIPS 2/0- 100 UNID	CAIXA 100,000 U	UN - UNIDADE	200,0000	0,0000	0,00	Não
11	00080773		2582	CLIPS 3/0 - 100 UNIDADES POR CAIXA	CAIXA 100,000 U	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
12	112437-4		1080	COLA 90 GR	UNIDADE	UN - UNIDADE	40,0000	0,0000	0,00	Não
13	367308-1		1081	CORRETIVO DE FITA	UNIDADE	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
14	329553-2		3538	ENVELOPE A4 AMARELO	UNIDADE	UN - UNIDADE	500,0000	0,0000	0,00	Não
15	121423-3		3967	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO (31,0X63,5)MM, NA COR BRANCA, COM 27 ETIQUETAS, POR FOLHA FORMATO A4	CAIXA 10,000 FO	UN - UNIDADE	20,0000	0,0000	0,00	Não
16	4668-0		754	EXTRATOR DE GRAMPO	UNIDADE	UN - UNIDADE	24,0000	2,3200	55,68	Não
17	00073930		168611	FITA ADESIVA - LARGA, POLIPROPILENO, MEDINDO (45MMX40M), NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	UN - UNIDADE	100,0000	5,0800	508,00	Não
18	148526-1		652	GRAMPEADOR MEDIO	UNIDADE	UN - UNIDADE	200,0000	0,0000	0,00	Não
19	406540-9		1084	GRAMPO 26/6	CAIXA 5000,000	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
20	152180-2		168825	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO GALVANIZADO, MEDINDO 23/6	CAIXA 5000,000	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
21	277868-8		2738	GRAMPO TRILHO PLASTICO	CAIXA 50,000 UN	UN - UNIDADE	50,0000	0,0000	0,00	Não
22	277868-8		168351	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO GRANDE	UNIDADE	UN - UNIDADE	40,0000	0,0000	0,00	Não
23	0001168		168832	LAMINA PARA ESTILETE - EM ACO, 18MM, COM ESTOJO	CAIXA 10,000 UN	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
24	324143-2		870	LAPIS COM BORRACHA	CAIXA 144,000 U	UN - UNIDADE	2,0000	0,0000	0,00	Não
25	21191-5		168430	LIVRO ATA 50 FLS	UNIDADE	UN - UNIDADE	12,0000	11,5000	138,00	Não
26	5963-3		2586	MOLHA DEDO	UNIDADE	UN - UNIDADE	50,0000	2,9100	145,50	Não
27	408691-0		2652	PASTA CATALAGO 50 FLS	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
28	325852-1		1458	PASTA CATALOGO 100 FLS	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
29	357875-5		651	PASTAS SUSPENSAS	UNIDADE	UN - UNIDADE	200,0000	0,0000	0,00	Não
30	230601-8		3679	PASTA TRANSPARENTE SEM ELASTICO PARA PAPEL A4 TIPO PASTA CONTRATO	UNIDADE	UN - UNIDADE	100,0000	2,0800	208,00	Não
31	00016229		2214	PEN DRIVE 32GB	UNIDADE	UN - UNIDADE	20,0000	0,0000	0,00	Não
32	195182-3		823	PORTA LAPIS	UNIDADE	UN - UNIDADE	100,0000	0,0000	0,00	Não

Incluído Por: MARIA EMANUELLE MARTINS ESTEVES NOUJAIN
Incluído Em: 25/06/2025 11:40

Alterado Por: MARIA EMANUELLE MARTINS ESTEVES NOUJAIN
Alterado Em: 26/06/2025 08:38

33	00074894	3857	PRANCHETA TAMANHO A4, CLIPE DE METAL NA COR DA PRANCHETA	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
34	193583-6	3958	REGUA - DE PLASTICO, TRANSPARENTE, COM ESCALA MILIMETRICA, MEDINDO 30 CM.	UNIDADE	UN - UNIDADE	60,0000	0,9300	55,80	Não
35	00018249	1506	TESOURA	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
36	259623-7	756	TINTA PARA CARIMBO	UNIDADE	UN - UNIDADE	4,0000	0,0000	0,00	Não
37	217738-2	168824	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL	UNIDADE	UN - UNIDADE	4,0000	8,0500	32,20	Não

Total Fornecedor: 2.809,08

Total Vencedor por Fornecedor: 0,00

Fornecedor	Descrição	CPF/CNPJ
468372	M A M DE CASTRO COMERCIO VAREKISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LT	10.212.168/0001-14

Nº Item	TCE	CATMAT	Item	Descrição	UND FORN	UND MED	QTD	Valor	Total	Venceu
1	324114-9		416	APONTADOR SIMPLES COM DEPOSITO	UNIDADE	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
2	357753-8		3966	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET,MEDINDO 38,00X50,00MM,EM 4 CORES NEON	PACOTE 4,000 U	UN - UNIDADE	40,0000	0,0000	0,00	Não
3	00027411		168549	BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO REP, TIPO TERMICO, EM 01 VIA, LARGURA DO PAPEL DE 57 MM, COM COMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA	UNIDADE	UN - UNIDADE	36,0000	0,0000	0,00	Não
4	00038603		422	BORRACHA BRANCA	UNIDADE	UN - UNIDADE	60,0000	0,0000	0,00	Não
5	155571-5		3957	CAIXA ARQUIVO MORTO - POLIPROPILENO, (355X135X245)MM, NA COR AZUL.	PACOTE 50,000 U	UN - UNIDADE	4,0000	0,0000	0,00	Não
6	00038761		167976	CALCULADORA 10 A 12 DIGITOS	UNIDADE	UN - UNIDADE	6,0000	45,0000	270,00	Não
7	149281-0		3461	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL SEXTAVADA,COM ESPESSURA DE 1 MM	UNIDADE	UN - UNIDADE	1000,0000	0,0000	0,00	Não
8	137893-7		410	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	UNIDADE	UN - UNIDADE	500,0000	0,0000	0,00	Não
9	149892-4		167694	CANETA MARCA TEXTO - DE PLASTICO, 0,7MM, AMARELA	CAIXA 12,000 UN	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
10	143830-1		3173	CLIPS 2/0- 100 UNID	CAIXA 100,000 U	UN - UNIDADE	200,0000	0,0000	0,00	Não
11	00080773		2582	CLIPS 3/0 - 100 UNIDADES POR CAIXA	CAIXA 100,000 U	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
12	112437-4		1080	COLA 90 GR	UNIDADE	UN - UNIDADE	40,0000	0,0000	0,00	Não
13	367308-1		1081	CORRETIVO DE FITA	UNIDADE	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
14	329553-2		3538	ENVELOPE A4 AMARELO	UNIDADE	UN - UNIDADE	500,0000	0,7400	370,00	Não
15	121423-3		3967	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO (31,0X63,5)MM, NA COR BRANCA, COM 27 ETIQUETAS, POR FOLHA FORMATO A4	CAIXA 10,000 FO	UN - UNIDADE	20,0000	0,0000	0,00	Não
16	4668-0		754	EXTRATOR DE GRAMPO	UNIDADE	UN - UNIDADE	24,0000	0,0000	0,00	Não
17	00073930		168611	FITA ADESIVA - LARGA, POLIPROPILENO, MEDINDO (45MMX40M), NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	UN - UNIDADE	100,0000	0,0000	0,00	Não
18	148526-1		652	GRAMPEADOR MEDIO	UNIDADE	UN - UNIDADE	200,0000	0,0000	0,00	Não
19	406540-9		1084	GRAMPO 26/6	CAIXA 5000,000	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
20	152180-2		168825	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO GALVANIZADO, MEDINDO 23/6	CAIXA 5000,000	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
21	277868-8		2738	GRAMPO TRILHO PLASTICO	CAIXA 50,000 UN	UN - UNIDADE	50,0000	0,0000	0,00	Não
22	277868-8		168351	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO GRANDE	UNIDADE	UN - UNIDADE	40,0000	0,0000	0,00	Não
23	0001168		168832	LAMINA PARA ESTILETE - EM ACO, 18MM, COM ESTOJO	CAIXA 10,000 UN	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
24	324143-2		870	LAPIS COM BORRACHA	CAIXA 144,000 U	UN - UNIDADE	2,0000	0,0000	0,00	Não
25	21191-5		168430	LIVRO ATA 50 FLS	UNIDADE	UN - UNIDADE	12,0000	0,0000	0,00	Não
26	5963-3		2586	MOLHA DEDO	UNIDADE	UN - UNIDADE	50,0000	0,0000	0,00	Não
27	408691-0		2652	PASTA CATALAGO 50 FLS	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não

Incluído Por: MARIA EMANUELLE MARTINS ESTEVES NOUJAIN
Incluído Em: 25/06/2025 11:40

Alterado Por: MARIA EMANUELLE MARTINS ESTEVES NOUJAIN
Alterado Em: 26/06/2025 08:38

28	325852-1	1458	PASTA CATALOGO 100 FLS	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
29	357875-5	651	PASTAS SUSPENSAS	UNIDADE	UN - UNIDADE	200,0000	0,0000	0,00	Não
30	230601-8	3679	PASTA TRANSPARENTE SEM ELASTICO PARA PAPEL A4 TIPO PASTA CONTRATO	UNIDADE	UN - UNIDADE	100,0000	0,0000	0,00	Não
31	00016229	2214	PEN DRIVE 32GB	UNIDADE	UN - UNIDADE	20,0000	0,0000	0,00	Não
32	195182-3	823	PORTA LAPIS	UNIDADE	UN - UNIDADE	100,0000	11,0100	1.101,00	Não
33	00074894	3857	PRANCHETA TAMANHO A4, CLIPE DE METAL NA COR DA PRANCHETA	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
34	193583-6	3958	REGUA - DE PLASTICO, TRANSPARENTE, COM ESCALA MILIMETRICA, MEDINDO 30 CM.	UNIDADE	UN - UNIDADE	60,0000	0,0000	0,00	Não
35	00018249	1506	TESOURA	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
36	259623-7	756	TINTA PARA CARIMBO	UNIDADE	UN - UNIDADE	4,0000	9,6700	38,68	Não
37	217738-2	168824	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL	UNIDADE	UN - UNIDADE	4,0000	0,0000	0,00	Não

Total Fornecedor: 1.779,68

Total Vencedor por Fornecedor: 0,00

Fornecedor	Descrição	CPF/CNPJ
468373	EMPRESA RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA ME	49.042.895/0001-16

Nº Item	TCE	CATMAT	Item	Descrição	UND FORN	UND MED	QTD	Valor	Total	Venceu
1	324114-9		416	APONTADOR SIMPLES COM DEPOSITO	UNIDADE	UN - UNIDADE	30,0000	0,3500	10,50	Não
2	357753-8		3966	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET,MEDINDO 38,00X50,00MM,EM 4 CORES NEON	PACOTE 4,000 UN	UN - UNIDADE	40,0000	4,5500	182,00	Não
3	00027411		168549	BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO REP, TIPO TERMICO, EM 01 VIA, LARGURA DO PAPEL DE 57 MM, COM COMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA	UNIDADE	UN - UNIDADE	36,0000	0,0000	0,00	Não
4	00038603		422	BORRACHA BRANCA	UNIDADE	UN - UNIDADE	60,0000	0,4400	26,40	Não
5	155571-5		3957	CAIXA ARQUIVO MORTO - POLIPROPILENO, (355X135X245)MM, NA COR AZUL.	PACOTE 50,000 U	UN - UNIDADE	4,0000	0,0000	0,00	Não
6	00038761		167976	CALCULADORA 10 A 12 DIGITOS	UNIDADE	UN - UNIDADE	6,0000	0,0000	0,00	Não
7	149281-0		3461	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL SEXTAVADA,COM ESPESSURA DE 1 MM	UNIDADE	UN - UNIDADE	1000,0000	0,4900	490,00	Não
8	137893-7		410	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	UNIDADE	UN - UNIDADE	500,0000	0,4900	245,00	Não
9	149892-4		167694	CANETA MARCA TEXTO - DE PLASTICO, 0,7MM, AMARELA	CAIXA 12,000 UN	UN - UNIDADE	30,0000	7,2000	216,00	Não
10	143830-1		3173	CLIPS 2/0- 100 UNID	CAIXA 100,000 U	UN - UNIDADE	200,0000	1,6000	320,00	Não
11	00080773		2582	CLIPS 3/0 - 100 UNIDADES POR CAIXA	CAIXA 100,000 U	UN - UNIDADE	30,0000	1,6200	48,60	Não
12	112437-4		1080	COLA 90 GR	UNIDADE	UN - UNIDADE	40,0000	0,0000	0,00	Não
13	367308-1		1081	CORRETIVO DE FITA	UNIDADE	UN - UNIDADE	30,0000	3,3400	100,20	Não
14	329553-2		3538	ENVELOPE A4 AMARELO	UNIDADE	UN - UNIDADE	500,0000	0,0000	0,00	Não
15	121423-3		3967	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO (31,0X63,5)MM, NA COR BRANCA, COM 27 ETIQUETAS, POR FOLHA FORMATO A4	CAIXA 10,000 FO	UN - UNIDADE	20,0000	0,0000	0,00	Não
16	4668-0		754	EXTRATOR DE GRAMPO	UNIDADE	UN - UNIDADE	24,0000	0,0000	0,00	Não
17	00073930		168611	FITA ADESIVA - LARGA, POLIPROPILENO, MEDINDO (45MMX40M), NA COR TRANSPARENTE	UNIDADE	UN - UNIDADE	100,0000	0,0000	0,00	Não
18	148526-1		652	GRAMPEADOR MEDIO	UNIDADE	UN - UNIDADE	200,0000	0,0000	0,00	Não
19	406540-9		1084	GRAMPO 26/6	CAIXA 5000,000	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
20	152180-2		168825	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO GALVANIZADO, MEDINDO 23/6	CAIXA 5000,000	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
21	277868-8		2738	GRAMPO TRILHO PLASTICO	CAIXA 50,000 UN	UN - UNIDADE	50,0000	0,0000	0,00	Não

Incluído Por: MARIA EMANUELLE MARTINS ESTEVES NOUJAIN
Incluído Em: 25/06/2025 11:40

Alterado Por: MARIA EMANUELLE MARTINS ESTEVES NOUJAIN
Alterado Em: 26/06/2025 08:38

22	277868-8	168351	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO GRANDE	UNIDADE	UN - UNIDADE	40,0000	0,0000	0,00	Não
23	0001168	168832	LAMINA PARA ESTILETE - EM ACO, 18MM, COM ESTOJO	CAIXA 10,000 UN	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
24	324143-2	870	LAPIS COM BORRACHA	CAIXA 144,000 U	UN - UNIDADE	2,0000	0,0000	0,00	Não
25	21191-5	168430	LIVRO ATA 50 FLS	UNIDADE	UN - UNIDADE	12,0000	0,0000	0,00	Não
26	5963-3	2586	MOLHA DEDO	UNIDADE	UN - UNIDADE	50,0000	0,0000	0,00	Não
27	408691-0	2652	PASTA CATALAGO 50 FLS	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
28	325852-1	1458	PASTA CATALOGO 100 FLS	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
29	357875-5	651	PASTAS SUSPENSAS	UNIDADE	UN - UNIDADE	200,0000	0,0000	0,00	Não
30	230601-8	3679	PASTA TRANSPARENTE SEM ELASTICO PARA PAPEL A4 TIPO PASTA CONTRATO	UNIDADE	UN - UNIDADE	100,0000	8,8500	885,00	Não
31	00016229	2214	PEN DRIVE 32GB	UNIDADE	UN - UNIDADE	20,0000	0,0000	0,00	Não
32	195182-3	823	PORTA LAPIS	UNIDADE	UN - UNIDADE	100,0000	0,0000	0,00	Não
33	00074894	3857	PRANCHETA TAMANHO A4, CLIPE DE METAL NA COR DA PRANCHETA	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
34	193583-6	3958	REGUA - DE PLASTICO, TRANSPARENTE, COM ESCALA MILIMETRICA, MEDINDO 30 CM.	UNIDADE	UN - UNIDADE	60,0000	0,0000	0,00	Não
35	00018249	1506	TESOURA	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
36	259623-7	756	TINTA PARA CARIMBO	UNIDADE	UN - UNIDADE	4,0000	0,0000	0,00	Não
37	217738-2	168824	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL	UNIDADE	UN - UNIDADE	4,0000	0,0000	0,00	Não

Total Fornecedor: 2.523,70

Total Vencedor por Fornecedor: 0,00

Fornecedor	Descrição	CPF/CNPJ
468374	RC RAMOS COMERCIO LTDA	07.048.323/0001-02

Nº Item	TCE	CATMAT	Item	Descrição	UND FORN	UND MED	QTD	Valor	Total	Venceu
1	324114-9		416	APONTADOR SIMPLES COM DEPOSITO	UNIDADE	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
2	357753-8		3966	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO - EM PAPEL OFFSET,MEDINDO 38,00X50,00MM,EM 4 CORES NEON	PACOTE 4,000 UN	UN - UNIDADE	40,0000	0,0000	0,00	Não
3	00027411		168549	BOBINA - PARA RELOGIO DE PONTO REP, TIPO TERMICO, EM 01 VIA, LARGURA DO PAPEL DE 57 MM, COM COMPRIMENTO DE 300 M, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA	UNIDADE	UN - UNIDADE	36,0000	0,0000	0,00	Não
4	00038603		422	BORRACHA BRANCA	UNIDADE	UN - UNIDADE	60,0000	0,0000	0,00	Não
5	155571-5		3957	CAIXA ARQUIVO MORTO - POLIPROPILENO, (355X135X245)MM, NA COR AZUL.	PACOTE 50,000 U	UN - UNIDADE	4,0000	0,0000	0,00	Não
6	00038761		167976	CALCULADORA 10 A 12 DIGITOS	UNIDADE	UN - UNIDADE	6,0000	0,0000	0,00	Não
7	149281-0		3461	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL SEXTAVADA,COM ESPESSURA DE 1 MM	UNIDADE	UN - UNIDADE	1000,0000	0,0000	0,00	Não
8	137893-7		410	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA	UNIDADE	UN - UNIDADE	500,0000	0,0000	0,00	Não
9	149892-4		167694	CANETA MARCA TEXTO - DE PLASTICO, 0,7MM, AMARELA	CAIXA 12,000 UN	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
10	143830-1		3173	CLIPS 2/0- 100 UNID	CAIXA 100,000 U	UN - UNIDADE	200,0000	0,0000	0,00	Não
11	00080773		2582	CLIPS 3/0 - 100 UNIDADES POR CAIXA	CAIXA 100,000 U	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
12	112437-4		1080	COLA 90 GR	UNIDADE	UN - UNIDADE	40,0000	0,0000	0,00	Não
13	367308-1		1081	CORRETIVO DE FITA	UNIDADE	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
14	329553-2		3538	ENVELOPE A4 AMARELO	UNIDADE	UN - UNIDADE	500,0000	0,0000	0,00	Não
15	121423-3		3967	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO (31,0X63,5)MM, NA COR BRANCA, COM 27 ETIQUETAS, POR FOLHA FORMATO A4	CAIXA 10,000 FO	UN - UNIDADE	20,0000	0,0000	0,00	Não
16	4668-0		754	EXTRATOR DE GRAMPO	UNIDADE	UN - UNIDADE	24,0000	0,0000	0,00	Não
17	00073930		168611	FITA ADESIVA - LARGA, POLIPROPILENO, MEDINDO (45MMX40M),	UNIDADE	UN - UNIDADE	100,0000	0,0000	0,00	Não

Incluído Por: MARIA EMANUELLE MARTINS ESTEVES NOUJAIN
Incluído Em: 25/06/2025 11:40

Alterado Por: MARIA EMANUELLE MARTINS ESTEVES NOUJAIN
Alterado Em: 26/06/2025 08:38

COTAÇÃO - 50/2025

			NA COR TRANSPARENTE						
18	148526-1	652	GRAMPEADOR MEDIO	UNIDADE	UN - UNIDADE	200,0000	14,2500	2.850,00	Não
19	406540-9	1084	GRAMPO 26/6	CAIXA 5000,000	UN - UNIDADE	30,0000	0,0000	0,00	Não
20	152180-2	168825	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - DE ARAME DE ACO GALVANIZADO, MEDINDO 23/6	CAIXA 5000,000	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
21	277868-8	2738	GRAMPO TRILHO PLASTICO	CAIXA 50,000 UN	UN - UNIDADE	50,0000	8,5300	426,50	Não
22	277868-8	168351	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO GRANDE	UNIDADE	UN - UNIDADE	40,0000	12,8300	513,20	Não
23	0001168	168832	LAMINA PARA ESTILETE - EM ACO, 18MM, COM ESTOJO	CAIXA 10,000 UN	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
24	324143-2	870	LAPIS COM BORRACHA	CAIXA 144,000 U	UN - UNIDADE	2,0000	0,0000	0,00	Não
25	21191-5	168430	LIVRO ATA 50 FLS	UNIDADE	UN - UNIDADE	12,0000	0,0000	0,00	Não
26	5963-3	2586	MOLHA DEDO	UNIDADE	UN - UNIDADE	50,0000	0,0000	0,00	Não
27	408691-0	2652	PASTA CATALAGO 50 FLS	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
28	325852-1	1458	PASTA CATALOGO 100 FLS	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
29	357875-5	651	PASTAS SUSPENSAS	UNIDADE	UN - UNIDADE	200,0000	0,0000	0,00	Não
30	230601-8	3679	PASTA TRANSPARENTE SEM ELASTICO PARA PAPEL A4 TIPO PASTA CONTRATO	UNIDADE	UN - UNIDADE	100,0000	0,0000	0,00	Não
31	00016229	2214	PEN DRIVE 32GB	UNIDADE	UN - UNIDADE	20,0000	0,0000	0,00	Não
32	195182-3	823	PORTA LAPIS	UNIDADE	UN - UNIDADE	100,0000	0,0000	0,00	Não
33	00074894	3857	PRANCHETA TAMANHO A4, CLIPE DE METAL NA COR DA PRANCHETA	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	0,0000	0,00	Não
34	193583-6	3958	REGUA - DE PLASTICO, TRANSPARENTE, COM ESCALA MILIMETRICA, MEDINDO 30 CM.	UNIDADE	UN - UNIDADE	60,0000	0,0000	0,00	Não
35	00018249	1506	TESOURA	UNIDADE	UN - UNIDADE	10,0000	6,2300	62,30	Não
36	259623-7	756	TINTA PARA CARIMBO	UNIDADE	UN - UNIDADE	4,0000	0,0000	0,00	Não
37	217738-2	168824	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL	UNIDADE	UN - UNIDADE	4,0000	0,0000	0,00	Não

Total Fornecedor: 3.852,00

Total Vencedor por Fornecedor: 0,00

Total Geral: 75.982,59

Total Geral da Compra: 0,00

Balizamento: 19.682,07

Incluído Por: MARIA EMANUELLE MARTINS ESTEVES NOUJAIN
Incluído Em: 25/06/2025 11:40

Alterado Por: MARIA EMANUELLE MARTINS ESTEVES NOUJAIN
Alterado Em: 26/06/2025 08:38

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Estado de Mato Grosso

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Em cumprimento às exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, com especificidade do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, **SOLICITAMOS A VOSSA SENHORIA ORÇAMENTO/COTAÇÃO DE PREÇOS DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS ABAIXO RELACIONADOS**:

O orçamento deverá ser enviando em papel timbrado da empresa, bloco de orçamentos ou similares, ou ainda **preencher os campos abaixo dessa solicitação**.

OBSERVAÇÃO: os orçamentos deverão ser encaminhados ao Setor de Compras; aos cuidados de Maria Emanuelle Martins, telefone: (66) 3521-5030; e-mail: compras@altafloresta.mt.leg.br

Empresa: Big Papelaria	CNPJ: 21975091/0001 50
Endereço:	Cidade/Estado: AF - MT
Telefone: 66 35213470	Email: Bigpapelaria@hotmail.com

DATA ESTIMADA E LOCAL PARA A ENTREGA:

Prazo de entrega: A entrega dos produtos deverá ocorrer imediatamente a contar do recebimento da NOTA DE EMPENHO ou documento equivalente.

Local de entrega: Câmara Municipal de Alta Floresta, em Alta Floresta/MT (sem qualquer ônus para a Câmara Municipal).

DESCRITIVOS TÉCNICOS

Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3461	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	6 CX	focar	60.00	360,00
410	CANETA ESFERROGRAFICA PRETA	2 CX	focar	60.00	120.00
2586	UMEDECEDORES DE DEDOS - DO TIPO MOLHADOR DE DEDOS COM SUPORTE DE PLASTICO E UMEDECEDOR DE ESPONJA	15 UN	walu	4.50	67.50
3967	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO 31,0X63,5 MM, NA COR BRANCA, COM 27 ETIQUETAS, POR FOLHA FORMATO A4	3 CX	educacil	78.00	234.00
	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO – EM PAPEL OFFSET, MEDINDO 75,00X75,00 MM.	20 UN Futuro	Futuro	3.20	64.00

3679	PASTA TRANSPARENTE SEM ELASTICO PARA PAPEL A4 TIPO PASTA CONTRATO	50 UN	DCP em L	1.50	75.00
3471	LAMINA DE ACO PARA ESTILETE MEDINDO 18MM	2 CX	master	5.00	10.00
3173	CLIPS 2/0	100 CX	Top	3.20	320.00
	CLIPS 3/0	15 CX	Top	3.20	48.00
	TINTA PARA CARIMBO PRETA	2 UN	focar	7.00	14.00
	TINTA PARA CARIMBO AZUL	2 UN	focar	7.00	14.00
651	PASTA SUSPENSA	100 UN	Dello	2.99	299.00
870	LAPIS COM BORRACHA	50 UN	Leonora	0.60	30.00
422	BORRACHA BRANCA	30 UN	Leonora	0.50	15.00
652	GRAMPEADOR MEDIO	50 UN	master	15.00	750.00
	GRAMPO 23/6	5 CX	focar		
1084	GRAMPO 26/6	10 CX	Futuro	6.00	60.00
167694	CANETA MARCA TEXTO DE PLASTICO, 0,7 MM, AMARELO	5 CX	master	18.00 1,50	90.00
1080	COLA BRANCA	20 UN	masiva 40g	2.30	46.00
1081	CORRETIVO DE FITA	15 UN	master Print	5.20	78.00

168611	FITA ADESIVA – LARGA, POLIPROPILENO, MEDINDO (45MMX40MM), NA COR TRANSPARENTE	20 UN	Eurocel	4.99	99.80
3958	REGUA – DE PLASTICO, TRANSPARENTE,COM ESCALA MILIMETROCA, MEDINDO 30 CM	30 UN		0.80	24.00
1506	TESOURA 21 CM	5 UN	Faltino	8.00	40.00
754	EXTRATOR DE GRAMPO	12 UN	focar	2.50	30.00
823	PORTA LAPIS (OBJETOS)	15 UN	Valeu	15.00	225.00
1458	PASTA CATALOGO 100FLS	3 UN	ACP	30.00	90.00
2652	PASTA CATALOGO 50 FLS	3 UN	ACP	22.00	66.00
168430	LIVRO ATA 50 FLS	6 UN	Tilibra	18.00	108.00
2738	GRAMPO TRILHO PLASTICO PEQUENO	10 PCTE	Dello	26.00	260.00
168351	GRAMPO TRILHO PLASTICO GRANDE	5 PCTE	dello	28.00	140.00
416	APONTADOR SIMPLES COM DEPOSITO	15 UN	focar	1.20	60.00
3538	ENVELOPE A4 AMARELO	50 UN	Scritty	0.60	30.00
168549	BOBINA – PARA RELOGIO DE PONTO REP, TIPO TERMICO, EM 01 VIA, LARGURA DO PAPEL DE 57 MM, COM COMPRIMENTO DE 300MM, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA	6 UN	Robranco	44.00	264.00
3954	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO (355X135X245)MM, NA COR AZUL	2 CX	Dello	9.00	18.00

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Estado de Mato Grosso

167976	CALCULADORA 10 A 12 DIGITOS	3 UN	master Print	29.00	87.00
2214	PEN DRIVE 32 GB	10 UN		49.90	499.00
TOTAL					

Alta Floresta – MT, 10 de março de 2025

CNPJ: 21.975.091/0001-50
IE: 13575108-0
BIG PAPELARIA E LIVRARIA EIRELI
Av. Ludovico da Riva Neto, nº 2134 - Centro
(Ao Lado da Caixa Econômica)
CEP:78.580-000 - Alta Floresta/MT

Assinatura: Karla Franc.

Nome do Responsável: Karla Franc. Linheiro

P.S.: Orçamento válido para 30 (trinta) dias

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Estado de Mato Grosso

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Em cumprimento às exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, com especificidade do disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, **SOLICITAMOS A VOSSA SENHORIA ORÇAMENTO/COTAÇÃO DE PREÇOS DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS ABAIXO RELACIONADOS**:

O orçamento deverá ser enviando em papel timbrado da empresa, bloco de orçamentos ou similares, ou ainda **preencher os campos abaixo dessa solicitação**.

OBSERVAÇÃO: os orçamentos deverão ser encaminhados ao Setor de Compras; aos cuidados de Maria Emanuelle Martins, telefone: (66) 3521-5030; e-mail: compras@altafloresta.mt.leg.br

Empresa:	CNPJ:
Endereço:	Cidade/Estado: AF - MT
Telefone:	Email:

DATA ESTIMADA E LOCAL PARA A ENTREGA:

Prazo de entrega: A entrega dos produtos deverá ocorrer imediatamente a contar do recebimento da NOTA DE EMPENHO ou documento equivalente.

Local de entrega: Câmara Municipal de Alta Floresta, em Alta Floresta/MT (sem qualquer ônus para a Câmara Municipal).

DESCRITIVOS TÉCNICOS

Item	Descrição	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
3461	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL	6 CX	BRW	101,00	606.00
410	CANETA ESFERROGRAFICA PRETA	2 CX	BRW	101.00	202.00
2586	UMEDECEDORES DE DEDOS - DO TIPO MOLHADOR DE DEDOS COM SUPORTE DE PLASTICO E UMEDECEDOR DE ESPONJA	15 UN	BRW	4.90	73.50
3967	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORA INK-JET E LASER - MEDINDO 31,0X63,5 MM, NA COR BRANCA, COM 27 ETIQUETAS, POR FOLHA FORMATO A4	3 CX	maxprint	89,00	267.00
	BLOCO PARA RECADO AUTOADESIVO – EM PAPEL OFFSET, MEDINDO 75,00X75,00 MM.	20 UN	BRW	6.85	137.00

3679	PASTA TRANSPARENTE SEM ELASTICO PARA PAPEL A4 TIPO PASTA CONTRATO	50 UN	ACP	1.49	74.50
3471	LAMINA DE ACO PARA ESTILETE MEDINDO 18MM	2 CX	Leo e Leo	6,06	12.12
3173	CLIPS 2/0	100 CX	Frome	25.73	2.573,00
	CLIPS 3/0	15 CX	Frome	23.92	358.80
	TINTA PARA CARIMBO PRETA	2 UN	Pilot	15.39	30.78
	TINTA PARA CARIMBO AZUL	2 UN	Pilot	15.39	30.78
651	PASTA SUSPENSA	100 UN	Frome	3.16	316.00
870	0,72 LAPIS COM BORRACHA	50 UN	Faturado	0.58	29.00
422	040 075 BORRACHA BRANCA Tam. 060	30 UN	Leo e Leo	0.37	11.10
652	GRAMPEADOR MEDIO	50 UN	Bozze	38.73	1936.50
	GRAMPO 23/6	5 CX	—	—	—
1084	GRAMPO 26/6	10 CX	Bozze	10.69	106.90
167694	CANETA MARCA TEXTO DE PLASTICO, 0,7 MM, AMARELO	5 CX	Bozze	26.52	132.60
1080	COLA BRANCA	20 UN	BRW	4.30	86.00
1081	CORRETIVO DE FITA	15 UN	Tilibra	12.88	193.20

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Estado de Mato Grosso

168611	FITA ADESIVA – LARGA, POLIPROPILENO, MEDINDO (45MMX40MM), NA COR TRANSPARENTE	20 UN	Adelbras	5.01	100.20
3958	REGUA – DE PLASTICO, TRANSPARENTE,COM ESCALA MILIMETROCA, MEDINDO 30 CM	30 UN	maxcil	1.11	33.50
1506	TESOURA 21 CM	5 UN	Lyke	10.01	50.05
754	EXTRATOR DE GRAMPO	12 UN	BRW	3.39	40.68
823	PORTA LAPIS (OBJETOS)	15 UN	Facil	16.58	248.70
1458	PASTA CATALOGO 100FLS	3 UN	ACP	75.69	227.07
2652	PASTA CATALOGO 50 FLS	3 UN	ACP	48.47	145.41
168430	LIVRO ATA 50 FLS	6 UN	Filibro	15.48	92.88
2738	GRAMPO TRILHO PLASTICO PEQUENO	10 PCTE	Bocchi	25.25	252.50
168351	GRAMPO TRILHO PLASTICO GRANDE	5 PCTE	Bocchi	34.34	171.70
416	APONTADOR SIMPLES COM DEPOSITO	15 UN	Leo e Leo	0.85	12.75
3538	ENVELOPE A4 AMARELO	50 UN	Foroni	0.69	34.50
168549	BOBINA – PARA RELOGIO DE PONTO REP, TIPO TERMICO, EM 01 VIA, LARGURA DO PAPEL DE 57 MM, COM COMPRIMENTO DE 300MM, NA COR AMARELA SUAVE OU PALHA	6 UN	Rio Branco	40.81	244.86
3954	CAIXA ARQUIVO MORTO POLIPROPILENO (355X135X245)MM, NA COR AZUL	2 CX	Polibras	8.55	855.00

9.686,38

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Estado de Mato Grosso

167976	CALCULADORA 10 A 12 DIGITOS	3 UN	34,32		
2214	PEN DRIVE 32 GB	10 UN			
TOTAL					

Alta Floresta – MT, 10 de Março de 2025

36.917.771/0001-95
HC COMERCIO DE PAPEIS LTDA EPP
Av. Ariosto da Riva, nº 2619
Sala Comercial Setor C
CEP 78 580-000 Alta Floresta MT

Assinatura: Patricio Tabrana

Nome do Responsável:

P.S.: Orçamento válido para 30 (trinta) dias

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI E A EMPRESA Y P RMS SUPRIMENTOS - ME, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM, PARA O FIM QUE ABAIXO SE ESPECIFICA DE ACORDO COM O PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2025 - PMNI - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 000/2025, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2025.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, SEDIADO NO CENTRO NA AV. 28 DE SETEMBRO, N.º 711, CEP 86.895-000, NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ SOB O N.º 95.639.472/0001-43, DENOMINADO CONTRATANTE, NESTE ATO REPRESENTADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO PEDRO MAGON, BRASILEIRO, CASADO, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA N.º 237.965.189-89, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE N.º 1.806.821-7 SESP/PR, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, EM CONFORMIDADE COM O RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 083/2025 - PMNI, DEVIDAMENTE HOMOLOGADA, RESOLVE, REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA INDICADA E QUALIFICADA NESTA ATA, DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO POR ELA ALCANÇADA E NA QUANTIDADES COTADAS, ATENDENDO AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO, COM A EMPRESA Y P RMS SUPRIMENTOS - ME, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O N.º 40.648.381/0001-08, PORTADORA DO ENDEREÇO ELETRÔNICO E-MAIL: [illegible], TELEFONE: (44) 3801-1295, SEDIADA RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS, N.º 50, BAIRRO: CENTRO, CEP 86975-000, CIDADE DE MANDAGUARI – ESTADO DO PARANÁ, DENOMINADA CONTRATADA, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SRA. ARIANE PRISCILA PINHEIRO RAMI, BRASILEIRA, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOA FÍSICA SOB O N.º 051.621.689-51, PORTADOR(A) DA CÉDULA DE IDENTIDADE SOB O N.º 8.629.653-5 SESP/PR, SUJEITANDO-SE AS PARTES ÀS NORMAS CONSTANTES NA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO N.º 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, E EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES A SEGUIR:

1. DO OBJETO

1.1. A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PAPELARIA E ESCOLAR DESTINADOS AOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, ESPECIFICADO(S) NO(S) ITEM(NS) DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, DO EDITAL DE LICITAÇÃO, QUE É PARTE INTEGRANTE DESTA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ASSIM COMO AS PROPOSTAS CUJOS PREÇOS TENHAM SIDO REGISTRADOS, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O PREÇO REGISTRADO, AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, AS QUANTIDADES MÁXIMAS DE CADA ITEM E AS DEMAIS CONDIÇÕES OFERTADAS NA(S) PROPOSTA(S) SÃO AS QUE SEGUEM:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	01	ADIVINHA O QUE ESTOU PENSANDO (LIVRO CARTONADO) 40 IMAGENS PARA TRABALHAR RACIOCÍNIO LINGUAGEM E EMOÇÕES, OBJETIVO: TRABALHAR A LÓGICA E A CRIATIVIDADE, ESTIMULANDO O RACIOCÍNIO, A LINGUAGEM, AMPLIANDO O VOCABULÁRIO E A EXPRESSÃO DE SENTIMENTOS.	UNID.	EDITORA MATRIX; 1ª EDIÇÃO	10	R$ 46,50	R$ 465,00
07	01	ALMOFADA PARA CARIMBO COR PRETA E AZUL REFERÊNCIA N.º 4 COM TAMPA DE METAL.	UNID.	MASTERPRINT	10	R$ 43,50	R$ 435,00
08	01	ANIMALUCOS (LIVRO CARTONADO) JUNTE DUAS METADES DIFERENTES, DIGA UMA SÍLABA DE CADA UMA DELAS E CRIE UM BICHO MALUCO, A CRIANÇA DESENVOLVE A CAPACIDADE DE SEGMENTAR E JUNTAR SÍLABAS, HABILIDADE TAMBÉM CONHECIDA COMO CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA.	UNID.	EDITORA MATRIX; 1ª EDIÇÃO	10	R$ 51,70	R$ 517,00
10	01	APONTADOR DE LÁPIS JUMBO COM DEPÓSITO - CAIXA COM 24 UNIDADES.	CAIXA	LEONORA	10	R$ 35,50	R$ 355,00
13	01	ARQUIVO PLÁSTICO, COM 10 PASTAS SUSPENSA A2.	UNID.	DELLO	10	R$ 86,00	R$ 860,00
14	01	ATACADO - PÉROLA EM ROLO 4MM DOURADO - ROLO FECHADO - 30 M.	ROLO	BIJU	02	R$ 40,50	R$ 81,00
15	01	BALÃO ESTRELA NEON 45 CM COM 10 UNIDADES.	PACOTE	MUNDO DE VE	50	R$ 32,00	R$ 1.600,00
20	01	BASTÃO DE COLA SILICONE QUENTE ESPESSURA FINA PACOTE COM 1 KG.	PACOTE	TEK BOND	40	R$ 28,00	R$ 1.120,00
26	01	BOBINA PARA RELÓGIO PONTO, CAIXA DE COM SEIS BOBINAS CADA DE 300 METROS X57MM, DE PRIMEIRA LINHA, HOMOLOGADAS.	UNID.	AUTOPEL	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00
31	01	BOLSA COM ALÇA PARA NOTEBOOK FEITO DE TECIDO DE LONA À PROVA D 'ÁGUA, QUE	UNID.	VITUE	10	R$ 187,00	R$ 1.870,00

		IMPEDE O VAPOR D' ÁGUA E EFICAZ ANTIESTÁTICA, PODE EFETIVAMENTE ABSORVER IMPACTOS E REDUZIR DANOS CAUSADOS POR POR ACIDENTES E ARRANHÕES. ESPAÇO SUFICIENTE E SUAVE - EXTRA UM BOLSO COM ZÍPER, ESPAÇO SUFICIENTE PARA MANTER DOCUMENTOS E ACESSÓRIOS. ZÍPER DESLIZA SUAVEMENTE E CONVENIENTE ACESSO AOS SEUS PORTÁTEIS.					
33	01	BONECO DINO PAPA TUDO UM LINDO DINOSSAURO PARA O BEBÊ ALIMENTAR COM COMIDINHAS E RETIRAR NA BARRIGA. OS OLHINHOS MUDAM DE EXPRESSÃO, FAZEM BARULHO E NAS COSTAS TEM BOLETINHAS PARA FAZER TUDO MAIS DIVERTIDO MATERIAL: PLÁSTICO, OBJETIVO: ESTIMULAR O RACIOCÍNIO, A IMAGINAÇÃO, A CRIATIVIDADE, O FAZ DE CONTA, A PERCEPÇÃO VISUAL, A EDUCAÇÃO ALIMENTAR E A COORDENAÇÃO MOTORA.	UNID.	ELKA	10	R$ 60,00	R$ 600,00
35	01	BRINQUEDO EDUCATIVO CUBINHOS 5 EM 1 MATERIAL: PLÁSTICO, OBJETIVO APRENDER A EMPILHAR, APRENDER OS NÚMEROS, IDENTIFICAR FIGURAS DIVERSAS.	UNID.	MERCOTOYS	10	R$ 48,50	R$ 485,00
52	01	CALCULADORA DE MESA MÉDIA 12 DÍGITOS PRODUTO NACIONAL DIMENSÕES 15CM X 12CM	UNID	MOURE JARD	30	R$ 15,77	R$ 473,10
70	01	CAPA PLÁSTICA TRANSPARENTE E PRETA PARA ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL, CONTEÚDO: 100 UNIDADES CAPAS PRETA - A4, 100 UNIDADES CAPAS CRISTAL - A4.	PACOTE	NSY	100	R$ 32,50	R$ 3.250,00
71	01	CARTOLINA BRANCA COMUM, 150G, TAMANHO 50X66CM, PACOTE COM 100 FOLHAS.	PACOTE	CHAMEQUINHO	30	R$ 67,00	R$ 2.010,00
74	01	CESTA DE PAPEL CARTÃO GRANDE MEDIDA DA BASE: 26,5CM X 17,5CM ALTURA: 9CM MEDIDA BORDA SUPERIOR: 31,5CM X 21,5CM.	UNID.	ASSE	80	R$ 14,00	R$ 1.120,00
77	01	CHAVEIRO ACRÍLICO PARA FOTO 3X4, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	NSY BRINDES	10	R$ 45,00	R$ 450,00
96	01	CONTACT TRANSPARENTE, ROLO DE 0,45 M X/25 M.	ROLO	IMPRIMASTEER	15	R$ 57,00	R$ 855,00
153	01	FITA SILVER-TAPE FITA SILVER TAPE (MULTI USO), COR CINZA 48 X 50 M, SENDO COMPOSTA POR FILME DE POLIETILENO LAMINADO COM TECIDO DE ALGODÃO E ADESIVO À BASE DE BORRACHA SINTÉTICA E RESINAS.	UNID	PLASTPAR	100	R$ 25,00	R$ 2.500,00
185	01	IMÃ PARA QUADRO MAGNÉTICO – DESENHOS DIVERSOS.	UNID.	MAGNA BRASIL	150	R$ 9,00	R$ 1.350,00
201	01	JOGO MONOPOLY, CLÁSSICO JOGO DE COMPRA E VENDA DE PROPRIEDADES, O	UNID	MONOPOLY	15	R$ 110,00	R$ 1.650,00

		OBJETIVO É GANHAR DINHEIRO ENQUANTO SEUS OPONENTES PERDEM, PODEM CONSTRUIR CASAS E HOTÉIS EM SUAS PROPRIEDADES. JOGO DE 2 A 6 JOGADORES. MATERIAL: PLÁSTICO, METAL E PAPEL. IDADE RECOMENDA DE 8 A 12 ANOS.					
204	01	JOGO O QUE ELES TÊM EM COMUM? LIVRO CARTONADO 40 DESAFIOS PARA TREINAR CONCEITOS ABSTRATOS, ATENÇÃO E MEMÓRIA, OBJETIVO: ESTIMULAR AS HABILIDADES VISUAIS, A ATENÇÃO E A MEMÓRIA.	UNID	MATRIX	10	R$ 45,00	R$ 450,00
212	01	JOGO TIRA PEGA VARETA: MATERIAL: PLÁSTICO, OBJETIVO: COORDENAÇÃO VISUAL MOTORA, COORDENAÇÃO MOTORA FINA, PERCEPÇÃO TÁTIL E RACIOCÍNIO LÓGICO. CARRINHOS VARIADOS DE PLÁSTICOS TRATOR 2 (1 GRANDE E 1 PEQUENO) CAMINHÃO 2 (1 GRANDE E 1 PEQUENO) MOTO 2 (1 GRANDE E 1 PEQUENO) ÔNIBUS 2 (1 GRANDE E 1 PEQUENO) CARRINHO 3 (2 GRANDE, 1 MÉDIO) KIT CARRINHO PEQUENO.	UNID.	ARTBRINK	10	R$ 51,00	R$ 510,00
215	01	KIT MALETA MINI FONO MATERIAL: PLÁSTICO, OBJETIVO ESTIMULAÇÃO INTRAORAL.	UNID.	NSY BRINQUEDOS	10	R$ 49,00	R$ 490,00
235	01	MALETA DE MÉDICO E DENTISTA INFANTIL MINI DOUTOR DE PLÁSTICO.	UNID	PAKITOYS	10	R$ 72,00	R$ 720,00
238	01	MASSAGEADOR FACIAL TOUCH.	UNID	FISIOMED	05	R$ 183,00	R$ 915,00
241	01	ME FAÇA E PERGUNTAS 50 EXERCÍCIOS PARA TREINAR HABILIDADES EM LINGUAGEM, OBJETIVO: TREINAR ATENÇÃO, MEMÓRIA, CRIATIVIDADE, LÓGICA, RACIOCÍNIO ABSTRATO E CONHECIMENTOS GERAIS. VOCÊ TEM DÚVIDA DE QUE ESSA ATIVIDADE VAI SER DIVERTIDA E INSTRUTIVA.	UNID.	MATRIX	10	R$ 54,00	R$ 540,00
242	01	MESA INFANTIL COM DUAS CADEIRAS (PREFERÊNCIA DE MADEIRA).	UNID.	NSY	05	R$ 257,00	R$ 1.285,00
246	01	ORGANIZADOR DE CHAVES PASTA SUSPENSA COM 24 LUGARES.	UNID.	ACRIMET	10	R$ 92,00	R$ 920,00
267	01	PAPEL SULFITE A4 ALCALINO, BRANCO, GRAMATURA 75G/M², NÃO CLORADO, NÃO RECICLADO, CERTIFICADO CERFLOR (CERTIFICADO FLORESTAL INMETRO); DIMENSÕES: PADRÃO A4 (210X 297MM). VOLUME: CAIXA COM 5.000 FOLHAS, DIVIDIDAS EM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS.	CAIXA	CHAMEX	300	R$ 216,00	R$ 64.800,00
319	01	POST IT - BLOCO ADESIVO TILI NOTES 50X15MM 500 FOLHAS 5 CORES - 1 UN.	UNID.	MASTER	20	R$ 31,50	R$ 630,00
332	01	SABONETE ESSÊNCIA MORANGO, NO FORMATO DE CORAÇÃO. ALTURA: 3CM, LARGURA: 4,50CM, COMPRIMENTO: 4,50CM, PESO: 50G.	UNID.	NSY	50	R$ 30,15	R$ 1.507,50
359	01	TNT ROLO 1,40M X 50M (CORES VARIADAS).	ROLO	MALIBU	40	R$ 60,00	R$ 2.400,00

TOTAL	R$ 98.713,60

2.2. DO VALOR MÁXIMO CONTRATUAL

2.2.1. O VALOR MÁXIMO TOTAL PARA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE R$ 98.713,60 (NOVENTA E OITO MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

2.3. NO VALOR ACIMA ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS ORDINÁRIAS DIRETAS E INDIRETAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, INCLUSIVE TRIBUTOS E/OU IMPOSTOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS INCIDENTES, TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, FRETE, SEGURO E OUTROS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

2.4. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI SE RESERVA O DIREITO DE, A SEU CRITÉRIO, UTILIZAR OU NÃO A TOTALIDADE DA VERBA ESTIMADA, OS VALORES ESTIMADOS PARA CONTRATAÇÃO NO QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS, SERVEM APENAS COMO ORIENTAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE PREÇOS NÃO CONSTITUINDO, SOB NENHUMA HIPÓTESE, GARANTIA DE FATURAMENTO. NO CASO DE OCORRER ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DA QUANTIDADE DE MATERIAIS, O PREÇO PERMANECERÁ INALTERADO.

2.5. A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS NÃO OBRIGA ESTA PREFEITURA A CONTRATAR, SENDO FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, ASSEGURADO AO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO A PREFERÊNCIA DE FORNECIMENTO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES.

2.6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.6.1. AS DESPESAS RELATIVAS À CONTRATAÇÃO DECORRENTES DESTA LICITAÇÃO SERÃO SUPORTADAS PELAS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI - PR A SEGUIR:

02.001.04.122.0003.2.003.3.3.90.30.00.00 - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO;
05.002.08.244.0015.2.035.3.3.90.30.00.00 - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO;
06.002.12.361.0017.2.098.3.3.90.30.00.00 - 1020 - MATERIAL DE CONSUMO;
06.001.12.361.0017.2.040.3.3.90.30.00.00 - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO;
06.002.12.361.0017.2.043.3.3.90.30.00.00 - 1024 - MATERIAL DE CONSUMO;
07.001.10.301.0014.2.022.3.3.90.30.00.00 - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO;
13.001.27.812.0023.2.052.3.3.90.30.00.00 - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO

3. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

3.1. OS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS DEVERÃO SER NOVOS/ORIGINAIS E EM LINHA DE FABRICAÇÃO

OBEDECENDO RIGOROSAMENTE AS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS.

3.2. OS BENS DEVEM SER, PREFERENCIALMENTE, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ADEQUADA, COM O MENOR VOLUME POSSÍVEL, QUE UTILIZE MATERIAIS RECICLÁVEIS, DE FORMA A GARANTIR MÁXIMA PROTEÇÃO DURANTE O TRANSPORTE E O ARMAZENAMENTO.

3.3. FAZEM PARTE DESTE TERMO DE REFERÊNCIA, NO QUE FOREM APLICÁVEIS, AS NORMAS DO FABRICANTE, BEM COMO AS NORMAS PERTINENTES À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT - E, AINDA, AO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.

3.4. AINDA, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO QUE OS MATERIAIS QUE COMPÕEM O MÓDULO ESCOLAR SERÃO MANUSEADOS/UTILIZADOS POR CRIANÇAS E JOVENS, INDISPENSÁVEL A EXIGÊNCIA DE QUE OS COMPONENTES SEJAM APRESENTADOS DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS NORMATIVAS DE CADA UM DOS PRODUTOS.

3.5. DEVERÃO SER ENTREGUES ACONDICIONADOS ADEQUADAMENTE, EM EMBALAGENS INVIOLADAS E PRÓPRIAS DO FABRICANTE DE FORMA A PERMITIR A IDENTIFICAÇÃO E COMPLETA SEGURANÇA DURANTE O TRANSPORTE.

3.6. DEVERÃO SER COMPROVADAMENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE E PRIMEIRO USO, NÃO SENDO ADMITIDO EM HIPÓTESE ALGUMA, A ENTREGA DE MATERIAL REUTILIZADO, RECONDICIONADO, RECICLADOS OU CONGÊNERE.

3.7. DEVERÃO ATENDER AO ESTABELECIDO NAS NORMAS ABNT NBR 15795:2010 E A ABNT NBR 15236:2012 E NAS PORTARIAS INMETRO N 481/2010,90 DE 2012 E TODAS AS SUAS PORTARIAS COMPLEMENTARES.

3.8. AO ESTABELECIDO NA NBR 15236:2012 VERSÃO CORRIGIDA: 2013 E COMPRIMENTO DE ESCRITA (NBR 16108).

3.9. A CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DOS ARTIGOS ESCOLARES PRETENDE EVITAR ACIDENTES QUE POSSAM COLOCAR EM RISCO A SEGURANÇA DE CRIANÇAS. ENTRE OUTROS REQUISITOS, ALGUNS PONTOS VERIFICADOS NOS PRODUTOS CONTEMPLADOS PELO REGULAMENTO SÃO A PRESENÇA DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS EM ITENS QUE POSSAM SER LEVADOS À BOCA OU COM RISCO DE SEREM INGERIDAS E/OU INALADAS; BORDAS CORTANTES; E PONTAS PERIGOSAS.

3.10. O SELO DEVE SER APLICADO NA EMBALAGEM OU DIRETAMENTE NO PRODUTO.

3.11. NO CASO DE MATERIAL VENDIDO A GRANEL, COMO LÁPIS, BORRACHAS, APONTADORES OU CANETAS, A EMBALAGEM EXPOSITORA COM O SELO DO INMETRO DEVE ESTAR PRÓXIMA AO PRODUTO.

3.11.1. PRODUTOS REGULAMENTADOS PELO INMETRO;

3.11.2. APONTADOR;

3.11.3. BORRACHA E PONTEIRA DE BORRACHA;

3.11.4. CANETA ESFEROGRÁFICA/ROLLER/GEL;

3.11.5. GIZ DE CERA;

3.11.6. LÁPIS (PRETO OU GRAFITE);

3.11.7. LÁPIS DE COR;

3.11.8. MARCADOR DE TEXTO;

3.11.9. COLA (LÍQUIDA OU SÓLIDA);

3.11.10. RÉGUA;

3.11.11. PASTA COM ABA ELÁSTICA;

3.11.12. TESOURA DE PONTA REDONDA;

3.11.13. TINTA (GUACHE, NANQUIM, PINTURA A DEDO PLÁSTICA, AQUARELA);

3.11.14. ENTRE OUTROS.

4. DOS PROCEDIMENTOS, DOS PRAZOS, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1. O FORNECIMENTO DO OBJETO DEVERÁ SER EXECUTADO POR PROFISSIONAIS E POR MEIOS HABILITADOS, ATENDENDO A PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL CONTRATANTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DESPESA OU NOTA DE EMPENHO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE/OU SERVIDOR DESIGNADO, QUE SERÁ ENCAMINHA VIA POSTAL (SEDEX OU REGISTRADO COM "AR"), REGISTRANDO-SE A DATA E À HORA DE SUA ENTREGA, MEDIANTE PROTOCOLO OU VIA ENDEREÇO ELETRÔNICO ATRAVÉS DO E-MAIL CADASTRADO NA PROPOSTA DE PREÇOS QUE SE SERÁ CONSIDERADO COMO LEITURA AUTOMÁTICA, REGISTRANDO-SE A DATA E À HORA DO ENVIO, MEDIANTE PROTOCOLO.

4.2. A CONTRATADA DEVE MANTER EM SEU QUADRO PROFISSIONAIS CAPACITADOS E EM NÚMERO SUFICIENTE PARA O ATENDIMENTO OS FORNECIMENTOS/SERVIÇOS, SEM INTERRUPÇÃO, SEJA POR QUALQUER MOTIVO (FÉRIAS, LICENÇAS, FALTAS AO SERVIÇO, ETC), ALÉM DE OBSERVAR A PLENA OBEDIÊNCIA À TODAS AS NORMAS AMBIENTAIS, DE SEGURANÇA NO TRABALHO, E DEMAIS LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS VIGENTES.

4.3. TODOS OS MATERIAIS DE QUE TRATA ESTA LICITAÇÃO DEVERÃO OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, CASO DESATENDA ÀS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, SERÁ

RECUSADO, DEVENDO SER SUBSTITUÍDOS PRONTAMENTE, ARCANDO A CONTRATADA COM TODOS OS ÔNUS.

4.4. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.4.1. O PRAZO PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO CONTRATADO SERÁ DE NO MÁXIMO 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO ENVIO E RECEBIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE DESPESA OU NOTA DE EMPENHO.

4.4.2. O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE EM DIAS ÚTEIS CONFORME SOLICITAÇÃO DE DESPESA OU NOTA DE EMPENHO, NO SEGUINTE LOCAL:

4.4.2.1. CENTRO DE SAÚDE DE NOVO ITACOLOMI, AVENIDA 28 DE SETEMBRO, N.º 865, CENTRO, CEP 86.895-000, CIDADE DE NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ. A ENTREGA DEVERÁ SER EM HORÁRIO COMERCIAL SENDO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 08:00 HORAS ÀS 11:00 OU ÀS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, AGENDADO ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3437-1007;

4.4.2.2. PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, SEDIADA NA AVENIDA 28 DE SETEMBRO, N.º 711, CENTRO, CEP 86.895-000, CIDADE DE NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ. A ENTREGA DEVERÁ SER EM HORÁRIO COMERCIAL SENDO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 08:00 HORAS ÀS 11:00 OU ÀS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, AGENDADO ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3437-1116;

4.4.2.3. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL ORLINDETE GABRIEL PINHEIRO, SEDIADA NA RUA JOSÉ HILÁRIO FILHO, N.º 360, CENTRO, CEP 86.895-000, CIDADE NOVO DE ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ. A ENTREGA DEVERÁ SER EM HORÁRIO COMERCIAL SENDO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 08:00 HORAS ÀS 11:00 OU ÀS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, AGENDADO ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3437-1398;

4.4.2.4. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA DO CARMO DE MELO, SEDIADA NA RUA JOSÉ HILÁRIO FILHO, N.º 361, CENTRO, CEP 86.895-000, CIDADE NOVO DE ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ. A ENTREGA DEVERÁ SER EM HORÁRIO CO MERCIAL SENDO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 08:00 HORAS ÀS 11:00 OU ÀS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, AGENDADO ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3437-1398;

4.4.2.5. UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DA FAMÍLIA, SEDIADA NA RUA JOAQUIM SABINO DIAS, N.º 722, CENTRO, CEP 86.895-000, CIDADE DE NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ. A ENTREGA DEVERÁ SER EM HORÁRIO COMERCIAL SENDO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 08:00 HORAS ÀS 11:00 OU ÀS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, AGENDADO ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3437-1116;

4.4.2.6. CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃ DULCE, SEDIADA NA RUA JOÃO TURMINA DE LIMA, N.º 736, CENTRO, CEP 86.895-000, CIDADE DE NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ. A ENTREGA DEVERÁ SER EM HORÁRIO COMERCIAL SENDO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 08:00 HORAS ÀS 11:00 OU ÀS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, AGENDADO ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3437-1154;

4.4.2.7. ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO RIBEIRO FRANCO, SEDIADA NA RUA FLORIDO PICOLI, N.º 525, CENTRO, CEP 86.895-000, CIDADE NOVO DE ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ. A ENTREGA DEVERÁ SER EM HORÁRIO COMERCIAL SENDO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 08:00 HORAS ÀS 11:00 OU ÀS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, AGENDADO ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3437-1176;

4.4.2.8. BIBLIOTECA CIDADÃ PAULO MILÁRIO, SEDIADA NA RUA FLORIDO PICOLI, N.º 421, CENTRO, CEP 86.895-000, CIDADE NOVO DE ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ. A ENTREGA DEVERÁ SER EM HORÁRIO COMERCIAL SENDO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 08:00 HORAS ÀS 11:00 OU ÀS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, AGENDADO ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3437-1116;

4.4.2.9. PROJETO FORMANDO PARA A VIDA, SEDIADA NA RUA JOAQUIM SABINO DIAS, N.º 411, CENTRO, CEP: 86.895-000, CIDADE DE NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ. A ENTREGA DEVERÁ SER EM HORÁRIO COMERCIAL SENDO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 08:00 HORAS ÀS 11:00 OU ÀS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, AGENDADO ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3437-1116.

4.4.2.10. UBS JOSÉ CHAVES DOS SANTOS, SEDIADA NA RUA MILTON MANOEL DA SILVA, Nº 312, CEP 86.895-000, CIDADE DE NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ. A ENTREGA DEVERÁ SER EM HORÁRIO COMERCIAL SENDO COMPREENDIDO ENTRE ÀS 08:00 HORAS E ÀS 17:00 HORAS, AGENDADO ATRAVÉS DO TELEFONE (43) 3437-1116;

4.4.3. O OBJETO PODERÁ SER ENTREGUE EM OUTRO LOCAL CONFORME INDICADO PELO RESPONSÁVEL DA CONTRATANTE.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. NÃO SERÁ ADMITIDA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO OU DESTA CONTRATAÇÃO DIRETA, CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 1 (UM) ANO, CONTADO A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE À DATA DE ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

6.1.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ SUA VIGÊNCIA ESTABELECIDA NO PRÓPRIO INSTRUMENTO CONTRATUAL E OBSERVARÁ NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO E A CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO A DISPONIBILIDADE DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, BEM COMO A PREVISÃO NO PLANO PLURIANUAL, QUANDO ULTRAPASSAR 1 (UM) EXERCÍCIO FINANCEIRO.

6.1.2. NA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU DO INSTRUMENTO SUBSTITUTO DEVERÁ HAVER A INDICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS RESPECTIVOS.

6.2. A CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES REGISTRADOS NA ATA SERÁ FORMALIZADA PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE INTERESSADA POR INTERMÉDIO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL, EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL, CONFORME O ART. 95 DA LEI N.º 14.133, DE 2021.

6.3. OS CONTRATOS DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÃO SER ALTERADOS, OBSERVADO O ART. 124 DA LEI N.º 14.133, DE 2021.

6.4. APÓS A HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, DEVERÃO SER OBSERVADAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.4.1. SERÃO REGISTRADOS NA ATA OS PREÇOS E OS QUANTITATIVOS DO ADJUDICATÁRIO, DEVENDO SER OBSERVADA A POSSIBILIDADE DE O LICITANTE OFERECER OU NÃO PROPOSTA EM QUANTITATIVO INFERIOR AO MÁXIMO PREVISTO NO EDITAL E SE OBRIGAR NOS LIMITES DELA;

6.4.2. SERÁ INCLUÍDO NA ATA, NA FORMA DE ANEXO, O REGISTRO DOS LICITANTES OU DOS FORNECEDORES QUE:

6.4.2.1. ACEITAREM COTAR OS BENS, AS OBRAS OU OS SERVIÇOS COM PREÇOS IGUAIS AOS DO ADJUDICATÁRIO, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO; E

6.4.2.2. MANTIVEREM SUA PROPOSTA ORIGINAL.

6.4.3. O REGISTRO A QUE SE REFERE CLÁUSULA ANTERIORTEM POR OBJETIVO A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CASO DE IMPOSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO PELO SIGNATÁRIO DA ATA.

6.4.4. SERÁ RESPEITADA, NAS CONTRATAÇÕES, A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES OU DOS FORNECEDORES REGISTRADOS NA ATA.

6.5. PARA FINS DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OS LICITANTES OU FORNECEDORES QUE ACEITAREM REDUZIR SUAS PROPOSTAS PARA O PREÇO DO ADJUDICATÁRIO ANTECEDERÃO AQUELES QUE MANTIVEREM SUA PROPOSTA ORIGINAL.

6.6. A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES QUE COMPORÃO O CADASTRO DE RESERVA SOMENTE SERÁ EFETUADA QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS LICITANTES REMANESCENTES,

NAS SEGUINTES HIPÓTESES:

6.6.1. QUANDO O LICITANTE VENCEDOR NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NOEDITAL; E

6.6.2. QUANDO HOUVER O CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE OU DO REGISTRO DE PREÇOS NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO EDITAL.

6.7. O PREÇO REGISTRADO COM INDICAÇÃO DOS LICITANTES E FORNECEDORES SERÁ DIVULGADO NO PNCP E FICARÁ DISPONIBILIZADO DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.8. APÓS A HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, O LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO OU O FORNECEDOR, NO CASO DA CONTRATAÇÃO DIRETA, SERÁ CONVOCADO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL DE LICITAÇÃO OU NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI N.º 14.133, DE 2021.

6.8.1. O PRAZO DE CONVOCAÇÃO PODERÁ SER PRORROGADO 1 (UMA) VEZ, POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO LICITANTE OU FORNECEDOR CONVOCADO, DESDE QUE APRESENTADA DENTRO DO PRAZO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, E QUE A JUSTIFICATIVA SEJA ACEITA PELA ADMINISTRAÇÃO.

6.9. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ ASSINADA POR MEIO DE ASSINATURA DIGITAL E DISPONIBILIZADA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.10. QUANDO O CONVOCADO NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL OU NO AVISO DE CONTRATAÇÃO, E OBSERVADO O DISPOSTO NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, FICA FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO CONVOCAR OS LICITANTES REMANESCENTES DO CADASTRO DE RESERVA, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELO PRIMEIRO CLASSIFICADO.

6.11. NA HIPÓTESE DE NENHUM DOS LICITANTES ACEITAR A CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM ANTERIOR, A ADMINISTRAÇÃO, OBSERVADOS O VALOR ESTIMADO E SUA EVENTUAL ATUALIZAÇÃO NOS TERMOS DO EDITAL, PODERÁ:

6.11.1. CONVOCAR PARA NEGOCIAÇÃO OS DEMAIS LICITANTES OU FORNECEDORES REMANESCENTES CUJOS PREÇOS FORAM REGISTRADOS SEM REDUÇÃO, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, COM VISTAS À OBTENÇÃO DE PREÇO MELHOR, MESMO QUE ACIMA DO PREÇO DO ADJUDICATÁRIO; OU

6.11.2. ADJUDICAR E FIRMAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NAS CONDIÇÕES OFERTADAS PELOS LICITANTES OU FORNECEDORES REMANESCENTES, ATENDIDA A ORDEM CLASSIFICATÓRIA,

QUANDO FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO DE MELHOR CONDIÇÃO.

6.12. A EXISTÊNCIA DE PREÇOS REGISTRADOS IMPLICARÁ COMPROMISSO DE FORNECIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, MAS NÃO OBRIGARÁ A ADMINISTRAÇÃO A CONTRATAR, FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA.

7. DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER EXECUTADO FIELMENTE PELAS PARTES, DE ACORDO COM AS CLÁUSULAS AVENÇADAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 4019 DE 16 DE JANEIRO DE 2025 E O NELE AUSENTES PELAS NORMAS DA LEI N.º 14.133, DE 2021, E CADA PARTE RESPONDERÁ PELAS CONSEQUÊNCIAS DE SUA INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL.

7.2. O FORNECIMENTO DO OBJETO DEVERÁ SER EXECUTADO POR PROFISSIONAIS E POR MEIOS HABILITADOS, ATENDENDO A PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL CONTRATANTE, CONFORME SOLICITAÇÃO DE DESPESA OU NOTA DE EMPENHO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE/OU SERVIDOR DESIGNADO, QUE SERÁ ENCAMINHA VIA POSTAL (SEDEX OU REGISTRADO COM "AR"), REGISTRANDO-SE A DATA E À HORA DE SUA ENTREGA, MEDIANTE PROTOCOLO OU VIA ENDEREÇO ELETRÔNICO ATRAVÉS DO E-MAIL CADASTRADO NA PROPOSTA DE PREÇOS QUE SE SERÁ CONSIDERADO COMO LEITURA AUTOMÁTICA, REGISTRANDO-SE A DATA E À HORA DO ENVIO, MEDIANTE PROTOCOLO.

7.3. A CONTRATADA DEVE MANTER EM SEU QUADRO PROFISSIONAIS CAPACITADOS E EM NÚMEROSUFICIENTE PARA O ATENDIMENTO OS FORNECIMENTOS, SEM INTERRUPÇÃO, SEJA POR QUALQUERMOTIVO (FÉRIAS, LICENÇAS, FALTAS AO SERVIÇO, ETC.), ALÉM DE OBSERVAR A PLENA OBEDIÊNCIA ÀTODAS AS NORMAS AMBIENTAIS, DE SEGURANÇA NO TRABALHO, E DEMAIS LEGISLAÇÕESESPECÍFICAS VIGENTES.

7.4. EM CASO DE IMPEDIMENTO, ORDEM DE PARALISAÇÃO OU SUSPENSÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO AUTOMATICAMENTE PELO TEMPO CORRESPONDENTE, ANOTADAS TAIS CIRCUNSTÂNCIAS MEDIANTE SIMPLES APOSTILA.

7.5. AS COMUNICAÇÕES ENTRE O ÓRGÃO OU ENTIDADE E A CONTRATADA DEVEM SER REALIZADAS POR ESCRITO SEMPRE QUE O ATO EXIGIR TAL FORMALIDADE, ADMITINDO-SE O USO DE MENSAGEM ELETRÔNICA PARA ESSE FIM.

7.6. O ÓRGÃO OU ENTIDADE PODERÁ CONVOCAR REPRESENTANTE DA EMPRESA PARA ADOÇÃO DE PROVIDÊNCIAS QUE DEVAM SER CUMPRIDAS DE IMEDIATO.

7.7. DA FISCALIZAÇÃO

7.7.1. A EXECUÇÃO DO CONTRATO DEVERÁ SER ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO(S) FISCAL(IS) DO CONTRATO, OU PELOS RESPECTIVOS SUBSTITUTOS (LEI N.º 14.133, DE 2021, ART. 117, CAPUT).

7.7.2. COM FULCRO NO DECRETO N.º 2.708/2019 DE 22 DE AGOSTO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE ROTINAS ADMINISTRATIVAS APLICÁVEIS À GESTÃO E À FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS NO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI/PR, COMBINADO COM O § 1º DA PORTARIA N.º 1441/2023-GP, DE 04 DE AGOSTO DE 2023, QUE FAZ A DESIGNAÇÃO LEGAL DO FISCAL E SEU SUBSTITUTO E DO GESTOR E SEU SUBSTITUTO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DESTA MUNICIPALIDADE, VISANDO GARANTIR A ADEQUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE BENS; VERIFICAR A REGULARIDADE DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, FISCAIS E TRABALHISTAS, BEM COMO APOIAR A INSTRUÇÃO PROCESSUAL RELATIVA À REPACTUAÇÃO, ALTERAÇÃO, REEQUILÍBRIO, PRORROGAÇÃO, PAGAMENTO, EVENTUAL APLICAÇÃO DE SANÇÕES, EXTINÇÃO DOS CONTRATOS, DENTRE OUTRAS, COM VISTA A ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS AVENÇADAS E A SOLUÇÃO DE PROBLEMAS RELATIVOS AO OBJETO, FICA INDICADO PARA REALIZAREM O ACOMPANHAMENTO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO PRESENTE CONTRATO ENTABULADO POR ESTA MUNICIPALIDADE:

7.7.2.1. FISCAL DO CONTRATO: AMADOR PEREIRA LIMA;

7.7.2.2. FISCAL SUBSTITUTO: SONIA MARIA ALVES CAMARGO;

7.7.2.3. GESTOR DO CONTRATO: ADELSO CARLOS DA SILVA;

7.7.2.4. GESTOR SUBSTITUTO: LEILA MARIA DE MELLO OLIVEIRA

7.7.3. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

7.7.3.1. O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO ACOMPANHARÁ A EXECUÇÃO DO CONTRATO, PARA QUE SEJAM CUMPRIDAS TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO, DE MODO A ASSEGURAR OS MELHORES RESULTADOS PARA A ADMINISTRAÇÃO. (DECRETO N.º 11.246, DE 2022, ART. 22, VI);

7.7.3.2. O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO ANOTARÁ NO HISTÓRICO DE GERENCIAMENTO DO CONTRATO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO, COM A DESCRIÇÃO DO QUE FOR NECESSÁRIO PARA A REGULARIZAÇÃO DAS FALTAS OU DOS DEFEITOS OBSERVADOS. (LEI N.º 14.133, DE 2021, ART. 117, §1º E DECRETO N.º 11.246, DE 2022, ART. 22, II);

7.7.3.3. IDENTIFICADA QUALQUER INEXATIDÃO OU IRREGULARIDADE, O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO EMITIRÁ NOTIFICAÇÕES PARA A CORREÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO, DETERMINANDO PRAZO PARA A CORREÇÃO. (DECRETO N.º 11.246, DE 2022, ART. 22, III);

7.7.3.4. O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO INFORMARÁ AO GESTOR DO CONTATO, EM TEMPO HÁBIL, A SITUAÇÃO QUE DEMANDAR DECISÃO OU ADOÇÃO DE MEDIDAS QUE ULTRAPASSEM SUA COMPETÊNCIA, PARA QUE ADOTE AS MEDIDAS NECESSÁRIAS E SANEADORAS, SE FOR O CASO. (DECRETO N.º 11.246, DE 2022, ART. 22, IV);

7.7.3.5. NO CASO DE OCORRÊNCIAS QUE POSSAM INVIABILIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO NAS DATAS APRAZADAS, O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO COMUNICARÁ O FATO IMEDIATAMENTE AO GESTOR DO CONTRATO. (DECRETO N.º 11.246, DE 2022, ART. 22, V);

7.7.3.6. O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO COMUNICARÁ AO GESTOR DO CONTRATO, EM TEMPO HÁBIL, O TÉRMINO DO CONTRATO SOB SUA RESPONSABILIDADE, COM VISTAS À TEMPESTIVA RENOVAÇÃO OU À PRORROGAÇÃO CONTRATUAL (DECRETO N.º 11.246, DE 2022, ART. 22, VII).

7.7.4. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

7.7.4.1. O FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO VERIFICARÁ A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA, ACOMPANHARÁ O EMPENHO, O PAGAMENTO, AS GARANTIAS, AS GLOSAS E A FORMALIZAÇÃO DE APOSTILAMENTO E TERMOS ADITIVOS, SOLICITANDO QUAISQUER DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PERTINENTES, CASO NECESSÁRIO (ART. 23, I E II, DO DECRETO N.º 11.246, DE 2022).

7.7.4.2. CASO OCORRA DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, O FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO ATUARÁ TEMPESTIVAMENTE NA SOLUÇÃO DO PROBLEMA, REPORTANDO AO GESTOR DO CONTRATO PARA QUE TOME AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, QUANDO ULTRAPASSAR A SUA COMPETÊNCIA; (DECRETO N.º 11.246, DE 2022, ART. 23, IV).

7.7.5. GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.7.5.1. O GESTOR COORDENARÁ A ATUALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO CONTENDO TODOS OS REGISTROS FORMAIS DA EXECUÇÃO NO HISTÓRICO DE GERENCIAMENTO DO CONTRATO, A EXEMPLO DA ORDEM DE SERVIÇO, DO REGISTRO DE OCORRÊNCIAS, DAS ALTERAÇÕES E DAS PRORROGAÇÕES CONTRATUAIS, ELABORANDO RELATÓRIO COM VISTAS À VERIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÕES DO CONTRATO PARA FINS DE ATENDIMENTO DA FINALIDADE DA ADMINISTRAÇÃO. (DECRETO Nº 11.246, DE 2022, ART. 21, IV).

7.7.5.2. O GESTOR ACOMPANHARÁ OS REGISTROS REALIZADOS PELOS FISCAIS DO CONTRATO, DE TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO E AS MEDIDAS ADOTADAS, INFORMANDO, SE FOR O CASO, À AUTORIDADE SUPERIOR ÀQUELAS QUE

ULTRAPASSAREM A SUA COMPETÊNCIA. (DECRETO Nº 11.246, DE 2022, ART. 21, II).

7.7.5.3. O GESTOR ACOMPANHARÁ A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA, PARA FINS DE EMPENHO DE DESPESA E PAGAMENTO, E ANOTARÁ OS PROBLEMAS QUE OBSTEM O FLUXO NORMAL DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO DA DESPESA NO RELATÓRIO DE RISCOS EVENTUAIS. (DECRETO N.º 11.246, DE 2022, ART. 21, III).

7.7.5.4. O GESTOR EMITIRÁ DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELOS FISCAIS TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E SETORIAL QUANTO AO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO CONTRATADO, COM MENÇÃO AO SEU DESEMPENHO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL, BASEADO NOS INDICADORES OBJETIVAMENTE DEFINIDOS E AFERIDOS, E A EVENTUAIS PENALIDADES APLICADAS, DEVENDO CONSTAR DO CADASTRO DE ATESTO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES. (DECRETO N.º 11.246, DE 2022, ART. 21, VIII).

7.7.5.5. O GESTOR TOMARÁ PROVIDÊNCIAS PARA A FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO PARA FINS DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES, A SER CONDUZIDO PELA COMISSÃO DE QUE TRATA O ART. 158 DA LEI N.º 14.133, DE 2021, OU PELO AGENTE OU PELO SETOR COM COMPETÊNCIA PARA TAL, CONFORME O CASO. (DECRETO N.º 11.246, DE 2022, ART. 21, X).

7.7.5.6. O GESTOR DEVERÁ ELABORAR RELATÓRIO FINAL COM INFORMAÇÕES SOBRE A CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS QUE TENHAM JUSTIFICADO A CONTRATAÇÃO E EVENTUAIS CONDUTAS A SEREM ADOTADAS PARA O APRIMORAMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO. (DECRETO N.º 11.246, DE 2022, ART. 21, VI).

7.7.5.7. O GESTOR DEVERÁ ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE AO SETOR DE CONTRATOS PARA A FORMALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, NO VALOR DIMENSIONADO PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO NOS TERMOS DO CONTRATO.

7.8. DO RECEBIMENTO

7.8.1. O FORNECIMENTO DEVERÁ SER EXECUTADO NO LOCAL E PRAZO CONSTANTES DO TERMO REFERÊNCIA E/OU OUTRO LOCAL INDICADO CONFORME CRONOGRAMA EXPEDIDO PELA UNIDADE CONTRATANTE NA QUANTIDADE CONSTANTE NA PROGRAMAÇÃO EXPEDIDA PELO RESPONSÁVEL DO CONTRATANTE E CONFORME SOLICITAÇÃO, CORRENDO POR CONTA DO CONTRATADO TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS PARA O CUMPRIMENTO DO OBJETO.

7.8.2. OS EQUIPAMENTOS SERÃO RECEBIDOS PROVISORIAMENTE, NO PRAZO DE 05 DIAS, PELOS FISCAIS TÉCNICO E ADMINISTRATIVO, MEDIANTE TERMOS DETALHADOS, QUANDO VERIFICADO

O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE CARÁTER TÉCNICO E ADMINISTRATIVO. (ART. 140, I, A, DA LEI N.º 14.133 DE 2021 E ARTS. 22, X E 23, X DO DECRETO N.º 11.246, DE 2022)

7.8.3. O PRAZO DA DISPOSIÇÃO ACIMA SERÁ CONTADO DO RECEBIMENTO DE COMUNICAÇÃO DE COBRANÇA ORIUNDA DO CONTRATADO COM A COMPROVAÇÃO DO FORNECIMENTO A QUE SE REFEREM A PARCELA A SER PAGA.

7.8.4. O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO REALIZARÁ O RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO DO CONTRATO MEDIANTE TERMO DETALHADO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE CARÁTER TÉCNICO. (ART. 22, X, DECRETO N.º 11.246, DE 2022).

7.8.5. O FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO REALIZARÁ O RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO OBJETO DO CONTRATO MEDIANTE TERMO DETALHADO QUE COMPROVE O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS DE CARÁTER ADMINISTRATIVO. (ART. 23, X, DECRETO N.º 11.246, DE 2022).

7.8.6. O FISCAL SETORIAL DO CONTRATO, QUANDO HOUVER, REALIZARÁ O RECEBIMENTO PROVISÓRIO SOB O PONTO DE VISTA TÉCNICO E ADMINISTRATIVO.

7.8.7. PARA EFEITO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, AO FINAL DE CADA PERÍODO DE FATURAMENTO, O FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO IRÁ APURAR O RESULTADO DAS AVALIAÇÕES DA EXECUÇÃO DO OBJETO E, SE FOR O CASO, A ANÁLISE DO DESEMPENHO E QUALIDADE DOS FORNECIMENTOS REALIZADOS EM CONSONÂNCIA COM OS INDICADORES PREVISTOS, QUE PODERÁ RESULTAR NO REDIMENSIONAMENTO DE VALORES A SEREM PAGOS À CONTRATADA, REGISTRANDO EM RELATÓRIO A SER ENCAMINHADO AO GESTOR DO CONTRATO.

7.8.8. SERÁ CONSIDERADO COMO OCORRIDO O RECEBIMENTO PROVISÓRIO COM A ENTREGA DO TERMO DETALHADO OU, EM HAVENDO MAIS DE UM A SER FEITO, COM A ENTREGA DO ÚLTIMO;

7.8.9. O CONTRATADO FICA OBRIGADO A REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, RECONSTRUIR OU SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TODO OU EM PARTE, O OBJETO EM QUE SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO OU MATERIAIS EMPREGADOS, CABENDO À FISCALIZAÇÃO NÃO ATESTAR A ÚLTIMA E/OU ÚNICA MEDIÇÃO DE FORNECIMENTO ATÉ QUE SEJAM SANADAS TODAS AS EVENTUAIS PENDÊNCIAS QUE POSSAM VIR A SER APONTADAS NO RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

7.8.10. A FISCALIZAÇÃO NÃO EFETUARÁ O ATESTE DA ÚLTIMA E/OU ÚNICA MEDIÇÃO DE FORNECIMENTOS ATÉ QUE SEJAM SANADAS TODAS AS EVENTUAIS PENDÊNCIAS QUE POSSAM VIR A SER APONTADAS NO RECEBIMENTO PROVISÓRIO. (ART. 119 C/C ART. 140 DA LEI Nº 14133, DE 2021);

7.8.11. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO TAMBÉM FICARÁ SUJEITO, QUANDO CABÍVEL, À CONCLUSÃO DE

TODOS OS TESTES DE CAMPO E À ENTREGA DOS MANUAIS E INSTRUÇÕES EXIGÍVEIS.

7.8.12. OS FORNECIMENTOS PODERÃO SER REJEITADOS, NO TODO OU EM PARTE, QUANDO EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E NA PROPOSTA, SEM PREJUÍZO DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES.

7.8.13. QUANDO A FISCALIZAÇÃO FOR EXERCIDA POR UM ÚNICO SERVIDOR, O TERMO DETALHADO DEVERÁ CONTER O REGISTRO, A ANÁLISE E A CONCLUSÃO ACERCA DAS OCORRÊNCIAS NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, EM RELAÇÃO À FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA E DEMAIS DOCUMENTOS QUE JULGAR NECESSÁRIOS, DEVENDO ENCAMINHÁ-LOS AO GESTOR DO CONTRATO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO.

7.8.14. OS FORNECIMENTOS SERÃO RECEBIDOS DEFINITIVAMENTE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO, POR SERVIDOR OU COMISSÃO DESIGNADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, APÓS A VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE DO SERVIÇO E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO MEDIANTE TERMO DETALHADO, OBEDECENDO OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS:

7.8.15. EMITIR DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA AVALIAÇÃO REALIZADA PELOS FISCAIS TÉCNICO, ADMINISTRATIVO E SETORIAL, QUANDO HOUVER, NO CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO CONTRATADO, COM MENÇÃO AO SEU DESEMPENHO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL, BASEADO EM INDICADORES OBJETIVAMENTE DEFINIDOS E AFERIDOS, E A EVENTUAIS PENALIDADES APLICADAS, DEVENDO CONSTAR DO CADASTRO DE ATESTO DE CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES, CONFORME REGULAMENTO (ART. 21, VIII, DECRETO Nº 11.246, DE 2022).

7.8.16. REALIZAR A ANÁLISE DOS RELATÓRIOS E DE TODA A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA FISCALIZAÇÃO E, CASO HAJA IRREGULARIDADES QUE IMPEÇAM A LIQUIDAÇÃO E O PAGAMENTO DA DESPESA, INDICAR AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERTINENTES, SOLICITANDO À CONTRATADA, POR ESCRITO, AS RESPECTIVAS CORREÇÕES;

7.8.17. EMITIR TERMO DETALHADO PARA EFEITO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS, COM BASE NOS RELATÓRIOS E DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS; E

7.8.18. COMUNICAR A EMPRESA PARA QUE EMITA A NOTA FISCAL OU FATURA, COM O VALOR EXATO DIMENSIONADO PELA FISCALIZAÇÃO.

7.8.19. ENVIAR A DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE AO SETOR DE CONTRATOS PARA A FORMALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, NO VALOR DIMENSIONADO PELA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO.

7.8.20. NO CASO DE CONTROVÉRSIA SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, QUANTO À DIMENSÃO,

QUALIDADE E QUANTIDADE, DEVERÁ SER OBSERVADO O TEOR DO ART. 143 DA LEI N.º 14.133, DE 2021, COMUNICANDO-SE À EMPRESA PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL NO QUE PERTINE À PARCELA INCONTROVERSA DA EXECUÇÃO DO OBJETO, PARA EFEITO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO.

7.8.21. NENHUM PRAZO DE RECEBIMENTO OCORRERÁ ENQUANTO PENDENTE A SOLUÇÃO, PELO CONTRATADO, DE INCONSISTÊNCIAS VERIFICADAS NA EXECUÇÃO DO OBJETO OU NO INSTRUMENTO DE COBRANÇA.

7.8.22. O RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO NÃO EXCLUIRÁ A RESPONSABILIDADE CIVIL PELA SOLIDEZ E PELA SEGURANÇA DO FORNECIMENTO NEM A RESPONSABILIDADE ÉTICO-PROFISSIONAL PELA PERFEITA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

7.9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.9.1. A AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO UTILIZARÁ O INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO, PELA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE E QUANTIDADE EXECUTADA E CONSEQUENTE ACEITAÇÃO PELOS RECEBEDORES, QUE DEVERÁ SER ANOTADA EM "RELATÓRIO" A SER EFETIVADO PELA CONTRATADA, VISANDO O CONTROLE DOS FORNECIMENTOS EXECUTADOS, QUE DEVERÃO OBSERVAR AS ESPECIFICAÇÕES DESTE INSTRUMENTO E AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, LEI FEDERAL N.º 8.078 DE 11/09/90, QUANDO FOR O CASO.

7.9.2. SERÁ INDICADA A RETENÇÃO OU GLOSA NO PAGAMENTO, PROPORCIONAL À IRREGULARIDADE VERIFICADA, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES CABÍVEIS, CASO SE CONSTATE QUE A CONTRATADA:

7.9.2.1. NÃO PRODUZIR OS RESULTADOS ACORDADOS,

7.9.2.2. DEIXAR DE EXECUTAR, OU NÃO EXECUTAR COM A QUALIDADE MÍNIMA EXIGIDA AS ATIVIDADES CONTRATADAS; OU

7.9.2.3. DEIXAR DE UTILIZAR MATERIAIS E RECURSOS HUMANOS EXIGIDOS PARA A EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO, OU UTILIZÁ-LOS COM QUALIDADE OU QUANTIDADE INFERIOR À DEMANDADA.

8. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. OS PREÇOS REGISTRADOS PODERÃO SER ALTERADOS OU ATUALIZADOS EM DECORRÊNCIA DE EVENTUAL REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS BENS, DAS OBRAS OU DOS SERVIÇOS REGISTRADOS, NAS SEGUINTES SITUAÇÕES:

8.1.1. EM CASO DE FORÇA MAIOR, CASO FORTUITO OU FATO DO PRÍNCIPE OU EM DECORRÊNCIA DE FATOS IMPREVISÍVEIS OU PREVISÍVEIS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, QUE INVIABILIZEM

A EXECUÇÃO DA ATA TAL COMO PACTUADA, NOS TERMOS DA ALÍNEA "D" DO INCISO II DO CAPUT DO ART. 124 DA LEI N.º 14.133, DE 2021;

8.1.2. EM CASO DE CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DE QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS OU A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, COM COMPROVADA REPERCUSSÃO SOBRE OS PREÇOS REGISTRADOS;

8.1.3. NA HIPÓTESE DE PREVISÃO NO EDITAL OU NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE CLÁUSULA DE REAJUSTAMENTO OU REPACTUAÇÃO SOBRE OS PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133, DE 2021.

8.1.3.1. NO CASO DO REAJUSTAMENTO, DEVERÁ SER RESPEITADA A CONTAGEM DA ANUALIDADE E O ÍNDICE PREVISTOS PARA A CONTRATAÇÃO;

8.1.3.2. NO CASO DA REPACTUAÇÃO, PODERÁ SER A PEDIDO DO INTERESSADO, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PARA A CONTRATAÇÃO.

9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

9.1. NA HIPÓTESE DE O PREÇO REGISTRADO TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO POR MOTIVO SUPERVENIENTE, O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA CONVOCARÁ O FORNECEDOR PARA NEGOCIAR A REDUÇÃO DO PREÇO REGISTRADO.

9.1.1. CASO NÃO ACEITE REDUZIR SEU PREÇO AOS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO, O FORNECEDOR SERÁ LIBERADO DO COMPROMISSO ASSUMIDO QUANTO AO ITEM REGISTRADO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

9.1.2. NA HIPÓTESE PREVISTA NO ITEM ANTERIOR, O GERENCIADOR CONVOCARÁ OS FORNECEDORES DO CADASTRO DE RESERVA, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA VERIFICAR SE ACEITAM REDUZIR SEUS PREÇOS AOS VALORES DE MERCADO E NÃO CONVOCARÁ OS LICITANTES OU FORNECEDORES QUE TIVEREM SEU REGISTRO CANCELADO, CONFORME PREVÊ O §3º DO ART. 28 DO DECRETO N.º 11.462/2023.

9.1.3. SE NÃO OBTIVER ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA PROCEDERÁ AO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

9.1.4. NA HIPÓTESE DE REDUÇÃO DO PREÇO REGISTRADO, O GERENCIADOR COMUNICARÁ AOS ÓRGÃOS E ÀS ENTIDADES QUE TIVEREM FIRMADO CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA QUE AVALIEM A CONVENIÊNCIA E A OPORTUNIDADE DE DILIGENCIAREM NEGOCIAÇÃO COM VISTAS À ALTERAÇÃO CONTRATUAL, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 124 DA LEI N.º 14.133, DE 2021.

9.2. NA HIPÓTESE DE O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO REGISTRADO E O FORNECEDOR NÃO PODER CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA, SERÁ FACULTADO AO FORNECEDOR REQUERER AO GERENCIADOR A ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO, MEDIANTE COMPROVAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE QUE SUPOSTAMENTE O IMPOSSIBILITE DE CUMPRIR O COMPROMISSO.

9.2.1. NESTE CASO, O FORNECEDOR ENCAMINHARÁ, JUNTAMENTE COM O PEDIDO DE ALTERAÇÃO, A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA OU A PLANILHA DE CUSTOS QUE DEMONSTRE A INVIABILIDADE DO PREÇO REGISTRADO EM RELAÇÃO ÀS CONDIÇÕES INICIALMENTE PACTUADAS.

9.2.2. NÃO HIPÓTESE DE NÃO COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE INVIABILIZE O PREÇO REGISTRADO, O PEDIDO SERÁ INDEFERIDO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E O FORNECEDOR DEVERÁ CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA, SOB PENA DE CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI N.º 14.133, DE 2021, E NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

9.2.3. NÃO HIPÓTESE DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR, NOS TERMOS DO ITEM ANTERIOR, O GERENCIADOR CONVOCARÁ OS FORNECEDORES DO CADASTRO DE RESERVA, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA VERIFICAR SE ACEITAM MANTER SEUS PREÇOS REGISTRADOS.

9.2.4. SE NÃO OBTIVER ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA PROCEDERÁ AO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ADOTARÁ AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA A OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

9.2.5. NA HIPÓTESE DE COMPROVAÇÃO DA MAJORAÇÃO DO PREÇO DE MERCADO QUE INVIABILIZE O PREÇO REGISTRADO, O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA ATUALIZARÁ O PREÇO REGISTRADO, DE ACORDO COM A REALIDADE DOS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO.

9.2.6. O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA COMUNICARÁ AOS ÓRGÃOS E ÀS ENTIDADES QUE TIVEREM FIRMADO CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOBRE A EFETIVA ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO, PARA QUE AVALIEM A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 124 DA LEI N.º 14.133, DE 2021.

10. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. AS QUANTIDADES PREVISTAS PARA OS ITENS COM PREÇOS REGISTRADOS NAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÃO SER REMANEJADAS PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA ENTRE OS ÓRGÃOS OU AS ENTIDADES PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS.

10.2. O REMANEJAMENTO SOMENTE PODERÁ SER FEITO:

10.2.1. DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE; OU

10.2.2. DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE.

10.3. O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA QUE TIVER ESTIMADO AS QUANTIDADES QUE PRETENDE CONTRATAR SERÁ CONSIDERADO PARTICIPANTE PARA EFEITO DO REMANEJAMENTO.

10.4. NA HIPÓTESE DE REMANEJAMENTO DE ÓRGÃO OU DE ENTIDADE PARTICIPANTE PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE, SERÃO OBSERVADOS OS LIMITES PREVISTOS NOS DECRETO MUNICIPAL N.º nº 4039 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

10.5. COMPETIRÁ AO ÓRGÃO OU À ENTIDADE GERENCIADORA AUTORIZAR O REMANEJAMENTO SOLICITADO, COM A REDUÇÃO DO QUANTITATIVO INICIALMENTE INFORMADO PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE PARTICIPANTE, DESDE QUE HAJA PRÉVIA ANUÊNCIA DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE QUE SOFRER REDUÇÃO DOS QUANTITATIVOS INFORMADOS.

10.6. CASO O REMANEJAMENTO SEJA FEITO ENTRE ÓRGÃOS OU ENTIDADES DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL OU DE MUNICÍPIOS DISTINTOS, CABERÁ AO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, OBSERVADAS AS CONDIÇÕES NELA ESTABELECIDAS, OPTAR PELA ACEITAÇÃO OU NÃO DO FORNECIMENTO DECORRENTE DO REMANEJAMENTO DOS ITENS.

10.7. NA HIPÓTESE DA COMPRA CENTRALIZADA, NÃO HAVENDO INDICAÇÃO PELO ÓRGÃO OU PELA ENTIDADE GERENCIADORA, DOS QUANTITATIVOS DOS PARTICIPANTES DA COMPRA CENTRALIZADA, NOS TERMOS DO EDITAL, A DISTRIBUIÇÃO DAS QUANTIDADES PARA A EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA SERÁ POR MEIO DO REMANEJAMENTO.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1.1. EXIGIR O CUMPRIMENTO DE TODAS AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO CONTRATADO, DE ACORDO COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EDITAL E SEUS ANEXOS;

11.1.2. RECEBER O OBJETO NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;

11.1.3. NOTIFICAR O CONTRATADO POR ESCRITO DA OCORRÊNCIA DE EVENTUAIS IMPERFEIÇÕES, FALHAS OU IRREGULARIDADES CONSTATADAS NO CURSO DOS FORNECIMENTOS, FIXANDO PRAZO PARA A SUA CORREÇÃO, CERTIFICANDO-SE DE QUE AS SOLUÇÕES POR ELE PROPOSTAS SEJAM AS MAIS ADEQUADAS;

11.1.4. NOTIFICAR O CONTRATADO, POR ESCRITO, SOBRE VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES VERIFICADOS NO OBJETO FORNECIDO, PARA QUE SEJA POR ELE SUBSTITUÍDO, REPARADO OU

CORRIGIDO, NO TOTAL OU EM PARTE, ÀS SUAS EXPENSAS;

11.1.5. ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO E O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES FIRMADAS PELO CONTRATADO;

11.1.6. COMUNICAR À EMPRESA PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL NO QUE SE REFERE À PARCELA INCONTROVERSA DA EXECUÇÃO DO OBJETO, PARA EFEITO DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO, QUANDO HOUVER CONTROVÉRSIA SOBRE A EXECUÇÃO DO OBJETO, QUANTO À DIMENSÃO, QUALIDADE E QUANTIDADE, CONFORME O ART. 143 DA LEI N.º 14.133, DE 2021;

11.1.7. EFETUAR O PAGAMENTO AO CONTRATADO DO VALOR CORRESPONDENTE À EXECUÇÃO DO OBJETO, NO PRAZO, FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E NO TERMO DE REFERÊNCIA;

11.1.8. APLICAR AO CONTRATADO AS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI E NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1.9. EXPLICITAMENTE EMITIR DECISÃO SOBRE TODAS AS SOLICITAÇÕES E RECLAMAÇÕES RELACIONADAS À EXECUÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, RESSALVADOS OS REQUERIMENTOS MANIFESTAMENTE IMPERTINENTES, MERAMENTE PROTELATÓRIOS OU DE NENHUM INTERESSE PARA A BOA EXECUÇÃO DO ARIST.

11.1.10. RESPONDER EVENTUAIS PEDIDOS DE RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO FEITOS PELO CONTRATADO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS.

11.1.11. COMUNICAR O CONTRATADO NA HIPÓTESE DE POSTERIOR ALTERAÇÃO DO PROJETO PELO CONTRATANTE, NO CASO DO ART. 96, §2º, DA LEI N.º 14.133, DE 2021;

11.1.12. FORNECER POR ESCRITO AS INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS FORNECIMENTOS OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1.13. REALIZAR AVALIAÇÕES PERIÓDICAS DA QUALIDADE DOS FORNECIMENTOS, APÓS SEU RECEBIMENTO.

11.1.14. ASSEGURAR QUE O AMBIENTE DE TRABALHO, INCLUSIVE SEUS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES, APRESENTEM CONDIÇÕES ADEQUADAS AO CUMPRIMENTO, PELO CONTRATADO, DAS NORMAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, QUANDO O FORNECIMENTO FOR EXECUTADO EM SUAS DEPENDÊNCIAS, OU EM LOCAL POR ELA DESIGNADO.

11.1.15. NÃO RESPONDER POR QUAISQUER COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELO CONTRATADO COM TERCEIROS, AINDA QUE VINCULADOS À EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, BEM COMO POR QUALQUER DANO CAUSADO A TERCEIROS EM DECORRÊNCIA DE ATO DO

CONTRATADO, DE SEUS EMPREGADOS, PREPOSTOS OU SUBORDINADOS.

11.2. PREVIAMENTE À EXPEDIÇÃO DA ORDEM DE SERVIÇO, VERIFICAR PENDÊNCIAS, LIBERAR ÁREAS E/OU ADOTAR PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS PARA A REGULARIDADE DO INÍCIO DA SUA EXECUÇÃO.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. O CONTRATADO DEVE CUMPRIR TODAS AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DE SEUS ANEXOS, ASSUMINDO COMO EXCLUSIVAMENTE SEUS OS RISCOS E AS DESPESAS DECORRENTES DA BOA E PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO, OBSERVANDO, AINDA, AS OBRIGAÇÕES A SEGUIR DISPOSTAS:

12.1.1. MANTER PREPOSTO ACEITO PELA ADMINISTRAÇÃO NO LOCAL DO FORNECIMENTO PARA REPRESENTÁ-LO NA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1.2. A INDICAÇÃO OU A MANUTENÇÃO DO PREPOSTO DA EMPRESA PODERÁ SER RECUSADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, DEVENDO A EMPRESA DESIGNAR OUTRO PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE.

12.1.3. ATENDER ÀS DETERMINAÇÕES REGULARES EMITIDAS PELO FISCAL DO CONTRATO OU AUTORIDADE SUPERIOR (ART. 137, II) E PRESTAR TODO ESCLARECIMENTO OU INFORMAÇÃO POR ELES SOLICITADOS;

12.1.4. ALOCAR OS EMPREGADOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, COM HABILITAÇÃO E CONHECIMENTO ADEQUADOS, FORNECENDO OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DEMANDADOS, CUJA QUANTIDADE, QUALIDADE E TECNOLOGIA DEVERÃO ATENDER ÀS RECOMENDAÇÕES DE BOA TÉCNICA E A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA;

12.1.5. REPARAR, CORRIGIR, REMOVER, RECONSTRUIR OU SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, NO TOTAL OU EM PARTE, NO PRAZO FIXADO PELO FISCAL DO CONTRATO, OS FORNECIMENTOS NOS QUAIS SE VERIFICAREM VÍCIOS, DEFEITOS OU INCORREÇÕES RESULTANTES DA EXECUÇÃO OU DOS MATERIAIS EMPREGADOS;

12.1.6. RESPONSABILIZAR-SE PELOS VÍCIOS E DANOS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO OBJETO, DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (LEI N.º 8.078, DE 1990), BEM COMO POR TODO E QUALQUER DANO CAUSADO À ADMINISTRAÇÃO OU TERCEIROS, NÃO REDUZINDO ESSA RESPONSABILIDADE A FISCALIZAÇÃO OU O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL PELO CONTRATANTE, QUE FICARÁ AUTORIZADO A DESCONTAR DOS PAGAMENTOS DEVIDOS OU DA GARANTIA, CASO EXIGIDA NO EDITAL, O VALOR CORRESPONDENTE AOS DANOS SOFRIDOS;

12.1.7. EFETUAR COMUNICAÇÃO AO CONTRATANTE, ASSIM QUE TIVER CIÊNCIA DA IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO OU FINALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO NO PRAZO ESTABELECIDO, PARA ADOÇÃO DE AÇÕES DE CONTINGÊNCIA CABÍVEIS.

12.1.8. NÃO CONTRATAR, DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, DE DIRIGENTE DO CONTRATANTE OU DO FISCAL OU GESTOR DO CONTRATO, NOS TERMOS DO MÉTODO DE PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI N.º 14.133, DE 2021;

12.1.9. QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL A VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE NO SISTEMA DE CADASTRO DE FORNECEDORES – SICAF, O CONTRATADO DEVERÁ ENTREGAR AO SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, ATÉ O DIA TRINTA DO MÊS SEGUINTE AO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OS SEGUINTES DOCUMENTOS: 1) PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL; 2) CERTIDÃO CONJUNTA RELATIVA AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO; 3) CERTIDÕES QUE COMPROVEM A REGULARIDADE PERANTE A FAZENDA MUNICIPAL OU DISTRITAL DO DOMICÍLIO OU SEDE DO CONTRATADO; 4) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS – CRF; E 5) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS – CNDT;

12.1.10. RESPONSABILIZAR-SE PELO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS EM ACORDO, CONVENÇÃO, DISSÍDIO COLETIVO DE TRABALHO OU EQUIVALENTES DAS CATEGORIAS ABRANGIDAS PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, POR TODAS AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, SOCIAIS, PREVIDENCIÁRIAS, TRIBUTÁRIAS E AS DEMAIS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, CUJA INADIMPLÊNCIA NÃO TRANSFERE A RESPONSABILIDADE AO CONTRATANTE.

12.1.11. COMUNICAR AO FISCAL DO CONTRATO, NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, QUALQUER OCORRÊNCIA ANORMAL OU ACIDENTE QUE SE VERIFIQUE NO LOCAL DOS FORNECIMENTOS;

12.1.12. PRESTAR TODO ESCLARECIMENTO OU INFORMAÇÃO SOLICITADA PELO CONTRATANTE OU POR SEUS PREPOSTOS, GARANTINDO-LHES O ACESSO, A QUALQUER TEMPO, AO LOCAL DOS TRABALHOS, BEM COMO AOS DOCUMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO;

12.1.13. PARALISAR, POR DETERMINAÇÃO DO CONTRATANTE, QUALQUER ATIVIDADE QUE NÃO ESTEJA SENDO EXECUTADA DE ACORDO COM A BOA TÉCNICA OU ELE PONHA EM RISCO A SEGURANÇA DE PESSOAS OU BENS DE TERCEIROS;

12.1.14. PROMOVER A GUARDA, MANUTENÇÃO E VIGILÂNCIA DE MATERIAIS, FERRAMENTAS, E TUDO O QUE FOR NECESSÁRIO À EXECUÇÃO DO OBJETO, DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

12.1.15. CONDUZIR OS TRABALHOS COM ESTRITA OBSERVÂNCIA ÀS NORMAS DA LEGISLAÇÃO

PERTINENTE, CUMPRINDO AS DETERMINAÇÕES DOS PODERES PÚBLICOS, MANTENDO SEMPRE LIMPO O LOCAL DOS FORNECIMENTOS E NAS MELHORES CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, HIGIENE E DISCIPLINA;

12.1.16. SUBMETER PREVIAMENTE, POR ESCRITO, AO CONTRATANTE, PARA ANÁLISE E APROVAÇÃO, QUAISQUER MUDANÇAS NOS MÉTODOS EXECUTIVOS QUE FUGIREM ÀS ESPECIFICAÇÕES DO MEMORIAL DESCRITIVO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE;

12.1.17. NÃO PERMITIR A UTILIZAÇÃO DE QUALQUER TRABALHO DO MENOR DE DEZESSEIS ANOS, EXCETO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ PARA OS MAIORES DE QUATORZE ANOS, NEM PERMITIR A UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE;

12.1.18. MANTER DURANTE TODA A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA QUALIFICAÇÃO NA CONTRATAÇÃO OBJETA;

12.1.19. CUMPRIR, DURANTE TODO O PERÍODO DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU PARA APRENDIZ, BEM COMO AS RESERVAS DE CARGOS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO (ART. 116);

12.1.20. COMPROVAR A RESERVA DE CARGOS A QUE SE REFERE A CLÁUSULA ACIMA, NO PRAZO FIXADO PELO FISCAL DO CONTRATO, COM A INDICAÇÃO DOS EMPREGADOS QUE PREENCHERIAM AS REFERIDAS VAGAS (ART. 116, PARÁGRAFO ÚNICO);

12.1.21. GUARDAR SIGILO SOBRE TODAS AS INFORMAÇÕES OBTIDAS EM DECORRÊNCIA DO CUMPRIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

12.1.22. ARCAR COM O ÔNUS DECORRENTE DE EVENTUAL EQUÍVOCO NO DIMENSIONAMENTO DOS QUANTITATIVOS DE SUA PROPOSTA, INCLUSIVE QUANTO AOS CUSTOS VARIÁVEIS DECORRENTES DE FATORES FUTUROS E INCERTOS, DEVENDO COMPLEMENTÁ-LOS, CASO O PREVISTO INICIALMENTE EM SUA PROPOSTA NÃO SEJA SATISFATÓRIO PARA O ATENDIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO, EXCETO QUANDO OCORRER ALGUM DOS EVENTOS ARROLADOS NO ART. 124, II, D, DA LEI N.º 14.133, DE 2021;

12.1.23. CUMPRIR, ALÉM DOS POSTULADOS LEGAIS VIGENTES DE ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL, AS NORMAS DE SEGURANÇA DO CONTRATANTE;

12.1.24. APRESENTAR AO CONTRATANTE, QUANDO FOR O CASO, A RELAÇÃO NOMINAL DOS EMPREGADOS QUE ADENTRARÃO NO ÓRGÃO PARA A EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO;

12.1.25. OBSERVAR OS PRECEITOS DA LEGISLAÇÃO SOBRE A JORNADA DE TRABALHO, CONFORME A CATEGORIA PROFISSIONAL;

12.1.26. ATENDER AS SOLICITAÇÕES DO CONTRATANTE QUANTO À SUBSTITUIÇÃO DOS EMPREGADOS ALOCADOS, NO PRAZO FIXADO PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, NOS CASOS EM QUE FICAR CONSTATADO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS À EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO, CONFORME DESCRITO NAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO;

12.1.27. INSTRUIR SEUS EMPREGADOS QUANTO À NECESSIDADE DE ACATAR AS NORMAS INTERNAS DO CONTRATANTE;

12.1.28. INSTRUIR SEUS EMPREGADOS A RESPEITO DAS ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS, ALERTANDO-OS A NÃO EXECUTAREM ATIVIDADES NÃO ABRANGIDAS PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DEVENDO O CONTRATADO RELATAR AO CONTRATANTE TODA E QUALQUER OCORRÊNCIA NESTE SENTIDO, A FIM DE EVITAR DESVIO DE FUNÇÃO;

12.1.29. ESTAR REGISTRADA OU INSCRITA NO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE, CONFORME AS ÁREAS DE ATUAÇÃO PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM PLENA VALIDADE;

12.1.30. OBTER JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, CONFORME O CASO, AS LICENÇAS NECESSÁRIAS E DEMAIS DOCUMENTOS E AUTORIZAÇÕES EXIGÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL;

12.1.31. REFAZER, ÀS SUAS EXPENSAS, OS TRABALHOS EXECUTADOS EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NAS ESPECIFICAÇÕES, BEM COMO SUBSTITUIR AQUELES REALIZADOS COM MATERIAIS DEFEITUOSOS OU COM VÍCIO DE CONSTRUÇÃO, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, CONTADO DA DATA DE EMISSÃO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO.

13. DAS CONDIÇÕES PARA EFETUAR O PAGAMENTO

13.1. PRAZO DE PAGAMENTO

13.1.1. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ DEZ DIAS ÚTEIS, CONTADOS DA FINALIZAÇÃO DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, CONFORME SEÇÃO ANTERIOR, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME N.º 77, DE 2022.

13.1.2 NO CASO DE ATRASO PELO CONTRATANTE, OS VALORES DEVIDOS AO CONTRATADO SERÃO ATUALIZADOS MONETARIAMENTE ENTRE O TERMO FINAL DO PRAZO DE PAGAMENTO ATÉ A DATA DE SUA EFETIVA REALIZAÇÃO, MEDIANTE APLICAÇÃO DO ÍNDICE IPCA DE CORREÇÃO MONETÁRIA.

13.2. FORMA DE PAGAMENTO

13.2.1. O PAGAMENTO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE ORDEM BANCÁRIA, PARA CRÉDITO EM BANCO, AGÊNCIA E CONTA CORRENTE INDICADOS PELO CONTRATADO.

13.2.2. SERÁ CONSIDERADA DATA DO PAGAMENTO O DIA EM QUE CONSTAR COMO EMITIDA A ORDEM BANCÁRIA PARA PAGAMENTO.

13.2.3 QUANDO DO PAGAMENTO, SERÁ EFETUADA A RETENÇÃO TRIBUTÁRIA PREVISTA NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E/OU DESPESAS BANCÁRIA OBRIGADAS DAS TRANSAÇÕES REALIZADAS.

13.2.4 INDEPENDENTEMENTE DO PERCENTUAL DE TRIBUTO INSERIDO NA PLANILHA, QUANDO HOUVER, SERÃO RETIDOS NA FONTE, QUANDO DA REALIZAÇÃO DO PAGAMENTO, OS PERCENTUAIS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

13.2.5 O CONTRATADO REGULARMENTE OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006, NÃO SOFRERÁ A RETENÇÃO TRIBUTÁRIA QUANTO AOS IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ABRANGIDOS POR AQUELE REGIME. NO ENTANTO, O PAGAMENTO FICARÁ CONDICIONADO À APRESENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO, POR MEIO DE DOCUMENTO OFICIAL, DE QUE FAZ JUS AO TRATAMENTO TRIBUTÁRIO FAVORECIDO PREVISTO NA REFERIDA LEI COMPLEMENTAR.

13.3 DA LIQUIDAÇÃO

13.3.1. RECEBIDA A NOTA FISCAL OU DOCUMENTO DE COBRANÇA EQUIVALENTE, CORRERÁ O PRAZO DE (10) DEZ DIAS ÚTEIS PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO, NA FORMA DESTA SEÇÃO, PRORROGÁVEIS POR IGUAL PERÍODO, NOS TERMOS DO DECRETO MUNICIPAL N.º Nº 4019 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

13.3.2. O PRAZO DE QUE TRATA O ITEM ANTERIOR SERÁ REDUZIDO À METADE, MANTENDO-SE A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO, NOS CASOS DE CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE DESPESAS CUJOS VALORES NÃO ULTRAPASSEM O LIMITE DE QUE TRATA O INCISO II DO ART. 75 DA LEI N.º 14.133, DE 2021.

13.3.3 PARA FINS DE LIQUIDAÇÃO, O SETOR COMPETENTE DEVE VERIFICAR SE A NOTA FISCAL OU FATURA APRESENTADA EXPRESSA OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E ESSENCIAIS DO DOCUMENTO, TAIS COMO:

13.3.3.1. O PRAZO DE VALIDADE;

13.3.3.2. A DATA DA EMISSÃO;

13.3.3.3. OS DADOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO ÓRGÃO CONTRATANTE;

13.3.3.4. O PERÍODO RESPECTIVO DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

13.3.3.5. O VALOR A PAGAR; E

13.3.3.6. EVENTUAL DESTAQUE DO VALOR DE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS CABÍVEIS.

13.3.4. HAVENDO ERRO NA APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA, OU OCORRÊNCIA QUE IMPEÇA A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, ESTA FICARÁ SOBRESTADA ATÉ QUE O CONTRATADO PROVIDENCIE AS MEDIDAS SANEADORAS, REINICIANDO-SE O PRAZO APÓS A COMPROVAÇÃO DA REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO, SEM ÔNUS À CONTRATANTE;

13.3.5. A NOTA FISCAL OU FATURA DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL, CONSTATADA POR MEIO DE CONSULTA ON-LINE AO SICAF OU, NA IMPOSSIBILIDADE DE ACESSO AO REFERIDO SISTEMA, MEDIANTE CONSULTA AOS SÍTIOS ELETRÔNICOS OFICIAIS OU À DOCUMENTAÇÃO MENCIONADA NO ART. 68 DA LEI N.º 14.133/2021.

13.3.6. A ADMINISTRAÇÃO DEVERÁ REALIZAR CONSULTA AO SICAF PARA: A) VERIFICAR A MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO EXIGIDAS; B) IDENTIFICAR POSSÍVEL RAZÃO QUE IMPEÇA A CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, TAIS COMO A PROIBIÇÃO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO OU COM O PODER PÚBLICO, BEM COMO OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS (INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

13.3.7. CONSTATANDO-SE, JUNTO AO SICAF, A SITUAÇÃO DE IRREGULARIDADE DO CONTRATADO, SERÁ PROVIDENCIADA SUA NOTIFICAÇÃO, POR ESCRITO, PARA QUE, NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, REGULARIZE SUA SITUAÇÃO OU, NO MESMO PRAZO, APRESENTE SUA DEFESA. O PRAZO PODERÁ SER PRORROGADO UMA VEZ, POR IGUAL PERÍODO, A CRITÉRIO DO CONTRATANTE.

13.3.8. NÃO HAVENDO REGULARIZAÇÃO OU SENDO A DEFESA CONSIDERADA IMPROCEDENTE, O CONTRATANTE DEVERÁ COMUNICAR AOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS PELA FISCALIZAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL QUANTO À INADIMPLÊNCIA DO CONTRATADO, BEM COMO QUANTO À EXISTÊNCIA DE PAGAMENTO A SER EFETUADO, PARA QUE SEJAM ACIONADOS OS MEIOS PERTINENTES E NECESSÁRIOS PARA GARANTIR O RECEBIMENTO DE SEUS CRÉDITOS.

13.3.9. PERSISTINDO A IRREGULARIDADE, O CONTRATANTE DEVERÁ ADOTAR AS MEDIDAS NECESSÁRIAS À RESCISÃO CONTRATUAL NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CORRESPONDENTE, ASSEGURADA AO CONTRATADO A AMPLA DEFESA.

13.3.10. HAVENDO A EFETIVA EXECUÇÃO DO OBJETO, OS PAGAMENTOS SERÃO REALIZADOS NORMALMENTE, ATÉ QUE SE DECIDA PELA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CASO O CONTRATADO NÃO REGULARIZE SUA SITUAÇÃO JUNTO AO SICAF.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. COMETE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA O FORNECEDOR QUE PRATICAR QUAISQUER DAS HIPÓTESES

PREVISTAS NO ART. 155 DA LEI N.º 14.133, DE 2021, QUAIS SEJAM:

14.1.1. DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

14.1.2. DAR CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DO CONTRATO QUE CAUSE GRAVE DANO À ADMINISTRAÇÃO, AO FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OU AO INTERESSE COLETIVO;

14.1.3. DAR CAUSA À INEXECUÇÃO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

14.1.4. DEIXAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO OU DA ENTREGA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO SEM MOTIVO JUSTIFICADO;

14.1.5. APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA OU PRESTAR DECLARAÇÃO FALSA DURANTE A EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

14.1.6. PRATICAR ATO FRAUDULENTO NA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

14.1.7. COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE DE QUALQUER NATUREZA;

14.1.8. PRATICAR ATO LESIVO PREVISTO NO ART. 5º DA LEI Nº 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013.

14.2. A CONTRATADA QUE COMETER QUALQUER DAS INFRAÇÕES DISCRIMINADAS NOS SUBITENS ANTERIORES FICARÁ SUJEITO, SEM PREJUÍZO DA RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL, ÀS SEGUINTES SANÇÕES:

14.2.1. ADVERTÊNCIA, QUANDO O CONTRATADO DER CAUSA À INEXECUÇÃO PARCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEMPRE QUE NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE (ART. 156, DECRETO MUNICIPAL N.º Nº 4019 DE 16 DE JANEIRO DE 2025);

14.2.2. MULTA DE MORA DE 1% (UM POR CENTO) AO DIA, SOBRE O VALOR DA PARCELA INCIDENTE POR DIA DE ATRASO, LIMITADO A 25 (VINTE E CINCO) DIAS. APÓS ESTE PRAZO, ESTE TERMO SERÁ ENCAMINHADO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO;

14.2.2.1. O ATRASO SUPERIOR A 25 (VINTE E CINCO) DIAS AUTORIZA A ADMINISTRAÇÃO A PROMOVER A EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR DESCUMPRIMENTO OU CUMPRIMENTO IRREGULAR DE SUAS CLÁUSULAS, CONFORME DISPÕE O INCISO I DO ART. 137 DA LEI N.º 14.133, DE 2021.

14.2.3. MULTA COMPENSATÓRIA, EM CASO DE INADIMPLÊNCIA PARCIAL, DE 5% (CINCO POR CENTO) SOBRE O VALOR DA PARCELA INADIMPLIDA;

14.2.4. MULTA COMPENSATÓRIA, EM CASO DE INADIMPLÊNCIA TOTAL, DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

14.2.5. MULTA COMPENSATÓRIA DE 30% (TRINTA POR CENTO) SOBRE O VALOR TOTAL

REMANESCENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO CASO DE EXTINÇÃO, SEM EMBARGO DE INDENIZAÇÃO DOS PREJUÍZOS POR VENTURA CAUSADOS À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI;

14.2.5.1. INCORREM NA MESMA PENALIDADE QUANDO PRATICADAS AS CONDUTAS DESCRITAS NAS ALÍNEAS "14.1.5", "14.1.6", "14.1.7" E "14.1.8" DO SUBITEM ACIMA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, BEM COMO NAS ALÍNEAS "14.1.2", "14.1.3" E "14.1.4" DO SUBITEM ACIMA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, QUE JUSTIFIQUEM A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE.

14.2.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO ENTE FEDERATIVO QUE TIVER APLICADO A SANÇÃO, PELO PRAZO MÁXIMO DE 3 (TRÊS) ANOS, QUANDO PRATICADAS AS CONDUTAS DESCRITAS NAS ALÍNEAS "14.1.2", "14.1.3" E "14.1.4" DO SUBITEM ACIMA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEMPRE QUE NÃO SE JUSTIFICAR A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE (ART. 156, § 4º, DA LEI N.º 14.133, DE 2021);

14.2.7. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR, QUE IMPEDIRÁ O RESPONSÁVEL DE LICITAR OU CONTRATAR NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DE TODOS OS ENTES FEDERATIVOS, PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRÊS) ANOS E MÁXIMO DE 6 (SEIS) ANOS, QUANDO PRATICADAS AS CONDUTAS DESCRITAS NAS ALÍNEAS "14.1.5", "14.1.6", "14.1.7" E "14.1.8" DO SUBITEM ACIMA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, BEM COMO NAS ALÍNEAS "14.1.2", "14.1.3" E "14.1.4", QUE JUSTIFIQUEM A IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE MAIS GRAVE (ART. 156, §5º, DA LEI N.º 14.133, DE 2021).

14.3. A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NÃO EXCLUI, EM HIPÓTESE ALGUMA, A OBRIGAÇÃO DE REPARAÇÃO INTEGRAL DO DANO CAUSADO AO CONTRATANTE (ART. 156, §9º, DA LEI N.º 14.133, DE 2021).

14.4. TODAS AS SANÇÕES PREVISTAS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÃO SER APLICADAS CUMULATIVAMENTE COM A MULTA (ART. 156, §7º, DA LEI N.º 14.133, DE 2021).

14.5. ANTES DA APLICAÇÃO DA MULTA SERÁ FACULTADA A DEFESA DO INTERESSADO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE SUA INTIMAÇÃO (ART. 157, DA LEI N.º 14.133, DE 2021).

14.6. SE A MULTA APLICADA E AS INDENIZAÇÕES CABÍVEIS FOREM SUPERIORES AO VALOR DO PAGAMENTO EVENTUALMENTE DEVIDO PELO CONTRATANTE AO CONTRATADO, ALÉM DA PERDA DESSE VALOR, A DIFERENÇA SERÁ DESCONTADA DA GARANTIA PRESTADA OU SERÁ COBRADA JUDICIALMENTE (ART. 156, §9º, DA LEI N.º 14.133, DE 2021).

14.7. PREVIAMENTE AO ENCAMINHAMENTO À COBRANÇA JUDICIAL, A MULTA PODERÁ SER RECONSIDERADA

ADMINISTRATIVAMENTE NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA COMUNICAÇÃO ENVIADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

14.8. A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES REALIZAR-SE-Á EM PROCESSO ADMINISTRATIVO QUE ASSEGURE O CONTRADITÓRIO E A AMPLA DEFESA AO CONTRATADO, OBSERVANDO-SE O PROCEDIMENTO PREVISTO NO CAPUT E PARÁGRAFOS DO ART. 158 DA LEI N.º 14.133, DE 2021, PARA AS PENALIDADES DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR.

14.9. NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS (ART. 156, §1º):

14.9.1. A NATUREZA E A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO COMETIDA;

14.9.2. AS PECULIARIDADES DO CASO CONCRETO;

14.9.3. AS CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES OU ATENUANTES;

14.9.4. OS DANOS QUE DELA PROVIEREM PARA O CONTRATANTE.

14.9.5. A IMPLANTAÇÃO OU O APERFEIÇOAMENTO DE PROGRAMA DE INTEGRIDADE, CONFORME NORMAS E ORIENTAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE.

14.10. OS ATOS PREVISTOS COMO INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS NA LEI N.º 14.133, DE 2021, OU EM OUTRAS LEIS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA QUE TAMBÉM SEJAM TIPIFICADOS COMO ATOS LESIVOS NA LEI N.º 12.846, DE 1º DE AGOSTO DE 2013, SERÃO APURADOS E JULGADOS CONJUNTAMENTE, NOS MESMOS AUTOS, OBSERVADOS O RITO PROCEDIMENTAL E AUTORIDADE COMPETENTE DEFINIDOS NA REFERIDA LEI (ART. 159).

14.11. A PERSONALIDADE JURÍDICA DO CONTRATADO PODERÁ SER DESCONSIDERADA SEMPRE QUE UTILIZADA COM ABUSO DO DIREITO PARA FACILITAR, ENCOBRIR OU DISSIMULAR A PRÁTICA DOS ATOS ILÍCITOS PREVISTOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU PARA PROVOCAR CONFUSÃO PATRIMONIAL, E, NESSE CASO, TODOS OS EFEITOS DAS SANÇÕES APLICADAS À PESSOA JURÍDICA SERÃO ESTENDIDOS AOS SEUS ADMINISTRADORES E SÓCIOS COM PODERES DE ADMINISTRAÇÃO, A PESSOA JURÍDICA SUCESSORA OU À EMPRESA DO MESMO RAMO COM RELAÇÃO DE COLIGAÇÃO OU CONTROLE, DE FATO OU DE DIREITO, COM O CONTRATADO, OBSERVADOS, EM TODOS OS CASOS, O CONTRADITÓRIO, A AMPLA DEFESA E A OBRIGATORIEDADE DE ANÁLISE JURÍDICA PRÉVIA (ART. 160, DA LEI N.º 14.133, DE 2021).

14.12. O CONTRATANTE DEVERÁ, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DE APLICAÇÃO DA SANÇÃO, INFORMAR E MANTER ATUALIZADOS OS DADOS RELATIVOS ÀS SANÇÕES POR ELA APLICADAS, PARA FINS DE PUBLICIDADE NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS) E NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS PUNIDAS (CNEP),

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1136
CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR
CNPJ 95.639.472/0001-83

INSTITUÍDOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL (ART. 161, DA LEI N.º 14.133, DE 2021).

14.13. AS SANÇÕES DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR SÃO PASSÍVEIS DE REABILITAÇÃO NA FORMA DO ART. 163 DA LEI N.º 14.133, DE 2021.

14.13.1. OS DÉBITOS DO CONTRATADO PARA COM A ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE, RESULTANTES DE MULTA ADMINISTRATIVA E/OU INDENIZAÇÕES, NÃO INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, PODERÃO SER COMPENSADOS, TOTAL OU PARCIALMENTE, COM OS CRÉDITOS DEVIDOS PELO REFERIDO ÓRGÃO DECORRENTES DESTA MESMA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TRATO OU DE OUTROS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS QUE O CONTRATADO POSSUA COM O MESMO ÓRGÃO OBA CONTRATANTE, NA FORMA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME N.º 26, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

15. DO RECURSO

15.1. CABERÁ RECURSO NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS DA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES DE ADVERTÊNCIA, MULTA E IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, CONTADO DA DATA DA INTIMAÇÃO, O QUAL SERÁ DIRIGIDO À AUTORIDADE QUE TIVER PROFERIDO A DECISÃO RECORRIDA, QUE, SE NÃO A RECONSIDERAR NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS, ENCAMINHARÁ O RECURSO COM SUA MOTIVAÇÃO À AUTORIDADE SUPERIOR, QUE DEVERÁ PROFERIR SUA DECISÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS, CONTADO DO RECEBIMENTO DOS AUTOS.

15.2. CABERÁ A APRESENTAÇÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DA APLICAÇÃO DA SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADO DA DATA DA INTIMAÇÃO, E DECIDIDO NO PRAZO MÁXIMO DE 20 (VINTE) DIAS ÚTEIS, CONTADO DO SEU RECEBIMENTO.

15.3. NÃO SERÃO RECONHECIDOS OS RECURSOS VENCIDOS OS RESPECTIVOS PRAZOS LEGAIS.

15.4. O RECURSO DEVERÁ SER EM 01 (UMA) VIA, IMPRESSA EM PAPEL, COM O TIMBRE OU COM A IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS DO LICITANTE OU CONTRATADO: (CNPJ/CPF, RAZÃO SOCIAL/NOME COMPLETO, ENDEREÇO COMPLETO, E-MAIL E TELEFONE), SER REDIGIDA EM LÍNGUA PORTUGUESA, SALVO QUANTO ÀS EXPRESSÕES TÉCNICAS DE USO CORRENTE, REDIGIDA COM CLAREZA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, CONTER O NÚMERO DESTE CHAMAMENTO PÚBLICO, A DESCRIÇÃO PRECISA DO OBJETO.

15.5. O RECURSO DEVERÁ SER DATADO E ASSINADO PELO POSTULANTE OU PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL, SERÁ FORMULADO POR ESCRITO E CONTERÁ OS SEGUINTES REQUISITOS: I - ÓRGÃO OU AUTORIDADE ADMINISTRATIVA A QUE SE DIRIGE, II - QUALIFICAÇÃO DO POSTULANTE, COM INDICAÇÃO DO DOMICÍLIO; III - INSTRUMENTO DE MANDATO, QUANDO ASSISTIDO POR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1136
CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR
CNPJ 95.639.472/0001-83

REPRESENTANTE LEGAL; IV - LOCAL PARA RECEBIMENTO DAS COMUNICAÇÕES, INCLUSIVE ENDEREÇO ELETRÔNICO, SE FOR O CASO; V - PEDIDO, COM EXPOSIÇÃO DOS FATOS E FUNDAMENTOS; VI - INDICAÇÃO DAS PROVAS QUE PRETENDE VER JUNTADAS AOS AUTOS E QUE SE ENCONTREM EM PODER DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COMPETENTE PARA APRECIAÇÃO DO PEDIDO.

15.6. E, PODERÁ SER PROTOCOLADO:

15.6.1. JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, SITUADO NA AV. 28 DE SETEMBRO, 711, CEP 86.895-000, NOVO ITACOLOMI - PR, EM DIAS ÚTEIS, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 17 HORAS. REGISTRANDO-SE A DATA DE SUA ENTREGA MEDIANTE PROTOCOLAMENTO, OBSERVANDO-SE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE.

15.6.2. POR MEIO ELETRÔNICO VIA INTERNET ATRAVÉS DO E-MAIL licitacoes@novoit.com, OBSERVADA A ANTECEDÊNCIA MÍNIMA SUPRA PARA O RECEBIMENTO, RELATIVA A CADA PETIÇÃO, NESTE CASO SENDO COMPREENDIDO HORÁRIO MÁXIMO ATÉ ÀS 17:00 HORAS, RECOMENDA-SE AINDA, QUE, COMUNIQUE O DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATRAVÉS DO FONE/FAX (43) 3437 1136, PARA CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

15.6.3. NO CASO DE ENCAMINHAMENTO POR VIA POSTAL (SEDEX OU REGISTRADO COM "AR"), O RECURSO À PROTOCOLAR, DEVE VIR EM ENVELOPE DEVIDAMENTE FECHADO, REGISTRANDO-SE A DATA DE SUA ENTREGA MEDIANTE PROTOCOLAMENTO. O RECURSO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM UM ENVELOPE, DEVIDAMENTE FECHADO (LACRADO), DE FORMA A NÃO PERMITIR SUA VIOLAÇÃO, CONSTANDO DE SUA FACE:

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATT. SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RECURSO ADMINISTRATIVO
AV. 28 DE SETEMBRO, N.º 711, CENTRO
CEP: 86895-000, NOVO ITACOLOMI - ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2025
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:
CNPJ N.º:

15.7. O RECURSO E O PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO TERÃO EFEITO SUSPENSIVO DO ATO OU DA DECISÃO RECORRIDA ATÉ QUE SOBREVENHA DECISÃO FINAL DA AUTORIDADE COMPETENTE.

15.8. A APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL NÃO EXCLUI, EM HIPÓTESE ALGUMA, A OBRIGAÇÃO DE REPARAÇÃO INTEGRAL DOS DANOS CAUSADOS.

15.9. O ACOLHIMENTO DO RECURSO IMPLICARÁ INVALIDAÇÃO APENAS DE ATO INSUSCETÍVEL DE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1136
CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR
CNPJ 95.639.472/0001-83

APROVEITAMENTO.

16. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO PELO GERENCIADOR, QUANDO O FORNECEDOR:

16.1.1. DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEM MOTIVO JUSTIFICADO;

16.1.2. NÃO RETIRAR A NOTA DE EMPENHO, OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, NO PRAZO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SEM JUSTIFICATIVA RAZOÁVEL;

16.1.3. NÃO ACEITAR MANTER SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 27, § 2º, DO DECRETO N.º 11.462, DE 2023; OU

16.1.4 SOFRER SANÇÃO PREVISTA NOS INCISOS III OU IV DO CAPUT DO ART. 156 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

16.1.4.1. NA HIPÓTESE DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO PREVISTA NOS INCISOS III OU IV DO CAPUT DO ART. 156 DA LEI Nº 14.133, DE 2021, CASO A PENALIDADE APLICADA AO FORNECEDOR NÃO ULTRAPASSE O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODERÁ O ÓRGÃO OU A ENTIDADE GERENCIADORA PODERÁ, MEDIANTE DECISÃO FUNDAMENTADA, DECIDIR PELA MANUTENÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, VEDADAS CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA ATA ENQUANTO PERDURAREM OS EFEITOS DA SANÇÃO.

16.2. O CANCELAMENTO DE REGISTROS NAS HIPÓTESES PREVISTAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE GERENCIADORA, GARANTIDOS OS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.

16.3. NA HIPÓTESE DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR, O ÓRGÃO OU A ENTIDADE GERENCIADORA PODERÁ CONVOCAR OS LICITANTES QUE COMPÕEM O CADASTRO DE RESERVA, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

16.4. O CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS PODERÁ SER REALIZADO PELO GERENCIADOR, EM DETERMINADA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, TOTAL OU PARCIALMENTE, NAS SEGUINTES HIPÓTESES, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADAS E JUSTIFICADAS:

16.4.1. POR RAZÃO DE INTERESSE PÚBLICO;

16.4.2. A PEDIDO DO FORNECEDOR, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR; OU

16.4.3. SE NÃO HOUVER ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, NAS HIPÓTESES EM QUE O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR OU INFERIOR AO PREÇO REGISTRADO, NOS TERMOS DO ARTIGOS 26, § 3º E 27, § 4º, AMBOS DO DECRETO N.º 11.462, DE 2023.

17. DAS PENALIDADES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1136
CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR
CNPJ 95.639.472/0001-83

17.1. O DESCUMPRIMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ENSEJARÁ APLICAÇÃO DAS PENALIDADES ESTABELECIDAS NO EDITAL.

17.1.1. AS SANÇÕES TAMBÉM SE APLICAM AOS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA NO REGISTRO DE PREÇOS QUE, CONVOCADOS, NÃO HONRAREM O COMPROMISSO ASSUMIDO INJUSTIFICADAMENTE APÓS TEREM ASSINADO A ATA.

17.2. É DA COMPETÊNCIA DO GERENCIADOR A APLICAÇÃO DAS PENALIDADES DECORRENTES DO DESCUMPRIMENTO DO PACTUADO NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO (ART. 7º, INC. XIV, DO DECRETO N.º 11.462, DE 2023), EXCETO NAS HIPÓTESES EM QUE O DESCUMPRIMENTO DISSER RESPEITO ÀS CONTRATAÇÕES DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADE PARTICIPANTE, CASO NO QUAL CABERÁ AO RESPECTIVO ÓRGÃO PARTICIPANTE A APLICAÇÃO DA PENALIDADE (ART. 8º, INC. IX, DO DECRETO N.º 11.462, DE 2023).

17.3. O ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE DEVERÁ COMUNICAR AO ÓRGÃO GERENCIADOR QUALQUER DAS OCORRÊNCIAS PREVISTAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DADA A NECESSIDADE DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PARA CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR.

18. DA PUBLICAÇÃO

18.1. INCUMBIRÁ AO CONTRATANTE DIVULGAR O PRESENTE INSTRUMENTO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS (PNCP), NA FORMA PREVISTA NO ART. 94 DA LEI 14.133, DE 2021, BEM COMO NO RESPECTIVO SÍTIO OFICIAL NA INTERNET, EM ATENÇÃO AO ART. 91, CAPUT, DA LEI N.º 14.133, DE 2021, E AO ART. 8º, §2º, DA LEI N. 12.527, DE 2011, C/C ART. 7º, §3º, INCISO V, DO DECRETO N. 7.724, DE 2012.

19. DAS CONDIÇÕES GERAIS

19.1. A CONTRATANTE ATRAVÉS DE SEU FISCAL, GESTOR OU AUTORIDADE COMPETENTE, FARÁ TODAS AS NOTIFICAÇÕES A CONTRATADA EM 01 (UMA) VIA, IMPRESSA EM PAPEL, COM O TIMBRE OU COM A IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS DA CONTRATANTE: (CNPJ/CPF, RAZÃO SOCIAL/NOME COMPLETO, ENDEREÇO COMPLETO, E-MAIL E TELEFONE), SER REDIGIDA EM LÍNGUA PORTUGUESA, SALVO QUANTO ÀS EXPRESSÕES TÉCNICAS DE USO CORRENTE, REDIGIDA COM CLAREZA, SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS, CONTENDO O NÚMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, A DESCRIÇÃO PRECISA DO OBJETO, IDENTIFICAÇÃO DO SEU SUBSCRITOR.

19.2. A NOTIFICAÇÃO SERÁ ENCAMINHA VIA POSTAL (SEDEX OU REGISTRADO COM "AR"), REGISTRANDO-SE A DATA E À HORA DE SUA ENTREGA, MEDIANTE PROTOCOLO OU VIA ENDEREÇO ELETRÔNICO ATRAVÉS DO E-MAIL CADASTRADO NA PROPOSTA DE PREÇOS QUE SE SERÁ CONSIDERADO COMO LEITURA AUTOMÁTICA, REGISTRANDO-SE A DATA E À HORA DO ENVIO, MEDIANTE PROTOCOLO.

19.3 A CONTAGEM DOS PRAZOS ESTABELECIDOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXCLUIR-SE-Á O DIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI
AV: 28 de Setembro, n.º 711 - fone/fax: (43) 3437-1136
CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR
CNPJ 95.639.472/0001-83

DO INÍCIO E INCLUIR-SE-Á O DO VENCIMENTO.

19.4. AOS CASOS OMISSOS APLICAM-SE-ÃO AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NA LEI N.º 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 123 DE 14/12/2006, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR N.º 147/2014 E LEI COMPLEMENTAR N.º 155/2016, PELA LEGISLAÇÃO CORRELATA E PELAS NORMAS DO PORTAL DE COMPRAS ELETRÔNICAS DO SISTEMA COMPRAS GOV E DEMAIS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

19.5. O FORO COMPETENTE PARA DIRIMIR QUESTÕES ORIUNDAS DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SERÁ O DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, COM EXCLUSÃO DE QUALQUER OUTRO, POR MAIS PRIVILEGIADO QUE SEJA.

19.6. E, POR ESTAREM JUSTAS E REGISTRADAS, ASSINAM AS PARTES O PRESENTE INSTRUMENTO CONTRATUAL, EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR, OBRIGANDO-SE POR SI E SUCESSORES PARA QUE SURTA A TODOS OS EFEITOS DE DIREITO, O QUE DÃO POR BOM, FIRME E VALIOSO.

NOVO ITACOLOMI - PR, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

ARIANE PRISCILLA PINHEIRO RA15:05162366951
Assinado de forma digital por Ariane Priscilla Pinheiro RA15:05162366951
Dados: 2025.02.14 17:16:46 -03'00'
V P BAIS SUPERMERCADOS - ME
CNPJ N.º 45.648.261/0001-08
ARIANE PRISCILLA PINHEIRO BAIS
CPF N.º 051.623.660-51

PREFEITURA MUNICIPAL
NOVO ITACOLOMI
JOÃO PEDRO GRAEBIN
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

NOME: RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA
CPF N.º 081.905.729-03

NOME: SILVANA VALENTE DE LIMA
CPF N.º 021.088.115-94

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou cópia e cole o link no navegador:
https://[illegible]

Assinado por: João Pedro Magno - 7[illegible]
Certificado Digital

Assinado por: RODRIGO OLIVEIRA - [illegible]
Certificado Digital

Assinado por: SILVANA VALENTE DE LIMA - [illegible]
Certificado Digital

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

Aos 26 dias do mês de março de 2025, presente de um lado a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, por intermédio de seu Presidente, Vereador Erivelton Martins Jayme da Silva, CPF nº ***.779.986-**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **JJ PAPELARIA E LIVRARIA LTDA.-ME**, representada pelo seu representante legal, Senhor Giuliano de Souza Bartolomeu, portador do CPF nº ***.185.556-**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 58, Centro, na cidade de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais, CEP 36406-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.443.840/0001-85, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 012/2025 e homologada em 24 de março de 2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2025 para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nºs 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1- OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços classificados no Pregão Eletrônico nº 004/2025, conforme especificações e condições constantes do Anexo I do mesmo Instrumento, no qual estão contemplados o prazo de execução e a estimativa dos materiais / serviços a serem provavelmente adquiridos ou utilizados pela Administração, na medida das suas necessidades e segundo a conveniência do serviço público, e que a este termo integram, como se transcritas.

1.2 - O prazo de validade do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura desta Ata, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, durante o qual os licitantes que tenham os seus preços registrados poderão ser convidados a firmar as contratações, observadas as condições fixadas no Edital e nas normas pertinentes.

1.3 - A(s) contratação(ões) derivadas do registro obedecerão às condições da minuta de contrato constante do **Anexo VI** do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2025 e terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão na lei orçamentária, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

1.4 - Salvo autorização expressa da **CONTRATANTE**, é vedada a subcontratação parcial do objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou

incorporação da **CONTRATADA**, não se responsabilizando a **CONTRATANTE** por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

1.5 - Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

1.6 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

1.7 - O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições constantes nesta Ata de Registro de Preço, os acréscimos ou supressões nos quantitativos registrados.

2- PREÇO

2.1 - Os preços a serem praticados encontram-se especificados no **Anexo Único** desta Ata.

2.2 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.3 - Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da **CONTRATADA**, como também transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela **CONTRATADA** das obrigações.

2.4 - Em nenhuma hipótese serão registrados preços que se apresentem superiores aos de mercado.

3- ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 - O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços é a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

3.2 - Não há órgãos e entidades públicas participantes deste registro de preços.

4 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão na lei orçamentária, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3 - Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 - Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2 - Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 - Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 - Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 - O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 - Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2 - Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.1.

5.8 - O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 - Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 - A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP e no site da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

5.11 - Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 - Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1 - Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 - Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6 - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1 - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que

inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.1.2 - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 - Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 - No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1 - Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 - Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 - Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 - Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 - Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 - Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5 - Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 - O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 - O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 - De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 - O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 - Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5 - Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 - Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 - Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 - O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1- Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2 - Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3 - Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4 - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 - Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 - Por razão de interesse público;

9.4.2 - A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3 - Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3 - O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

12 - FORO

Para as questões decorrentes deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Conselheiro Lafaiete-MG, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Conselheiro Lafaiete, data da assinatura digital.

CONSELHEIRO LAFAIETE CAMARA MUNICIPAL:19380914000153
Assinado de forma digital por CONSELHEIRO LAFAIETE CAMARA MUNICIPAL:19380914000153
Dados: 2025.03.26 13:36:52 -03'00'

CONTRATANTE

JJ PAPELARIA E LIVRARIA LTDA:27443840000185
Assinado de forma digital por JJ PAPELARIA E LIVRARIA LTDA:27443840000185
Dados: 2025.03.26 14:44:28 -03'00'

FORNECEDOR

ANEXO ÚNICO

FORNECEDOR REGISTRADO:

JJ PAPELARIA E LIVRARIA LTDA. – ME

CNPJ: 27.443.840/0001-85

END: Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 58 - Centro
Conselheiro Lafaiete – MG - CEP 36406-000

E-mail: cadermec@cadermecpapelaria.com.br

Telefone: (31) 3761-1361

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
8	Papel para Impressão Bobinado Tipo: Térmico. Comprimento: 300 m. Largura: 57 m.	PRIMUS	Bobina	36	25,00	900,00
11	Caixa Arquivo Material: Plástico Corrugado. Dimensão (C X L X A): 35,0 X 15,0 X 25,0 cm. Cor: Colorido. Impressão: Sem Impressão.	ALAPLAST	Unidade	120	3,35	402,00
18	Clipe Tratamento Superficial: Niquelado. Tamanho: 3/0. Material: Metal. Formato: Paralelo.	TOP	Caixa com 100 unidades	200	1,82	364,00
19	Clipe Tratamento Superficial: Niquelado. Tamanho: 6/0. Material: Metal. Formato: Paralelo.	TOP	Caixa com 100 unidades	200	1,82	364,00
20	Cola Composição: Acetato de Polivinila, Água e Álcool Polivinílico. Cor: Branca. Aplicação: Papel e Madeira. Tipo: Pastosa.	APLICOLA	Tubo de 90g	100	1,40	140,00
22	Teclado Microcomputador Tipo: Padrão. Tipo Conector: USB. Conectividade: Sem Fio.	MULTILASER	Unidade	50	30,80	1.540,00

32	Fita Adesiva Material: Polipropileno. Tipo: Monoface. Largura: 48 mm. Comprimento: 50 m. Cor: Incolor. Aplicação: Multiuso.	EUROCEL	Unidade	30	2,78	83,40
35	Grampeador Tratamento Superficial: Pintado. Material: Metal. Tipo: Mesa. Capacidade: 100 fl. Tamanho Grampo: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13.	MASTERPRINT	Unidade	20	43,00	860,00
54	Papel Vergê Material: Celulose Vegetal. Cor: Diversas. Gramatura: 80 g/m². Dimensões: 210x297 mm. Formato: A4.	MASTERPRINT	Pacote com 50 folhas	150	9,25	1.387,50
55	Pasta Arquivo Material: Papelão Prensado. Tipo: AZ. Largura: 280 mm. Altura: 350 mm. Lombada: 85 mm. Cor: Preta. Prendedor Interno: 2 Argolas. Características Adicionais: Bolsa Plástica Transparente na Lombada com Etiqueta. Aplicação: Documentos.	POLICART	Unidade	200	11,65	2.330,00
56	Pasta Arquivo Material: Plástico Marmorizado. Tipo: Suspensa. Largura: 360 mm. Altura: 240 mm. Cor: Castanha. Características Adicionais: com visor, etiqueta e grampo plástico.	DELLO	Unidade	500	2,20	1.100,00
57	Pasta Arquivo Material: Cartolina Plastificada. Largura: 235 mm. Altura: 325 mm. Cor: Preta. Gramatura: 120 g/m².	POLICART	Unidade	200	1,72	344,00
60	Pasta Arquivo Material: Polipropileno. Tipo: Abas E Elástico. Largura: 248 mm. Altura: 350 mm. Lombada: 40 mm. Cor: Cristal.	ALAPLAST	Unidade	250	2,97	742,50
61	Pasta Arquivo Material: Papelão Revestido de PVC. Tipo: Catálogo. Largura: 255 mm. Altura: 350 mm. Cor: Preta. Características Adicionais: 50 sacos de 4 furos	MAXIPLASTICOS	Unidade	150	11,50	1.725,00

64	Memória Flash Capacidade: 4 GB, Tipo: USB Flash, Interface: USB 2.0 e Windows XP.	MULTILASER	Unidade	200	16,00	3.200,00
65	Memória Flash Capacidade: 8 GB, Interface: Compact Flash, Aplicação: Armazenamento Dados.	MULTILASER	Unidade	200	16,00	3.200,00
68	Caneta Memória, 64 GB, Padrão: USB 2.0, Tipo: Portátil, Aplicação: Armazenamento Dados, Compatibilidade: Windows 2000, 2004, XP, Linux Kernel 2.4/Superior.	MULTILASER	Unidade	200	43,60	8.720,00
75	Prancheta Portátil Material: Acrílico, Comprimento: 350 mm, Largura: 240 mm, Espessura: 2 mm, Cor: Fumê, Características Adicionais: com prendedor de metal e cantos arredondados.	ALAPLAST	Unidade	80	10,30	824,00
TOTAL					**R$ 28.226,40**	

[redacted]

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 24/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE- FUNESA E A EMPRESA CONCEITO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, a **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE** – FUNESA, Fundação Pública de direito privado, integrante da Administração Pública Indireta do Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.437.005/0001-30, com sede na Travessa Manoel Aguiar Menezes, 49 - Getúlio Vargas, CEP 49.055-750, Aracaju-SE, neste ato representada por sua Diretora-Geral, a Srª **CARLA VALDETE FONES CARDOSO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº: 026.XXX.XXX-20, e por seu Diretor Administrativo-Financeiro, o Sr. **VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº: 004.XXX.XXX-64, ambos residentes e domiciliados em Lagarto/SE, doravante designada **UNIDADE GERENCIADORA**, e, do outro lado, a empresa **CONCEITO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 54.830.582/0001-62, sediada na Rua Filadelfo Dorea, nº 43, Bairro Centro, CEP: 49.400-000, na Cidade de Lagarto/SE, neste ato representada por sua administradora, **o Sr. BRUNO CORREA DE FREITAS**, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº. 819.XXX.XXX-34, doravante designado BENEFICIÁRIA DA ATA, mediante as cláusulas e condições do Pregão Eletrônico nº 12/2024, acordam o conteúdo da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto O registro de preços para Aquisição de Materiais de Expediente - II, para atender às necessidades dos Centros de Especialidades Odontológicas – CEO's e da administração da FUNESA , visando atender às necessidades dos órgãos e entidades do Estado de Sergipe, o qual deverá observar o disposto nos Anexos que são partes integrantes e complementares do Instrumento Convocatório, de acordo com as especificações do Edital de Pregão n.º 12/2024 e seus anexos, que passam a fazer parte desta Ata, acompanhado de documentação e propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do Processo n.º 3442/2024-COMPRAS.GOV-FUNESA.

1.2. Este instrumento não obriga a Administração Pública a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do(s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ASSINATURA E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A assinatura da Ata de Registro de Preços realizar-se-á através de certificação digital no padrão ICP- Brasil e protocolado virtualmente, no sítio https://www.edocsergipe.se.gov.br/protocolo-externo/.

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO, VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA e BRUNO CORREA DE FREITAS

[redacted]

2.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade do preço, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme art. 193 do Decreto Estadual nº 342/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Fundação Estadual e Saúde - FUNESA através do setor responsável, no seu aspecto operacional e legal.

CLÁUSULA QUARTA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Serão admitidas as adesões à ARP desde que cumpridos os requisitos legais.

4.2. A adesão à ARP deverá ser precedida de manifestação formal de interesse junto à Gerenciadora do registro de preços que, no caso de deferimento, indicará os quantitativos disponíveis, respectivos preços e marcas a serem praticados e os detentores.

4.3. Caberá ao detentor da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do novo fornecimento ou da nova prestação do serviço, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ARP.

4.5. As aquisições não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ARP, independentemente do número de não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. O valor global desta ATA é de até **R$ 25.944,20** (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

5.2.Os valores unitários dos bens registrados são os constantes da tabela abaixo:

[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
4	CLIPE EM AÇO INOX, PARALELO, ACABAMENTO NIQUELADO, 4/0 , CAIXA COM 100 UNIDADES	600	CAIXA	BACCHI	R$ 2,93	R$ 1.758,00
5	CLIPE EM AÇO INOX, PARALELO, ACABAMENTO NIQUELADO, 8/0,CAIXA COM 100 UNIDADES	300	CAIXA	BACCHI	R$ 2,61	R$ 783,00
6	CLIPE EM AÇO INOX, PARALELO, ACABAMENTO NIQUELADO, 6/0, CAIXA COM 100 UNIDADES	300	CAIXA	BACCHI	R$ 2,80	R$ 840,00
9	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA LÍQUIDA, A BASE DE CIANOACRILATO DE FORTE E RÁPIDA ADESÃO, BISNAGA DE 5G, NA COR TRANSPARENTE, VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	100	PEÇA	TREEBOND	R$ 10,15	R$ 1.015,00

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO, VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA e BRUNO CORREA DE FREITAS

12	CORDÃO BARBANTE, EM NYLON, N.0, ROLO COM 50 M	200	ROLO	ACP	R$ 5,45	R$ 1.090,00
14	CORRETIVO TIPO FITA, COM 4,20MM X 12M, DESIGN ERGONÔMICO; ENGRENAGEM COM AJUSTE DA TENSÃO DA FITA; POSSIBILITA ESCREVER IMEDIATAMENTE APÓS O USO, NÃO REQUER TEMPO DE SECAGEM; COBRE DIVERSOS TIPOS DE TINTAS; PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE PAPEL, INCLUSIVE PAPEL DE FAX; NÃO DEIXA MARCAS, NEM SOMBRAS EM FOTOCÓPIAS E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	100	UNIDADE	JOCAR	R$ 5,10	R$ 510,00
15	CORRETIVO FITA CORRETIVA, DIMENSÕES 6.5 X 10.5 X 1.5 CENTÍMETROS, 14G, UTILIZADO PARA CORREÇÕES EM TEXTOS, IMPRESSOS, FAX, FOTOCÓPIAS E ESCRITA À MÃO. CORRETIVO EMFITA COM EXCELENTE ADERÊNCIA PODENDO SER USADO EM QUALQUER TIPO DE PAPEL. IDEAL PARA CORRIGIR ERROS ESCRITOS COM CANETA ESFEROGRÁFICA, PONTA POROSA, MARCA-TEXTO, ENTRE OUTRAS E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	40	UNIDADE	JOCAR	R$ 5,20	R$ 208,00
16	CRACHÁ HORIZONTAL TRANSPARENTE PLÁSTICO, MEDINDO APROX. 7,4X 10,5 CM, EM PVC, COM CORDÃO, COM PRESILHA EM METAL E COM PROTETOR EM PLASTICO, 4X4 CORES, COM ABERTURA SUPERIOR ACOMPANHADO COM A PRESILHA DE METAL TIPO JACARÉ FIXA, PACOTE COM 50 UNIDADES	100	PACOTE	DAC	R$ 58,05	R$ 5.805,00
18	ESPIRAL DE PLÁSTICO PARA ENCADERNAÇÃO SIMPLES, PRETO, DE 20 MM	500	PEÇA	LASSANE	R$ 1,43	R$ 715,00
19	ESPIRAL DE PLÁSTICO, PARA ENCADERNAÇÃO SIMPLES, PRETO, DE 29 MM	1000	PEÇA	LASSANE	R$ 1,25	R$ 1.250,00
20	ESPIRAL DE PLASTICO, PARA ENCADERNAÇÃO SIMPLES, PRETO, DE 40MM	600	PEÇA	LASSANE	R$ 1,43	R$ 858,00
21	ESPIRAL DE PLÁSTICO, PARA ENCADERNAÇÃO SIMPLES, PRETO, DE 09 MM	600	PEÇA	LASSANE	R$ 3,30	R$ 1.980,00
23	ETIQUETAS ADESIVAS PARA ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, PAPEL OFFSET,ETIQUETAS COM APROXIMADAMENTE 31,0MM X 63,5MM, NÚMERO DE CARREIRAS-17, ETIQUETA ADESIVA P/ IMP. INKJET/ LASER, FOLHA BRANCA, CAIXA COM 100 FOLHAS, A4	20	CAIXA	COLACRIL	R$ 56,67	R$ 1.133,40
24	ETIQUETAS ADESIVAS ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E LABORATÓRIO, PAPEL OFFSET, ETIQUETAS COM	20	CAIXA	COLACRIL	R$ 37,48	R$ 749,60

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO, VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA e BRUNO CORREA DE FREITAS

	APROXIMADAMENTE 33MM X 105MM, FOLHA COM 18 UNIDADES, ETIQUETA ADESIVA P/ IMP. INK-JET/LASER, FOLHA BRANCA, CAIXA COM 100 FOLHAS, A4					
25	ETIQUETAS ADESIVAS PARA ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PROTOCOLO, PAPEL OFFSET, MEDIDAS COM APROXIMADAMENTE 100MM X 40,31MM, ETIQUETA ADESIVA P/ IMP. INK-JET/LASER, FOLHA BRANCA, CAIXA COM 100 FOLHAS, A4	20	CAIXA	COLACRIL	R$ 47,42	R$ 948,40
26	ETIQUETAS ADESIVAS PARA ORGANIZAÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PROTOCOLO, P/IMP. INK-JET/LASER, PAPEL OFFSET, MEDIDAS APROXIMADAMENTE 25,4MM X 63,5MM,03 COLUNAS, FOLHA BRANCA, CAIXA 100 FOLHAS, A4	40	CAIXA	COLACRIL	R$ 61,82	R$ 2.472,80
28	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, MEDINDO 50,00MMX50,00M, NA COR TRANSPARENTE, PARA EMPACOTAMENTO E VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	600	ROLO	ADERE	R$ 6,38	R$ 3.828,00

5.3. Os preços registrados, a especificação do material, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e as representantes legais encontram-se elencados na presente Ata (§ 1.º da Cláusula Primeira), em ordem de classificação das propostas por item.

CLÁUSULA SEXTA: DO(S) LOCAL(IS) E PRAZOS(S) DE ATENDIMENTO

6.1. O BENEFICIÁRIO DA ATA, em caso de contratação, deverá iniciar o fornecimento dos produtos de acordo com os prazos constantes do Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, considerando o horário de expediente do órgão contratante.

6.2. A entrega deverá ocorrer no almoxarifado situado na Rua São Cristóvão, Nº 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP: 49055-620, Aracaju/SE.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. As empresas detentoras do preço registrado poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas nesta Ata e seus Anexos e na legislação pertinente.

7.2. As contratações dos materiais registrados neste instrumento serão efetuadas através de Contrato de Fornecimento, emitidas pela Fundação Estadual de Saúde - FUNESA, contendo: n.º da ata, nome da empresa, objeto, especificação, obrigações da Contratada, endereço e data da entrega.

7.3. O Contrato de Fornecimento será encaminhado ao fornecedor, que deverá assiná-la e devolvê-la ao órgão solicitante no prazo de 03 (três) dias consecutivos, a contar da data do seu recebimento;

7.4. Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar o Contrato de Fornecimento poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação.

CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO, VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA e BRUNO CORREA DE FREITAS

[redacted]

8.1. São obrigações do detentor do preço registrado, além das demais previstas nesta Ata e nos Anexos que integram e complementam o Edital relativo ao Pregão Eletrônico n.º 12/2024:

8.1.1 Executar o fornecimento dos produtos nos padrões estabelecidos pela FUNESA, desde que formalizada a contratação, de acordo com o especificado nesta Ata e no Anexo I do Edital, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2. Após a contratação, comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste instrumento nem quaisquer pleitos de faturamento extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

8.1.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à FUNESA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da FUNESA, no tocante ao fornecimento do material, conforme contrato de fornecimento, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

8.1.5. Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza, observado o contrato de fornecimento;

8.1.6. A falta do material cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegado como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do contrato de fornecimento e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.1.7. Possibilitar à FUNESA efetuar vistoria nas instalações do fornecedor, a fim de verificar as condições para o atendimento do objeto registrado;

8.1.8 Comunicar imediatamente à FUNESA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para o recebimento de correspondência.

8.1.9. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas reguladoras e pertinentes;

8.1.10. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independente da que será exercida pela FUNESA;– Indenizar terceiros e/ou a FUNESA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.11. Substituir e/ou reparar os materiais, num prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades cabíveis, observado o contrato de fornecimento;

8.1.12. Manter seus empregados, quando nas dependências dos órgãos participantes, devidamente identificado com crachá subscrito pela detentora do preço registrado contratada, no qual constará, no mínimo, sua razão social e o nome completo do empregado;

8.1.13. Arcar com as despesas para a entrega do objeto no local indicado, após a contratação;

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO, VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA e BRUNO CORREA DE FREITAS

[redacted]

8.1.14. Informar nas embalagens de transporte dos produtos, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: N.º e data do Contrato de Fornecimento e o nome da fornecedora ou fabricante;

8.1.15. Após contratação, aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, servindo como base de cálculo para as alterações os preços unitários constantes na proposta vencedora;

8.1.16. Manter, durante toda vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 113, VI, do Decreto Estadual nº 342/2023, que será observado, quando dos pagamentos à detentora do preço registrado;

8.1.17. Solicitar à FUNESA, em tempo hábil, quaisquer informações ou esclarecimentos que julgar necessário, que possam vir a comprometer a execução do objeto contratual;

8.1.18. É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto contido na Ata ou no contrato de fornecimento, bem como a subcontratação, salvo autorização prévia e por escrito da FUNESA.

CLÁUSULA NON A: DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9.1. São responsabilidades do Fornecedor Detentor do Preço Registrado:

9.1.1. Todo e qualquer dano que causar à FUNESA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento da FUNESA;

9.1.2. Qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmos nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a FUNESA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

9.1.3. Por quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à Contratada pela autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à FUNESA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à detentora do preço registrado, o valor correspondente;

9.1.4. Em caso de consórcio, responsabilizar-se, solidariamente, entre as empresas consorciadas, conforme determina o art. 97 do Decreto Estadual nº 342/2023 e art. 15 da Lei nº 14.133/2021;

9.2. A DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO autoriza a FUNESA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, ou da garantia contratual, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa;

9.3. – A ausência ou omissão da fiscalização da FUNESA não eximirá a DETENTORA DO PREÇO REGISTRADO das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA: OBRIGAÇÕES DA FUNESA

10. 1. A FUNESA ou órgãos participantes obriga-se a:

10.1.1. Indicar os locais e horários em que deverão ser entregues o objeto;

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO, VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA e BRUNO CORREA DE FREITAS

[redacted]

10.1.2. Permitir ao pessoal da CONTRATADA acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança;

10.1.3.Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta Ata e no Edital;

10.1.4. Notificar a Contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PAGAMENTO

11.1. A FUNESA ou órgãos participantes efetuarão o pagamento à Contratada, através de crédito em conta-corrente mantida pela Contratada, no prazo máximo de 30 (dias) dias depois da entrega dos materiais que forem solicitados, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura discriminativa, acompanhada do correspondente Contrato de Fornecimento, com o respectivo ateste da unidade responsável pelo recebimento, de que o fornecimento foi realizado a contento.

11.2. Caso seja constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/fatura, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para o pagamento da data da sua reapresentação;

11.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, acompanhado do documento de cobrança, prova de regularidade perante o FGTS – CRF, Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal (abrangendo os débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União, e as contribuições previdenciárias e de terceiros), e do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) da sede da Contratada;

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

11.5. - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11.6. Os preços serão fixos e irreajustáveis, salvo o disposto na Cláusula Décima Primeira;

11.7. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no "caput" desta Cláusula, o IPCA, do período compreendido entre a data final do adimplemento e a do efetivo pagamento;

11.8. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

12.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste Instrumento.

12.2. Caso o preço registrado torne-se superior à média dos preços de mercado, a FUNESA solicitará, ao fornecedor, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao preço de mercado.

12.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

12.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado, a FUNESA convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO, VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA e BRUNO CORREA DE FREITAS

[redacted]

fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderão ocorrer as alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado;

12.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, a FUNESA poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso o fornecedor comunique formalmente a impossibilidade de manutenção do preço antes do pedido de fornecimento, e se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

13.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

13.1.3. Quando o fornecedor não assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;

13.1.4. Quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021;

13.1.5. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato de Fornecimento decorrente deste Registro;

13.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e restarem infrutíferas as providências adotadas nos termos da cláusula anterior;

13.1.7. Por razão de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela FUNESA.

13.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será formalmente comunicado.

13.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela FUNESA, facultando-se a este, nesse caso, a aplicação das penalidades previstas na Ata.

13.4. Caso a FUNESA não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

14.1. São obrigações do Contratado:

14.1.2. Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato serão de responsabilidade do CONTRATADO;

14.1.3. O CONTRATADO declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preço por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. As regras acerca das sanções são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO, VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA e BRUNO CORREA DE FREITAS

[redacted]

16.1. A despesa decorrente da contratação do objeto licitado correrá a conta do Contrato Estatal de Serviços firmado entre a Fundação Estadual de Saúde - FUNESA e a Secretaria Estadual de Saúde – SES.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

18.1.2. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

18.1.3. Integram esta Ata o Edital de Pregão nº 12/2024 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item;

18.1.4. É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da FUNESA;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:

19.1. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se:

10.1.1. Na Lei Federal nº. 14.133/2021

10.1.2. Na Lei Complementar nº. 123/2006, e suas alterações na Lei Estadual n.º 9.166/2023;

10.1.3.Na Lei Estadual nº 9.156/2023;

10.1.4.Na Lei Estadual nº 8747/2020;

10.1.5. No Decreto Estadual nº 342/2023

10.2. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se aos termos do Processo 3442/2024;

especialmente:

10.2.1. Ao edital do Pregão Eletrônico nº 12/2024;

10.2.2. Ao Parecer PROJU FUNESA nº 92/2024;

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO

19.1. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Aracaju/SE.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Aracaju/SE, _____ de _____de 2024.

UNIDADE GERENCIADORA

CARLA VALDETE FONES CARDOSO
CPF Nº. 026.XXX.XXX-20
DIRETORA GERAL- FUNESA

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO, VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA e BRUNO CORREA DE FREITAS

[redacted]

VÍTOR LUÍS FREIRE DE SOUZA
CPF Nº. 004.XXX.XXX-64
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA FUNESA

BENEFICIÁRIA DA ATA

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO CORREA DE FREITAS
Data: 19/11/2024 18:25:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BRUNO CORREA DE FREITAS
CPF Nº: 819.XXX.XXX-34
CONCEITO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Este documento foi assinado digitalmente por CARLA VALDETE FONTES CARDOSO, VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA e BRUNO CORREA DE FREITAS

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: ERDE-FGXH-GFGA-1QCC

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/01/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- CARLA VALDETE FONTES CARDOSO - 23/12/2024 13:23:55 (Certificado Digital)
- VITOR LUIS FREIRE DE SOUZA - 23/12/2024 13:09:53 (Certificado Digital)
- BRUNO CORREA DE FREITAS - 19/12/2024 18:25:54 (Certificado Digital)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025 – FEA-RP / USP

Processo SEI nº 154.00009127/2024-34

A **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da **Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto - USP**, inscrita no C.N.P.J. sob nº **63.025.530/0094-03**, localizada na **Avenida dos Bandeirantes, 3900 – Bairro Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP – CEP: 14.040-905**, neste ato representada por seu Diretor, **Prof. Dr. Fábio Augusto Regis Gomes**, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR nº 8.321/2024, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, sob nº **06/2024-FEA-RP / USP, RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de **MATERIAIS DE ESCRITÓRIO**, especificado(s) no(s) item 1 do Termo de Referência, anexo **I** do edital de Pregão supracitado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 35 desse documento.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

RAZÃO SOCIAL: INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA
CNPJ: 56.215.999/0008-17
ENDEREÇO: RUA 01, Nº 01 – QUADRA A – JARDIM EMICOL – ITU/SP
CEP: 13.312-902
ENDEREÇO PARA ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA:
RUA: MARGINAL EMICOL, S/Nº - CONDOMÍNIO WESTPARK INDUSTRIAL, ITU/SP
CEP: 13.312-902
TELEFONE: (11) 4024-8811 – CELULAR: (11) 94347-7215
E-MAIL: licitacao@inforshop.com.br
RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO: MATHEUS FIRMINO SANTOS
CPF DO RESPONSÁVEL: 533-589-568-30
E-MAIL PESSOAL DO RESPONSÁVEL: licitacao@inforshop.com.br
TELEFONE DO RESPONSÁVEL: (11) 94347-7215
DADOS BANCÁRIO: BRASIL: AG: 3347-2 CC: 105179-2
ITENS DO GRUPO ABAIXO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRUPO 01						
1	**PAPEL SULFITE DE PAPELARIA** GRAMATURA: GRAMATURA 75G/M2 FORMATO: FORMATO A4 MEDIDA: MEDINDO (210X297)MM ALVURA: ALVURA MINIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO OPACIDADE: OPACIDADE MINIMA DE 87% UMIDADE: UMIDADE ENTRE 3,5% (+/-1,0), CONFORME NORMA TAPPI COR: CORTE ROTATIVO, PH ALCALINO COR BRANCO EMBALAGEM: EMBALAGEM REVESTIDA EM BOPP	CHAMEX SOLUTION	PACOTE 500 FOLHA	8.834	19,00	167.846,00

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 35 desse documento.

	SELO: PRODUTO COM CERTIFICACAO AMBIENTAL FSC OU CERFLOR, COM SELO E CODIGO DE LICENCA IMPRESSOS NA EMBALAGEM					
2	**PAPEL RECICLADO DE PAPELARIA** GRAMATURA: GRAMATURA 75 G/M2 (+/-3,0) FORMATO: NO FORMATO A4 (210X297)MM COR: NA COR PALHA, EMBALADO EM PACOTES A PROVA DE UMIDADE COMFILME BOPP UMIDADE: UMIDADE ENTRE 3,5% (+/- 1,0) CONFORME NORMA TAPPI	CHAMEX	PACOTE 500 FOLHA	200	27,56	5.512,00
3	PAPEL ALMAÇO APRESENTACAO: PAUTADO, COM MARGEM TIPO DO PAPEL: EM PAPEL SULFITE, BRANCO GRAMATURA: NA GRAMATURA 56G/M2 DIMENSOES: MEDINDO (200 X 275)MM	CREDEAL	EMBALAGEM 10 FOLHA	4.950	1,62	8.019,00
TOTAL DO GRUPO						**181.377,00**

RAZÃO SOCIAL: EMPRESA RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA ME

CNPJ: 49.042.895/0001-16

ENDEREÇO: AVENIDA DA LIBERDADE 280 – JARDIM JUSSARA – GUARIBA – SP

TELEFONE: (16) 99708-9729

E-MAIL: rceartigos@gmail.com

RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO: DERKIAN ARAUJO DA GRAÇA

CPF DO RESPONSÁVEL: 394.040.128-58

E-MAIL PESSOAL DO RESPONSÁVEL: rceartigos@gmail.com

TELEFONE DO RESPONSÁVEL: (16) 99708-9729

DADOS Bancário: BRASIL: AG: 4585-3 CC: 24362-0

ITENS DOS GRUPOS ABAIXOS

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 35 desse documento.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA / FABRICANTE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GRUPO 02						
4	**CANETA ESFEROGRÁFICA** MATERIA PRIMA DO CORPO: CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA FORMATO: FORMATO DO CORPO SEXTAVADO MODELO: MODELO DESCARTAVEL MATERIA PRIMA DA PONTA: PONTA EM LATAO ESFERA: COM ESFERA DE TUNGSTENIO ESPESSURA DA PONTA: ESPESSURA DE 1,0MM, MEDIA METRAGEM DE ESCRITA: RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1700 METROS COR DA TINTA: NA COR AZUL TAMPA PROTETORA: COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL VENTILADA, NA COR DA TINTA TAMPA DO TOPO: TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA DETALHES DO CORPO: CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO NORMA: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236 LEGISLACAO: COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES	BIC	UNIDADE	5.275	0,49	2,584,75
5	**CANETA ESFEROGRAFICA** MATERIA PRIMA DO CORPO: CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA FORMATO: FORMATO DO CORPO SEXTAVADO MODELO: MODELO DESCARTAVEL MATERIA PRIMA DA PONTA: PONTA EM LATAO ESFERA: COM ESFERA DE TUNGSTENIO ESPESSURA DA PONTA: ESPESSURA DE 1,0MM, MEDIA	BIC	UNIDADE	3.875	24,50 0,49	1,898,75

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 35 desse documento.

	METRAGEM DE ESCRITA: RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1700 METROS COR DA TINTA: NA COR PRETA TAMPA PROTETORA: COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL VENTILADA NA COR DA TINTA TAMPA DO TOPO: TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA DETALHES DO CORPO: CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO					
6	**CANETA ESFEROGRAFICA** MATERIA PRIMA DO CORPO: CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA FORMATO: FORMATO DO CORPO SEXTAVADO MODELO: MODELO DESCARTAVEL MATERIA PRIMA DA PONTA: PONTA EM LATAO ESFERA: COM ESFERA DE TUNGSTENIO ESPESSURA DA PONTA: ESPESSURA DE 1,0MM, MEDIA METRAGEM DE ESCRITA: RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1700 METROS COR DA TINTA: NA COR VERMELHA TAMPA PROTETORA: COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL VENTILADA NA COR DA TINTA TAMPA DO TOPO: TOPETEIRA (TAMPA DO TOPO) FIXA DETALHES DO CORPO: CORPO TRANSLUCIDO COM RESPIRO NORMA: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236 LEGISLACAO: COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES	BIC	UNIDADE	1.925	0,49	943,25
7	**PINCEL ATOMICO** ENTINTAMENTO: NA COR PRETA PONTA: COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA TIPO: DO TIPO DESCARTAVEL	FUTURO OFFICE	UNIDADE	476	1,04	495,04

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 35 desse documento.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

8	**PINCEL ATÔMICO** PINCEL ATÔMICO - ENTINTAMENTO: NA COR AZUL PINCEL ATÔMICO - PONTA: FELTRO REDONDO (PARA ESCRITA) PINCEL ATÔMICO - TIPO: DO TIPO DESCARTÁVEL	FUTURO OFFICE	UNIDADE	332	1,04	345,28
9	**PINCEL ATOMICO** ENTINTAMENTO: NA COR VERMELHA PONTA: COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA TIPO: DO TIPO DESCARTAVEL	202043	FUTURO OFFICE	332	1,04	345,28
10	**PINCEL P/ QUADRO BRANCO** ENTINTAMENTO: NA COR AZUL PONTA: COM PONTA EM ACRILICO,FORMATO OGIVA TIPO: DO TIPO DESCARTAVEL	FUTURO OFFICE	UNIDADE	1.282	1,20	1.538,40
11	**PINCEL P/ QUADRO BRANCO** ENTINTAMENTO: NA COR VERMELHA PONTA: COM PONTA EM ACRILICO,FORMATO OGIVA TIPO: DO TIPO DESCARTAVEL	FUTURO OFFICE	UNIDADE	1.270	1,20	1,524,00
12	**PINCEL P/ QUADRO BRANCO** ENTINTAMENTO: NA COR VERDE PONTA: COM PONTA MACIA TIPO: DO TIPO RECARREGAVEL	FUTURO OFFICE	UNIDADE	1.248	1,20	1,497,60
13	**PINCEL P/ QUADRO BRANCO** ENTINTAMENTO: NA COR PRETA PONTA: COM PONTA MACIA PARA NAO DANIFICAR O QUADRO TIPO: DO TIPO RECARREGAVEL	FUTURO OFFICE	UNIDADE	1.312	1,20	1,574,40
14	**CANETA MARCA TEXTO** MATERIA PRIMA DO CORPO: CORPO EM POLIPROPILENO OPACO PONTA: PONTA 3 A 5 MM, CHANFRADA COR DA TINTA: COM TINTA NA COR AMARELA, FLUORESCENTE, À BASE DEAGUA, SEM PVC, ATÓXICA	BRW	UNIDADE	16.220	0,60	9.732,00

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 35 desse documento.

	ACESSORIOS: APLICAVEL EM DIVERSOS TIPOS DE PAPÉIS					
15	**CANETA PARA RETROPROJETOR** MATERIA PRIMA DO CORPO: CORPO EM POLIPROPILENO DIAMETRO DA PONTA: PONTA COM (2,00MM) MATERIA PRIMA DA PONTA: EM POLIESTER COR: NA COR PRETA	FUTURO OFFICE	UNIDADE	419	1,14	477,66
16	**CANETA PARA RETROPROJETOR** MATERIA PRIMA DO CORPO: CORPO EM POLIPROPILENO DIAMETRO DA PONTA: PONTA COM (2,00MM) MATERIA PRIMA DA PONTA: EM POLIESTER COR: NA COR AZUL	FUTURO OFFICE	UNIDADE	357	1,11	396,27
17	**CANETA PARA RETROPROJETOR** MATERIA PRIMA DO CORPO: CORPO EM POLIPROPILENO DIAMETRO DA PONTA: PONTA COM (2,00MM) MATERIA PRIMA DA PONTA: EM POLIESTER COR: NA COR VERMELHA	FUTURO OFFICE	UNIDADE	285	1,09	310,65
TOTAL DO GRUPO						**23.663,33**
GRUPO 03						
18	**LÁPIS** MATERIA PRIMA: CORPO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO, COMPROVADA COM CERTIFICACAO FSC COR DO CORPO: NA COR PRETO, ENVERNIZADO FOSCO FORMATO: NO FORMATO REDONDO MATERIA PRIMA DA CARGA: MATERIA DA CARGA MINA GRAFITE NA COR PRETO GRADUACAO DA CARGA: NUMERO NR.2=B TAMANHO: MEDINDO NO MINIMO 170MM IDENTIFICACAO: NOME DO FABRICANTE IMPRESSO NA EMBALAGEM E NO PRODUTO IDENTIFICACAO I: COM IDENTIFICACAO DO FORNECEDOR NA EMBALAGEM ACESSORIO: ACESSORIO ADICIONAL: APONTADO	GREEN CASTLE	UNIDADE	1.468	0,36	528,48

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 35 desse documento.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

19	**BORRACHA DE PAPELARIA** MATERIA PRIMA: FEITA DE VINIL, ATOXICA, LIVRE DE FTALATOS E LATEX, RESISTENTE AO TEMPO UTILIZACAO: APAGAR SUAVE E UNIFORME DE GRAFITE NAO MANCHA O PAPEL, EQUIPADA COM LUVA/MANGA FORMATO: RETANGULAR TAMANHO: MEDINDO APROXIMADAMENTE 45 X 25 X 15 MM COR: NA COR BRANCA	MASTER	UNIDADE	635	0,44	279,40
20	**APONTADOR PARA LÁPIS** MATERIA PRIMA: DE PLASTICO RIGIDO, APRESENTACAO: SIMPLES, COM DEPÓSITO	LEO	UNIDADE	294	0,35	102,90
21	**COLA DE PAPELARIA** APRESENTACAO: LIQUIDA UTILIZACAO: PARA USO ESCOLAR, ISOPOR, TECIDO E PAPEL COMPOSICAO: ACETATO DE POLIVINILA COMPOSICAO 1: LAVAVEL, NAO TÓXICA SECAGEM: SECAGEM NORMAL ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADA EM FRASCO PESO: PESANDO 110G COR: BRANCA VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM: EM EMBALAGEM PLASTICA, COM BICO ECONÔMICO LEGISLACAO: DEVERAO ESTAR DE ACORDO C/NORMA ABNT-15236/2012, CERTIFICACOES COMPULSORIA INMETRO E ATUALIZACOES	COLA MAIS	FRASCO 110 GRAMAS	468	1,89	884,52
22	**COLA DE PAPELARIA** APRESENTACAO: BASTAO UTILIZACAO: PARA USO DIVERSOS COMPOSICAO: A BASE DE ETER DE POLIGLUCOSIDEO COMPOSICAO 1: ATOXICA ACONDICIONAMENTO: ACONDICIONADA EM TUBO BASTÃO COR: BRANCA	LEO E LEO	BASTAO 10 GRAMAS	618	0,75	463,50

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 35 desse documento.

	VALIDADE: COM VALIDADE MINIMA DE 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NORMA: E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236 EMBALAGEM: EM EMBALAGEM CONTENDO SELO DO INMETRO LEGISLACAO: COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES					
23	**CORRETIVO** APRESENTACAO: LÍQUIDO, ATOXICO UTILIZACAO: UTILIZADO EM PAPEL RECICLADO COMPOSICAO: A BASE DE ÁGUA FORMATO: FRASCO COM 18ML COMPLEMENTO: COM APLICADOR TIPO PINCEL	RETIREX	FRASCO 18,00 MILILITRO	308	1,51	465,08
24	**CORRETIVO** APRESENTACAO: EM FITA UTILIZACAO: PARA CORRECAO DE QUALQUER ESCRITA FORMATO: FORMATO ROLLER (FITA) MEDINDO MINIMO (4,2MM X 10M) NORMAS: E SUA S CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A NORMA NBR-15236 LEGISLACAO: COM CERTIFICACAO COMPULSORIA INMETRO, E AS SUAS ATUALIZACOES POSTERIORES	MASTERPRINT 12 METROS	UNIDADE	234	3,34	781,56
25	**RECADO AUTO ADESIVO** MATERIA PRIMA: EM PAPEL OFF-SET, ADESIVO ACRILICO REMOVIVEL E REPOSICIONAVEL, SEM PAUTA, EM BLOCO TAMANHO: MEDINDO (38X51)MM, EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO, C/NUMER. CORRIDA E LOTE,VAL.24 MESES COR: NA COR AMARELO,ADESAO: POLIESTER 80GF/31,7MM, DORSO 100GF/2,5MM, TRANS. QUANTITATIVA ADESIVO 520GF/2.	FUTURO OFFICE	PACOTE 4 UNIDADE	1.247	2,30	2.868,10
26	**RECADO AUTO ADESIVO** MATERIA PRIMA: EM PAPEL OFF-SET, ADESIVO ACRILICO REMOVIVEL E REPOSICIONAVEL, SEM PAUTA	DOTAD	BLOCO 100 FOLHA	1.510	3,10	4.681,00

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 35 desse documento.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

	TAMANHO: MEDINDO (76X102)MM, EM BLOCO, EMBALADO EM FILME DE POLIPROPILENO, VALIDADE 24 MESES COR: NA COR AMARELA					
27	**ELÁSTICO** MATERIA PRIMA: DE LATEX TAMANHO: NR 18, NA COR BEGE	PREMIER	CAIXA 25,00 GRAMA	692	1,03	712,76
	TOTAL DO GRUPO					**11.767,30**
GRUPO 04						
28	**PASTA SIMPLES (PAPELÃO)** MATERIA PRIMA: DE PAPEL CARTAO GRAMATURA: PESANDO 290G/M2 TAMANHO: TAMANHO 250 X 350 MM COM GRAMPO TRILHO COR: NA COR PALHA	ICL	UNIDADE	566	2,49	1.409,34
29	**PASTA EM L** MATERIA PRIMA: DE POLIETILENO, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,20 MICRAS TAMANHO: TAMANHO OFÍCIO COR: NA COR CRISTAL	ACP	UNIDADE	2.130	0,55	1.171,50
	TOTAL DO GRUPO					**2.580,84**
GRUPO 05						
30	**CLIPE** MATERIA PRIMA: DE ACO FORMATO: FORMATO PARALELO ACABAMENTO: GALVANIZADO TAMANHO: NR. 2/0	TOP	CAIXA 100 UNIDADE	600	1,60	960,00
31	**CLIPE** MATERIA PRIMA: DE ACO FORMATO: FORMATO PARALELO ACABAMENTO: NIQUELADO TAMANHO: NR. 01	FIXPAPER	EMBALAGEM 100 UNIDADE	200	1,82	364,00
32	**CLIPE** MATERIA PRIMA: DE ACO FORMATO: FORMATO PARALELO ACABAMENTO: GALVANIZADO TAMANHO: NR. 3/0	TOP	CAIXA 50 UNIDADE	400	1,62	648,00

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 35 desse documento.

33	**CLIPE** MATERIA PRIMA: DE ACO FORMATO: FORMATO PARALELO ACABAMENTO: GALVANIZADO TAMANHO: NR. 6/0	TOP	CAIXA 50 UNIDADE	251	1,62	406,62
	TOTAL DO GRUPO					2.738,62
GRUPO 06						
34	**FITA ADESIVA DE PAPELARIA** MATERIA PRIMA: DORSO DE PAPEL TRATADO CREPADO E ADESIVO A BASE DE RESINA E BORRACHA TAMANHO: MEDINDO (38MMX50M) COR: NA COR MARROM TIPO: PARA EMPACOTAMENTO, COM ALTA ADESÃO	FITPEL	UNIDADE	878	10,50	9.219,00
35	**FITA ADESIVA DE PAPELARIA** MATERIA PRIMA: POLIPROPILENO TAMANHO: 19MMX50M COR: TRANSPARENTE TIPO: COMUM	FITPEL	UNIDADE	374	1,82	680,68
36	**FITA ADESIVA DE PAPELARIA** MATERIA PRIMA: POLIPROPILENO TAMANHO: MEDINDO (50MMX50M) COR: MARROM	FITPEL	UNIDADE	478	2,99	1.429,22
37	**FITA ADESIVA DE PAPELARIA** MATERIA PRIMA: DE POLIPROPILENO (PP) TAMANHO: MEDINDO (45MM X 100M) COR: NA COR TRANSPARENTE	FITPEL	UNIDADE	390	6,95	2.710,50
38	**FITA ADESIVA DE PAPELARIA** MATERIA PRIMA: DE PAPEL CREPE, ADESIVADO A BASE DE RESINA E BORRACHA TAMANHO: MEDINDO (19MM X 50M), ADERE EM PLACA DE INOX, RESISTÊNCIA A TRACAO 2,5KGF, SOLVENTES, TEMPERATURA COR: NA COR CREME TIPO: PROPRIA P/ SUPERFICIE VINIL, CARPETE, MADEIRA, MASCARAMENTO DE	FITPEL	UNIDADE	1.100	3,85	4.235,00

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 35 desse documento.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

	APLICACOES, ALTO PODER ADESÃO					
39	**FITA ADESIVA DE PAPELARIA** MATERIA PRIMA: DE ACETATO TAMANHO: MEDINDO (12MM X 20M) COR: BRANCA, INVISIVEL TIPO: FICA TRANSPARENTE APOS UTILIZACAO, PODE RECEBER ESCRITA DE LÁPIS E CANETA	EUROCEL	UNIDADE	365	1,16	423,40
40	**FITA VINÍLICA** MATERIA PRIMA: ADESIVA PARA ROTULADOR ELETRONICO BROTHER PT-80, REF.: M231 LARGURA: MEDINDO 12 MM DE LARGURA COMPRIMENTO: 8 METROS DE COMPRIMENTO COR: NA COR PRETO SOBRE BRANCO	MASTERPRINT M-K231	UNIDADE	50	12,99	649,50
41	**PORTA FITA ADESIVA** MATERIA PRIMA: DE MESA EM POLIESTIRENO TAMANHO: ADAPTÁVEL EM ROLO DE 12MMX40M COR: NA COR PRETA	FUTURO OFFICE	UNIDADE	24	14,00	336,00
	TOTAL DO GRUPO					19.683,30
GRUPO 08						
53	**PILHA** TIPO: TIPO ALCALINA VOLTAGEM: NA VOLTAGEM DE 1,5V TAMANHO: NO TAMANHO PALITO (AAA), COM PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 12 (DOZE) MESES EMBALAGEM: EMBALADO EM CARTELA COM 02 UNIDADES LEGISLACAO: CONFORME RESOLUÇÃO DO CONAMA 401 04/11/2008 NORMA: NORMA ABNT E 11175/90	MAXPRINT	CARTELA 2 UNIDADE	5.010	2,49	12.474,90
54	**PILHA** TIPO: TIPO ALCALINA VOLTAGEM: NA VOLTAGEM DE 1,5 V	MAXPRINT	CARTELA 2 UNIDADE	4.285	2,96	12.683,60

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 35 desse documento.

	TAMANHO: NO TAMANHO PEQUENO - AA LEGISLACAO: CONFORME RESOLUCAO CONAMA 401/2008 NORMA: ABNT 11175/90, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES NO ATO DA ENTREGA					
TOTAL DO GRUPO						**25.158,50**
GRUPO 09						
55	**RECADO AUTO ADESIVO** MATERIA PRIMA: EM PAPEL OFF-SET TAMANHO: MEDINDO (102X152)MM, EM BLOCO COR: NA COR AMARELA, SEM PAUTA, VALIDADE 24 MESES	3M	BLOCO 100 FOLHA	250	4,55	1.137,50
56	**FITA ADESIVA DE PAPELARIA** MATERIA PRIMA: PAPEL RUGOSO, CREPE TAMANHO: MEDINDO (48 MM X 50 M) COR: NA COR BRANCA TIPO: RESISTENTE	FITPEL	UNIDADE	305	8,47	2.583,35
57	**PASTA EM L** MATERIA PRIMA: DE POLIPROPILENO (PP), COM ESPESSURA MINIMA DE 0,15 MICRAS TAMANHO: TAMANHO A4 (210 X 297)MM COR: NA COR CRISTAL	ACP	EMBALAGEM 10 UNIDADE	546	8,85	4.832,10
TOTAL DO GRUPO						**8.552,95**
TOTAL GERAL						**93.784,84**

RAZÃO SOCIAL: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 07.048-323/0001-02
ENDEREÇO: RUA HELENA DA SILVA FERREIRA, 794 – B. IPANEMA – CATALÃO – GO
CEP: 75.075-070

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 35 desse documento.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TELEFONE: (34)3215-7093 – CELULAR: (64) 99904-0699
E-MAIL: licitacaorcc@hotmail.com
RESPONSÁVEL POR ASSINAR O CONTRATO: DALCIMAR ANTONIO RAMOS
CPF DO RESPONSÁVEL: 058.968.446-97
E-MAIL PESSOAL DO RESPONSÁVEL: lictacaorcc@hotmail.com
TELEFONE DO RESPONSÁVEL: (64) 99904-0699
DADOS BANCÁRIO: BRASIL: AG: 2591-7 CC: 115224-6
ITENS DO GRUPO ABAIXO

GRUPO 07						
42	**GRAMPEADOR** TIPO: DE MESA MATERIA PRIMA DO CORPO: ESTRUTURA METÁLICA MATERIA PRIMA DA BASE: BASE DE BORRACHA TAMANHO: MEDINDO 20 CM DE BASE COR: NA COR PRETO GRAMPO: GRAMPO 26/6 QUANTIDADE DE FOLHAS: COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 15 FOLHAS (PAPEL 75G/M2)	ADECK	CAIXA 1 UNIDADE	174	14,25	2.479,50
43	**GRAMPO PARA GRAMPEADOR** MATERIA PRIMA: COBREADO TAMANHO: MEDINDO 26/6	MASTER	CAIXA 5000 UNIDADE	329	4,45	1.464,05
44	**BARBANTE** MATERIA PRIMA: DE ALGODAO FIOS: 08 FIOS ROLO: COM 100 GRAMAS, 65 METROS, NA COR CRU	SOBERANO	UNIDADE	203	5,80	1.177,40
45	**ESTILETE** MATERIA PRIMA: CABO EM POLIPROPILENO LAMINA: LAMINA DE ACO CARBONO TAMANHO: MEDINDO 18 MM	MASTER	UNIDADE	276	1,88	518,88
46	**TESOURA ESCOLAR**	BRW	UNIDADE	185	6,23	1.152,55

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 35 desse documento.

	MATERIA PRIMA: DE ACO INOXIDAVEL MEDIDA: MEDINDO 20CM CABO: CABO PLASTICO COR: PRETA TIPO: PARA DESTRO, 3 DEDOS APRESENTACAO: COM REBITE LAMINA: LAMINA EM ACO INOXIDAVEL PONTA: PONTA ARREDONDADA GARANTIA: GARANTIA CONTRA DEFEITO DE FABRICACAO POR TEMPO INDETERMINADO					
47	**GRAMPO FIXA PAPEL** TIPO: TRILHO MATERIA PRIMA: INJETADO EM POLIETILENO NA COR BRANCA TAMANHO: MEDINDO (195X58)MM PARA ARQUIVAR ATE 300 FLS 75 G/M2	IARA	PACOTE 50 JOGOS	170	8,53	1.450,10
48	**GRAMPO FIXA PAPEL** TIPO: TIPO TRILHO, COM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 600 FOLHAS 75G/M2 MATERIA PRIMA: INJETADO EM POLIETILENO, COR BRANCA TAMANHO: MEDINDO (300X9X112)MM	IARA	PACOTE 50 JOGOS	145	12,83	1.860,35
49	**PERFURADOR PARA PAPEL** MATERIA PRIMA: EM ESTRUTURA METALICA CAPACIDADE DE PERFURACAO: COM CAPACIDADE DE 50 FOLHAS DE 75G/M2 VAZADOR: COM 2 VAZADORES COR: NA COR PRETA	MEGALIFE	UNIDADE	120	51,25	6.150,00
50	**GIZ ESCOLAR** COR: NA COR BRANCA FORMATO: FORMATO CILÍNDRICO TIPO REVESTIMENTO: REVESTIMENTO PLASTIFICADO TAMANHO: MEDINDO (81X10)MM ATOXIDADE: ANTIALERGICO E ATOXICO	DUBOM	CAIXA 50 UNIDADE	225	4,84	1.089,00

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 35 desse documento.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

51	**GIZ ESCOLAR** COR: COLORIDO FORMATO: FORMATO CILÍNDRICO TIPO REVESTIMENTO: REVESTIMENTO PLASTIFICADO TAMANHO: MEDINDO (81X10)MM (COMPRIMENTO X DIAMETRO) ATOXIDADE: ANTIALERGICO E ATOXICO	DUBOM	CAIXA 50 UNIDADE	225	6,52	1.467,00
52	**APAGADOR DE QUADRO E LOUSA** FINALIDADE: PARA QUADRO BRANCO MATERIA PRIMA: CORPO FEITO DE PLÁSTICO DIMENSÕES: MEDINDO (60X150)MM (LARG. X COMPR.) BASE/COR: COM BASE DE FELTRO	MASTER MP3100	UNIDADE	377	4,45	1.677,65
TOTAL DO GRUPO						**20.486,48**

2.1.1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a **Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto – FEA-RP / USP**

3.1.1. Além do gerenciador, **são** órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Unidade	Item	Bem	Qtde
FMRP	COBREADO; MEDINDO 26/6;	5640814	50
FMRP	CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO DESCARTAVEL; PONTA EM LATAO; COM	8096309	1500
FMRP	DE LATEX; NR 18, NA COR BEGE;	8210934	350
FMRP	DE PLASTICO RIGIDO,; SIMPLES,COM DEPOSITO;	8282919	100
FMRP	EM PAPEL OFF-SET, ADESIVO ACRILICO REMOVIVEL E REPOSICIONAVEL, SEM PAUTA, EM BLOCO; MEDINDO (38X51)	6207480	250
FMRP	NA COR VERMELHA; COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA; DO TIPO DESCARTAVEL;	8467978	100
FMRP	POLIPROPILENO; 19MMX50M; TRANSPARENTE; COMUM;	8291209	50
FMRP	APAGADOR DE QUADRO/LOUSA,P/QUADRO BRANCO,PLASTICO,BASE FELTRO,60X150MM	8080798	80
FMRP	BARBANTE DE ALGODAO ,08 FIOS,100 GRAMAS,65 METROS, NA COR CRU	8304327	50

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 35 desse documento.

Unidade	Item	Bem	Qtde
FMRP	BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE VINIL, RETANGULAR, MED. 45X25X15MM,BR	8429979	200
FMRP	CANETA ESFEROGRAFICA,RESINA TERMOP.,SEXTAVADA,1MM,RESPIRO,1700M,AZUL	9550330	2000
FMRP	CANETA ESFEROGRAFICA,RESINA TERMOP.,SEXTAVADA,1MM,RESPIRO,1700M,VERMEL	9550348	500
FMRP	CANETA MARCA TEXTO, EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, AMARELA	9189254	300
FMRP	CANETA PARA RETROPROJETOR,POLIPROPILENO,(2,00MM),AZUL	5613671	150
FMRP	CANETA PARA RETROPROJETOR,POLIPROPILENO,(2,00MM),PRETA	5613680	200
FMRP	CANETA PARA RETROPROJETOR,POLIPROPILENO,(2,00MM),VERMELHA	5613698	150
FMRP	CLIPE DE ACO,PARALELO,GALVANIZADO,NR 2/0	10112162	100
FMRP	CLIPE DE ACO,PARALELO,GALVANIZADO,NUMERO 3/0	7918305	150
FMRP	CLIPE DE PAPELARIA AçO,PARALELO,NIQUELADO,NR. 01	8990212	50
FMRP	CLIPE,ACO,PARALELO,GALVANIZADO,NR.6/0	7912161	50
FMRP	COLA DE PAPELARIA,BASTAO, BASE ETER POLIGLUCOSIDEO,LAVAVEL,BRANCA	9626654	300
FMRP	COLA DE PAPELARIA,LIQUIDA,ISOPOR,TECIDO,PAPEL,ETC.,BRANCA,ATOXICA	8405808	100
FMRP	CORRETIVO LIQUIDO,BASE DE AGUA,ATOXICO,FRASCO 18ML,P/PAPEL RECICLADO	8402450	140
FMRP	ESTILETE,CABO PLAST.RIG.LAMINA ACO CARB.LARGA,18MM	8321124	70
FMRP	FITA ADESIVA DE PAPELARIA CREPADA,(38MMX50M), NA COR MARROM	7839006	180
FMRP	FITA ADESIVA DE PAPELARIA,ACETATO,(12MMX20M),BRANCA,INVISIVEL,ESCRITA	9628967	70
FMRP	FITA ADESIVA DE PAPELARIA,CREPE,MEDINDO(48MMX50M),BRANCA	7796714	150
FMRP	FITA ADESIVA DE PAPELARIA,CREPE,RESINA BORRACHA,ALTA ADESAO,(19MMX50M	9006303	350
FMRP	FITA ADESIVA DE PAPELARIA,POLIPROPILENO,MEDINDO(50MMX50M),MARROM	5606373	50
FMRP	FITA ADESIVA DE PAPELARIA,PP.(45MM X 100M),TRANSPARENTE	9628959	150
FMRP	GRAMPEADOR,MESA,METAL,C/BORRACHA,(20CM BASE),26/6,PRETO,15FLS	5621844	60
FMRP	lapis,madeira reflorestada,mina preto,envernizado fosco,redondo,nr.2=b	7860250	500
FMRP	PAPEL ALMACO,PAUTADO,C/MARGEM,SULFITE,75G/M2,MED.(200X275)MM,BRANCO	8036837	50
FMRP	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA,75G/M2,A4,BRANCO,CORTE ROTATIVO,FSC/CERFLOR	5626757	2500
FMRP	PASTA EM L, PP, ESP. MINIMA 0,15 MICRAS, A4(210X297)MM,CRISTAL	8785619	200
FMRP	PERFURADOR PARA PAPEL,ESTRUTURA METALICA,CAPAC.50FLS.2 VAZADORES,PRETA	5612446	30
FMRP	PILHA ALCALINA, TAMANHO AA, 1.5V	9629998	1500
FMRP	PILHA TIPO ALCALINA, 1.5V, PALITO (AAA), PRAZO VALIDADE 12(DOZE) MESES	6798365	1800
FMRP	pincel atômico - azul	3599868	150
FMRP	pincel atomico na cor preta; com ponta de feltro chanfrada; do tipo descartavel;	7848714	150
FMRP	PINCEL P/ QUADRO BRANCO NA COR PRETA, COM PONTA MACIA,RECARREGAVEL	6208053	200
FMRP	PINCEL P/ QUADRO BRANCO, VERDE, RECARREGAVEL	8012539	200
FMRP	PINCEL P/QUADRO BRANCO,COR AZUL,PONTA ACRILICO,FORMATO OGIVA,DESCARTAV	5607353	200
FMRP	PINCEL P/QUADRO BRANCO,COR VERMELHA,PONTA ACRILICO,FORMATO OGIVA,DESCA	5607418	200
FMRP	RECADO AUTO ADESIVO OFF-SET,(102X152)MM,AMARELA,S/PAUTA	5607787	150
FMRP	RECADO AUTO ADESIVO OFF-SET,(76X102)MM,AMARELA,S/PAUTA	5613590	250
EERP	COBREADO; MEDINDO 26/6;	5640814	40
EERP	CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO DESCARTAVEL; PONTA EM LATAO; COM	8096309	200
EERP	DE LATEX; NR 18, NA COR BEGE;	8210934	30
EERP	DE PLASTICO RIGIDO,; SIMPLES,COM DEPOSITO;	8282919	50

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 35 desse documento.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Unidade	Item	Bem	Qtde
EERP	DE POLIETILENO, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,20 MICRAS; TAMANHO OFICIO; NA COR CRISTAL;	8293104	200
EERP	EM PAPEL OFF-SET, ADESIVO ACRILICO REMOVIVEL E REPOSICIONAVEL, SEM PAUTA, EM BLOCO; MEDINDO (38X51)	6207480	108
EERP	POLIPROPILENO; 19MMX50M; TRANSPARENTE; COMUM;	8291209	30
EERP	BARBANTE DE ALGODAO ,08 FIOS,100 GRAMAS,65 METROS, NA COR CRU	8304327	20
EERP	BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE VINIL, RETANGULAR, MED. 45X25X15MM,BR	8429979	96
EERP	CANETA ESFEROGRAFICA,RESINA TERMOP.,SEXTAVADA,1MM,RESPIRO,1700M,AZUL	9550330	300
EERP	CANETA ESFEROGRAFICA,RESINA TERMOP.,SEXTAVADA,1MM,RESPIRO,1700M,VERMEL	9550348	200
EERP	CANETA MARCA TEXTO, EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, AMARELA	9189254	120
EERP	CLIPE DE ACO,PARALELO,GALVANIZADO,NR 2/0	10112162	150
EERP	COLA DE PAPELARIA,BASTAO, BASE ETER POLIGLUCOSIDEO,LAVAVEL,BRANCA	9626654	48
EERP	COLA DE PAPELARIA,LIQUIDA,ISOPOR,TECIDO,PAPEL,ETC.,BRANCA,ATOXICA	8405808	48
EERP	CORRETIVO DE PAPELARIA,TIPO ROLLER(FITA),MED.(4,2MMX10M)	9545816	40
EERP	CORRETIVO LIQUIDO,BASE DE AGUA,ATOXICO,FRASCO 18ML,P/PAPEL RECICLADO	8402450	24
EERP	ESTILETE,CABO PLAST.RIG.LAMINA ACO CARB.LARGA,18MM	8321124	96
EERP	FITA ADESIVA DE PAPELARIA CREPADA,(38MMX50M), NA COR MARROM	7839006	60
EERP	FITA ADESIVA DE PAPELARIA,CREPE,MEDINDO(48MMX50M),BRANCA	7796714	30
EERP	FITA ADESIVA DE PAPELARIA,CREPE,RESINA BORRACHA,ALTA ADESAO,(19MMX50M	9006303	50
EERP	FITA ADESIVA DE PAPELARIA,POLIPROPILENO,MEDINDO(50MMX50M),MARROM	5606373	50
EERP	GRAMPO FIXA PAPEL EM POLIETILENO, TIPO TRILHO,(300X9X112)MM,BRANCO	5642884	20
EERP	GRAMPO FIXA PAPEL TRILHO, (195X58)MM,EM POLIETILENO NA COR BRANCA	6504892	50
EERP	lapis,madeira reflorestada,mina preto,envernizado fosco,redondo,nr.2=b	7860250	200
EERP	PAPEL ALMACO,PAUTADO,C/MARGEM,SULFITE,75G/M2,MED.(200X275)MM,BRANCO	8036837	700
EERP	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA,75G/M2,A4,BRANCO,CORTE ROTATIVO,FSC/CERFLOR	5626757	400
EERP	PASTA EM L, PP, ESP. MINIMA 0,15 MICRAS, A4(210X297)MM,CRISTAL	8785619	200
EERP	PASTA SIMPLES (PAPELAO), TAMANHO 250 X 350 MM	5637082	300
EERP	PILHA ALCALINA, TAMANHO AA, 1.5V	9629998	400
EERP	PILHA TIPO ALCALINA, 1.5V, PALITO (AAA), PRAZO VALIDADE 12(DOZE) MESES	6798365	600
EERP	PINCEL P/ QUADRO BRANCO NA COR PRETA, COM PONTA MACIA,RECARREGAVEL	6208053	180
EERP	PINCEL P/ QUADRO BRANCO, VERDE, RECARREGAVEL	8012539	180
EERP	PINCEL P/QUADRO BRANCO,COR AZUL,PONTA ACRILICO,FORMATO OGIVA,DESCARTAV	5607353	180
EERP	PINCEL P/QUADRO BRANCO,COR VERMELHA,PONTA ACRILICO,FORMATO OGIVA,DESCA	5607418	180
EERP	RECADO AUTO ADESIVO OFF-SET,(76X102)MM,AMARELA,S/PAUTA	5613590	192
EERP	TESOURA ESCOLAR DE ACO INOXIDAVEL,20CM,CABO PLASTICO,PRETA,P/DESTRO	6505031	36
PUSP-RP	COBREADO; MEDINDO 26/6;	5640814	50
PUSP-RP	CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO DESCARTAVEL; PONTA EM LATAO; COM	8096309	1000
PUSP-RP	DE PLASTICO RIGIDO,; SIMPLES,COM DEPOSITO;	8282919	50
PUSP-RP	DE POLIETILENO, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,20 MICRAS; TAMANHO OFICIO; NA COR CRISTAL;	8293104	500
PUSP-RP	EM PAPEL OFF-SET, ADESIVO ACRILICO REMOVIVEL E REPOSICIONAVEL, SEM PAUTA, EM BLOCO; MEDINDO (38X51)	6207480	150

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 35 desse documento.

Unidade	Item	Bem	Qtde
PUSP-RP	NA COR VERMELHA; COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA; DO TIPO DESCARTAVEL;	8467978	50
PUSP-RP	POLIPROPILENO; 19MMX50M; TRANSPARENTE; COMUM;	8291209	100
PUSP-RP	BARBANTE DE ALGODAO ,08 FIOS,100 GRAMAS,65 METROS, NA COR CRU	8304327	100
PUSP-RP	BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE VINIL, RETANGULAR, MED. 45X25X15MM,BR	8429979	100
PUSP-RP	CANETA ESFEROGRAFICA,RESINA TERMOP.,SEXTAVADA,1MM,RESPIRO,1700M,AZUL	9550330	1000
PUSP-RP	CANETA MARCA TEXTO, EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, AMARELA	9189254	15000
PUSP-RP	CANETA PARA RETROPROJETOR,POLIPROPILENO,(2,00MM),AZUL	5613671	36
PUSP-RP	CANETA PARA RETROPROJETOR,POLIPROPILENO,(2,00MM),PRETA	5613680	36
PUSP-RP	CANETA PARA RETROPROJETOR,POLIPROPILENO,(2,00MM),VERMELHA	5613698	36
PUSP-RP	CLIPE DE ACO,PARALELO,GALVANIZADO,NR 2/0	10112162	100
PUSP-RP	CLIPE DE PAPELARIA AçO,PARALELO,NIQUELADO,NR. 01	8990212	100
PUSP-RP	COLA DE PAPELARIA,BASTAO, BASE ETER POLIGLUCOSIDEO,LAVAVEL,BRANCA	9626654	100
PUSP-RP	COLA DE PAPELARIA,LIQUIDA,ISOPOR,TECIDO,PAPEL,ETC.,BRANCA,ATOXICA	8405808	200
PUSP-RP	CORRETIVO DE PAPELARIA,TIPO ROLLER(FITA),MED.(4,2MMX10M)	9545816	100
PUSP-RP	CORRETIVO LIQUIDO,BASE DE AGUA,ATOXICO,FRASCO 18ML,P/PAPEL RECICLADO	8402450	100
PUSP-RP	FITA ADESIVA DE PAPELARIA CREPADA,(38MMX50M), NA COR MARROM	7839006	200
PUSP-RP	FITA ADESIVA DE PAPELARIA,ACETATO,(12MMX20M),BRANCA,INVISIVEL,ESCRITA	9628967	100
PUSP-RP	FITA ADESIVA DE PAPELARIA,CREPE,MEDINDO(48MMX50M),BRANCA	7796714	50
PUSP-RP	FITA ADESIVA DE PAPELARIA,CREPE,RESINA BORRACHA,ALTA ADESAO,(19MMX50M	9006303	150
PUSP-RP	FITA ADESIVA DE PAPELARIA,POLIPROPILENO,MEDINDO(50MMX50M),MARROM	5606373	100
PUSP-RP	FITA ADESIVA DE PAPELARIA,PP.(45MM X 100M),TRANSPARENTE	9628959	50
PUSP-RP	GRAMPEADOR,MESA,METAL,C/BORRACHA,(20CM BASE),26/6,PRETO,15FLS	5621844	30
PUSP-RP	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA,75G/M2,A4,BRANCO,CORTE ROTATIVO,FSC/CERFLOR	5626757	800
PUSP-RP	PASTA EM L, PP, ESP. MINIMA 0,15 MICRAS, A4(210X297)MM,CRISTAL	8785619	100
PUSP-RP	PERFURADOR PARA PAPEL,ESTRUTURA METALICA,CAPAC.50FLS.2 VAZADORES,PRETA	5612446	30
PUSP-RP	PILHA ALCALINA, TAMANHO AA, 1.5V	9629998	300
PUSP-RP	PILHA TIPO ALCALINA, 1.5V, PALITO (AAA), PRAZO VALIDADE 12(DOZE) MESES	6798365	200
PUSP-RP	pincel atômico - azul	3599868	50
PUSP-RP	PINCEL P/ QUADRO BRANCO NA COR PRETA, COM PONTA MACIA,RECARREGAVEL	6208053	60
PUSP-RP	PINCEL P/ QUADRO BRANCO, VERDE, RECARREGAVEL	8012539	60
PUSP-RP	PINCEL P/QUADRO BRANCO,COR AZUL,PONTA ACRILICO,FORMATO OGIVA,DESCARTAV	5607353	50
PUSP-RP	PINCEL P/QUADRO BRANCO,COR VERMELHA,PONTA ACRILICO,FORMATO OGIVA,DESCA	5607418	50
PUSP-RP	PORTA FITA ADESIVA,MESA,POLIESTIRENO,P/ROLO 12MMX40M,PRETO	8382140	10
PUSP-RP	RECADO AUTO ADESIVO OFF-SET,(76X102)MM,AMARELA,S/PAUTA	5613590	150
PUSP-RP	TESOURA ESCOLAR DE ACO INOXIDAVEL,20CM,CABO PLASTICO,PRETA,P/DESTRO	6505031	50
FORP	COBREADO; MEDINDO 26/6;	5640814	24
FORP	CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO DESCARTAVEL; PONTA EM LATAO; COM	8096309	200
FORP	DE LATEX; NR 18, NA COR BEGE;	8210934	100
FORP	DE POLIETILENO, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,20 MICRAS; TAMANHO OFICIO; NA COR CRISTAL;	8293104	300

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 35 desse documento.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Unidade	Item	Bem	Qtde
FORP	EM PAPEL OFF-SET, ADESIVO ACRILICO REMOVIVEL E REPOSICIONAVEL, SEM PAUTA, EM BLOCO; MEDINDO (38X51)	6207480	50
FORP	POLIPROPILENO; 19MMX50M; TRANSPARENTE; COMUM;	8291209	84
FORP	APAGADOR DE QUADRO/LOUSA,P/QUADRO BRANCO,PLASTICO,BASE FELTRO,60X150MM	8080798	2
FORP	BARBANTE DE ALGODAO ,08 FIOS,100 GRAMAS,65 METROS, NA COR CRU	8304327	4
FORP	BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE VINIL, RETANGULAR, MED. 45X25X15MM,BR	8429979	36
FORP	CANETA ESFEROGRAFICA,RESINA TERMOP.,SEXTAVADA,1MM,RESPIRO,1700M,AZUL	9550330	400
FORP	CANETA ESFEROGRAFICA,RESINA TERMOP.,SEXTAVADA,1MM,RESPIRO,1700M,VERMEL	9550348	150
FORP	CANETA MARCA TEXTO, EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, AMARELA	9189254	96
FORP	CLIPE DE ACO,PARALELO,GALVANIZADO,NUMERO 3/0	7918305	150
FORP	CLIPE,ACO,PARALELO,GALVANIZADO,NR.6/0	7912161	80
FORP	COLA DE PAPELARIA,LIQUIDA,ISOPOR,TECIDO,PAPEL,ETC.,BRANCA,ATOXICA	8405808	24
FORP	CORRETIVO LIQUIDO,BASE DE AGUA,ATOXICO,FRASCO 18ML,P/PAPEL RECICLADO	8402450	24
FORP	ESTILETE,CABO PLAST.RIG.LAMINA ACO CARB.LARGA,18MM	8321124	10
FORP	FITA ADESIVA DE PAPELARIA CREPADA,(38MMX50M), NA COR MARROM	7839006	108
FORP	FITA ADESIVA DE PAPELARIA,POLIPROPILENO,MEDINDO(50MMX50M),MARROM	5606373	32
FORP	GRAMPEADOR,MESA,METAL,C/BORRACHA,(20CM BASE),26/6,PRETO,15FLS	5621844	20
FORP	lapis,madeira reflorestada,mina preto,envernizado fosco,redondo,nr.2=b	7860250	144
FORP	PAPEL ALMACO,PAUTADO,C/MARGEM,SULFITE,75G/M2,MED.(200X275)MM,BRANCO	8036837	300
FORP	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA,75G/M2,A4,BRANCO,CORTE ROTATIVO,FSC/CERFLOR	5626757	900
FORP	PASTA SIMPLES (PAPELAO), TAMANHO 250 X 350 MM	5637082	200
FORP	PERFURADOR PARA PAPEL,ESTRUTURA METALICA,CAPAC.50FLS.2 VAZADORES,PRETA	5612446	5
FORP	PILHA ALCALINA, TAMANHO AA, 1.5V	9629998	220
FORP	PILHA TIPO ALCALINA, 1.5V, PALITO (AAA), PRAZO VALIDADE 12(DOZE) MESES	6798365	250
FORP	pincel atomico na cor preta; com ponta de feltro chanfrada; do tipo descartavel;	7848714	144
FORP	PINCEL P/ QUADRO BRANCO NA COR PRETA, COM PONTA MACIA,RECARREGAVEL	6208053	48
FORP	PINCEL P/ QUADRO BRANCO, VERDE, RECARREGAVEL	8012539	24
FORP	PINCEL P/QUADRO BRANCO,COR AZUL,PONTA ACRILICO,FORMATO OGIVA,DESCARTAV	5607353	48
FORP	PINCEL P/QUADRO BRANCO,COR VERMELHA,PONTA ACRILICO,FORMATO OGIVA,DESCA	5607418	36
FORP	PORTA FITA ADESIVA,MESA,POLIESTIRENO,P/ROLO 12MMX40M,PRETO	8382140	4
FORP	TESOURA ESCOLAR DE ACO INOXIDAVEL,20CM,CABO PLASTICO,PRETA,P/DESTRO	6505031	10
FFCLRP	COBREADO; MEDINDO 26/6;	5640814	60
FFCLRP	CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO DESCARTAVEL; PONTA EM LATAO; COM	8096309	300
FFCLRP	DE PLASTICO RIGIDO,; SIMPLES,COM DEPOSITO;	8282919	20
FFCLRP	EM PAPEL OFF-SET, ADESIVO ACRILICO REMOVIVEL E REPOSICIONAVEL, SEM PAUTA, EM BLOCO; MEDINDO (38X51)	6207480	300
FFCLRP	NA COR VERMELHA; COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA; DO TIPO DESCARTAVEL;	8467978	50
FFCLRP	APAGADOR DE QUADRO/LOUSA,P/QUADRO BRANCO,PLASTICO,BASE FELTRO,60X150MM	8080798	200
FFCLRP	BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE VINIL, RETANGULAR, MED. 45X25X15MM,BR	8429979	50
FFCLRP	CANETA ESFEROGRAFICA,RESINA TERMOP.,SEXTAVADA,1MM,RESPIRO,1700M,AZUL	9550330	500
FFCLRP	CANETA ESFEROGRAFICA,RESINA TERMOP.,SEXTAVADA,1MM,RESPIRO,1700M,VERMEL	9550348	300

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 35 desse documento.

Unidade	Item	Bem	Qtde
FFCLRP	CANETA MARCA TEXTO, EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, AMARELA	9189254	350
FFCLRP	CLIPE DE ACO,PARALELO,GALVANIZADO,NR 2/0	10112162	100
FFCLRP	FITA ADESIVA DE PAPELARIA CREPADA,(38MMX50M), NA COR MARROM	7839006	100
FFCLRP	FITA ADESIVA DE PAPELARIA,CREPE,RESINA BORRACHA,ALTA ADESAO,(19MMX50M	9006303	100
FFCLRP	FITA ADESIVA DE PAPELARIA,POLIPROPILENO,MEDINDO(50MMX50M),MARROM	5606373	50
FFCLRP	FITA ADESIVA DE PAPELARIA,PP.(45MM X 100M),TRANSPARENTE	9628959	30
FFCLRP	lapis,madeira reflorestada,mina preto,envernizado fosco,redondo,nr.2=b	7860250	200
FFCLRP	PAPEL ALMACO,PAUTADO,C/MARGEM,SULFITE,75G/M2,MED.(200X275)MM,BRANCO	8036837	500
FFCLRP	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA,75G/M2,A4,BRANCO,CORTE ROTATIVO,FSC/CERFLOR	5626757	1500
FFCLRP	PASTA EM L, PP, ESP. MINIMA 0,15 MICRAS, A4(210X297)MM,CRISTAL	8785619	5
FFCLRP	PILHA ALCALINA, TAMANHO AA, 1.5V	9629998	1000
FFCLRP	PILHA TIPO ALCALINA, 1.5V, PALITO (AAA), PRAZO VALIDADE 12(DOZE) MESES	6798365	1000
FFCLRP	pincel atomico na cor preta; com ponta de feltro chanfrada; do tipo descartavel;	7848714	50
FFCLRP	PINCEL P/ QUADRO BRANCO NA COR PRETA, COM PONTA MACIA,RECARREGAVEL	6208053	700
FFCLRP	PINCEL P/ QUADRO BRANCO, VERDE, RECARREGAVEL	8012539	700
FFCLRP	PINCEL P/QUADRO BRANCO,COR AZUL,PONTA ACRILICO,FORMATO OGIVA,DESCARTAV	5607353	700
FFCLRP	PINCEL P/QUADRO BRANCO,COR VERMELHA,PONTA ACRILICO,FORMATO OGIVA,DESCA	5607418	700
FFCLRP	RECADO AUTO ADESIVO OFF-SET,(76X102)MM,AMARELA,S/PAUTA	5613590	500
FCFRP	COBREADO; MEDINDO 26/6;	5640814	20
FCFRP	CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO DESCARTAVEL; PONTA EM LATAO; COM	8096309	200
FCFRP	DE LATEX; NR 18, NA COR BEGE;	8210934	200
FCFRP	DE PLASTICO RIGIDO,; SIMPLES,COM DEPOSITO;	8282919	24
FCFRP	DE POLIETILENO, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,20 MICRAS; TAMANHO OFICIO; NA COR CRISTAL;	8293104	330
FCFRP	EM PAPEL OFF-SET, ADESIVO ACRILICO REMOVIVEL E REPOSICIONAVEL, SEM PAUTA, EM BLOCO; MEDINDO (38X51)	6207480	50
FCFRP	NA COR VERMELHA; COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA; DO TIPO DESCARTAVEL;	8467978	12
FCFRP	POLIPROPILENO; 19MMX50M; TRANSPARENTE; COMUM;	8291209	60
FCFRP	APAGADOR DE QUADRO/LOUSA,P/QUADRO BRANCO,PLASTICO,BASE FELTRO,60X150MM	8080798	10
FCFRP	BARBANTE DE ALGODAO ,08 FIOS,100 GRAMAS,65 METROS, NA COR CRU	8304327	10
FCFRP	BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE VINIL, RETANGULAR, MED. 45X25X15MM,BR	8429979	48
FCFRP	CANETA ESFEROGRAFICA,RESINA TERMOP.,SEXTAVADA,1MM,RESPIRO,1700M,AZUL	9550330	300
FCFRP	CANETA ESFEROGRAFICA,RESINA TERMOP.,SEXTAVADA,1MM,RESPIRO,1700M,VERMEL	9550348	100
FCFRP	CANETA MARCA TEXTO, EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, AMARELA	9189254	120
FCFRP	CANETA PARA RETROPROJETOR,POLIPROPILENO,(2,00MM),AZUL	5613671	144
FCFRP	CANETA PARA RETROPROJETOR,POLIPROPILENO,(2,00MM),PRETA	5613680	156
FCFRP	CANETA PARA RETROPROJETOR,POLIPROPILENO,(2,00MM),VERMELHA	5613698	72
FCFRP	CLIPE DE ACO,PARALELO,GALVANIZADO,NR 2/0	10112162	50
FCFRP	CLIPE DE ACO,PARALELO,GALVANIZADO,NUMERO 3/0	7918305	50
FCFRP	CLIPE,ACO,PARALELO,GALVANIZADO,NR.6/0	7912161	50
FCFRP	COLA DE PAPELARIA,BASTAO, BASE ETER POLIGLUCOSIDEO,LAVAVEL,BRANCA	9626654	100

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 35 desse documento.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Unidade	Item	Bem	Qtde
FCFRP	COLA DE PAPELARIA,LIQUIDA,ISOPOR,TECIDO,PAPEL,ETC.,BRANCA,ATOXICA	8405808	36
FCFRP	CORRETIVO DE PAPELARIA,TIPO ROLLER(FITA),MED.(4,2MMX10M)	9545816	24
FCFRP	ESTILETE,CABO PLAST.RIG.LAMINA ACO CARB.LARGA,18MM	8321124	12
FCFRP	FITA ADESIVA DE PAPELARIA CREPADA,(38MMX50M), NA COR MARROM	7839006	40
FCFRP	FITA ADESIVA DE PAPELARIA CREPADA,(38MMX50M), NA COR MARROM	7839006	100
FCFRP	FITA ADESIVA DE PAPELARIA,CREPE,RESINA BORRACHA,ALTA ADESAO,(19MMX50M	9006303	300
FCFRP	FITA ADESIVA DE PAPELARIA,POLIPROPILENO,MEDINDO(50MMX50M),MARROM	5606373	50
FCFRP	FITA ADESIVA DE PAPELARIA,PP.(45MM X 100M),TRANSPARENTE	9628959	50
FCFRP	GIZ ESCOLAR COLORIDO ANTI ALERGICO	5636680	10
FCFRP	GIZ ESCOLAR,BRANCO,CILINDRICO,PLASTIFICADO,(81X10)MM,ATOXICO	5636140	10
FCFRP	GRAMPEADOR,MESA,METAL,C/BORRACHA,(20CM BASE),26/6,PRETO,15FLS	5621844	12
FCFRP	lapis,madeira reflorestada,mina preto,envernizado fosco,redondo,nr.2=b	7860250	120
FCFRP	PAPEL ALMACO,PAUTADO,C/MARGEM,SULFITE,75G/M2,MED.(200X275)MM,BRANCO	8036837	400
FCFRP	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA,75G/M2,A4,BRANCO,CORTE ROTATIVO,FSC/CERFLOR	5626757	820
FCFRP	PERFURADOR PARA PAPEL,ESTRUTURA METALICA,CAPAC.50FLS.2 VAZADORES,PRETA	5612446	5
FCFRP	PILHA ALCALINA, TAMANHO AA, 1.5V	9629998	200
FCFRP	PILHA TIPO ALCALINA, 1.5V, PALITO (AAA), PRAZO VALIDADE 12(DOZE) MESES	6798365	120
FCFRP	PILHA TIPO ALCALINA, 1.5V, PALITO (AAA), PRAZO VALIDADE 12(DOZE) MESES	6798365	300
FCFRP	pincel atômico - azul	3599868	12
FCFRP	pincel atomico na cor preta; com ponta de feltro chanfrada; do tipo descartavel;	7848714	12
FCFRP	PINCEL P/ QUADRO BRANCO NA COR PRETA, COM PONTA MACIA,RECARREGAVEL	6208053	24
FCFRP	PINCEL P/ QUADRO BRANCO, VERDE, RECARREGAVEL	8012539	24
FCFRP	PINCEL P/QUADRO BRANCO,COR AZUL,PONTA ACRILICO,FORMATO OGIVA,DESCARTAV	5607353	24
FCFRP	PINCEL P/QUADRO BRANCO,COR VERMELHA,PONTA ACRILICO,FORMATO OGIVA,DESCA	5607418	24
FCFRP	RECADO AUTO ADESIVO OFF-SET,(76X102)MM,AMARELA,S/PAUTA	5613590	50
FEARP	TESOURA ESCOLAR DE ACO INOXIDAVEL,20CM,CABO PLASTICO,PRETA,P/DESTRO	6505031	24
FEARP	COBREADO; MEDINDO 26/6;	5640814	15
FEARP	CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO DESCARTAVEL; PONTA EM LATAO; COM	8096309	200
FEARP	DE LATEX; NR 18, NA COR BEGE;	8210934	10
FEARP	DE PLASTICO RIGIDO,; SIMPLES,COM DEPOSITO;	8282919	20
FEARP	DE POLIETILENO, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,20 MICRAS; TAMANHO OFICIO; NA COR CRISTAL;	8293104	500
FEARP	EM PAPEL OFF-SET, ADESIVO ACRILICO REMOVIVEL E REPOSICIONAVEL, SEM PAUTA, EM BLOCO; MEDINDO (38X51)	6207480	150
FEARP	NA COR VERMELHA; COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA; DO TIPO DESCARTAVEL;	8467978	60
FEARP	POLIPROPILENO; 19MMX50M; TRANSPARENTE; COMUM;	8291209	20
FEARP	APAGADOR DE QUADRO/LOUSA,P/QUADRO BRANCO,PLASTICO,BASE FELTRO,60X150MM	8080798	50
FEARP	BARBANTE DE ALGODAO ,08 FIOS,100 GRAMAS,65 METROS, NA COR CRU	8304327	15
FEARP	BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE VINIL, RETANGULAR, MED. 45X25X15MM,BR	8429979	50
FEARP	CANETA ESFEROGRAFICA,RESINA TERMOP.,SEXTAVADA,1MM,RESPIRO,1700M,AZUL	9550330	500
FEARP	CANETA ESFEROGRAFICA,RESINA TERMOP.,SEXTAVADA,1MM,RESPIRO,1700M,VERMEL	9550348	500

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 35 desse documento.

Unidade	Item	Bem	Qtde
FEARP	CANETA MARCA TEXTO, EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, AMARELA	9189254	120
FEARP	CANETA PARA RETROPROJETOR,POLIPROPILENO,(2,00MM),AZUL	5613671	24
FEARP	CANETA PARA RETROPROJETOR,POLIPROPILENO,(2,00MM),PRETA	5613680	24
FEARP	CANETA PARA RETROPROJETOR,POLIPROPILENO,(2,00MM),VERMELHA	5613698	24
FEARP	CLIPE DE ACO,PARALELO,GALVANIZADO,NR 2/0	10112162	50
FEARP	CLIPE DE ACO,PARALELO,GALVANIZADO,NUMERO 3/0	7918305	50
FEARP	CLIPE DE PAPELARIA AÇO,PARALELO,NIQUELADO,NR. 01	8990212	50
FEARP	CLIPE,ACO,PARALELO,GALVANIZADO,NR.6/0	7912161	50
FEARP	COLA DE PAPELARIA,BASTAO, BASE ETER POLIGLUCOSIDEO,LAVAVEL,BRANCA	9626654	20
FEARP	COLA DE PAPELARIA,LIQUIDA,ISOPOR,TECIDO,PAPEL,ETC.,BRANCA,ATOXICA	8405808	30
FEARP	CORRETIVO DE PAPELARIA,TIPO ROLLER(FITA),MED.(4,2MMX10M)	9545816	30
FEARP	CORRETIVO LIQUIDO,BASE DE AGUA,ATOXICO,FRASCO 18ML,P/PAPEL RECICLADO	8402450	20
FEARP	ESTILETE,CABO PLAST.RIG.LAMINA ACO CARB.LARGA,18MM	8321124	30
FEARP	FITA ADESIVA DE PAPELARIA CREPADA,(38MMX50M), NA COR MARROM	7839006	30
FEARP	FITA ADESIVA DE PAPELARIA,ACETATO,(12MMX20M),BRANCA,INVISIVEL,ESCRITA	9628967	150
FEARP	FITA ADESIVA DE PAPELARIA,CREPE,MEDINDO(48MMX50M),BRANCA	7796714	20
FEARP	FITA ADESIVA DE PAPELARIA,CREPE,RESINA BORRACHA,ALTA ADESAO,(19MMX50M	9006303	100
FEARP	FITA ADESIVA DE PAPELARIA,POLIPROPILENO,MEDINDO(50MMX50M),MARROM	5606373	100
FEARP	FITA ADESIVA DE PAPELARIA,PP.(45MM X 100M),TRANSPARENTE	9628959	100
FEARP	FITA VINILICA,ROT.BROTHER PT80,RF.M231,BCA/LETRA PRETA	8353530	50
FEARP	GIZ ESCOLAR COLORIDO ANTI ALERGICO	5636680	200
FEARP	GIZ ESCOLAR,BRANCO,CILINDRICO,PLASTIFICADO,(81X10)MM,ATOXICO	5636140	200
FEARP	GRAMPEADOR,MESA,METAL,C/BORRACHA,(20CM BASE),26/6,PRETO,15FLS	5621844	20
FEARP	GRAMPO FIXA PAPEL EM POLIETILENO, TIPO TRILHO,(300X9X112)MM,BRANCO	5642884	100
FEARP	GRAMPO FIXA PAPEL TRILHO, (195X58)MM,EM POLIETILENO NA COR BRANCA	6504892	100
FEARP	lapis,madeira reflorestada,mina preto,envernizado fosco,redondo,nr.2=b	7860250	200
FEARP	PAPEL ALMACO,PAUTADO,C/MARGEM,SULFITE,75G/M2,MED.(200X275)MM,BRANCO	8036837	2000
FEARP	PAPEL RECICLADO DE PAPELARIA,75G/M2,A4,PALHA	7858353	200
FEARP	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA,75G/M2,A4,BRANCO,CORTE ROTATIVO,FSC/CERFLOR	5626757	1000
FEARP	PASTA EM L, PP, ESP. MINIMA 0,15 MICRAS, A4(210X297)MM,CRISTAL	8785619	20
FEARP	PASTA SIMPLES (PAPELAO), TAMANHO 250 X 350 MM	5637082	10
FEARP	PERFURADOR PARA PAPEL,ESTRUTURA METALICA,CAPAC.50FLS.2 VAZADORES,PRETA	5612446	30
FEARP	PILHA ALCALINA, TAMANHO AA, 1.5V	9629998	300
FEARP	PILHA TIPO ALCALINA, 1.5V, PALITO (AAA), PRAZO VALIDADE 12(DOZE) MESES	6798365	300
FEARP	pincel atômico - azul	3599868	60
FEARP	pincel atomico na cor preta; com ponta de feltro chanfrada; do tipo descartavel;	7848714	60
FEARP	PINCEL P/ QUADRO BRANCO NA COR PRETA, COM PONTA MACIA,RECARREGAVEL	6208053	60
FEARP	PINCEL P/ QUADRO BRANCO, VERDE, RECARREGAVEL	8012539	60
FEARP	PINCEL P/QUADRO BRANCO,COR AZUL,PONTA ACRILICO,FORMATO OGIVA,DESCARTAV	5607353	60
FEARP	PINCEL P/QUADRO BRANCO,COR VERMELHA,PONTA ACRILICO,FORMATO OGIVA,DESCA	5607418	60
FEARP	PORTA FITA ADESIVA,MESA,POLIESTIRENO,P/ROLO 12MMX40M,PRETO	8382140	10

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 35 desse documento.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Unidade	Item	Bem	Qtde
FEARP	RECADO AUTO ADESIVO OFF-SET,(102X152)MM,AMARELA,S/PAUTA	5607787	50
FEARP	RECADO AUTO ADESIVO OFF-SET,(76X102)MM,AMARELA,S/PAUTA	5613590	150
FEARP	TESOURA ESCOLAR DE ACO INOXIDAVEL,20CM,CABO PLASTICO,PRETA,P/DESTRO	6505031	20
FDRP	COBREADO; MEDINDO 26/6;	5640814	55
FDRP	CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO DESCARTAVEL; PONTA EM LATAO; COM	8096309	125
FDRP	DE LATEX; NR 18, NA COR BEGE;	8210934	2
FDRP	DE PLASTICO RIGIDO,; SIMPLES,COM DEPOSITO;	8282919	10
FDRP	EM PAPEL OFF-SET, ADESIVO ACRILICO REMOVIVEL E REPOSICIONAVEL, SEM PAUTA, EM BLOCO; MEDINDO (38X51)	6207480	4
FDRP	EM PAPEL OFF-SET, ADESIVO ACRILICO REMOVIVEL E REPOSICIONAVEL, SEM PAUTA, EM BLOCO; MEDINDO (38X51)	6207480	35
FDRP	APAGADOR DE QUADRO/LOUSA,P/QUADRO BRANCO,PLASTICO,BASE FELTRO,60X150MM	8080798	5
FDRP	BARBANTE DE ALGODAO ,08 FIOS,100 GRAMAS,65 METROS, NA COR CRU	8304327	4
FDRP	BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE VINIL, RETANGULAR, MED. 45X25X15MM,BR	8429979	15
FDRP	CANETA ESFEROGRAFICA,RESINA TERMOP.,SEXTAVADA,1MM,RESPIRO,1700M,AZUL	9550330	125
FDRP	CANETA ESFEROGRAFICA,RESINA TERMOP.,SEXTAVADA,1MM,RESPIRO,1700M,VERMEL	9550348	25
FDRP	CANETA MARCA TEXTO, EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, AMARELA	9189254	54
FDRP	CANETA PARA RETROPROJETOR,POLIPROPILENO,(2,00MM),AZUL	5613671	3
FDRP	CANETA PARA RETROPROJETOR,POLIPROPILENO,(2,00MM),PRETA	5613680	3
FDRP	CANETA PARA RETROPROJETOR,POLIPROPILENO,(2,00MM),VERMELHA	5613698	3
FDRP	CLIPE DE ACO,PARALELO,GALVANIZADO,NR 2/0	10112162	10
FDRP	CLIPE,ACO,PARALELO,GALVANIZADO,NR.6/0	7912161	21
FDRP	COLA DE PAPELARIA,BASTAO, BASE ETER POLIGLUCOSIDEO,LAVAVEL,BRANCA	9626654	20
FDRP	CORRETIVO DE PAPELARIA,TIPO ROLLER(FITA),MED.(4,2MMX10M)	9545816	10
FDRP	ESTILETE,CABO PLAST.RIG.LAMINA ACO CARB.LARGA,18MM	8321124	18
FDRP	FITA ADESIVA DE PAPELARIA,ACETATO,(12MMX20M),BRANCA,INVISIVEL,ESCRITA	9628967	15
FDRP	FITA ADESIVA DE PAPELARIA,CREPE,MEDINDO(48MMX50M),BRANCA	7796714	5
FDRP	FITA ADESIVA DE PAPELARIA,POLIPROPILENO,MEDINDO(50MMX50M),MARROM	5606373	6
FDRP	FITA ADESIVA DE PAPELARIA,PP.(45MM X 100M),TRANSPARENTE	9628959	10
FDRP	GIZ ESCOLAR COLORIDO ANTI ALERGICO	5636680	15
FDRP	GIZ ESCOLAR,BRANCO,CILINDRICO,PLASTIFICADO,(81X10)MM,ATOXICO	5636140	15
FDRP	GRAMPEADOR,MESA,METAL,C/BORRACHA,(20CM BASE),26/6,PRETO,15FLS	5621844	12
FDRP	GRAMPO FIXA PAPEL EM POLIETILENO, TIPO TRILHO,(300X9X112)MM,BRANCO	5642884	25
FDRP	GRAMPO FIXA PAPEL TRILHO, (195X58)MM,EM POLIETILENO NA COR BRANCA	6504892	20
FDRP	lapis,madeira reflorestada,mina preto,envernizado fosco,redondo,nr.2=b	7860250	44
FDRP	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA,75G/M2,A4,BRANCO,CORTE ROTATIVO,FSC/CERFLOR	5626757	350
FDRP	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA,75G/M2,A4,BRANCO,CORTE ROTATIVO,FSC/CERFLOR	5626757	414
FDRP	PASTA EM L, PP, ESP. MINIMA 0,15 MICRAS, A4(210X297)MM,CRISTAL	8785619	21
FDRP	PASTA SIMPLES (PAPELAO), TAMANHO 250 X 350 MM	5637082	26
FDRP	PILHA ALCALINA, TAMANHO AA, 1.5V	9629998	65
FDRP	PILHA TIPO ALCALINA, 1.5V, PALITO (AAA), PRAZO VALIDADE 12(DOZE) MESES	6798365	40

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 35 desse documento.

Unidade	Item	Bem	Qtde
FDRP	PINCEL P/ QUADRO BRANCO NA COR PRETA, COM PONTA MACIA,RECARREGAVEL	6208053	40
FDRP	PINCEL P/QUADRO BRANCO,COR AZUL,PONTA ACRILICO,FORMATO OGIVA,DESCARTAV	5607353	20
FDRP	PINCEL P/QUADRO BRANCO,COR VERMELHA,PONTA ACRILICO,FORMATO OGIVA,DESCA	5607418	20
FDRP	RECADO AUTO ADESIVO OFF-SET,(76X102)MM,AMARELA,S/PAUTA	5613590	10
FDRP	RECADO AUTO ADESIVO OFF-SET,(76X102)MM,AMARELA,S/PAUTA	5613590	58
EEFERP	TESOURA ESCOLAR DE ACO INOXIDAVEL,20CM,CABO PLASTICO,PRETA,P/DESTRO	6505031	15
EEFERP	COBREADO; MEDINDO 26/6;	5640814	15
EEFERP	CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA; FORMATO DO CORPO SEXTAVADO; MODELO DESCARTAVEL; PONTA EM LATAO; COM	8096309	150
EEFERP	DE PLASTICO RIGIDO,; SIMPLES,COM DEPOSITO;	8282919	20
EEFERP	DE POLIETILENO, COM ESPESSURA MINIMA DE 0,20 MICRAS; TAMANHO OFICIO; NA COR CRISTAL;	8293104	300
EEFERP	EM PAPEL OFF-SET, ADESIVO ACRILICO REMOVIVEL E REPOSICIONAVEL, SEM PAUTA, EM BLOCO; MEDINDO (38X51)	6207480	150
EEFERP	NA COR VERMELHA; COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA; DO TIPO DESCARTAVEL;	8467978	60
EEFERP	POLIPROPILENO; 19MMX50M; TRANSPARENTE; COMUM;	8291209	30
EEFERP	APAGADOR DE QUADRO/LOUSA,P/QUADRO BRANCO,PLASTICO,BASE FELTRO,60X150MM	8080798	30
EEFERP	BORRACHA DE PAPELARIA; FEITA DE VINIL, RETANGULAR, MED. 45X25X15MM,BR	8429979	40
EEFERP	CANETA ESFEROGRAFICA,RESINA TERMOP.,SEXTAVADA,1MM,RESPIRO,1700M,AZUL	9550330	150
EEFERP	CANETA ESFEROGRAFICA,RESINA TERMOP.,SEXTAVADA,1MM,RESPIRO,1700M,VERMEL	9550348	150
EEFERP	CANETA MARCA TEXTO, EM POLIPROPILENO OPACO, PONTA 3 A 5 MM, AMARELA	9189254	60
EEFERP	CLIPE DE ACO,PARALELO,GALVANIZADO,NR 2/0	10112162	40
EEFERP	COLA DE PAPELARIA,BASTAO, BASE ETER POLIGLUCOSIDEO,LAVAVEL,BRANCA	9626654	30
EEFERP	COLA DE PAPELARIA,LIQUIDA,ISOPOR,TECIDO,PAPEL,ETC.,BRANCA,ATOXICA	8405808	30
EEFERP	CORRETIVO DE PAPELARIA,TIPO ROLLER(FITA),MED.(4,2MMX10M)	9545816	30
EEFERP	ESTILETE,CABO PLAST.RIG.LAMINA ACO CARB.LARGA,18MM	8321124	40
EEFERP	FITA ADESIVA DE PAPELARIA CREPADA,(38MMX50M), NA COR MARROM	7839006	60
EEFERP	FITA ADESIVA DE PAPELARIA,ACETATO,(12MMX20M),BRANCA,INVISIVEL,ESCRITA	9628967	30
EEFERP	FITA ADESIVA DE PAPELARIA,CREPE,MEDINDO(48MMX50M),BRANCA	7796714	50
EEFERP	FITA ADESIVA DE PAPELARIA,CREPE,RESINA BORRACHA,ALTA ADESAO,(19MMX50M	9006303	50
EEFERP	FITA ADESIVA DE PAPELARIA,POLIPROPILENO,MEDINDO(50MMX50M),MARROM	5606373	40
EEFERP	GRAMPEADOR,MESA,METAL,C/BORRACHA,(20CM BASE),26/6,PRETO,15FLS	5621844	20
EEFERP	lapis,madeira reflorestada,mina preto,envernizado fosco,redondo,nr.2=b	7860250	60
EEFERP	PAPEL ALMACO,PAUTADO,C/MARGEM,SULFITE,75G/M2,MED.(200X275)MM,BRANCO	8036837	1000
EEFERP	PAPEL SULFITE DE PAPELARIA,75G/M2,A4,BRANCO,CORTE ROTATIVO,FSC/CERFLOR	5626757	150
EEFERP	PASTA SIMPLES (PAPELAO), TAMANHO 250 X 350 MM	5637082	30
EEFERP	PERFURADOR PARA PAPEL,ESTRUTURA METALICA,CAPAC.50FLS.2 VAZADORES,PRETA	5612446	20
EEFERP	PILHA ALCALINA, TAMANHO AA, 1.5V	9629998	300
EEFERP	PILHA TIPO ALCALINA, 1.5V, PALITO (AAA), PRAZO VALIDADE 12(DOZE) MESES	6798365	400
EEFERP	pincel atômico - azul	3599868	60
EEFERP	pincel atomico na cor preta; com ponta de feltro chanfrada; do tipo descartavel;	7848714	60
EEFERP	RECADO AUTO ADESIVO OFF-SET,(102X152)MM,AMARELA,S/PAUTA	5607787	50

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 35 desse documento.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Unidade	Item	Bem	Qtde
EEFERP	RECADO AUTO ADESIVO OFF-SET,(76X102)MM,AMARELA,S/PAUTA	5613590	150
EEFERP	TESOURA ESCOLAR DE ACO INOXIDAVEL,20CM,CABO PLASTICO,PRETA,P/DESTRO	6505031	30

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 35 desse documento.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade, caso aplicável, de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 35 desse documento.

estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7. e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 35 desse documento.

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Unidade ou Órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a Unidade ou Órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 35 desse documento.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pela Unidade ou Órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, na Resolução nº 8.548/2023 e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Unidade ou Órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Unidade ou Órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. A Unidade ou Órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 35 desse documento.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pela Unidade ou Órgão gerenciador entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De Unidade ou Órgão participante para Unidade ou Órgão participante; ou

8.2.2. De Unidade ou Órgão participante para Unidade ou Órgão não participante.

8.3. A Unidade ou Órgão gerenciador que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de Unidade ou Órgão participante para Unidade ou Órgão não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá a Unidade ou Órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pela Unidade ou Órgão gerenciador, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 35 desse documento.

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá a Unidade ou Órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho da Unidade ou Órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a Unidade ou Órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

Documento assinado digitalmente - Por favor verifique o HASH de autenticidade na página 35 desse documento.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL Nº 433/2023

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 004/2023 – REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL Nº 103/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, **ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 268.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 485 - Apartamento nº 01, Bairro Centro, doravante designada **PREFEITURA**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, Decreto Nº 10.024/2019 e do Decreto Municipal nº **543/2010, 549/2010 e 1.400/2019**, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

Denominação: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO
Endereço: Rua Tupiratins, Nº 50 – Pavimento 01, Bairro: Vila Taquari, São Paulo/SP, CEP: 08.230-230
E-mail: joao@tupiratins.com - **Tel.:** (11) 2053-4090 / (11) 98027-0504
CNPJ: 26.193.511/0001-60 - **I. E.:** 141.265.688.115
Representante Legal: João Carlos da Silva
CPF: 296.651.878-21 - **RG:** 34.168.523-9

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A presente licitação tem por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR E DESCARTÁVEIS**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AGENDA DE MESA - ENCADERNADA, POSSUI 368 PÁGINAS EM PAPEL BRANCO 65G NO FORMATO 14,5 CM X 20,5 CM, POSSUI CALENDÁRIO PARA 3 ANOS CONSECUTIVOS, DATAS COMEMORATIVAS, FERIADOS INTERNACIONAIS, DATAS COMEMORATIVAS, TABELAS DE CONVERSÕES, VOCABULÁRIO COMERCIAL, ANIVERSÁRIOS, PLANEJAMENTOS, MODELO DIÁRIO, AEROPORTOS, CÓDIGOS DDD E DDI, 5 IDIOMAS, ÍNDICE TELEFÔNICO, MAPA DO MUNDO, FITA MARCADORA E PICOTE ARREDUNDADO. POSSUI MARCAÇÃO DE HORÁRIOS EM SUAS PÁGINAS DIÁRIAS.	UN	751	MAX	R$ 105,37	R$ 79.870,46
2	AGENDA DE MESA - ENCADERNADA, POSSUI 368 PÁGINAS EM PAPEL BRANCO 65G NO FORMATO 14,5 CM X 20,5 CM, POSSUI CALENDÁRIO PARA 3 ANOS CONSECUTIVOS, DATAS COMEMORATIVAS, FERIADOS INTERNACIONAIS, DATAS COMEMORATIVAS, TABELAS DE CONVERSÕES, VOCABULÁRIO COMERCIAL, ANIVERSÁRIOS, PLANEJAMENTOS, MODELO DIÁRIO, AEROPORTOS, CÓDIGOS DDD E DDI, 5 IDIOMAS, ÍNDICE TELEFÔNICO, MAPA DO MUNDO, FITA MARCADORA E PICOTE ARREDUNDADO. POSSUI MARCAÇÃO DE HORÁRIOS EM SUAS PÁGINAS DIÁRIAS.	UN	252	MAX	R$ 105,37	R$ 26.553,24
3	AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL - ESPIRAL, ANO 2024, COM 01 DIA POR PAGINA; DIMENSÕES 200 X 275 MM, REVESTIDA DE MATERIAL SINTÉTICO; FOLHA PESANDO 63G/M2, PAPEL OFFSET BRANCO, 200 FOLHAS; CAPA DURA, NA COR PRETA; C/ BOLSA PLÁSTICA INTERNA.	UN	2295	MAX	R$ 30,58	R$ 70.181,10
4	AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL - ESPIRAL, ANO 2024, COM 01 DIA POR PAGINA; DIMENSÕES 200 X 275 MM, REVESTIDA DE MATERIAL SINTÉTICO; FOLHA PESANDO 63G/M2, PAPEL OFFSET BRANCO, 200 FOLHAS; CAPA DURA, NA COR PRETA; C/ BOLSA PLÁSTICA INTERNA.	UN	765	MAX	R$ 30,58	R$ 23.393,70

7	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO - MATERIAL DA BASE EM FELTRO, MATERIAL DO CORPO MADEIRA, COMPRIMENTO 15 CM X LARGURA 4,50 CM X ALTURA 2,5 CM, COM RESERVA.	UN	550	MASTER	R$ 2,70	R$ 1.485,00
10	APONTADOR COM DEPÓSITO 2,5 CM x 5 CM - LÂMINA DE AÇO TEMPERADO C/ EXCELENTE FIO DE CORTE. ÓTIMA APONTABILIDADE. DIM.: LARGURA 2,5 CM X ALTURA 5 CM.	UN	6300	LEO	R$ 0,58	R$ 3.654,00
13	BANDEJA DE ACRÍLICO 3 ANDARES - ORGANIZADOR DE PAPEIS NA MESA, CAIXA ARTICULÁVEL COM TRES BANDEJAS NO TAMANHO OFÍCIO. DIMENSÕES APROXIMADAS 25,4 X 12 X 37,2 CM (LARGURA X ALTURA X COMPRIMENTO), COR FUMÊ TRANSPARENTE.	UN	65	NOVA	R$ 38,85	R$ 2.525,25
25	BLOCO ADESIVO DIMENSÃO 76 X 102 MM - REFERÊNCIA POST-IT, COM 100 FOLHAS. CORES VARIADAS - EMBALAGEM COM 4 BLOCOS.	PT	700	MASTER	R$ 3,60	R$ 2.520,00
32	CADERNETA - ESPIRAL COLORIDA, CAPA DURA, FOLHAS PAUTADAS, 96 FOLHAS, 10 X 150.	UN	6500	MAX	R$ 3,99	R$ 25.935,00
33	CADERNETA TIPO BROCHURA - COSTURADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, UNIVERSITÁRIO; CAPA DURA COM CORES VARIADAS, COM 96 FOLHAS. DIMENSÃO: 210 MM COMP. X 148 MM LARGURA, FOLHAS PAUTADAS.	UN	580	MAX	R$ 3,75	R$ 2.175,00
35	CADERNO TIPO BRUCHURAO - COSTURADO; MATERIAL CELULOSE, VEGETAL; CAPA DURA, CORES VARIADAS COM 98 FOLHAS. DIMENSÕES 200 X 275 MM - FOLHAS PAUTADAS.	UN	7500	MAX	R$ 7,06	R$ 52.950,00
36	CADERNO TIPO BROCHURAO - COSTURADO; MATERIAL CELULOSE, VEGETAL; CAPA DURA, CORES VARIADAS COM 98 FOLHAS. DIMENSÕES 200 X 275 MM - FOLHAS PAUTADAS.	UN	2500	MAX	R$ 7,06	R$ 17.650,00
39	CADERNO TIPO ESPIRAL DESENHO E CARTOGRAFIA - ESPIRAL COLORIDO, CAPA DURA TIPO CARTOLINA COM CORES VARIADAS, 96 FOLHAS, S/ CEDA. DIMESÃO 275 X 200 MM, FORMATO A4.	UN	2500	MAX	R$ 8,40	R$ 21.000,00
41	CADERNO TIPO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS - ESPIRAL COLORIDO, FOLHAS PAUTADAS, CAPA DURA, 200 FOLHAS, DIM. 275 X 200 MM, FORMATO A4.	UN	5273	NOVA	R$ 13,47	R$ 71.027,31
42	CADERNO TIPO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO 10 MATÉRIAS - ESPIRAL COLORIDO, FOLHAS PAUTADAS, CAPA DURA, 200 FOLHAS. DIM. 275 X 200 MM, FORMATO A4.	UN	1757	NOVA	R$ 13,47	R$ 23.666,79
45	CAIXA ORGANIZADORA - DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PARA UM MELHOR FECHO DA TAMPA. TRANSLUCIDO, PERMITINDO A VIZUALIZAÇÃO DE SEU CONTEÚDO. LADOS COM FORMATO ANATÔMICO PARA MELHOR MANUSEIO. MATERIAL: PLÁSTICO. TIPO DE MATERIAL: POLIPRUPILENO; ALTURA: 27,6 CM; LARGURA: 33 CM; PROFUNDIDADE: 48,7 CM; DIMENSÃO: 27,6 X 33 X 48,7 CM; FORMATO: RETANGULAR.	UN	200	UNI	R$ 40,66	R$ 8.132,00
47	CALCULADORA ELETRÔNICA, 12 DÍGITOS GRANDES - DISPLAY GRANDE, AUTO-DESLIGA, INCLINAÇÃO DE VISUR. DIMENSÕES: 149 X 12 CM.	UN	85	CLASSE	R$ 17,17	R$ 1.459,45
48	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL COR AZUL - PRECISÃO NA ESCRITA FINA 0,8 MM, CORPO HEXAGONAL, TAMPA PLUG VENTILADA E DA MESMA COR DA TINTA, ESCRITA MACIA E SEM FALHAS, PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	15000	COMPACTOR	R$ 0,55	R$ 8.250,00
49	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL COR PRETA - PRECISÃO NA ESCRITA FINA 0,8 MM, CORPO HEXAGONAL, TAMPA PLUG VENTILADA E DA MESMA COR DA TINTA, ESCRITA MACIA E SEM FALHAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	10500	COMPACTOR	R$ 0,54	R$ 5.670,00
50	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL COR VERMELHA - PRECISÃO NA ESCRITA FINA 0,8 MM, CORPO HEXAGONAL, TAMPA PLUG VENTILADA E DA MESMA COR DA TINTA, ESCRITA MACIA E SEM FALHAS. PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO.	UN	10000	COMPACTOR	R$ 0,54	R$ 5.400,00
61	CANETA HIDROCOR 12 CORES - CANETA HIDROGRÁFICA COLOR, 12 UNIDADES POR EMBALAGEM COM CORES VARIADAS, PONTA MÉDIA, CORPO ARREDONDADO EM PLÁSTICO QUE OGARANTE MAIOR FIRMEZA NA PEGA. TINTA LAVÁVEL, SECAGEM RÁPIDA, PARA COLORIR.	PT	6050	LEO	R$ 3,05	R$ 18.452,50
62	CHAPA DE BORRACHA - TIPO EVA; LARGURA 40 CM, COMPRIMENTO 50 CM, ESPESSURA 2 MM, CORES: AMARELA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BEGE, BRANCO, LARANJA, MARROM, PINK, PRETA, ROXA, COR-DE-ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHA - EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES. OBS.: CORES A SEREM SOLICITADAS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADM.	PT	2500	DUB	R$ 12,29	R$ 30.725,00
63	CLIPS 2/0 GALVANIZADO - CAIXA COM 732 UNIDADES; EMBALAGEM COM 500 GRS.	CX	300	FIX	R$ 11,63	R$ 3.495,00
63	CLIPS, TAMANHO 3/0, MATERIAL ARAME DE AÇO, CAIXA COM 500 G.	CX	340	FIX	R$ 11,55	R$ 3.927,00

64	CLIPS, TAMANHO 4/0, MATERIAL ARAME DE AÇO, CAIXA COM 500 G.	CX	300	FIX	R$ 11,79	R$ 3.537,00
65	CLIPS, TAMANHO 6/0, MATERIAL ARAME DE AÇO, CAIXA COM 500 G.	CX	340	FIX	R$ 11,59	R$ 3.940,60
66	COLA COLORIDA CAIXA COM 06 CORES 23 GRS - COM BICO DOSADOR E TAMPA ANTIASFIXIANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA PVA, CONSERVANTES E PIGMENTOS.	CX	3000	PIRA	R$ 4,70	R$ 14.100,00
67	COLA COLORIDA CAIXA COM 06 CORES 23 GRS - COM BICO DOSADOR E TAMPA ANTIASFIXIANTE. COMPOSIÇÃO: RESINA PVA, CONSERVANTES E PIGMENTOS.	CX	1000	PIRA	R$ 4,70	R$ 4.700,00
68	COLA COM GLITTER - 35 G, LAVÁVEL, CORES DOURADA, PRATA, VERMELHA, AZUL, VERDE, ROSA, PRETA E BRANCA; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	4150	PIRA	R$ 17,00	R$ 70.550,00
77	DIÁRIO DE CLASSE BIMESTRAL - MODELO OFICIAL 07?, CONFECCIONADO EM PAPEL CARTÃO. GRAMATURA MÍNIMA DE 125 GR/M.	UN	2000	TAMONO	R$ 3,96	R$ 7.920,00
91	ESTILETE LARGO - C/ TRAVA DE SEGURANÇA. DIMENSÕES 100 X 18 X 0,5 MM.	UN	1240	MASTER	R$ 1,38	R$ 1.711,20
103	FITA ADESIVA DIMESÃO 12 MM X 40 M - TIPO TRANSPARENTE - REF. DUREX.	UN	3000	KORETEC H	R$ 0,79	R$ 2.370,00
104	FITA ADESIVA DIMESÃO 18 MM X 50 M - TIPO CREPE, MONOFACE, LARGURA 18 MM, COMPRIMENTO 10 METROS. COR BEGE.	UN	3186	KORETEC H	R$ 2,78	R$ 8.857,08
110	FITA P/ MÁQUINA DE CALCULAR - REF. 404, TAMANHO 13 MM X 5 M, PESO APROXIMADO (KG) 0,02. PACOTE COM 12 UNIDADES.	UN	360	MASTER	R$ 42,18	R$ 15.184,80
114	GIZ DE CERA ESCOLAR - GROSSO, PESO LÍQUIDO 112 GR - CAIXA C/ 12 CORES. REF. ACRILEX.	CX	6200	PIRA	R$ 2,89	R$ 17.918,00
117	GRAMPEADOR 23/6 - GRAMPEIA ATÉ 80 FOLHAS, DIMENSÕES: 51 X 32,5 X 27,5 CM.	UN	100	MASTER	R$ 43,60	R$ 4.360,00
119	GRAMPEADOR DE MESA METÁLICO DIMENSÕES 22,7 X 5 X 9,5 CM - GRAMPEIA ATÉ 80 FOLHAS. ESPAÇO DE 54MM PARA AS FOLHAS, PARA GRAMPOS DO TIPO 23/6; 24/6; 26/6; 23/10; 23/8; 24/8 E 26/8.	UN	270	MASTER	R$ 43,57	R$ 11.763,90
120	GRAMPEADOR DE MESA TAMANHO GRANDE - DIMENSÕES 28,7 X 7, 0 X 18, 5 CM; GRAMPEIA ATÉ 100 FOLHAS, ESPAÇO DE 70 MM PARA AS FOLHAS.	UN	142	MASTER	R$ 43,57	R$ 6.186,94
133	LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADES/CORES - TAMANHO GRANDE, CAIXA.	CX	6500	LYKE	R$ 2,80	R$ 18.200,00
137	LÁPIS PRETO Nº 2 - FORMATO REDONDO, MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ; EXCELENTE QUALIDADE P/ USO GERAL. TRAÇO ESCURO COM EXCELENTE APAGABILIDADE; CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX	710	LEO	R$ 26,21	R$ 18.609,10
143	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA - TAMANHO ¼, COM 100 FOLHAS. FORMATO 160 X 220 MM; CAPA DE PAPELÃO 0,705 GRS, COR PRETA E/OU AZUL.	UN	350	PB	R$ 10,13	R$ 3.545,50
147	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL - PONTA DE POLIESTER; 6,0 MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2,3 MM; CORES DIVERSAS.	UN	5100	LYKE	R$ 1,78	R$ 9.078,00
158	PAPEL CARTOLINA CORES MISTAS - 150G, PACOTE COM 100 UNIDADES. DIMENSÕES: 50 X 66 MM.	PT	620	PB	R$ 58,41	R$ 36.214,20
171	PAPEL KRAFT NATURAL 80 G - BOBINA MED. 60 CM X 150 M.	BO	153	NSL	R$ 77,94	R$ 11.924,82
175	PAPEL SULFITE - A4 CAIXA COM 5.000 COR AMARELO.	CX	30	REPORT	R$ 323,29	R$ 9.698,70
176	PAPEL SULFITE - A4 CAIXA COM 5.000 COR AZUL.	CX	30	REPORT	R$ 323,29	R$ 9.698,70
177	PAPEL SULFITE - A4 CAIXA COM 5.000 COR ROSA.	CX	30	REPORT	R$ 323,29	R$ 9.698,70
178	PAPEL SULFITE - A4 CAIXA COM 5.000 COR VERDE.	CX	30	REPORT	R$ 323,29	R$ 9.698,70
179	PAPEL SULFITE COM 100 FOLHAS - COR BRANCA; GRAMATURA 75 GR/M2; FORMATO A4 (210 X 297 MM); ALVURA MÍNIMA DE 90%, CONFORME NORMA ISO; OPACIDADE MÍNIMA DE 87%; UMIDADE MÍNIMA DE 3,5%, CONFORME NORMA TAPPI.	PT	1000	REPORT	R$ 5,94	R$ 5.940,00
183	PASTA ARQUIVO MORTO POLIONDA - DIMENSÕES 350 X 130 X 245 MM, CORES VARIADAS.	UN	1600	POLIBRAS	R$ 4,46	R$ 7.136,00
184	PASTA AZ COR AZUL, LOMBADA LARGA COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO, TIPO DE PASTA: PLÁSTICA, MEDIDAS: 34,5 X 28,5 X 7,3 CM, LOMBO LARGO (LL).	UN	250	DAC	R$ 11,69	R$ 2.922,50

185	PASTA AZ COR PRETA - LOMBADA LARGA COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO, TIPO DE PASTA: PLÁSTICA, MEDIDAS: 34,5 X 28,5 X 7,3 CM, LOMBO LARGO (LL).	UN	250	DAC	R$ 13,82	R$ 3.455,00
186	PASTA AZ COR VERDE, LOMBADA LARGA COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO, TIPO DE PASTA: PLÁSTICA, MEDIDAS: 34,5 X 28,5 X 7,3 CM, LOMBO LARGO (LL).	UN	250	DAC	R$ 13,87	R$ 3.467,50
187	PASTA AZ COR VERMELHA, LOMBADA LARGA COM VISOR, TAMANHO OFÍCIO, TIPO DE PASTA: PLÁSTICA, MEDIDAS: 34,5 X 28,5 X 7,3 CM, LOMBO LARGO (LL).	UN	250	DAC	R$ 13,92	R$ 3.480,00
192	PASTA CATÁLOGO COM 10 ENVELOPES PLÁSTICOS - CARTÃO REVESTIDO DE PLÁSTICO PVC, COM VISOR; ESPESSURA DE 0,10 MICRAS; EXTENSORES DE METAL, NO TAMANHO A4.	UN	550	DAC	R$ 6,91	R$ 3.800,50
193	PASTA CATÁLOGO COM 30 ENVELOPES PLÁSTICOS - FORMATO OFÍCIO, COM BOLSO E COM VISOR, 4 COLCHETES. DIMENSÕES 243 X 330 MM, COR PRETA, AZUL, VERMELHA E VERDE.	UN	580	DAC	R$ 11,50	R$ 6.554,00
194	PASTA CATÁLOGO A4, DIM. 235 MM X 308 MM - TRANSPARENTE, TRANSLUCIDA COM 50 ENVELOPES FIXOS.	UN	350	DAC	R$ 13,70	R$ 4.795,00
196	PASTA PAPELÃO COM ELÁSTICO - COM ABA, TAMANHO OFICIO, PLASTIFICADA E REFORÇADA COM ILHÓS, CORES VARIADAS.	UN	2100	MAX	R$ 2,78	R$ 5.838,00
198	PASTA POLIONDA LARGA COM ELÁSTICO - MEDIDAS: 315 X 226 X 55 MM X 55 MM, CORES VARIADAS.	UN	6100	DELLO	R$ 3,86	R$ 23.546,00
199	PASTA POLIONDA LARGA COM ELÁSTICO - MEDIDAS: 335 X 245 X 55 MM X 55 MM, COR VERMELHA.	UN	2100	DELLO	R$ 3,86	R$ 8.106,00
201	PASTA REGISTRADORA A/Z – 70 MM OFÍCIO, EM CARTÃO MACIÇO DE ALTA QUALIDADE COM 2,4MM DE ESPESSURA. FORRAÇÃO INTERNA E EXTERNA DE PVC; CANTONEIRA DE PROTEÇÃO NA PORTE INFERIOR DA PASTA. RADOS E OLHAL NIQUELADO, LOMBO DE 70MM. ACOMPANHA ETIQUETA PERSONALIZADA.	UN	200	DAC	R$ 11,68	R$ 2.336,00
203	PASTA SANFONADA EM PLÁSTICO - DE POLIPROPILENO (PP); MEDINDO NO MÍNIMO 10 E NO MÁXIMO 15 MICRAS; NO FORMATO A6; COM 12 DIVISÕES; NA COR CRISTAL.	UN	100	DELLO	R$ 18,88	R$ 1.888,00
204	PASTA SUSPENSA - FEITA CARTÃO KRAFT; HASTES PLÁSTICAS C/ 6 POSIÇÕES PARA VISOR E ETIQUETA. 1 VISOR, ETIQUETA, 1 GRAMPO PLÁSTICO. DIMENSÕES 360 x 240 MM - CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX	330	DELLO	R$ 79,59	R$ 26.264,70
205	PEN DRIVE - USB 3.0; MEDINDO APROXIMADAMENTE 6,0 X 2,0 X 1,0 CM (CXLXE); COM LED INDICADOR; PLUG AND PLAY; CAPACIDADE 32 GB, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	UN	562	MULT	R$ 30,63	R$ 17.214,06
208	PERFURADOR DE PAPEL METÁLICO - C/ CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ 60/70 FOLHAS DE 75G/M², DIÂMETRO DO FURO ATÉ 5,5 MM, DISTÂNCIA DOS FUROS 80 MM, COM MARGEADOR. PLÁSTICO E BASE PARA ESVAZIAR CONFETE - REF. MAPED.	UN	565	MASTER	R$ 72,19	R$ 40.787,35
209	PILHA ALCALINA AA - EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	PT	800	FIX	R$ 3,03	R$ 2.424,00
210	PILHA ALCALINA AAA - EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	PT	800	FIX	R$ 3,13	R$ 2.504,00
215	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR AZUL - PONTA MÉDIA, ESPESSURA DA ESCRITA DE 1,8MM. TINTA À BASE DE ÁLCOOL DE RAPIDA SECAGEM QUE EVITA SUJEIRAS, ODOR SUAVE.	UN	2130	LYKE	R$ 1,48	R$ 3.152,40
216	PINCEL MARCADOR PERMANENTE COR PRETA, VERMELHA E AZUL - PONTA MÉDIA, ESPESSURA DA ESCRITA DE 1,8 MM. TINTA À BASE DE ÁLCOOL DE RÁPIDA SECAGEM QUE EVITA SUJEIRAS, ODOR SUAVE.	UN	2150	LYKE	R$ 1,47	R$ 3.160,50
221	PRANCHETA - DE PLÁSTICO; TAMANHO A4; PARA PORTA DOCUMENTOS; COM PRENDEDOR DE PLÁSTICO, COM RÉGUA, ERGONÔMICA; NA COR CINZA.	UN	200	NOVA	R$ 10,93	R$ 2.186,00
224	REFIL PARA CANETA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - MARCA REF. PILOT, MODELO WBS-VBM BOARD MASTER; COM 5,50 ML; CORES DIVERSAS.	UN	2100	LYKE	R$ 2,26	R$ 4.746,00
235	TESOURA 21 CM - MULTI USO, CABO PLÁSTICO COM FORMATO ANATÔMICO; LÂMINA EM AÇO INOXIDÁVEL. EMBALADA EM BLISTER INDIVIDUAL CONTENDO UMA UNIDADE.	UN	450	MASTER	R$ 6,44	R$ 2.898,00
237	TESOURA LÂMINA EM AÇO INOX Nº - USO GERAL, CABO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES C: 275 MM X L:105 MM, TAMANHO: 13 MM.	UN	220	LEO	R$ 5,29	R$ 1.163,80
238	TINTA GUACHE 15 ML - COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA, ÁGUA, POMPINTO, CARGAS E CONSERVANTE, MATERIAL ATÓXICO, CORES DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAIXA COM 6 CORES.	CX	7020	PIRA	R$ 2,69	R$ 18.883,80

242	TINTA PARA PINTURA A DEDO - LAVAVEL, FRASCO INQUEBRAVEL COM TAMPA DE ROSCA, CORES VIVAS, CAIXA C/06 CORES, 30 ML CADA, CERTIFICADO PELO INMETRO.	CX	500	PITA	R$ 5,91	R$ 2.955,00
				VALOR TOTAL:		R$ 1.031.167,85

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

2.1. Prazo de entrega: 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

2.1.1. Entregas parceladas de acordo com o indicado na autorização de fornecimento, em dias úteis e em horário de expediente: das 08 (oito) às 17 (dezessete) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.2. A(s) Autorização(ões) de Fornecimento expedida(s) após a assinatura da Ata de Registro indicará(ão):

a) o nome, sobrenome e cargo do responsável pela Ordem;
b) o e-mail e telefone (fax) do setor, para confirmação do recebimento da Ordem pela Contratada;
c) o item e a quantidade solicitada;
d) a data da expedição da Autorização de fornecimento;
e) o prazo de entrega (data e horário);
f) o endereço do local onde o objeto solicitado deverá ser entregue.

2.2.1. A Contratante expedirá por meio de e-mail e/ou ofício e/ou fax à Contratada a Autorização de Fornecimento. **A Contratada deverá confirmar, por escrito, enviado por e-mail, fax ou ofício, o recebimento da Ordem no prazo de 01 dia útil**, sob pena de decair do direito à contratação se não o fizer, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

2.2.2. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, a Contratada deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia. Após esse período, a contratada ficará sujeita à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

2.3. Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura Municipal, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação e/ou incorreções, a Contratada deverá complementar e/ou corrigir em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de (02 dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses, contados a partir da assinatura da mesma.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pela responsável do Setor de Solicitante de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.1.1. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente o número do contrato, a descrição dos produtos, quantidades, preços unitários e o valor total.

4.1.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

4.1.3. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)

5.1. Fornecer, nas condições previstas no *Edital do Pregão Nº 064/2023* e nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
5.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.
5.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

5.4. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

6.1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
6.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
6.3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega.
6.4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento de execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2. O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, a DETENTORA a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

7.2.1. Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Detentora, a mesma deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 5 dias úteis. Caso a Detentora não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor do(s) item(ns) solicitado(s), por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e multa prevista no item 18.5 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA

8.1. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
8.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
8.3. Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;
8.4. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
8.5. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
8.6. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
8.7. Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
8.8. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o *Edital do Pregão Nº 064/2023* com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
9.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Aparecida.
10.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA:26606400848 Assinado de forma digital por ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA:26606400848 Dados: 2024.03.20 10:54:53 -03'00'

Potim, 05 de fevereiro de 2024.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

DETENTORA: JOAO CARLOS DA SILVA:29665187821 Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DA SILVA:29665187821 Dados: 2024.03.20 10:54:24 -03'00'

JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO
CNPJ Nº 26.193.511/0001-60
JOÃO CARLOS DA SILVA
CPF Nº 296.651.878-21

TESTEMUNHAS:

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM
DETENTORA: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 044/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR E DESCARTÁVEIS.

NOME	Erica Soler Santos de Oliveira
CARGO	Prefeita Municipal
RG Nº	28.111.140-6
ENDEREÇO (*)	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
TELEFONE	(12) 3112.9200
E-MAIL	gabinete@potim.sp.gov.br

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	Raphaela Caroline Pedroso Abrantes
CARGO	Secretária Municipal de Administração
ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO/SETOR	Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, Potim/SP
TELEFONE E FAX	(12) 3112.9200
E-MAIL	adm@potim.sp.gov.br

Potim, 05 de fevereiro de 2024.

RESPONSÁVEL: ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA:26606400848 Assinado de forma digital por ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA:26606400848 Dados: 2024.03.20 10:54:53 -03'00'

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM
DETENTORA: JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 044/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, ESCOLAR E DESCARTÁVEIS.

ADVOGADO(S):

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos de tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrosim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Potim, 05 de fevereiro de 2024.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA:26605400848 Assinado de forma digital por ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA:26605400848 Dados: 2024.02.20 10:55:19 -03'00'

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOAO CARLOS DA SILVA:29665187821 Assinado de forma digital por JOAO CARLOS DA SILVA:29665187821 Dados: 2024.02.06 16:42:41 -03'00'

JOÃO CARLOS DA SILVA
JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO
CONTRATADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024 – M.C.A.

PREGÃO Nº 91/2023 – M.C.A. – Forma Eletrônico

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado na Rua Curitiba, Centro, Céu Azul – PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP – PR, e CPF nº. 241.960.109-20, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a empresa, daqui por diante denominado fornecedor:

Empresa **BASTOS LICITACOES LTDA., CNPJ: 49.400.601/0001-80,** com sede na Rua Alcemiro Luciano, nº 633, Bairro Vila Garcia, Município de PARANAGUÁ – PR, representado pelo Sra. **CIRENE DE OLIVEIRA BASTOS CPF: 696.587.659-04,** Telefone: **(41) 21521128**, E-mail: **bastoslicitacoes@hotmail.com**; Doravante denominado **Fornecedor.**

Firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, sujeitando-se às normas constantes na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Materiais de Expediente, para uso nos diversos setores e departamentos da Administração Municipal (a vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses);** conforme itens abaixo; que a CONTRATADA se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levada a efeito pelo PREGÃO **Nº 91/2023** – M.C.A – Forma Eletrônica.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRODUTOS, QUANTIDADES, VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Os preços registrados, valores unitários e totais, as quantidades estimadas e especificação dos produtos, são os conforme tabela abaixo:

Nº Lote	*Nº Item*	Qtde	Uni.	Descrição do produto	Marca	Preço Unitário	Preço Total do Item
4	1	480,0	Uni	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO O produto deverá ser de material plástico rígido, com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável aparafusada ou rebitada, sem ondulações ou deformações, perfeitamente ajustada e afiada formando conjunto com união rígida sem folgas, a fim de não macerar ou mastigar a madeira do lápis, proporcionando apontar suave e evitando a quebra excessiva de pontas de lápis	CIS	0,6700	321,60
9	1	606,0	CX	Giz de Cera: Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes de giz de cera, formato cilíndrico, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isenta de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos e pigmentação homogênea. O produto deve ser macio, e possuir alto poder de cobertura. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Características: • diâmetro mínimo = 10mm • comprimento mínimo = 75mm Embalagem personalizada de papel cartão duplex (300g/m²) com janela, impressão offset 4x0. Nas embalagens deverão constar também as seguintes	PIRA	3,0400	1.842,24

Assinado por 13 pessoas: CIRENE DE OLIVEIRA BASTOS, JOSIANE INES HOGER, JOÃO GILBERTO CORREA, GILMAR BAÚ, GABRIELA LIA DEITOS, ADEMIR MARTELLI, LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO , LAUREN ANE DALMÁS CEREZA, DANILO LAZAROTTO JUNIOR, MAICON EDUARDO MACHADO, LAURINDO SPEROTTO, MOISES SOARES COELHO e IRINEU RIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/4D8D-A71C-1D74-4382 e informe o código 4D8D-A71C-1D74-4382

11	1	590,0	CX	LÁPIS DE COR Caixa contendo 12 unidades em cores diferentes, de lápis de cor com formato cilíndrico ou sextavado, de madeira mole de reflorestamento ou resina isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica. São obrigatórias as cores: preto, amarelo, vermelho, dois tons de azul, dois tons de verde e marrom. Cada lápis deve trazer a marca do fabricante gravada em seu corpo. Características: • comprimento mínimo: 170 mm • diâmetro: mínimo 6 mm	GATTE	2,8900	1.705,10
12	1	2.855,0	Uni	LÁPIS GRAFITE 2 mm (ANTIGO LÁPIS PRETO Nº 2) Confeccionado em madeira mole ou resina isenta de nós, apresentando colagem perfeita das metades com rígida fixação da grafite de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos ou ainda recoberto com resina plástica e corante, não laváveis. Deverão, ainda, possuir inscrição legível e indelével no corpo do lápis contendo nome ou marca do fabricante, bem como identificação do número ou dureza da grafite. A barra interna de grafite deverá possuir resistência adequada.	GATTE	0,2400	685,20
14	1	620,0	Uni	TESOURA (sem ponta) Tesoura de ponta arredondada, cabo de 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável; espessura mínima de chapa: 1,2 mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhais da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas, fixadas por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste entre as lâminas, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Deve ser apresentado junto à amostra do produto, comprovante da composição do aço inoxidável. Comprimento mínimo: 110 mm	GATTE	1,7700	1.097,40
18	1	62,0	Uni	Apagador de quadro de giz - em madeira, tamanho 15x6 cm	SOUZA	2,8300	175,46
39	1	205,0	Uni	Caixa de arquivo morto de plástico 14 cm de	POLIBRAS	4,3900	899,95

Assinado por 13 pessoas: CIRENE DE OLIVEIRA BASTOS, JOSIANE INES HOGER, JOÃO GILBERTO CORREA, GILMAR BAÚ, GABRIELA LIA DEITOS, ADEMIR MARTELLI, LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO , LAUREN ANE DALMÁS CEREZA, DANILO LAZAROTTO JUNIOR, MAICON EDUARDO MACHADO, LAURINDO SPEROTTO, MOISES SOARES COELHO e IRINEU RIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/4D8D-A71C-1D74-4382 e informe o código 4D8D-A71C-1D74-4382

				largura - cores: Amarelo, Vermelho e Azul			
122	1	46,0	CX	Grampo para grampeador 106/8 - caixa com 3000 unidades	BACCHI	11,0000	506,00
124	1	46,0	CX	Grampo trilho 80 mm, em metal, caixa com 50 unidades, com bordas ou pontas não cortantes.	LYKE/BRW	8,5000	391,00
125	1	65,0	CX	Grampos 23/13 para grampeador, cx c/ 5000 grampos fabricado com arame de aço revestido, resistente à oxidação	BACCHI	21,0000	1.365,00
135	1	127,0	Uni	Massa para modelar caixa com 12 lingotes em cores variadas, antialergica, atoxica, não oleosa e flexivel, de 1ª qualidade, composta basicamente deágua, carboidrato de cereais, sal, corante e essência, embalagem com peso líquido mínimo de 180 G contendo marca, dados do fabricante , composição do produto e data de validade mínima de dezoito (18) meses a partir da data da entrega, contendo certificado ASTM D4236 e selo do INMETRO	FOFA	2,7500	349,25
136	1	31,0	Uni	Molha dedo - 12 G	CAEBRINK	1,6700	51,77
159	1	10,0	Uni	Papeleira 1 degrau em acrílico em fume	FACAFACIL	11,6900	116,90
160	1	25,0	Uni	Papeleira articulável 3 degraus em acrílico em fume	FACAFACIL	37,6800	942,00
161	1	115,0	Uni	Pasta A-Z - 8 cm de espessura	FRAMA	12,4900	1.436,35
162	1	90,0	Uni	Pasta A-Z 4cm de espessura	FRAMA	12,4900	1.124,10
164	1	72,0	Uni	Pasta catálago c/ 100 folhas plásticas capas de material resistente para arquivamento de documentação	ACP	15,9900	1.151,28
165	1	185,0	Uni	Pasta de plástico com elástico 40 mm de espessura.	ACP	3,8200	706,70
166	1	209,0	Uni	Pasta de Plástico com Elástico 45 mm	ACP	4,3700	913,33
167	1	204,0	Uni	Pasta de plástico com elástico 55mm	ACP	4,3700	891,48
174	1	11,0	CX	Percevejo c/ 50 und. com diversas cores	LYKE	2,5300	27,83
178	1	1.040,0	Uni	Pincel Atômico ponta grossa chanfrada nas cores: azul, vermelho, verde e preto	GATTE	1,3800	1.435,20
179	1	100,0	Uni	Pincel marcador para CD e DVD duas pontas 0,5mm e 1,0 mm - Azul	LYKE	2,1100	211,00
186	1	107,0	Uni	Prancheta Eucatex	SOUZA	3,6900	394,83
189	1	180,0	Uni	Prendedor de papel Clip Doublé 32mm	LYKE	0,8000	144,00
192	1	12,0	Uni	Régua de madeira com 1m	SOUZA	8,3400	100,08
193	1	539,0	Uni	Régua plástica c/ 30 cm	WALEU	0,9100	490,49
197	1	80,0	Uni	Tinta Facial cara pintada (210206pf)	ROSTINHO PINTADO	4,9900	399,20
198	1	40,0	Uni	Tinta para carimbo, unid. c/ 42 ml cores: azul, vermelho, verde e preto	RADEX	3,4900	139,60
199	1	28,0	Uni	Tinta para carimbo automático a base de água	RADEX	5,1900	145,32
200	1	170,0	Uni	Tinta para tecido - frasco c/ 37 ml diversas cores	CORFIX	3,7000	629,00
201	1	29,0	PCT	Visor em PVC transparente com etiqueta em paple branco para pasta suspensa - Pct com 50 unidades	DELLO	3,6400	105,56
206	1	60,0	Uni	Tela de pintura 30 X 40 – pacote com 6 telas. Cor Branco, grampeada na parte de trás	SOUZA	74,9900	4.499,40
						Valor total da Ata de Registro de Preços	**25.393,62**

Assinado por 13 pessoas: CIRENE DE OLIVEIRA BASTOS, JOSIANE INES HOGER, JOÃO GILBERTO CORREA, GILMAR BAÚ, GABRIELA LIA DEITOS, ADEMIR MARTELLI, LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO , LAUREN ANE DALMÁS CEREZA, DANILO LAZAROTTO JUNIOR, MAICON EDUARDO MACHADO, LAURINDO SPEROTTO, MOISES SOARES COELHO e IRINEU RIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/4D8D-A71C-1D74-4362 e informe o código 4D8D-A71C-1D74-4362

2.2. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face a fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido. Os empenhos/ordens de compras emitidas antes do protocolo do pedido de reajuste dos preços deverão ser fornecidos nos valores contratados, não cabendo reajuste para os empenhos já emitidos.
2.3. Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta Ata de Registro de Preços, conforme tabela constante no item 2.1 da Cláusula Segunda, sendo que o valor estimado para a aquisição de bens durante o prazo de vigência da ata é de **R$ 25.393,62 (vinte e cinco mil trezentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos);**
2.4. As dotações orçamentárias para aquisição dos produtos objeto da presenta Ata de Registro de Preços, serão indicados pela Secretaria solicitante no momento do pedido da aquisição, conforme relação de dotações previstas na Legislação Orçamentária do Município e/ou constantes no edital da presente licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA, CONDIÇÕES RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. Do prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues conforme prazo de **5 (cinco)** dias contados da emissão da Ordem de Compras; sendo que os produtos serão solicitados parceladamente conforme a necessidade da Administração Municipal, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços. A Nota Fiscal deverá constar o destaque do IR no corpo do documento fiscal observando os percentuais estabelecidos no Anexo I da IN RFB nº 1.234, de 2012, ou em norma que vier a alterá-la ou substituí-la. (Decreto Municipal n° 6.971/2023 de 18 de julho de 2023).
3.2. Do Local de Entrega: Os produtos deverão ser entregues no Município de Céu Azul – PR – CEP: 85.840-000, **no local indicado na ordem de compras,** no horário das 08:00 às 17:00 horas de segunda a sexta, na quantidade solicitada.
3.3. Das Condições de Entrega e Recebimento:
3.3.1. Os produtos deverão atender as especificações e marcas cotadas.
3.3.2. O produto deverá vir acompanhado da Nota fiscal devidamente preenchida em nome do **Município de Céu Azul, CNPJ: 76.206.473/0001-01.**
3.3.3. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.
3.3.4. Todo produto que – mesmo atendendo a marca cotada – apresente má qualidade, avarias, defeito de funcionamento irregular, que não for novo sem uso, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora, além da suspensão do pagamento a não regularização da entrega após notificação acarretará na aplicação de penalidades;
3.3.5. O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação dos produtos constantes do anexo 1 do edital, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 3 (três) dias, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente, e aplicação de multa de 10% sobre o valor do produto entregue de forma irregular.

Assinado por 13 pessoas: CIRENE DE OLIVEIRA BASTOS, JOSIANE INES HOGER, JOÃO GILBERTO CORREA, GILMAR BAÚ, GABRIELA LIA DEITOS, ADEMIR MARTELLI, LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO , LAUREN ANE DALMÁS CEREZA, DANILO LAZAROTTO JUNIOR, MAICON EDUARDO MACHADO, LAURINDO SPEROTTO, MOISES SOARES COELHO e IRINEU RIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/4D8D-A71C-1D74-4362 e informe o código 4D8D-A71C-1D74-4362

3.3.6. Todas as hipóteses irregularidades são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora e a aplicação de penalidades
3.3.7. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal. Caso ocorra alguma irregularidade no fornecimento o pagamento ficará suspenso até a devida regularização da entrega pelo fornecedor.
4.2. O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.
4.3. A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.
4.4. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
4.5 Obs: Retenção IR
Considerando o Decreto Municipal nº 6.971/2023, bem como a IN RFB nº 1234/2012, que trata da retenção do IR- Imposto de Renda no momento do pagamento da fatura.
Para tanto, deverá informar na nota fiscal a retenção do IR, a base de cálculo, a alíquota, o valor a ser retido e o valor líquido da nota fiscal.
Não havendo campos específicos para tais informações na nota fiscal, a informação deverá ser informada no campo dados adicionais da nota.
Em sendo optante do Simples Nacional e considerando a previsão da não retenção constante no Inciso XI do Art. 4º da IN RFB 1234/20212, informamos que para cada nota fiscal a ser emitida ao Município de Céu Azul – CNPJ: 76.206.473/0001-01, deve constar a seguinte declaração:
"DECLARAMOS SER OPTANTE AO SIMPLES NACIONAL, NÃO DEVENDO SER RETIDO IR NA FONTE, CONFORME PREVISTO NO INCISO XI DO ART. 4º DA IN RFB 1234/20212"

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1. O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, compreendendo **o período de 20 de fevereiro de 2024 a 19 de fevereiro de 2025.**

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1. Compete a Administração Municipal:
a) Administrar a presente ata de registro de preços;
b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;
6.2. Compete ao Fornecedor:
a) Fornecer pelo período de vigência da Ata de Registro de Preços, os produtos/serviços aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº. 91/2023.
b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº. 91/2023, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.
d) Manter a regularidade fiscal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apresentada na habilitação da licitação.

Assinado por 13 pessoas: CIRENE DE OLIVEIRA BASTOS, JOSIANE INES HOGER, JOÃO GILBERTO CORREA, GILMAR BAÚ, GABRIELA LIA DEITOS, ADEMIR MARTELLI, LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO , LAUREN ANE DALMÁS CEREZA, DANILO LAZAROTTO JUNIOR, MAICON EDUARDO MACHADO, LAURINDO SPEROTTO, MOISES SOARES COELHO e IRINEU RIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/4D8D-A71C-1D74-4362 e informe o código 4D8D-A71C-1D74-4362

e) Apresentar cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:
a) o fornecedor não cumprir com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na presente ata de registro de preços;
b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
7.2. Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências diante de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias.
7.2.1. Caso não se verifique fundamentação em sua solicitação a detentora sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Leis 8.666/93 e Lei 10.520/02, conforme o caso, bem como aquelas dispostas no respectivo instrumento convocatório.
7.3. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação pela Administração, garantido o contraditório e a ampla defesa à beneficiaria da presente ata, das seguintes sanções, independente de outras previstas:
I – Multa moratória, limitada ao percentual máximo de 20% (vinte por cento) na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte da beneficiária da ata na seguinte proporção:
I.1 – de 1% (um por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 1 (um) dia;
I.2 – de 3% (três por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 2 (dois dias;
I.3 – de 6% (seis por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, de 3 (três) a 5 (cinco) dias;
I.4 – de 10% (dez por cento) sobre o valor total do pedido, por atraso injustificado, acima de 5 (cinco) dias;
I.5 – no caso de reincidência:
I.5.1 – do item I.1 será aplicada a multa do item I.2;
I.5.2 – do item I.2 será aplicada a multa do item I.3;
I.5.3 – do item I.3 será aplicada a multa do item I.4;
I.5.4 – do item I.4 a multa será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do pedido;
II – Multa compensatória, de até 20% (vinte por cento), sobre o valor da parte inadimplida, nas seguintes hipóteses, entre outras:
a) Fraude na execução do objeto registrado;
b) Comportamento inidôneo;
c) Cometimento de fraude fiscal;
III – O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, ensejar o

Assinado por 13 pessoas: CIRENE DE OLIVEIRA BASTOS, JOSIANE INES HOGER, JOÃO GILBERTO CORREA, GILMAR BAÚ, GABRIELA LIA DEITOS, ADEMIR MARTELLI, LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO , LAUREN ANE DALMÁS CEREZA, DANILO LAZAROTTO JUNIOR, MAICON EDUARDO MACHADO, LAURINDO SPEROTTO, MOISES SOARES COELHO e IRINEU RIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/4D8D-A71C-1D74-4362 e informe o código 4D8D-A71C-1D74-4362

retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal de Céu Azul;

8.2. A partir do 6º (sexto) dia útil de atraso injustificado da entrega estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida, sujeitando-se à aplicação da multa prevista no inciso II do item 8.1.

8.3. O valor da multa poderá ser descontada do pagamento a ser efetuado ao fornecedor.

8.3.1. Esgotados os meios administrativos para a cobrança do valor devido pelo fornecedor à Administração, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

8.4. A sanção prevista no inciso II do item 8.1 poderá ser aplicada cumulativamente com as multas previstas nos incisos I e III do mesmo item.

8.5. Caso o prejuízo exceda o valor da multa do inciso II do item 8.1 fica autorizado ao credor exigir indenização suplementar.

CLÁUSULA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, a licitante contratada, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

Assinado por 13 pessoas: CIRENE DE OLIVEIRA BASTOS, JOSIANE INES HOGER, JOÃO GILBERTO CORREA, GILMAR BAÚ, GABRIELA LIA DEITOS, ADEMIR MARTELLI, LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO , LAUREN ANE DALMÁS CEREZA, DANILO LAZAROTTO JUNIOR, MAICON EDUARDO MACHADO, LAURINDO SPEROTTO, MOISES SOARES COELHO e IRINEU RIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/4D8D-A71C-1D74-4362 e informe o código 4D8D-A71C-1D74-4362

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº 91/2023, bem como deve ser cumprido o constante no processo de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de junho de 2002, o Decreto Municipal nº 1.863/2006, o Decreto Municipal nº 1.864/2006, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, e suas alterações.

10.2. Fica designada a Senhora **Josiane Inês Hoger,** como gestora e a fiscalização dos produtos será realizada pelo responsável de cada Secretaria

10.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

10.4. E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente ATA de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 20 de fevereiro de 2024.

LAURINDO SPEROTTO
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

CIRENE DE OLIVEIRA BASTOS
BASTOS LICITACOES LTDA.
Fornecedor

JOSIANE INÊS HOGER
Gestora da Ata de Registro de Preços

Assinado por 13 pessoas: CIRENE DE OLIVEIRA BASTOS, JOSIANE INES HOGER, JOÃO GILBERTO CORREA, GILMAR BAÚ, GABRIELA LIA DEITOS, ADEMIR MARTELLI, LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO , LAUREN ANE DALMÁS CEREZA, DANILO LAZAROTTO JUNIOR, MAICON EDUARDO MACHADO, LAURINDO SPEROTTO, MOISES SOARES COELHO e IRINEU RIEGER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/4D8D-A71C-1D74-4362 e informe o código 4D8D-A71C-1D74-4362

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4D8D-A71C-1D74-4362

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ BASTOS LICITACOES LTDA (CNPJ 49.400.601/0001-80) VIA PORTADOR CIRENE DE OLIVEIRA BASTOS (CPF 696.XXX.XXX-04) em 21/02/2024 10:35:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

✔ JOSIANE INES HOGER (CPF 028.XXX.XXX-14) em 21/02/2024 10:40:25 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ JOÃO GILBERTO CORREA (CPF 188.XXX.XXX-91) em 21/02/2024 11:08:54 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ GILMAR BAÚ (CPF 843.XXX.XXX-04) em 21/02/2024 11:10:28 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ GABRIELA LIA DEITOS (CPF 937.XXX.XXX-20) em 21/02/2024 11:47:13 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ ADEMIR MARTELLI (CPF 550.XXX.XXX-53) em 21/02/2024 12:05:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ LAISE DELINE SPEROTTO DO PRADO (CPF 034.XXX.XXX-96) em 22/02/2024 10:16:24 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ LAUREN ANE DALMÁS CEREZA (CPF 068.XXX.XXX-02) em 22/02/2024 10:31:07 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ DANILO LAZAROTTO JUNIOR (CPF 042.XXX.XXX-51) em 23/02/2024 10:22:49 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ MAICON EDUARDO MACHADO (CPF 058.XXX.XXX-05) em 23/02/2024 11:59:27 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 23/02/2024 12:00:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ MOISES SOARES COELHO (CPF 510.XXX.XXX-53) em 23/02/2024 12:22:55 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✔ IRINEU RIEGER (CPF 369.XXX.XXX-91) em 23/02/2024 12:40:11 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/4D8D-A71C-1D74-4362

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento
Comissão Permanente de Contratação
Av. Governador Jorge Teixeira, n.º 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

Processo nº: 3001.111448.2024
Tipo: Compra de Material e Contratação de Serviços
Assunto: R T COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SGAP/SGAP-CPC

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2024/DPE-RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2024/DPE-RO
PROCESSO SEI: 3001.104469.2024

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Avenida Jorge Teixeira, nº 1722, Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Velho - RO, neste ato representada pelo(a) Secretário(a)-Geral de Administração e Planejamento, Sr(a). **BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES**, nomeado(a) pela Portaria nº 1472/2023/DPG/DPERO de 25 de julho de 2023, publicada no DOE-DPERO n.º 1023, ano V, de 26 de julho de 2023, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), firmam a presente Ata de Registro de Preços, nos termos das na Lei nº 14.133/2021 e do Regulamento nº 0103/2023-GAB/DPERO, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente (papel sulfite, fita adesiva, prancheta portátil e porta lápis/porta clipes/lembretes), para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme condições especificadas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de **Pregão Eletrônico nº 042/2024/DPE-RO**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: R T COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA		**CNPJ:** 47.561.770/0001-77
Endereço: Travessa Jatoba, 3430 – Sala 01 primeiro andar, Setor 01 – Ariquemes-RO		
E-mail: teixeira.atacado01@gmail.com	**Telefone:** (69) 99926-0238	
Representante legal: Renan Teixeira de Faria	**RG:** 4633191 SPTC /GO	**CPF:** 008.281.872-07

Preços registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA	MARCA/ MODELO/ FABRICANTE	PREÇO UNIT. (R$)	PREÇO TOTAL (R$)
1	**Porta lápis/porta clips/lembretes** Com 3 três divisões em acrílico. Conjugado. Marca/modelo de referência: No Brand, Dello, Menno. Modelos apenas de referência, podendo ser ofertados produtos com qualidade igual ou superior.	Unidade	03	100	Waleu	8,25	825,00
2	**Prancheta Portátil** Material acrílico, com medidas aproximadas: comprimento 233 mm, largura 320 mm, espessura 3mm. Cor fumê ou cristal transparente, com prendedor de metal ou acrílico, tamanho ofício. Marca/modelo de referência: Waleu, Dello, Novacril. Modelos apenas de referência, podendo ser ofertados produtos com qualidade igual ou superior.	Unidade	01	160	Waleu	11,25	1.800,00

3	**Fita Adesiva** Em filme de polipropileno transparente, monoface, multiuso, medindo 50 mm x 50 m. Marca/modelo de referência: 3M, Scotch, Vonder. Modelos apenas de referência, podendo ser ofertados produtos com qualidade igual ou superior.	Unidade	05	300	koretech	4,20	1.260,00
						TOTAL	**3.885,00**

DO PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

Conforme estabelecido no item **07 e 9.1** do termo de referência.

DA CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme condições estabelecidas no item **9.3** do termo de referência.

ALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contados da data da publicação do extrato Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, podendo ser prorrogada por igual odo, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços não poderá ser aderida por outro órgão e entidade não participante, conforme rito no item **12.5** do Termo de Referência.

EVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado no caso da renovação da ata de registro de preços, a fim rificar a manutenção da vantajosidade dos preços.

Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, n decorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a ção tal como pactuada.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, ndo variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item superior a **10% (dez por cento)** a soria Pública do Estado de Rondônia convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços rados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão los dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado rará a classificação obtida originalmente na licitação.

A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem zado contratos com fundamento no respectivo registro, para avaliarem a necessidade de efetuar a dos preços contratados.

7.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

7.4.1. A possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

7.4.2. A modificação seja substancial nas condições registradas, de forma em que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública, atingindo variação dos percentuais dos índices setoriais relativos ao item superiores a **10% (dez por cento);**

7.4.3. Seja demonstrada nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que indique que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

7.5. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo à Defensoria Pública do Estado de Rondônia a análise e deliberação a respeito do pedido.

7.6. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados ou quando os percentuais dos índices setoriais relativos ao item forem inferiores a **10% (dez por cento)**, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a honrar os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

7.7. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no item **7.6**, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para manifestarem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

7.8. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Defensoria Pública do Estado de Rondônia poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado ou aceitar, de forma justificada, a atualização proposta pelo contratado.

7.9. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.10. Liberado o fornecedor na forma do item **7.9**, a Defensoria Pública do Estado de Rondônia poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para manifestarem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

7.11. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Defensoria Pública do Estado de Rondônia poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

7.12. Não havendo êxito nas negociações, a Defensoria Pública do Estado de Rondônia procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

7.13. O registro do preço do fornecedor será cancelado, total ou parcialmente, pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia quando o fornecedor:

7.13.1. For liberado;

7.13.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

7.13.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.13.4. Sofrer sanção de declaração de inidoneidade para contratar e

7.13.5. Não aceitar o preço revisado pela Administração.

7.14. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia:

7.14.1. Pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.14.2. Por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.14.3. Tiver presentes razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.15. No caso de cancelamento da ata de registro de preços ou do registro do preço do fornecedor por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.15.1. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da comunicação.

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 17 do Termo de Referência.

9. CADASTRO DE RESERVA

9.1. Caso a empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços, não cumpra com as obrigações pactuadas, o seu registro de preços poderá ser cancelado nos termos do item 7.

9.2. Dessa forma, obedecendo a ordem de classificação, os demais licitantes que aceitaram participar do cadastro de reserva poderão ser convocados para o fornecimento do objeto.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

Porto Velho - RO, na data da assinatura eletrônica.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Beatriz de Andrade Chaves
Secretário(a)-Geral de Administração e Planejamento

RT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Renan Teixeira de Faria
Representante legal da empresa

Documento assinado eletronicamente por **Renan Teixeira de Faria, Usuário Externo**, em 21/11/2024, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Beatriz de Andrade Chaves, Secretário(a)-Geral de Administração e Planejamento**, em 21/11/2024, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador 0548883 e o código CRC 7C4C5EA8.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 126/2025.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 198/2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18.794/2024.

CONTRATANTE: PMR / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: COMPASTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA

AOS **27 (VINTE E SETE) DIAS** DO MÊS DE **FEVEREIRO** DO ANO DE **DOIS MIL E VINTE E CINCO,** NA SEDE DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE**, SITUADA À RUA AUGUSTO XAVIER DE LIMA, Nº: 251, BAIRRO JARDIM JALISCO, RESENDE – RJ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ Nº: 29.178.233/0001 – 60, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS**, INSCRITO NO CNPJ Nº: 11.800.731/0001 – 38, SITUADO À RUA AUGUSTO XAVIER DE LIMA, Nº: 251, BAIRRO JARDIM JALISCO, RESENDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, REPRESENTADO PELO ILMO., O SR. **RICARDO GOMES GRACIOSA FILHO**, BRASILEIRO, CASADO, **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, RG Nº: 011.915.805 – 3 IFP/RJ E DO CPF Nº: 078.393.727 – 08, RESIDENTE E DOMICILIADO NA AVENIDA PROFESSOR ANTÔNIO ESTEVES, Nº: 145, RUA 03, CASA 14, BAIRRO MORADA DA COLINA, RESENDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DENOMINADO SIMPLESMENTE **CONTRATANTE**, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA **COMPASTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº: 39.685.747/0001 – 66, COM SEDE NA RUA COMANDANTE COIMBRA, Nº: 55, BAIRRO OLARIA, RIO DE JANEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO., NA PESSOA DO SEU REPRESENTANTE LEGAL, O SR. **RAFAEL NOVAES SOARES**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RG Nº: 27.072.424 – 8 DETRAN/RJ E DO CPF Nº: 144.121.357 – 05, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA VINTE DE MARÇO, Nº: 06, CASA, BAIRRO LINS DE VASCONCELOS, RIO DE JANEIRO, ESTADO DE RIO DE JANEIRO, NA QUALIDADE DE **CONTRATADA**, CELEBRAM ESTE INSTRUMENTO, CONFORME **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 18.794/2024**, E EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA **LEI Nº: 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021**, E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, RESOLVEM CELEBRAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DECORRENTE DO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 198/2024**, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR ENUNCIADAS:

RAFAEL NOVAES SOARES:14412135705 Assinado de forma digital por RAFAEL NOVAES SOARES:14412135705 Dados: 2025.03.10 16:09:20 -03'00'

1º: – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 – O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É O **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES VINCULADAS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RESENDE/RJ, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RESENDE/RJ - FMS**, CONFORME **SOLICITAÇÃO DE COMPRA Nº 80/2024**, TERMO DE REFERÊNCIA, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E PROPOSTA APRESENTADA NA LICITAÇÃO, COMO SE AQUI ESTIVESSEM TRANSCRITOS, CONFORME ITENS A SEGUIR:

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL LOTE
10	10	50.000	UN	PASTA SUSPENSA EM PAPEL CARTÃO 240G/M², MARMORIZADA, PLASTIFICADA, HASTE PLÁSTICA, (ACOMPANHA GRAMPOS PLÁSTICOS, VISORES E ETIQUETAS), ABAS COLADAS INTERNAMENTE COM SEIS POSIÇÕES PARAVISORES E ETIQUETAS, MARCA: COMPASTAS.	2,18	109.000,00
VALOR GLOBAL: (CENTO E NOVE MIL REAIS)						R$ 109.000,00

1.2 – O OBJETO DESTE INSTRUMENTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONTIDAS NO PROCESSO LICITATÓRIO, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 198/2024**, COM A PROPOSTA DA FORNECEDORA, COM AS **LEIS FEDERAIS Nº: 14.133/2021**, E COM AS CLÁUSULAS DESTA ATA, BEM COMO AS DEMAIS LEIS PERTINENTES.

1.3 – APÓS ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, A LICITANTE DETENTORA DEVERÁ MANTER SUA CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA MESMA.

1.4 – A LISTAGEM DO CADASTRO DE RESERVA REFERENTE AO PRESENTE REGISTRO DE PREÇOS CONSTA COMO ANEXO A ESTA ATA.

RAFAEL NOVAES SOARES:14412135705 Assinado de forma digital por RAFAEL NOVAES SOARES:14412135705 Dados: 2025.03.10 16:09:34 -03'00'

2º: – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CADASTRO RESERVA:

2.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, E CONSEQUENTEMENTE O PREÇO NELA REGISTRADO, TERÁ **VALIDADE PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, CONTADO A PARTIR DA DATA DA SUA ASSINATURA, PODENDO SER PRORROGADA POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE A ANUÊNCIA DO FORNECEDOR, DESDE QUE COMPROVADO O PREÇO VANTAJOSO.

2.1.1 – O CONTRATO DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TERÁ SUA VIGÊNCIA ESTABELECIDA NO PRÓPRIO INSTRUMENTO CONTRATUAL E OBSERVARÁ NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO E A CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO A DISPONIBILIDADE DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS, BEM COMO A PREVISÃO NO PLANO PLURIANUAL, QUANDO ULTRAPASSAR 1 (UM) EXERCÍCIO FINANCEIRO.

2.1.2 – NA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU DO INSTRUMENTO SUBSTITUTO, DEVERÁ CONSTAR A INDICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS RESPECTIVOS.

2.2 – A CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES REGISTRADOS NA ATA SERÁ FORMALIZADA POR INTERMÉDIO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL, EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO DE DESPESA, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL, CONFORME O **ART. 95 DA LEI Nº: 14.133, DE 2021**.

2.2.1 – O INSTRUMENTO CONTRATUAL DEVERÁ SER ASSINADO NO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.3 – OS CONTRATOS DECORRENTES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÃO SER ALTERADOS, OBSERVADO O **ART. 124 DA LEI Nº: 14.133, DE 2021**.

2.4 – APÓS A HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, DEVERÃO SER OBSERVADAS AS SEGUINTES CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.4.1 – SERÃO REGISTRADOS NA ATA OS PREÇOS E OS QUANTITATIVOS DO LICITANTE VENCEDOR, DEVENDO SER OBSERVADA A POSSIBILIDADE DE O LICITANTE OFERECER PROPOSTA EM QUANTITATIVO INFERIOR AO MÁXIMO PREVISTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SE OBRIGAR NOS LIMITES DELA.

2.4.2 – SERÁ INCLUÍDO NA ATA, NA FORMA DE ANEXO, O REGISTRO DOS LICITANTES OU FORNECEDORES QUE:

2.4.2.1 – ACEITAREM COTAR OS BENS, AS OBRAS OU OS SERVIÇOS COM PREÇOS IGUAIS AO ADJUDICATÁRIO, OBSERVADA A CLASSIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO; E

RAFAEL NOVAES SOARES:14412135705 Assinado de forma digital por RAFAEL NOVAES SOARES:14412135705 Dados: 2025.03.10 16:09:47 -03'00'

2.4.2.2 – MANTIVEREM SUA PROPOSTA ORIGINAL.

2.4.3 – SERÁ RESPEITADA, NAS CONTRATAÇÕES, A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS LICITANTES OU DOS FORNECEDORES REGISTRADOS NA ATA.

2.5 – O REGISTRO A QUE SE REFERE O CADASTRO RESERVA ANEXO A ESTA ATA, TEM POR OBJETIVO A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA O CASO DE IMPOSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO PELO SIGNATÁRIO DA ATA.

2.6 – PARA FINS DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, OS LICITANTES OU FORNECEDORES QUE ACEITAREM REDUZIR SUAS PROPOSTAS PARA O PREÇO DO ADJUDICATÁRIO ANTECEDERÃO AQUELES QUE MANTIVEREM SUA PROPOSTA ORIGINAL.

2.7 – A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES QUE COMPORÃO O CADASTRO DE RESERVA SOMENTE SERÁ EFETUADA QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DOS LICITANTES REMANESCENTES, NAS SEGUINTES HIPÓTESES:

2.7.1 – QUANDO O LICITANTE VENCEDOR NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL DE LICITAÇÃO; E

2.7.2 – QUANDO HOUVER O CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE OU DO REGISTRO DE PREÇOS NAS HIPÓTESES PREVISTAS NO EDITAL DE LICITAÇÃO E/OU NESTA ATA.

2.8 – O PREÇO REGISTRADO COM INDICAÇÃO DOS LICITANTES E FORNECEDORES SERÁ DIVULGADO NO PNCP E FICARÁ DISPONIBILIZADO DURANTE A VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.9 – APÓS A HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO OU DA CONTRATAÇÃO DIRETA, O LICITANTE MAIS BEM CLASSIFICADO OU O FORNECEDOR, NO CASO DA CONTRATAÇÃO DIRETA, SERÁ CONVOCADO PARA ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL DE LICITAÇÃO OU NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA **LEI Nº: 14.133, DE 2021**.

2.9. 1 – O PRAZO DE CONVOCAÇÃO PODERÁ SER PRORROGADO 1 (UMA) VEZ, POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE SOLICITAÇÃO DO LICITANTE OU FORNECEDOR CONVOCADO, DESDE QUE APRESENTADA DENTRO DO PRAZO, DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, E QUE A JUSTIFICATIVA SEJA ACEITA PELA ADMINISTRAÇÃO.

2.10 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ SER ASSINADA POR MEIO DE ASSINATURA DIGITAL E SERÁ DISPONIBILIZADA NO PORTAL DA PMR E PNCP.

RAFAEL NOVAES SOARES:14412135705 Assinado de forma digital por RAFAEL NOVAES SOARES:14412135705 Dados: 2025.03.10 16:10:01 -03'00'

2.11 – QUANDO O CONVOCADO NÃO ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NO PRAZO E NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL OU NO AVISO DE CONTRATAÇÃO, FICA FACULTADO À ADMINISTRAÇÃO CONVOCAR OS LICITANTES REMANESCENTES DO CADASTRO DE RESERVA, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA FAZÊ-LO EM IGUAL PRAZO E NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS PELO PRIMEIRO CLASSIFICADO.

2.12 – NA HIPÓTESE DE NENHUM DOS LICITANTES ACEITAR A CONTRATAÇÃO NOS TERMOS DO ITEM ANTERIOR, A ADMINISTRAÇÃO, OBSERVADOS O VALOR ESTIMADO E SUA EVENTUAL ATUALIZAÇÃO NOS TERMOS EDITAL DE LICITAÇÃO, PODERÁ:

2.12.1 – CONVOCAR PARA NEGOCIAÇÃO OS DEMAIS LICITANTES OU FORNECEDORES REMANESCENTES CUJOS PREÇOS FORAM REGISTRADOS SEM REDUÇÃO, OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, COM VISTAS À OBTENÇÃO DE PREÇO MELHOR, MESMO QUE ACIMA DO PREÇO DOADJUDICATÁRIO; OU

2.12.2 – ADJUDICAR E FIRMAR O CONTRATO NAS CONDIÇÕES OFERTADAS PELOS LICITANTES OU FORNECEDORES REMANESCENTES, ATENDIDA A ORDEM CLASSIFICATÓRIA, QUANDO FRUSTRADA A NEGOCIAÇÃO DE MELHOR CONDIÇÃO.

2.13 – A EXISTENCIA DE PREÇOS REGISTRADOS IMPLICARÁ COMPROMISSO DE FORNECIMENTO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS, MAS NÃO OBRIGARÁ A ADMINISTRAÇÃO A CONTRATAR, FACULTADA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO ESPECÍFICA PARA A AQUISIÇÃO PRETENDIDA, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA.

3ª: – CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO DO MATERIAL:

3.1 – O FORNECIMENTO DO PRODUTO REGISTRADO NESTA ATA SE DARÁ ATRAVÉS DE REQUISIÇÃO DAUNIDADE SOLICITANTE DO MATERIAL.

3.2 – NOS CASOS EM QUE FOR DISPENSADA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO, O FORNECIMENTO SEDARÁ POR INTERMÉDIO DA **ORDEM DE FORNECIMENTO**, A QUAL DEVERÁ CONTER:

3.2.1 – NÚMERO DO PREGÃO;
3.2.2 – QUANTIDADE;
3.2.3 – DESCRIÇÃO DO MATERIAL REQUISITADO;
3.2.4 – LOCAL DE ENTREGA;
3.2.5 – DO RECEBIMENTO;
3.2.6 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ONERADA;
3.2.7 – VALOR;
3.2.8 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO;
3.2.9 – PENALIDADES.

RAFAEL NOVAES SOARES:14412135705 Assinado de forma digital por RAFAEL NOVAES SOARES:14412135705 Dados: 2025.03.10 16:10:13 -03'00'

4.5.5. MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, EM MPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, TODAS AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO UALIFICAÇÃO EXIGIDAS.

4.5.6. REALIZAR O TRANSPORTE DO MATERIAL CONFORME AS EXIGÊNCIAS PARA OS ODUTOS, DEVIDAMENTE PROTEGIDOS.

4.5.7. SUJEITAR-SE À AMPLA E IRRESTRITA FISCALIZAÇÃO POR PARTE DA MINISTRAÇÃO, PRESTANDO TODOS OS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS.

4.5.8. A CONTRATADA DEVERÁ CUMPRIR TODAS AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS APÊNDICES.

4.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.6.1. RECEBER O MATERIAL NO PRAZO E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E S ANEXOS.

4.6.2. VERIFICAR MINUCIOSAMENTE, NO PRAZO FIXADO, A CONFORMIDADE OBJETOS EBIDOS PROVISORIAMENTE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E DA POSTA, PARA FINS DE ACEITAÇÃO E RECEBIMENTO DEFINITIVO.

4.6.3. COMUNICAR À CONTRATADA, POR ESCRITO, SOBRE IMPERFEIÇÕES, FALHAS OU GULARIDADES VERIFICADAS NO OBJETO FORNECIDO PARA QUE SEJA SUBSTITUÍDO;.

4.6.4. ACOMPANHAR E FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DA RATADA, ATRAVÉS DE SERVIDORES ESPECIALMENTE DESIGNADO.

4.6.5. EXIGIR O CUMPRIMENTO DE TODOS OS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELA ESA FORNECEDORA, DE ACORDO COM OS TERMOS DE SUA PROPOSTA.

4.4.6. PRESTAR AS INFORMAÇÕES E OS ESCLARECIMENTOS QUE VENHAM A SER TADOS PELO FORNECEDOR.

4.4.7. EFETUAR O PAGAMENTO NO PRAZO PREVISTO.

4.4.8. A CONTRATADA DEVERÁ CUMPRIR TODAS AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO I – TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS APÊNDICES.

RAFAEL NOVAES SOARES:14412135705 Assinado de forma digital por RAFAEL NOVAES SOARES:14412135705 Dados: 2025.03.10 16:10:39 -03'00'

4ª: – CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO E DAS OBRIGAÇÕES:

4.1 – A DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ EXECUTAR O OBJETO CONTRATADO OBEDECENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES DISCRIMINADAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS ORDENADORAS DA DESPESA.

4.2 – VERIFICADA A NÃO CONFORMIDADE DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ PROMOVER AS CORREÇÕES NECESSÁRIAS NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, SUJEITANDO-SE ÀS PENALIDADES PREVISTAS NESTE EDITAL.

4.3 – OS RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO EFETUARÃO VISTORIA NO ATO DE ENTREGA E AVALIARÃO AS CONDIÇÕES DOS PRODUTOS. CASO ESTAS CONDIÇÕES NÃO SEJAM SATISFATÓRIAS, OU EM DESACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DO EDITAL, A REMESSA PODERÁ SER DEVOLVIDA OU RECUSADA, DEVENDO SER SUBSTITUÍDA POR OUTRA, INDEPENDENTE DA APLICAÇÃODAS PENALIDADES PREVISTAS.

4.4 – CORRE POR CONTA DA DETENTORA, QUALQUER PREJUÍZO CAUSADO AO PRODUTO EM DECORRÊNCIA DO TRANSPORTE.

4.5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.5.1. A CONTRATADA DEVERÁ CUMPRIR TODAS AS OBRIGAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E ANEXOS, E FIRMADAS NA SUA PROPOSTA, ASSUMINDO COMO EXCLUSIVAMENTE SEUS RISCOS E AS DESPESAS DECORRENTES DA BOA E PERFEITA EXECUÇÃO DO OBJETO.

4.5.2. EFETUAR A ENTREGA DO OBJETO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, PRAZO E LOCAL CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ACOMPANHADO DA RESPECTIVA NOTA FISCAL, NA QUAL CONSTARÃO AS INDICAÇÕES REFERENTES A: MARCA, FABRICANTE, MODELO, PROCEDÊNCIA E PRAZO DE GARANTIA OU VALIDADE.

4.5.3. OS DADOS CONSTANTES NA IDENTIFICAÇÃO DA EMBALAGEM DE TRANSPORTE NO QUE SE REFERE A LOTE, DATA DE VALIDADE E VALIDADE E FABRICAÇÃO, NOME DO PRODUTO, QUANTITATIVO, ETC., DEVERÃO CORRESPONDER AO CONTEÚDO.

4.5.4. COMUNICAR À CONTRATANTE NO PRAZO MÁXIMO DE 24 HORAS QUE ANTECEDE A DATA DA ENTREGA, OS MOTIVOS QUE IMPOSSIBILITAM O CUMPRIMENTO DO PRAZO PREVISTO, COM A DEVIDA COMPROVAÇÃO.

RAFAEL NOVAES SOARES:14412135705 Assinado de forma digital por RAFAEL NOVAES SOARES:14412135705 Dados: 2025.03.10 16:10:34 -03'00'

5ª: – CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS REAJUSTES:

5.1 – O PREÇO PARA O FORNECIMENTO DO PRODUTO É O CONSTANTE DA CLÁUSULA PRIMEIRA, ENTENDIDO COMO JUSTO E SUFICIENTE PARA A TOTAL EXECUÇÃO DO OBJETO, INCLUINDO-SE TODOS E QUAISQUER MATERIAIS, ENCARGOS FISCAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FRETES, SEGUROS E MÃO DE OBRA.

5.2 – OS PREÇOS REGISTRADOS PODERÃO SER REVISTOS EM DECORRÊNCIA DE EVENTUAL REDUÇÃO DOS PREÇOS PRATICADOS NO MERCADO OU DE FATO QUE ELEVE O CUSTO DOS SERVIÇOS OU BENS REGISTRADOS, CABENDO AO PREGOEIRO PROMOVER AS NEGOCIAÇÕES JUNTO AOS FORNECEDORES.

5.3 – QUANDO O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AOS PREÇOS REGISTRADOS E O FORNECEDOR NÃO PUDER CUMPRIR O COMPROMISSO, O PREGOEIRO PODERÁ:

5.3.1 – LIBERAR O FORNECEDOR DO COMPROMISSO ASSUMIDO, CASO A COMUNICAÇÃO OCORRA ANTES DO PEDIDO DE FORNECIMENTO, E SEM APLICAÇÃO DA PENALIDADE SE CONFIRMADA A VERACIDADE DOS MOTIVOS E COMPROVANTES APRESENTADOS;

5.3.2 – CONVOCAR OS DEMAIS FORNECEDORES PARA ASSEGURAR IGUAL OPORTUNIDADE DE NEGOCIAÇÃO.

6ª: – CLÁUSULA SEXTA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

6.1 – NA HIPÓTESE DE O PREÇO REGISTRADO TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO PRATICADO NO MERCADO POR MOTIVO SUPERVENIENTE, O FORNECEDOR SERÁ CONVOCADO PARA NEGOCIAR AREDUÇÃO DO PREÇO REGISTRADO.

6.1.1 – CASO NÃO ACEITE REDUZIR SEU PREÇO AOS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO, O FORNECEDOR SERÁ LIBERADO DO COMPROMISSO ASSUMIDO QUANTO AO ITEM REGISTRADO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

6.1.2 – NA HIPÓTESE PREVISTA NO ITEM ANTERIOR, OS FORNECEDORES DO CADASTRO RESERVA SERÃO CONVOCADOS, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA VERIFICAR SE ACEITAM REDUZIR SEUS PREÇOS AOS VALORES DE MERCADO E NÃO CONVOCARÁ OS LICITANTES OU FORNECEDORES QUE TIVERAM SEU REGISTRO CANCELADO.

6.1.3 – SE NÃO OBTIVER ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, SERÁ PROCEDIDO O CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

RAFAEL NOVAES SOARES:14412135705 Assinado de forma digital por RAFAEL NOVAES SOARES:14412135705 Dados: 2025.03.10 16:10:11 -03'00'

6.2 – NA HIPÓTESE DE O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR AO PREÇO REGISTRADO E O FORNECEDOR NÃO PODER CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA, SERÁ FACULTADO AO FORNECEDOR REQUERER A ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO, MEDIANTE COMPROVAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE QUE SUPOSTAMENTE O IMPOSSIBILITE DE CUMPRIR O COMPROMISSO.

6.2.1 – NESTE CASO, O FORNECEDOR ENCAMINHARÁ, JUNTAMENTE COM O PEDIDO DE ALTERAÇÃO,A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA OU A PLANILHA DE CUSTOS QUE DEMONSTRE A INVIABILIDADE DO PREÇO REGISTRADO EM RELAÇÃO ÀS CONDIÇÕES INICIALMENTE PACTUADAS.

6.2.2 – NÃO HIPÓTESE DE NÃO COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE INVIABILIZE O PREÇO REGISTRADO, O PEDIDO SERÁ INDEFERIDO E O FORNECEDOR DEVERÁ CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA, SOB PENA DE CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133, DE 2021, E NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

6.2.3 – NA HIPÓTESE DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR, NOS TERMOS DO ITEM ANTERIOR, SERÃO CONVOCADOS OS FORNECEDORES DO CADASTRO DE RESERVA, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA VERIFICAR SE ACEITAM MANTER SEUS PREÇOS REGISTRADOS.

6.2.4 – SE NÃO OBTIVER ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, SERÁ REALIZADO O CANCELAMENTO DA ATADE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO-SE AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA A OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.

6.2.5 – NA HIPÓTESE DE COMPROVAÇÃO DA MAJORAÇÃO DO PREÇO DE MERCADO QUE INVIABILIZE O PREÇO REGISTRADO, SERÁ ATUALIZADO O PREÇO REGISTRADO, DE ACORDO COM A REALIDADE DOS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO.

7º: – CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO:

7.1 – O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO O FORNECEDOR:

7.1.1 – DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEM MOTIVO JUSTIFICADO;

7.1.2 – NÃO RETIRAR A NOTA DE EMPENHO, OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, NO PRAZOESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SEM JUSTIFICATIVA RAZOÁVEL;

7.1.3 – NÃO ACEITAR MANTER SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 27, §2º, DO DECRETO Nº 11.462, DE 2023; OU

RAFAEL NOVAES SOARES:14412135705

7.1.4 – SOFRER SANÇÃO PREVISTA NOS INCISOS III OU IV DO CAPUT DO ART. 156 DA LEI Nº:14.133, DE 2021.

7.1.4.1 – NA HIPÓTESE DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO PREVISTA NOS INCISOS III OU IV DO CAPUT DO ART. 156 DA LEI Nº: 14.133, DE 2021, CASO A PENALIDADE APLICADA AO FORNECEDOR NÃO ULTRAPASSE O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODERÁ O ÓRGÃO OU A ENTIDADE GERENCIADORA PODERÁ, MEDIANTE DECISÃO FUNDAMENTADA, DECIDIR PELA MANUTENÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, VEDADAS CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA ATA ENQUANTO FERDURAREM OS EFEITOS DA SANÇÃO.

7.2 – O CANCELAMENTO DE REGISTROS NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS ITENS 7.1.1, 7.1.2, 7.1.4, SERÁ FORMALIZADO POR DESPACHO DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE GERENCIADORA, GARANTIDOS OS PRINCÍPIOS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.

7.3 – NA HIPÓTESE DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR, OS LICITANTES QUE COMPÕEMO CADASTRO DE RESERVA, PODERÃO SER CONVOCADOS OBSERVADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO.

7.4 – O CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS PODERÁ SER REALIZADO TOTAL OU PARCIALMENTE, NAS SEGUINTES HIPÓTESES, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADAS E JUSTIFICADAS:

7.4.1 – POR RAZÃO DE INTERESSE PÚBLICO;

7.4.2 – A PEDIDO DO FORNECEDOR, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR; OU

7.4.3 – SE NÃO HOUVER ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, NAS HIPÓTESES EM QUE O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR OU INFERIOR AO PREÇO REGISTRADO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 26, § 3º E 27, § 4º, AMBOS DO DECRETO Nº: 11.462, DE 2023.

8º: – CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:

8.1 – PELO ATRASO E INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE CONTRATO, BEM COMO OUTRAS INFRAÇÕES, RESSALVADOS OS MOTIVOS DE FORÇA MAIOR DEVIDAMENTE COMPROVADOS E A CRITÉRIOS DO **CONTRATANTE**, A **CONTRATADA** SUJEITAR-SE-Á ÀS SEGUINTES SANÇÕES:

RAFAEL NOVAES SOARES:14412135705

8.1.1 – ADVERTÊNCIA

8.1.1.1 – A ADVERTÊNCIA SERÁ APLICADA EXCLUSIVAMENTE NOS CASOS EM QUE A **CONTRATADA** DER CAUSA À INEXECUÇÃO DO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 156, §1º, E ART. 155, INCISO I, DA LEI Nº: 14.133/2021.

8.1.2 – MULTA

8.1.2.1 – PELO ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO DA OBRA, SERÁ APLICADA MULTA DE 0,1% (ZERO VÍRGULA UM POR CENTO) AO DIA DE ATRASO, CALCULADO SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO.

8.1.2.2 – PELO ATRASO INJUSTIFICADO NA EXECUÇÃO DA OBRA SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DO TERMO DE ORDEM DE INÍCIO, SERÁ APLICADA MULTA DE 0,5% (ZERO VÍRGULA CINCO POR CENTO) AO DIA DE ATRASO, EM SUBSTITUIÇÃO AO ITEM 10.3.1, DESDE O PRIMEIRODIA DE ATRASO, CALCULADO SOBRE O VALOR TOTAL DO CONTRATO.

8.1.2.3 – PELO DESCUMPRIMENTO INJUSTIFICADO DE QUAISQUER DAS OUTRAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS QUE NÃO AQUELAS RELACIONADAS AO ATRASO NA EXECUÇÃO DA OBRA, SERÁ APLICADA MULTA DE 2% (DOIS POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO.

8.1.2.4 – A MULTA NÃO IMPEDE QUE O **CONTRATANTE** RESCINDA UNILATERALMENTE O CONTRATO E APLIQUE OUTRAS SANÇÕES.

8.1.2.5 – A MULTA, APLICADA APÓS REGULAR PROCESSO ADMINISTRATIVO, SERÁ DESCONTADA NOS PAGAMENTOS EVENTUALMENTE DEVIDOS PELA **CONTRATANTE**, INCLUSIVE EVENTUAL GARANTIA PRESTADA, OU COBRADA JUDICIALMENTE.

8.1.2.6 – DA APLICAÇÃO DE QUALQUER MULTA SERÁ A **CONTRATADA** INTIMADA PARA RECOLHÊ-LA AOS COFRES DO **CONTRATANTE** NO PRAZO DE TRINTA DIAS ÚTEIS.

8.1.2.7 – O MONTANTE DE MULTAS APLICADAS À **CONTRATADA** NÃO PODERÁ ULTRAPASSARA 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO, NOS TERMOS DO ART. 156, §3º, DA LEI Nº: 14.133/2021.

8.1.3 – IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

8.1.3.1 – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A PREFEITURA PELO PRAZO DE ATÉ UM ANO, APLICADA PELO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 156, §4º, DA LEI Nº:º 14.133/2021.

RAFAEL NOVAES SOARES:14412135705

8.1.4 – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR

8.1.4.1 – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A PREFEITURA ENQUANTO PERDURAREM OS MOTIVOS DETERMINANTES DA SANÇÃO OU ATÉ QUE SEJA REQUERIDA A REABILITAÇÃO AO PREFEITO(A) MUNICIPAL, A QUAL SERÁ CONCEDIDA SEMPRE QUE A CONTRATADA RESSARCIR A PREFEITURA PELOS PREJUÍZOS RESULTANTES DA INFRAÇÃO E DEPOIS DE DECORRIDO O PRAZO DE UM ANO, FACULTADA A DEFESA DA CONTRATADA NO PRAZODE DEZ DIAS DA ABERTURA DE VISTO, NOS TERMOS DO ART. 156, §5º E §6º, DA LEI Nº: 14.133/2021.

8.1.5 – AS SANÇÕES DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR PODERÃO SER APLICADAS JUNTAMENTE COM A MULTA, FACULTADA A DEFESA PRÉVIA DA **CONTRATADA**, NO PRAZO DE CINCO DIAS ÚTEIS.

8.1.6 – NENHUM PAGAMENTO SERÁ EFETUADO À **CONTRATADA** SE ESTA DEIXAR DE RECOLHERQUALQUER MULTA QUE LHE FOR IMPOSTA, DENTRO DO PRAZO PREVISTO.

8.1.7 – OS MONTANTES PECUNIÁRIOS DERIVADOS DA APLICAÇÃO DAS MULTAS E DEMAIS SANÇÕES CONTRATUAIS SERÃO ATUALIZADOS MONETARIAMENTE PELO IPCA VIGENTE, OU OUTRO ÍNDICE QUE VENHA O SUBSTITUIR, BEM COMO A INCIDÊNCIA DE JUROS DE MORA DE 0,5% SOBRE O MONTANTE TOTAL DEVIDO.

9º: – CLÁUSULA NONA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 – CONFORME DISPÕE O § 2º DO ART. 7º DO DECRETO Nº 7.892/13, NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS NÃO É NECESSÁRIO INDICAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, QUE SOMENTE SERÁ EXIGIDA PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU OUTRO INSTRUMENTO HÁBIL.

9.2 – A DOTAÇÃO RELATIVA AOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS SUBSEQUENTES SERÁ INDICADA APÓS APROVAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA RESPECTIVA E LIBERAÇÃO DOS CRÉDITOS CORRESPONDENTES, MEDIANTE APOSTILAMENTO.

10º: – CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

10.1 – NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL DA EXECUÇÃO.

RAFAEL NOVAES SOARES:14412135705

11º: – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO:

11.1 – PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO ART. 117, §1º, §2º E §3º, DA LEI N.º 14.133/2021, O GERENCIAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA ATA CABERÃO, RESPECTIVAMENTE, AOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE-RJ, QUE SERÃO NOMEADOS ATRAVÉS DE RESOLUÇÃO E PUBLICADA EM BOLETIM OFICIAL, NO QUAL DETERMINARÃO O QUE FOR NECESSÁRIO PARA REGULARIZAÇÃO DE FALTAS E/OU DEFEITOS. NA(S) SUA(S) FALTA(S) OU IMPEDIMENTO(S), AO(S) SEU(S) SUBSTITUTO(S).

11.2 – PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO ART. 118, DA LEI Nº: 14.133/2021 A **CONTRATADA** DESIGNA O SR. **RAFAEL NOVAES SOARES**, PARA DESEMPENHAR A FUNÇÃO DE **PREPOSTO** PERANTE A **CONTRATANTE**.

11.3 – A **CONTRATADA** FICARÁ SUJEITA À FISCALIZAÇÃO DO **CONTRATANTE**, QUE A QUALQUER MOMENTO, TERÁ PODERES DE INTERFERIR NO ANDAMENTO DOS SERVIÇOS, RESERVANDO-SE AINDA O DIREITO DE RECUSAR O RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS CASO NÃO ESTIVEREM DE ACORDO COM OS PADRÕES TÉCNICOS ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO PROJETO.

11.4 – É RESPONSABILIDADE DA **CONTRATADA** A QUALIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS OU FORNECIDOS PARA ESTA FINALIDADE, INCLUSIVE A PROMOÇÃO DE READEQUAÇÕES, SEMPRE QUE DETECTADAS IMPROPRIEDADES QUE POSSAM COMPROMETER A CONSECUÇÃO DO OBJETO AJUSTADO.

12º: – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1 – O VENCIMENTO DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO NÃO CESSA A OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA DE CUMPRIR OS TERMOS CONTRATUAIS ASSINADOS ATÉ A DATA DE VENCIMENTO DA MESMA.

12.2 – FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA ATA, INDEPENDENTEMENTE DE TRANSCRIÇÃO, AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E AS NORMAS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº: 14.133/2021.

RAFAEL NOVAES SOARES:14412153705
Assinado de forma digital por RAFAEL NOVAES SOARES:14412153705

13º: – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:

13.1 – AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE RESENDE/RJ, PARA DIRIMIR DÚVIDAS OU DIVERGÊNCIAS, QUE PODERÃO ADVIR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. E POR ESTAREM ÀS PARTES PLENAMENTE DE ACORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, FIRMAM O PRESENTE INSTRUMENTO PARA QUE SURTA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.

RESENDE – RJ., 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

DR. HUGO RIBAS NETO
SUBSECRETÁRIO DE SAÚDE
COM: 52.842277-0

RICARDO GOMES GRACIOSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
[CONTRATANTE]

RAFAEL NOVAES SOARES:14412153705
Assinado de forma digital por RAFAEL NOVAES SOARES:14412153705

RAFAEL NOVAES SOARES
COMPASTAS COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA
[CONTRATADA]

TESTEMUNHAS:

JULIO CEZAR DE CARVALHO
CPF – Nº: 415.621.867 – 87

EDUARDO DA SILVA PINTO
CPF – Nº: 032.698.957 – 98

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3441/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0053/2023
EDITAL Nº 0117/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0068/2024

Aos quinze dias do mês de março do ano dois mil e vinte e quatro na Sala de Reuniões do Departamento de Administração e Finanças da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA, pessoa** jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº. 46.643.474/0001-52, Inscrição Estadual Isenta, com sede nesta cidade, na Rua Humaitá, 20, Centro, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **VICTOR DE CASSIO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, Administrador de Empresas, portador da cédula de identidade Nº. 28.111.766-4 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob Nº. 251.880.488-92, residente na Avenida Dr. Lincoln Feliciano da Silva, 02 - Centro, nesta cidade de Paraibuna/SP e, de outro lado, **PARANÁ LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob Nº. 53.494.246/0001-23, com sede na Rua Alcemiro Luciano, 633, Vila Garcia, Paranaguá/PR - CEP: 83.218-160, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, neste ato representada por **NELSON LORENÇONE, Sócio/Administrador**, residente e domiciliado na Rua Alcemiro Luciano, nº 633, Vila Garcia, Paranaguá/PR - CEP: 83.218-160, portador da cédula de identidade Nº. 1.564.156-8-SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob Nº. 281.747.399-04, em conformidade com o Processo Administrativo Nº. 3441/2023, que se regerá pela Lei Federal Nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como o Decreto Municipal Nº. 3717 de 20 de junho de 2021 e Decreto Municipal Nº. 2540 de 08 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei Federal Nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei Federal Complementar Nº. 123/2006 e 147/2014 e Lei Municipal Complementar Nº. 0032 de 29 de junho de 2011, resolvem firmar o presente instrumento, objetivando registrar os preços discriminados na cláusula primeira desta Ata, em conformidade com o ajustado a seguir.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA.

25	Caneta esferográfica AZUL, escrita de traço fino, esfera de ponta de tungstênio: 0,7mm e corpo sextavado. Local no corpo da caneta para escrever o nome. Tampa e tampinha na cor da tinta. Tampa antiasfixiante. Composição: Ponta de latão, resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Selo do INMETRO e ICEPEX	COMPACTOR	2451	UNID.
26	Caneta esferográfica PRETA, escrita de traço fino, esfera de ponta de tungstênio: 0,7mm e corpo sextavado. Local no corpo da caneta para escrever o nome. Tampa e tampinha na cor da tinta. Tampa antiasfixiante. Composição: Ponta de latão, resina termoplástica,	COMPACTOR	1093	UNID.

	tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Selo do INMETRO e ICEPEX.			
27	Caneta esferográfica VERMELHA, escrita de traço fino, esfera de tungstênio: 0,7mm e corpo sextavado. Local no corpo da caneta para escrever o nome. Tampa e tampinha na cor da tinta. Tampa antiasfixiante. Composição: Ponta de latão, resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes. Selo do INMETRO e ICEPEX.	COMPACTOR	929	UNID.
69	Estilete Profissional 4", corpo injetado, lâmina em aço especial temperado, estrutura interna de metal, sistema de trava rápida da lâmina, empunhadura antiescorregadio, tamanho: 4"	BRW	110	UNID.
70	Grampo em aço galvanizado 26/4 para grampeador - Indicado para grampear até 30 folhas cabe com 5000 unidades	GATTE	274	CAIXA
72	Lâmina de aço carbono temperado para estilete 18 mm, 07 gomos - Rolo com 10 lâminas	GATTE	21	ESTOJO
74	Lápis preto HB nº 02, SEXTAVADO - Material Cerâmico, grafite e madeira reflorestada. Certificação FSC, selo do INMETRO e IQA-OCP 0004.	GATTE	F486	UNID.
94	Pasta em L plástico, formato ofício, na cor fumê	ACP	140	UNID.
97	Pasta plástica transparente, formato ofício, com grampo trilho plástico	ACP	235	UNID.
104	Pasta polipropileno abo elástico, formato ofício, 40 mm, na cor cristal	ACP	75	UNID.
105	Pasta polipropileno abo elástico, formato ofício, 40 mm, na cor fumê	ACP	65	UNID.
120	Régua em poliestireno, com escala de 30 cm gravada por transferência de imagem, garantindo alta precisão. Possui dois micro ressaltos na face que entra em contato com o papel para evitar o desgaste da escala. Cantos arredondados para maior segurança. Medidas: 310 x 35 x 3 mm, na cor cristal. Produto certificado pelo INMETRO.	FACAFACIL	190	UNID.
127	Caderno espiral de capa dura, 10x1 200 folhas	JANDAIA/FORONI	10	UNID.
128	PASTA SUSPENSA HOME OFFICE com visor e etiqueta e grampo plástico liso	DELLO	400	UNID.
132	BLOCO PARA FLIP SHART - 100 folhas sem pauta tamanho: 66 x 98	SOGRAPH	6	UNID.
134	PASTA SANFONADA tamanho o4, com 31 divisórias	ACP	2	UNID.
135	POLASEAL PLÁSTICO PARA PASTIFICADORA tamanho o4 - pacote com 100 unidades	IMP	5	PCT

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O recebimento dos produtos será de forma provisória, sendo os mesmos recebidos de forma definitiva a partir da certificação da nota fiscal, pelo gestor do contrato ou fiscal designado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos serão conferidos no ato do recebimento, sendo que aqueles que não estiverem em conformidade com as especificações e critérios técnicos exigidos poderão ser recusados devendo o fornecedor garantir a sua substituição num prazo máximo de 03 (três) dias.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Após o recebimento da autorização de compras, contando-se desta data, o fornecedor terá o prazo máximo de 15 (quinze) dias para efetuar a entrega do produto. A Autorização de Compras poderá ser entregue por qualquer meio que possibilite a comprovação de seu recebimento.

PARÁGRAFO QUARTO - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Compras, no horário comercial, que se inicia as 08:00 horas da manhã, com intervalo entre as 11:00 horas e 13:00 horas, encerrando-se às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, num raio de aproximadamente 02 (dois) km do Paço Municipal.

PARÁGRAFO QUINTO - A empresa fica ciente que poderá realizar a entrega dos produtos em diversos locais, de acordo com o endereço indicado na Autorização de Compras.

PARÁGRAFO SEXTO - Não será aceito troca pelo fabricante dos produtos a serem adquiridos pela Municipalidade, nem mesmo por semelhantes, salvo detectados defeitos pelos respectivos fiscais, causando danos a municipalidade. Neste caso, fica estipulado o prazo de até 03 (três) dias para a referida troca.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A contratada somente poderá solicitar a troca de marca do produto ofertado se houver um motivo plausível que justifique o mesmo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Departamento de Administração e Finanças através de sua Seção de Licitações será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos Departamentos interessados (as), respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, o fornecedor para o qual será emitido o Pedido de Compra e consequente Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os Pedidos de Compra poderão ser encaminhados por meio eletrônico (e-mail) ou retirados presencialmente mediante convocação ao fornecedor detentor pela Prefeitura Municipal de Paraibuna devidamente formalizada contendo o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo Pedido de Compra.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O fornecedor detentor convocado na forma da condição anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e seu respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento, estará sujeito às sanções previstas neste Edital e seus anexos.

PARÁGRAFO QUARTO – Quando comprovada a hipótese acima, a Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna poderá indicar o próximo fornecedor ao qual será destinado o Pedido de Compra, sem prejuízo da abertura de procedimento administrativo para aplicação de sanções.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA se obriga a:

a) Fornecer produtos de qualidade e conforme o pactuado;

b) Responsabilizar-se por todo o ônus referente à entrega dos produtos no local indicado na autorização de compras, visto que os encargos devem estar inclusos no preço do produto;

c) Responsabilizar-se pela boa qualidade dos produtos, estando sujeito à recusa do mesmo caso seja constatada alguma diferença das especificações exigidas e contratadas;

d) Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

e) Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93;

f) Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pelo órgão gerenciador;

g) Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas por ventura ocorridos por defeitos dos produtos, assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivo ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para fornecimento do objeto;

h) Atender a todas as exigências do termo de referência e ata de registro de preços, executando todas as solicitações de substituição de produtos assumindo os ônus de reposição;

i) Emitir nota fiscal, discriminando no seu corpo a dedução dos impostos, quando exigido pela a contratante, bem como a indicação do produto e a respectiva quantidade e conta bancaria onde se deve realizar o pagamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE obriga-se a:

a) Proceder com as condições estabelecidas no termo de referência e ata de registro de preços;

b) Indicar formalmente os funcionários responsáveis, como Gestor e fiscal (ais), para acompanhamento e fiscalização da execução deste processo de aquisição. Sendo o Gestor responsável por resoluções de eventuais ocorrências durante a execução da ata de registro de preços, relativos aos pedidos e recebimentos dos itens adquiridos;

c) Prestar ao DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados;

d) Ter reservado o direito de não mais adquirir os produtos/objetos da contratada, caso a mesma não cumpra o estabelecido na ata de registro de preços, aplicando ao infrator as penalidades previstas na lei 8.666/93;

e) Acompanhar o fornecimento/execução e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução podendo impugnar ações que se mostrem em desacordo com os licitados, os quais deverão ser substituídos correndo as despesas oriundas destes por conta da contratada;

f) Intervir no fornecimento/execução ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei 8.666/93;

g) Efetuar os pagamentos devidos à contratada pelo o fornecimento de acordo com as disposições do presente termo de referência;

h) Denunciar as infrações cometidas pela a contratada e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei 8.666/93;

i) Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica responsável pela fiscalização de execução contratual, os seguintes servidores:

a) **RITA DE CÁSSIA CORREIA EBRAM KRUSZYNSKI;**
b) **SANDRO CAMPOS CASSEMIRO;**
c) **CECÍLIA CAMARGO DA SILVA;**
d) **CARLOS ALBERTO APARECIDO DOS SANTOS;**

s) CRISTIANO CRISTOVAM DA SILVA.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficarão responsáveis por fiscalizar a execução contratual nos quesitos de recebimento de produtos, bem como avaliar se suas especificações estão de acordo com o previsto em edital e solicitar eventual troca de marcadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O gestor e fiscais terão como dever:

a) Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

b) Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela contratante.

c) Avaliar os documentos e arquivos entregues, atentando para que todas as especificações constantes no edital sejam atendidas, as quais que vão atestar a boa qualidade do serviço prestado, tais como os padrões técnicos exigidos.

PARÁGRAFO QUARTO - Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, o fiscal responsável deverá, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão, de conformidade com o art. 70 da lei nº 8666/93.

PARÁGRAFO QUINTO – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

PARÁGRAFO SEXTO – O licitante vencedor deverá indicar no ato da assinatura do Termo de Compromisso de Fornecimento preposto, aceito pela Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna, para representá-la sempre que for necessário.

Os recursos financeiros para pagamento do objeto da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias a seguir especificadas.

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

02.02.01 – Setor de Administração Geral
04.122.0003.2006 – Manutenção de Gestões Adm. e Rec. Humanos
3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

02.07.01 – Setor de Serviços Urbanos
16.452.0006.2024 – Manutenção de Ações Dest. Desenv. Urbano
3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 Tesouro e 06 Federal

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0006.2017 – Manutenção de Ações Desenv. Sustent. Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 Tesouro e 06 Federal

02.06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0006.2020 – Manutenção de Ações Desenv. ao F.M.A.S.
3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 Tesouro e 06 Federal

02.06.032 – Fundo Mun. Direitos Criança e Adolescente
08.243.0006.2021 – Manutenção de Ações Desen. Criança Adoles.
3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 Tesouro e 06 Federal

02.06.03 – Centro de Referência de Assistência Soc.
08.244.0006.2022 – Manutenção de Ações Destinadas C.R.A.S.
3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

02.03.01 – Setor de Ensino Fundamental
12.361.0004.2010 – Manutenção de Gestões Desenv. Ens. Básico
3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 01 Tesouro

02.09.03 – Setor de Esportes Comunitários e Recreação
27.812.0010.2031 – Manutenção e Incremento Esportes Comunit.
3.3.90.30 – Material de Consumo

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pagamento pelo item que compõe o objeto desta licitação ocorrerá após empenho e consequente liquidação da despesa, em até 30 (trinta) dias da aceitação da competente nota fiscal de entrega do objeto;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Na ocorrência de rejeição de nota fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no segundo parágrafo deste item passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura, tal prazo estender-se-á até o primeiro dia útil subsequente.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de inadimplemento da obrigação o valor da parcela em atraso será atualizado monetariamente pelo IPC – FIPE, incidente entre a data do inadimplemento e o efetivo pagamento;

PARÁGRAFO QUINTO - Para o fim de correção monetária, será considerada como data do vencimento o primeiro dia útil subsequente ao 30º(trigésimo) dia, contado da data da apresentação da Nota Fiscal ou de sua regularização, na forma do Parágrafo Terceiro.

PARÁGRAFO SEXTO - Contratante se reserva no direito de não efetuar o pagamento se o objeto ofertado não corresponde as especificações técnicas;

PARÁGRAFO SÉTIMO - Em caso de irregularidades do objeto ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir das correspondentes regularizações.

PARÁGRAFO OITAVO - Os arquivos na extensão ".xml" referente à Nota Fiscal Eletrônica deverão ser encaminhados para o e-mail: nfe@paraibuna.sp.gov.br.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e seu respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Nº. 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Nº. 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e seu respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento e iniciar outro Processo Licitatório.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor detentor registrado será convocado pela Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna para negociação do valor constante na Ata de Registro de Preços e seu respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecedor detentor terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa se:

1) O preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
2) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
3) Perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
4) Surgirem razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
5) Não cumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
6) Não comparecer ou se recusar a retirar (quando convocado), no prazo estabelecido, os Pedidos de Compra decorrentes da Ata de Registro de Preços e seu respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento;
7) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e seu respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento ou nos Pedidos de Compra dela decorrentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O cancelamento do registro dos preços quando solicitado pelo fornecedor detentor, deve ser formulado e devidamente protocolizado na Seção de Licitações da Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna situada no Prédio do Paço Municipal à Rua Humaitá, 20 Centro – defesa, facultada à Administração Municipal a aplicação das sanções cabíveis, não podendo haver

interrupção no cumprimento das obrigações assumidas até a conclusão do procedimento de cancelamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Em qualquer das hipóteses descritas na condição anterior, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Paraibuna informará ao fornecedor detentor e aos demais fornecedores sobre a nova ordem de registro através de Correspondência com Aviso de Recebimento.

PARÁGRAFO QUARTO – No caso de ser inacessível ou ignorado o endereço de qualquer dos fornecedores registrados, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, ou ainda pelo órgão de divulgação oficial do Município e veículos de comunicação adicionais quando possível.

PARÁGRAFO QUINTO – A Ata de Registro de Preços e seu respectivo Termo de Compromisso de Fornecimento, decorrente desta licitação, serão cancelados automaticamente:

1) Por decurso do prazo de vigência;
2) Quando não restarem fornecedores registrados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A garantia dos produtos se dará nos termos do Código de Defesa do Consumidor, sendo o objeto deste processo composto por bens de consumo não duráveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No artigo 18 do CDC, traz que no caso de ocorrência de vícios de qualidade ou quantidade, que os torne impróprios ou inadequados ao consumo a que se destina, o fornecedor tem como sua responsabilidade a substituição do produto por outro da mesma espécie, em perfeitas condições de uso.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da detentora, sujeitando-a, além das sanções previstas na legislação pertinente, à penalidade de multa calculada da seguinte forma:

I – Multa pela recusa da licitante em assinar o Termo de Compromisso de Fornecimento: 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens que lhe foram adjudicados.

II – Multa por dia de atraso para o início da entrega dos produtos/execução dos serviços: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor do Pedido de Compra, até o máximo de 15 (quinze) dias, após o que será considerada inexecução total.

III – Multa pelo descumprimento do Termo de Referência, ou das disposições contidas no instrumento convocatório: 0,5% (meio por cento) sobre o valor total dos itens que lhe foram adjudicados.

IV – Multa pelo não atendimento de eventuais exigências formuladas por responsável pelo recebimento dos produtos: 2% (dois por cento) sobre o total dos itens que lhe foram adjudicados.

V – Multa por inexecução total: 10% (dez por cento) sobre o seu valor total dos itens que lhe foram adjudicados.

VI – As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

VII – O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Paraibuna.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento da multa acima mencionada não obsta a possibilidade de cancelamento de Ata de Registro de Preços, sem prejuízo do disposto no caput desta cláusula.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Na aplicação das penalidades de que trata esta cláusula, será observado o exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa, constitucionalmente assegurados.

Fica eleito o foro da Comarca da Estância Turística de Paraibuna/SP, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas do Registro de Preços estabelecido no presente Termo de Referência.

Estância Turística de Paraibuna, 15 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA
Victor de Cassio Miranda
Prefeito Municipal

PARANA LICITACOES E COMERCIO LTDA:53494246000123 Assinado de forma digital por PARANA LICITACOES E COMERCIO LTDA:53494246000123 Dados: 2024.03.13 14:46:27 -03'00'
PARANÁ LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Nelson Lorençone
Detentora da Ata de Registro de Preços

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA
Rita de Cássia Comolli Ebram Krutzzynski
Acompanhamento e Fiscalização

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA
Sandro Campos Casemiro
Acompanhamento e Fiscalização

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA
Cecília Camargo de Silva
Acompanhamento e Fiscalização

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA
Carlos Alberto Aparecido dos Santos
Acompanhamento e Fiscalização

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA
Cristiane Cristovam da Silva
Acompanhamento e Fiscalização

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3441/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0063/2023
EDITAL Nº 0117/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0066/2024

PARANÁ LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, sediada na Rua Alcemiro Luciano, 633, Vila Garcia, Paranaguá/PR - CEP: 83.218-160, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o Nº. 53.494.246/0001-23, por sua representante legal **NELSON LORENÇONE, Sócio/Administrador**, portador(a) da Carteira de identidade Nº. 1.584.156-8-SESP/PR e do CPF Nº. 281.747.399-04:

Firma o presente Termo de Compromisso de Fornecimento de todos os itens relativos à Ata de Registro de Preços Nº. 0066/2024, nas quantidades preestabelecidas, submetendo-se ao cumprimento de todas as suas normas, diretrizes, cláusulas e itens nela estabelecidas, garantindo ainda o princípio da vinculação ao edital e regendo-se pela Lei Federal Nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como o Decreto Municipal Nº. 3717, de 30 de junho de 2021 e Decreto Municipal Nº. 2540 de 08 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei Federal Nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Lei Federal Complementar Nº. 123/2006 e 147/2014 e Lei Municipal Complementar Nº. 0032 de 29 de junho de 2011.

Estância Turística de Paraibuna, 15 de março de 2024.

PARANA LICITACOES E COMERCIO LTDA:53494246000123 Assinado de forma digital por PARANA LICITACOES E COMERCIO LTDA:53494246000123 Dados: 2024.03.13 14:46:40 -03'00'
NELSON LORENÇONE
Sócio/Administrador
RG: 1.584.156-8-SESP/PR
CPF: 281.747.399-04

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE:	**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PARAIBUNA**
CNPJ Nº:	**46.643.474/0001-52**
DETENTORA:	**PARANÁ LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA**
CNPJ Nº:	**53.494.246/0001-23**
ATA REGISTRO PREÇO	**Nº 0066/2024**
PROCESSO ADMINISTRATIVO	**Nº 3441/2023**
DATA DA ASSINATURA:	**15/03/2024**
VIGÊNCIA:	**14/03/2025**
OBJETO:	**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAIBUNA.**
VALOR	**R$ 7.376,20**

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Estância Turística de Paraibuna, 15 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA
Victor de Cassio Miranda
Prefeito Municipal

PARANA LICITACOES E COMERCIO LTDA:53494246000123 Assinado de forma digital por PARANA LICITACOES E COMERCIO LTDA:53494246000123 Dados: 2024.03.13 08:46:53 -03'00'
PARANÁ LICITAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
Nelson Lorençone
Contratada

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024.

PROCESSO Nº 036/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

01. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Pregão Eletrônico em epígrafe.

01.1. Aplicam-se à presente ata todas as condições estabelecidas no respectivo edital de licitação e na proposta do Detentor, como se aqui estivessem transcritas.

02. DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

[redacted]

03. PREÇO REGISTRADO:

LOTE 02 - MATERIAIS RECICLADOS E SUSTENTÁVEIS						
ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	200.000	Unid.	APONTADOR DUPLO PLÁSTICO COM DEPÓSITO, formato triangular medindo 50 mm x 40 mm x 40 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte opaca na cor azul, onde estão fixadas as duas lâminas com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca com impressão externa. Estas partes são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: Material reciclado e lâmina de aço temperado. Embalagem contendo: selo do Inmetro, código de barras e informações do produto.	EKO ESCOLA	R$ 8,00	R$ 1.600.000,00
2	400.000	Unid.	APONTADOR COM DEPÓSITO. Medindo 60 mm x 25 mm x15 mm. Composto por 02 partes, sendo uma parte em formato opaca "L", na cor azul, onde está fixada a lâmina com parafuso, e outra o corpo do depósito transparente, onde está indicado à marca com impressão externa. Estas são conectadas entre si, com trava sob pressão. Composição: Material reciclado e lâmina de aço temperado. Embalagem contendo: selo do INMETRO, código de barras e informações do produto. (As impressões do simbolo do material reciclado, livre de PVC e INMETRO pode ser no produto ou na embalagem).	EKO ESCOLA	R$ 7,45	R$ 2.980.000,00
3	600.000	Unid.	BORRACHA ESCOLAR COM CAPA PROTETORA. Formato da borracha 43 x 22 x 12 MM. Borracha branca com formulação de alta qualidade, de excelente desempenho ao apagar. Capa protetora ergonômica para manter a borracha limpa e que facilite o uso. Esta capa deverá ser injetada com grãos de Material reciclado na cor verde e deverão ser impressos o logo do Material reciclado e o logo "LIVRE DE PVC" na cor branca ou o brasão do município. Esta impressão deverá ser feita através de serigrafia ou tampografia, utilizando tintas de alta resistência e atóxicas. Obrigatório certificado válido do INMETRO para o conjunto borracha com capa. (As impressões do simbolo do material reciclado, livre de PVC e INMETRO pode ser no produto ou na embalagem).	ECOPLAST	R$ 4,50	R$ 2.700.000,00

CONCEN
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Consórcio Intermunicipal da Região Central do Estado de São Paulo
CNPJ – 45.080.766/001-61
Edifício Victória Business
Av. Rodrigo Fernando Grillo, 207 - Sala 1003,
Jardim dos Manacas, Araraquara/ SP, CEP. 14801-5340

4	50.000	Unid.	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA. Com ponta chanfrada em feltro e filtro em poliéster medindo 90 mm, tinta super fluorescente, espessura do traço 1 mm para sublinhar e 4mm para destacar. Corpo e tampa com clip transparente em Material reciclado, contendo marca e código de barras impressos, medindo 135 m de comprimento total. Composição: corpo em MATERIAL RECICLADO e tinta à base de água lavável Embalagem contendo: selo do Inmetro, código de barras, informações e validade do produto.	EKO ESCOLA	R$ 9,50	R$ 475.000,00
5	400.000	Est.	LÁPIS DE COR COM 12 UNIDADES. Lápis de cor sextavado, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 6,9 mm, com mina centralizada de 2,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 6,9 mm, com mina centralizada de 2,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com certificação do Inmetro.	MULTI COLOR	R$ 15,00	R$ 6.000.000,00
6	200.000	Est.	LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES. Confeccionado em madeira reflorestada	ARTE FELIZ	R$ 40,25	R$ 8.050.000,00

CONCEN
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

			certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com gravação da marca. Mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 10,0mm, com mina centralizada de 5,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com certificação do Inmetro, FSC ou Cerflor.			
7	1.600.000	Unid.	LÁPIS GRAFITE COM BORRACHA. Lápis grafite nº 02, formato cilíndrico ou sextavado, apontado, com borracha, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo: 170 mm de comprimento, diâmetro de 6,5 e mina 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia, resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstre o uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Apresentar certificado do Inmetro e certificação FSC.	BRASIL OFFICE	R$ 1,80	R$ 2.880.000,00
8	30.000	Unid.	LAPISEIRA MINA DE GRAFITE DE 0,7 MM. Com mecanismo resistente para avanço da carga. Corpo e tampa transparente em Material reciclado, contendo marca e código de barras impressos, medindo 140 mm. Ponteira retrátil, clip não removível, borracha embutida na parte traseira, contem 3 grafites. Composição: corpo em material reciclado. Embalagem contendo selo do Inmetro.	EKO ESCOLA	R$ 12,33	R$ 369.900,00
9	600.000	Unid.	PAPEL SULFITE, FORMATO A4. Gramatura 75 g/m². Medidas: 210 x 297 mm.Opacidade mínima de 87%, umidade entre 3,5 (+/- 1,0); corte rotativo, ph alcalino, cor branca. Embalagem plástica com 100 folhas. Com certificação	REPORT	R$ 8,75	R$ 5.250.000,00

Consórcio Intermunicipal da Região Central do Estado de São Paulo
CNPJ – 45.080.766/001-61
Edifício Victória Business
Av. Rodrigo Fernando Grillo, 207 - Sala 1003,
Jardim dos Manacas, Araraquara/ SP, CEP. 14801-5340

			ambiental FSC ou CERFLOR.			
10	400.000	Unid.	RÉGUA ESCOLAR DE 30CM, injetada em Material reciclado, na cor cristal, escalas claras e precisas, com divisão em milímetros e centímetros, com impressão legível e sem falhas, em tom vibrante, feitas pelo processo de tampografia. Dimensões aproximadas de: 310mm comprimento x 3mm largura x 2mm de espessura maior e a certificação válida do INMETRO, conforme portaria 481/2010. Deve possuir a impressão de tema a ser fornecido pelo município contratante.	ECOPLAST	R$ 4,30	R$ 1.720.000,00
VALOR TOTAL – LOTE 02						**R$ 32.024.900,00**

04. VIGÊNCIA

04.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal 14.133/2021 e artigo 14 da Resolução CONCEN 03/2024.

05. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

05.1. LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: serão aqueles estipulados na autorização de fornecimento ou documento equivalente, de cada órgão contratante.

05.2. Deverão ser observadas as condições de execução estabelecidas no item 18 do Edital e demais condições de EXECUÇÃO, previstas no Termo de Referência.

06. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

06.1. O pagamento será efetuado, por cada órgão contratante, através de depósito na conta corrente da detentora da ata, em banco a ser informado no ato da assinatura da ata de registro de preços, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal, conforme condições mínimas de PAGAMENTO especificadas no Termo de Referência.

07. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

07.1. Nos termos do item 20.1 do Edital, o Detentor será responsabilizado administrativamente pelas infrações elencadas no art. 155 da Lei 14.133/21.

07.2. Pelas infrações previstas no item 20.1 do Edital, serão aplicadas ao responsável as sanções administrativas estabelecidas no item 20.2 e seguintes do Edital.

08. CONDIÇÕES GERAIS:

08.1. Deverão ser observadas as OBRIGAÇÕES DAS PARTES de acordo com o estabelecido no Termo de Referência.

08.2. A despesa decorrente do objeto desta ata correrá às expensas do orçamento dos Órgãos que aderirem a Ata de Registro de Preços, sendo que na ocasião da formalização de contrato ou instrumento equivalente, serão informadas as fichas correspondentes e respectivos vínculos.

08.3. Eventual alteração da ata e dos preços registrados deverão obedecer ao estabelecido no item 21 do Edital.

08.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de acordo com o especificado no item 22 do Edital.

09.5. As partes elegem o Foro da Comarca da sede do Consórcio para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do contrato.

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Araraquara, em 04 de julho de 2024.

JOSE ANTONIO DA SILVA JUNIOR01021815195 Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO DA SILVA JUNIOR01021815195 Dados: 2024.07.04 09:21:53 -03'00'

JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR
Secretário Executivo do CONCEN

José Antonio Braguin Assinado de forma digital por José Antonio Braguin Dados: 2024.07.04 09:39:21 -03'00'

M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
JOSÉ ANTONIO BRAGUIM
Cargo: Proprietário

Testemunhas:

1. MARIA LETICIA PEREIRA 36761872880 Assinado de forma digital por MARIA LETICIA PEREIRA 36761872880 Dados: 2024.07.04 08:32:49 -03'00' .....

2. .....

CONCEN
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

"TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO"

CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO – CONCEN
DETENTORA: M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): Pregão Eletrônico 024/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ESCOLARES

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Araraquara, 04 de julho de 2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: LUIZ ANTONIO NOLI
Cargo: PRESIDENTE
CPF: 108.932.148-17

CONCEN
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:
Nome: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR
Cargo: SECRETÁRIO EXECUTIVO
CPF: 010.218.151-95
Assinatura: JOSE ANTONIO DA SILVA JUNIOR01021815195 Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO DA SILVA JUNIOR01021815195 Dados: 2024.07.04 09:32:12 -03'00'

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR
Cargo: SECRETÁRIO EXECUTIVO
CPF: 010.218.151-95
Assinatura: JOSE ANTONIO DA SILVA JUNIOR01021815195 Assinado de forma digital por JOSE ANTONIO DA SILVA JUNIOR01021815195 Dados: 2024.07.04 09:32:24 -03'00'

Pela contratada:
Nome: JOSÉ ANTONIO BRAGUIM
Cargo: PROPRIETÁRIO
CPF: 007.036.928-36
Assinatura: José Antonio Braguin Assinado de forma digital por José Antonio Braguin Dados: 2024.07.04 09:39:56 -03'00'

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) *O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e*

Consórcio Intermunicipal da Região Central do Estado de São Paulo
CNPJ – 45.080.766/001-61
Edifício Victória Business
Av. Rodrigo Fernando Grillo, 207 - Sala 1003,
Jardim dos Manacas, Araraquara/ SP, CEP. 14801-5340

Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 16/2024

Aos 01 dias do mês de agosto de 2024, na sede da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro - PE, Estado de Pernambuco, localizada na Rua do Progresso - Centro - Lagoa do Ouro - PE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 06/2024 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para a futura eventual aquisição de material de expediente para Secretaria e Unidades escolares deste Município; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
17.238.558/0001-02

1	ABASTECEDOR, PARA PINCEL ATÔMICO NA COR PRETA, 40 ML.	PROPRIO	PROPRIO	UNIDADES	50	R$ 2,85	R$ 142,50
2	ABASTECEDOR, PARA PINCEL ATÔMICO NA COR AZUL, 40 ML.	PROPRIO	PROPRIO	UNIDADES	50	R$ 2,85	R$ 142,50
3	ABASTECEDOR, PARA PINCEL ATÔMICO NA COR VERMELHA, 40 ML.	RED BOR	RED BOR	UNIDADES	50	R$ 2,85	R$ 142,50
4	AGENDA PERMANENTE, CAPA DURA, 1 DIA POR PÁGINA, EXCETO SÁB E DOM, ENCARDENAÇÃO COSTURADA E CORTADA. MEDINDO 21 CM DE ALTURA X14 CM DE LARGURA.	MASTER	MASTER	UNIDADES	500	R$ 17,50	R$ 8.750,00
5	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - EM ESTOJO PLÁSTICO, COM ENTINTAMENTO, AZUL, MEDINDO 6,3X10,8CM.	MASTER	MASTER	UNIDADES	20	R$ 4,30	R$ 86,00
6	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - EM ESTOJO PLÁSTICO, COM ENTINTAMENTO, PRETA, MEDINDO 6,3X10,8CM.	CUTER	CUTER	UNIDADES	20	R$ 4,30	R$ 86,00
7	APAGADOR, PARA QUADRO BRANCO, DE PLÁSTICO, ANATÔMICO, COM SUPORTE PARA MARCADORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 17X6,3CM, COM BASE DE FELTRO 6MM.	YINS	YINS	UNIDADES	800	R$ 1,50	R$ 1.200,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.e-solucoes.inf.br/transparencia/download/download/57-202408010112341.pdf
assinado por idUser 238

GOVERNO MUNICIPAL DE
LAGOA DO OURO
CNPJ: 11.286.267/0001-03

8	APONTADOR DE LAPIS - DE METAL, SIMPLES, SEM DEPÓSITO. CAIXA C/24 UNIDADES	LANTECO R	LANTECOR	CAIXAS	250	R$ 4,50	R$ 1.125,00
9	BAMBOLÊ - BAMBOLÊS CORES SORTIDAS 65 CM DE DIÂMETRO, 2 CM DE ESPESSURA, CONEXÃO DE 10 CM. MATERIAL: PLÁSTICO. UNIDADE.	GRAMP	GRAMP	UNIDADES	200	R$ 4,70	R$ 940,00
10	BARBANTE – COR MULTICOR, MATERIAL ALGODÃO, 01 UNIDADE, QUALIDADE FIO A FIO IDEAL PARA CROCHÊ, TRICÔ E ARTESANATO DIMENSÕES: 17.0X14.5X14.5 CM.	ACP	ACP	UNIDADES	60	R$ 22,00	R$ 1.320,00
11	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA, 7,5 MM X 30 CM TRANSPARENTE, IDEAL PARA MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL E PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EVA E RESINA TAQUIFICANTE. QUILO.	YINS	YINS	QUILOGRAM AS	200	R$ 25,00	R$ 5.000,00
12	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA,11,2 MM X 30 CM TRANSPARENTE, IDEAL PARA MADEIRA, PAPELÃO, PAPEL E PLÁSTICO. COMPOSIÇÃO: RESINA DE EVA E RESINATAQUIFICANTE. QUILO.	ELUX	ELUX	QUILOGRAM AS	200	R$ 28,00	R$ 5.600,00
13	BATERIA ALCALINA 9 V	MASTER	MASTER	UNIDADES	100	R$ 8,90	R$ 890,00
14	BATERIA LITIUM, CR2032 BLISTER COM 5 UND	LAPISPEL	LAPISPEL	PACOTES	100	R$ 3,50	R$ 350,00
15	BATERIA LITIUM, LR – 1130 BLISTER COM 10 UND	SF	SF	PACOTES	50	R$ 12,50	R$ 625,00
16	BEXIGA, BOLA DE ASSOPRO, PACOTE COM 50 UNIDADE Nº 7, COR VARIADA	IDEA	IDEA	PACOTES	400	R$ 6,50	R$ 2.600,00
17	BOLINHA PARA PISCINA. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, DIMENSÕES: 76 MM. EMBALAGEM COM 200 BOLINHAS SORTIDAS DE ALTO BRILHO E RESISTÊNCIA;	RIO	RIO	EMBALAGEN S	20	R$ 71,50	R$ 1.430,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.e-solucoes.inf.br/transparencia/download/download/57-202408010112341.pdf
assinado por idUser 238

Rua do Progresso, 62 | Centro | Lagoa do Ouro - PE

GOVERNO MUNICIPAL DE
LAGOA DO OURO
CNPJ: 11.286.267/0001-03

	COM CERTIFICADO INMETRO.						
19	CADERNO 1/4 BROCHURA CAPA DURA COSTURADO, 96 FOLHAS PAUTADAS, DIMENSÕES 140MM X 200MM, DIVERSAS CORES.	KORA	KORA	UNIDADES	5.000	R$ 2,99	R$ 14.950,00
20	CADERNO CAPA DURA COSTURADO, FORMATO 200MM X 275 MM, 96 FOLHAS.	ÚNICA	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESC	UNIDADES	5.000	R$ 4,00	R$ 20.000,00
21	CADERNO COM 12 MATÉRIAS, CONTENDO NO MÍNIMO 144 FOLHAS, ESPIRAL – CAPA DURA.	ÚNICA	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESC	UNIDADES	5.000	R$ 8,00	R$ 40.000,00
22	CAIXA ARQUIVO MORTO, IDEAL PARA ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS E PASTAS DESMONTÁVEL EM POLIPROPILENO COM ÁREAS DE PICOTE (PARTE DE VENTILAÇÃO) DE FÁCIL REMOÇÃO COM PARTE DO LACRE E FECHAMENTO DA CAIXA DEMARCADO COM IMPRESSÃO DA ETIQUETA SEM BORRÕES COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 36X25 X14 CM NAS CORES: AZUL, VERMELHA, VERDE E PRETA.	ÚNICA	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESC	UNIDADES	500	R$ 3,95	R$ 1.975,00
23	CAIXA PARA ARQUIVAMENTO - EM POLIPROPILENO CORRUGADO, MEDINDO 38X18X30CM, TAMPA ACOPLADA, NA COR AZUL.	ÚNICA	FORONI/ IND.GRÁFICA FORONI EIRELI	UNIDADES	800	R$ 4,00	R$ 3.200,00
24	CALCULADORA COM VISOR LCD, INCLINAÇÃO GRADUAL, 12 DÍGITOS, SEM IMPRESSÃO,QUATRO OPERAÇÕES BÁSICAS, PORCENTAGEM, RAIZ QUADRADA, MEMÓRIA, INVERSÃO DE SINAIS, DUPLO ZERO, CORREÇÃO DE DÍGITO, ALIMENTAÇÃO SOLAR E BATERIA (12V). DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE DE 115 X 140 X 10 MM	ÚNICA	MASTERPRINT / MASTERPRINT COM. E DIST. LT	UNIDADES	60	R$ 14,00	R$ 840,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.e-solucoes.inf.br/transparencia/download/download/57-202408010112341.pdf
assinado por idUser 238

Rua do Progresso, 62 | Centro | Lagoa do Ouro - PE

GOVERNO MUNICIPAL DE
LAGOA DO OURO
CNPJ: 11.286.267/0001-03

25	CANETA - ESFEROGRÁFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA EM LATÃO, COM ESPESSURA DE 1,00MM, TINTA AZUL, TAMPA VENTILADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS. CAIXA COM 50 UNIDADES	ÚNICA	MASTERPRINT / MASTERPRINT COM. E DIST. LT	CAIXAS	150	R$ 22,00	R$ 3.300,00
26	CANETA - ESFEROGRÁFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA EM LATÃO, COM ESPESSURA DE 1,00MM, TINTA PRETA, TAMPA VENTILADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS. CAIXA COM 50 UNIDADES	ÚNICA	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESC	CAIXAS	150	R$ 21,50	R$ 3.225,00
27	CANETA - ESFEROGRÁFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA, PONTA EM LATÃO, COM ESPESSURA DE 1,00MM, TINTA VERMELHA, TAMPA VENTILADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	ÚNICA	GOLLER	CAIXAS	100	R$ 21,50	R$ 2.150,00
30	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PVC 0,30- FORMATO A-4 , DIMENSÕES 210X297 TRANSPARENTE. PACOTE C/50 UN	ÚNICA	NEXEL/NEXEL DIST.DE MATERIAS DE INFORMÁT	PACOTES	300	R$ 13,00	R$ 3.900,00
31	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PVC 0,30- FORMATO A-4 , DIMENSÕES 210X297 PRETA. PACOTE C/50 UN	ÚNICA	NEXEL/NEXEL DIST.DE MATERIAS DE INFORMÁT	PACOTES	300	R$ 11,00	R$ 3.300,00
32	CARTÃO REGISTRO DE PONTO , COM CORTE NA PARTE INFERIOR. MATERIAL PAPEL CARTÃO , COR BRANCA, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, LARGURA 9 CM, ALTURA 19 CM. PACOTE C/100 UN.	ÚNICA	ELGIN	PACOTES	350	R$ 15,00	R$ 5.250,00
33	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150G/M2,	ÚNICA	ELGIN	UNIDADES	3.000	R$ 0,45	R$ 1.350,00

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.e-solucoes.inf.br/transparencia/download/download/57-202408010112341.pdf
assinado por idUser 238

Rua do Progresso, 62 | Centro | Lagoa do Ouro - PE

	FORMATO 50X60CM, DIVERSAS CORES .						
34	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180G/M2, FORMATO 50X60CM, DIVERSAS CORES .	ÚNICA	ELGIN	UNIDADES	3.000	R$ 0,55	R$ 1.650,00
35	CLIPE - EM AÇO INOX, PARALELO, ACABAMENTO GALVANIZADO, 3/0. CAIXA C/100 UNIDADES	ÚNICA	BRINCAR	CAIXAS	400	R$ 2,30	R$ 920,00
36	CLIPE - EM AÇO INOX, PARALELO, ACABAMENTO GALVANIZADO, 2/0. CAIXA C/100 UNIDADES	ÚNICA	BRINCAR	CAIXAS	400	R$ 2,19	R$ 876,00
37	CLIPE - EM AÇO INOX, PARALELO, ACABAMENTO GALVANIZADO, 8/0. CAIXA C/100 UNIDADES	ÚNICA	ASTRAL /ASTRAL PAPELARIA LTDA	CAIXAS	300	R$ 2,19	R$ 657,00
38	CLIPE - EM AÇO INOX, PARALELO, ACABAMENTO GALVANIZADO, 6/0. CAIXA COM 500G	ÚNICA	ASTRAL /ASTRAL PAPELARIA LTDA	CAIXAS	200	R$ 15,50	R$ 3.100,00
39	COLA BRANCA – (1KG) LÍQUIDA, ATÓXICA, ADESIVO A BASE DE PVA, PARA PAPEL EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO APLICADOR COM PERFEITA VEDAÇÃO, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE, DE NO MÍNIMO, 1 ANO .	ÚNICA	ASTRAL /ASTRAL PAPELARIA LTDA	LITROS	300	R$ 8,50	R$ 2.550,00
40	COLA DE SILICONE (EVA) – UTILIZADA PARA COLAR PAPEL, MADEIRA, TECIDO E AFINS, UNIDADE COM 100 ML.	ÚNICA	ALAPLAST/ ALAPLAST EMBALAGENS PLASTICA	UNIDADES	80	R$ 6,00	R$ 480,00
41	COLA GLITER C/ 6 UNIDADES - LIQUIDA COM GLITER, A BASE DE PVA, PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDO, ARTESENATO.EMBALAGEM: PLÁSTICA COM BICO ECONOMIZADOR, DE PESO LÍQUIDO 25G CADA, CADA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 6	ÚNICA	NEXEL/NEXEL DIST.DE MATERIAS DE INFORMÁT	CAIXAS	200	R$ 6,00	R$ 1.200,00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
http://cloud.e-educacao.net/transparencia/municipio/download/arquivo/57/2024/20710124.pdf
Baixado por IDURIT 2.20

	UNIDADES. COLA LIQUIDA COM GLITER, A BASE DE PVA.						
42	COLA ISOPOR 500 G – USO PROFISSIONAL E ESCOLAR, ATÓXICA, LAVÁVEL.	ÚNICA	KADIO/ KADIO COMERCIAL LTDA	UNIDADES	120	R$ 10,90	R$ 1.308,00
43	COLA LÍQUIDA COLORIDA, ADESIVO A BASE DE PVA,NAS CORES PRIMÁRIAS PARA USO EM PAPEL, CERÂMICA, TECIDOS,ARTESENATO. EMBALAGEM PLÁSTICA COM BICO ECONOMIZADOR, DE PESO LÍQUIDO 25G CADA, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM 6 UNIDADES.	ÚNICA	PILOT/PILOT PEN DO BRASIL S.A	PACOTES	250	R$ 6,50	R$ 1.625,00
45	CORRETIVO LÍQUIDO - TIPO FRASCO, A BASE DE ÁGUA, ATÓXICO, LAVÁVEL, DE SECAGEM RÁPIDA, 18 ML.PARA QUALQUER TIPO DE ESCRITA. CAIXA C/12 UNIDADES. VALIDADE MÍNIMA 1 ANO	ÚNICA	PILOT/PILOT PEN DO BRASIL S.A	CAIXAS	20	R$ 20,50	R$ 410,00
46	ENVELOPE - TIPO SACO, EM PAPEL KRAFT, 80G/M², MEDINDO 162X229 MM, COM ABA, NA COR BRANCA. CAIXA OU EMBALAGEM C/100 UNIDADES.	ÚNICA	NEXEL/NEXEL DIST.DE MATERIAS DE INFORMÁT	CAIXAS	50	R$ 23,00	R$ 1.150,00
47	ENVELOPE - TIPO SACO, PAPEL KRAFT, 80G/M², MEDINDO 310X410 MM, COM ABA, NA COR PARDA. UNIDADE.	ÚNICA	NEXEL/NEXEL DIST.DE MATERIAS DE INFORMÁT	UNIDADES	2.000	R$ 0,49	R$ 980,00
48	ENVELOPE AMARELO GRANDE, SACO GRANDE PAPEL KRAFT OURO, 80G/m². DIMENSÕES 260X365MM. UNIDADE.	ÚNICA	NEXEL/NEXEL DIST.DE MATERIAS DE INFORMÁ	UNIDADES	1.500	R$ 0,19	R$ 285,00
49	ENVELOPE AMARELO MÉDIO, ENVELOPE, SACO MÉDIO PAPEL KRAFT OURO PCT COM 100 UND.	ÚNICA	BIGNARD/ GRUPO BIGNARD PAPÉIS	PACOTES	150	R$ 20,00	R$ 3.000,00
50	ENVELOPE DE PAPEL TAMANHO 114 MM X 229 MM (A X L) GRAMATURA	ÚNICA	BIGNARD/ GRUPO	CAIXAS	40	R$ 35,90	R$ 1.436,00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
http://cloud.e-educacao.net/transparencia/municipio/download/arquivo/57/2024/20710124.pdf
Baixado por IDURIT 2.20

	DE 75G/M², COR BRANCA, CAIXA COM 1.000 UNIDADES.		BIGNARD PAPÉIS				
51	ENVELOPE OFFSET PESO DE 90GRS, DIMENSÕES DE 176 X 250MM CAIXA COM 100 UNIDADES NA COR BRANCA.	ÚNICA	ECCO/ ECCO & LOPES LTDA	CAIXAS	50	R$ 17,50	R$ 875,00
52	ENVELOPE PAPEL MADEIRA TAMANHO 25X18cm. UNIDADE.	ÚNICA	ECCO/ ECCO & LOPES LTDA	UNIDADES	1.500	R$ 0,29	R$ 435,00
53	ENVELOPE SACO KRAFT PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERAL, DIMENSÕES DE 200MM X 280MM. PACOTE CONTENDO 500 UNIDADES NA COR OURO.	ÚNICA	ECCO/ ECCO & LOPES LTDA	PACOTES	50	R$ 43,00	R$ 2.150,00
54	ENVELOPE SACO KRAFT PARA TRANSPORTAR E ARMAZENAR DOCUMENTOS EM GERAL DIMENSÕES DE 250 X 353MM PESO 80GRS CAIXA CONTENDO 250 UNIDADES NA COR BRANCA.	ÚNICA	ECCO/ ECCO & LOPES LTDA	CAIXAS	50	R$ 60,00	R$ 3.000,00
56	ESTILETE RETRÁTIL 18 MM COM CORPO PLÁSTICO, LÂMINA DE AÇO CARBONO.	ÚNICA	NEXEL/NEXEL DIST.DE MATERIAS DE INFORMÁT	UNIDADES	250	R$ 1,25	R$ 312,50
57	ETIQUETA ADESIVA PARA IMPRESSORAS INKJET + LASER, MEDINDO 210MM X 297 MM. PACOTE COM 100 FOLHAS.	ÚNICA	GLINORTE/M.C ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA"	PACOTES	100	R$ 34,00	R$ 3.400,00
59	FIO DE SISAL - TAMANHO 300/1 COM 78 METROS TEX 2,82 COMPOSIÇÃO: 100% SISAL COR: NATURAL ESPESSURA APROXIMADAMENTE:4M M.	ÚNICA	"GLINORTE/M. C ARTEFATOS PLASTICOS LTDA"	UNIDADES	60	R$ 26,80	R$ 1.608,00
60	FITA ADESIVA - EM CREPE, TIPO MONOFACE MEDINDO 19,00MMX50,00M, NA COR BRANCA	ÚNICA	GLINORTE/M.C ARTEFATOS PLASTICOS LTDA"	UNIDADES	1.500	R$ 2,95	R$ 4.425,00
61	FITA ADESIVA - EM POLIPROPILENO, MEDINDO 48,00MMX50,00M, NA COR TRANSPARENTE,	ÚNICA	FORONI/ IND.GRÁFICA FORONI EIRELI	PACOTES	1.000	R$ 11,50	R$ 11.500,00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
http://cloud.e-educacao.net/transparencia/municipio/download/arquivo/57/2024/20710124.pdf
Baixado por IDURIT 2.20

	PARA EMPACOTAMENTO. PACOTE C/5 UNIDADES						
62	FITA ADESIVA COLORIDA - ESTILO DUREX TAMANHO: 12MMX10M, CORES VARIADAS, PACOTE COM 08 UNIDADES	ÚNICA	FORONI/ IND.GRÁFICA FORONI EIRELI	PACOTES COM 8 UNIDADESS	400	R$ 5,00	R$ 2.000,00
63	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 30M, CORES VARIADAS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. PACOTE C/08 ROLOS. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	ÚNICA	FORONI/ IND.GRÁFICA FORONI EIRELI	PACOTES COM 8 UNIDADESS	450	R$ 18,00	R$ 8.100,00
64	FITA ADESIVA DE ACETATO DUPLA FACE DESENVOLVIDA PARA APLICAÇÕES QUE NECESSITEM DE ALTO PODER DE ADESÃO INICIAL E BOA CONFORTABILIDADE, IDEAL PARA SUBSTITUIÇÃO À COSTURA OU À COLA NA INDÚSTRIA DE COURO, PARA EMENDAS DE PAPÉIS, PAPELÃO, CARTÃO E FOLHAS DE ALUMÍNIO, MEDIDAS 12 MM X 30 M (A X L) NA COR BRANCA EMBALAGEM COM 06 ROLOS.	ÚNICA	FORONI/ IND.GRÁFICA FORONI EIRELI	PACOTES COM 6 UNIDADESS	100	R$ 19,00	R$ 1.900,00
66	FITA MÉTRICA - MATÉRIA PRIMA RESISTENTE, COM MARCAS EM CADA MEIO E UM CENTÍMETRO GRADUAÇÃO NAS DUAS FACES E ESCALA DE 1 EM 1CM, COMPRIMENTO DE 150 CM. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	ÚNICA	FORONI/ IND.GRÁFICA FORONI EIRELI	CAIXAS	240	R$ 2,25	R$ 540,00
67	FITA ZEBRADA – EM POLIETILENO PRETA/ AMARELA. LARGURA: 7 CM, ROLO COM 100 MT.	ÚNICA	FORONI/ IND.GRÁFICA FORONI EIRELI	UNIDADES	100	R$ 11,50	R$ 1.150,00
68	FOLHAS DE EMBORRACHADO - EM EVA COM GLITTER TAMANHO 40 CM X 48 CM X 1.5 MM COR AZUL CLARO	ÚNICA	FORONI/ IND.GRÁFICA FORONI EIRELI	UNIDADES	450	R$ 2,20	R$ 990,00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
http://cloud.e-educacao.net/transparencia/municipio/download/arquivo/57/2024/20710124.pdf
Baixado por IDURIT 2.20

69	FOLHAS DE EMBORRACHADO - EM EVA COM GLITTER TAMANHO 40 CM X 48 CM X 1.5 MM EM RELAÇÃO A COR: AZUL ROYAL	ÚNICA	FORONI/ IND.GRÁFICA FORONI EIRELI	UNIDADES	450	R$ 2,25	R$ 1.012,50
70	FOLHAS DE EMBORRACHADO - EM EVA COM GLITTER TAMANHO 40 CM X 48 CM X 1.5 MM EM RELAÇÃO A COR: CINZA	ÚNICA	"LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ES	UNIDADES	450	R$ 3,50	R$ 1.575,00
71	FOLHAS DE EMBORRACHADO - EM EVA COM GLITTER TAMANHO 40 CM X 48 CM X 1.5 MM COR: ROSA	ÚNICA	NEXEL/NEXEL DIST.DE MATERIAS DE INFORMÁT	UNIDADES	450	R$ 2,25	R$ 1.012,50
75	FOLHAS DE EMBORRACHADO - EM EVA COM GLITTER, TAMANHO 40 CM X 48 CM X 1.5 MM COR: LARANJA	ÚNICA	EUROCEL/ EUROCEL COMÉRCIO ELETRONICO	UNIDADES	450	R$ 2,10	R$ 945,00
76	FOLHAS DE EMBORRACHADO - EM EVA COM GLITTER, TAMANHO 40 CM X 48 CM X 1.5 MM COR: PRATA	ÚNICA	EUROCEL/ EUROCEL COMÉRCIO ELETRONICO	UNIDADES	450	R$ 2,25	R$ 1.012,50
77	FOLHAS DE EMBORRACHADO - EM EVA COM GLITTER, TAMANHO 40 CM X 48 CM X 1.5 MM COR: VERDE	ÚNICA	EUROCEL/ EUROCEL COMÉRCIO ELETRONICO	UNIDADES	450	R$ 2,19	R$ 985,50
78	FOLHAS DE EMBORRACHADO - EM EVA COM GLITTER, TAMANHO 40 CM X 48 CM X 1.5 MM COR: LILÁS	ÚNICA	WG	UNIDADES	450	R$ 2,19	R$ 985,50
79	FOLHAS DE EMBORRACHADO - EM EVA DE QUALIDADE, TAMANHO 40 CM X 48 CM X 1.5 MM VÁRIAS CORES	ÚNICA	EUROCEL/ EUROCEL COMÉRCIO ELETRONICO	UNIDADES	4000	R$ 1,30	R$ 5.200,00
80	GIZ DE CERA, GRANDE CAIXA COM 12 UNIDADES, BASTÃO CURTO E GROSSO, ATÓXICO, CARGA INERTE. COMPOSIÇÃO: CERAS E PIGMENTOS. CAIXA COM 12 CORES.	ÚNICA	IBEL/IND. DE BORRACHA E.V.A LTDA	UNIDADES	1000	R$ 2,99	R$ 2.990,00
81	GLITER VÁRIAS CORES - GLITTER DE PVC REAL SEDA PACOTE COM 500G, MUITO UTILIZADO PARA	ÚNICA	IBEL/IND. DE BORRACHA E.V.A LTDA	UNIDADES	120	R$ 15,00	R$ 1.800,00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA http://cloud.e-solucoes.pt.br/transparencia/Municipal/download/57/20240821011234.pdf assinado por: id User 238

	TRABALHOS ARTÍSTICOS E ESCOLAR.						
82	GRAMPEADOR - DE MESA, EM METAL, GRAMPO 26/6, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS, BASE COM 20 CM, NA COR PRETA	ÚNICA	IBEL/IND. DE BORRACHA E.V.A LTDA	UNIDADES	150	R$ 10,00	R$ 1.500,00
83	GRAMPEADOR - PROFISSIONAL, EM METAL,	ÚNICA	IBEL/IND. DE BORRACHA E.V.A LTDA	UNIDADES	50	R$ 31,00	R$ 1.550,00
84	GRAMPO 23/6-13, CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS, BASE COM 28,00CM.	ÚNICA	IBEL/IND. DE BORRACHA E.V.A LTDA	CAIXAS	1.000	R$ 5,00	R$ 5.000,00
85	GRAMPO PARA GRAMPEADOR - EM AÇOGALVANIZADO, 26/6. CAIXA C/5000 GRAMPOS	ÚNICA	IBEL/IND. DE BORRACHA E.V.A LTDA	CAIXAS	1000	R$ 4,00	R$ 4.000,00
87	GRAMPOS GUILHOTINA - MANUAL, DE MESA, COM FACA CIRCULAR E RÉGUA DE ENCOSTO COM ESCALA EM MILIMETROS (REFILADORA),03 FOLHAS, MEDINDO 380 X 560 MM (LARGURA X COMPRIMENTO).	ÚNICA	IBEL/IND. DE BORRACHA E.V.A LTDA	UNIDADES	60	R$ 36,00	R$ 2.160,00
88	JOGOS PEDAGÓGICOS - DOMINÓ ASSOCIAÇÃO DE IDEIAS MADEIRA, 28 PEÇAS	ÚNICA	IBEL/IND. DE BORRACHA E.V.A LTDA	UNIDADES	50	R$ 14,20	R$ 710,00
90	JOGOS PEDAGÓGICOS - JOGO COORDENAÇÃO MOTORA, 150 PEÇAS. EM MADEIRA.	ÚNICA	LATENCOR	UNIDADES	50	R$ 19,50	R$ 975,00
91	JOGOS PEDAGÓGICOS - JOGO QUEBRA CABEÇA 24PÇ	ÚNICA	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESC	UNIDADES	50	R$ 18,60	R$ 930,00
93	JOGOS PEDAGÓGICOS - JOGO QUEBRA CABEÇA NUMEROS, 30 PEÇAS	ÚNICA	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESC	UNIDADES	50	R$ 27,50	R$ 1.375,00
94	JOGOS PEDAGÓGICOS - BLOCOS DE MONTAGEM C/100 PC, POLIETILENO OU PLÁSTICO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (BALDE) EM POLIEILENO.	ÚNICA	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESC	UNIDADES	30	R$ 35,00	R$ 1.050,00
95	JOGOS PEDAGÓGICOS - CAIXA SENSORIAL QUADRADO VAZADO	ÚNICA	LYKE/LYKE COMERCIO DE	UNIDADES	30	R$ 21,00	R$ 630,00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA http://cloud.e-solucoes.pt.br/transparencia/Municipal/download/57/20240821011234.pdf assinado por: id User 238

			MATERIAIS PARA ESC				
96	JOGOS PEDAGÓGICOS - JOGO MEMORIA ANIMAIS, 40 PEÇAS	ÚNICA	BRINCAR	KIT C/ 7 UND	15	R$ 164,00	R$ 2.460,00
97	FANTOCHE DIVERSOS, KIT C/7 UND	ÚNICA	BRINCAR	UNIDADES	40	R$ 37,26	R$ 1.490,40
98	BONECA DE PANO 40CM	ÚNICA	BRINCAR	UNIDADES	40	R$ 28,00	R$ 1.120,00
99	BONECA 30CM	ÚNICA	BRINCAR	UNIDADES	40	R$ 20,00	R$ 800,00
100	BONECA NEGRA 30CM	ÚNICA	BRINCAR	CAIXAS	20	R$ 10,00	R$ 200,00
101	LÂMINA PARA ESTILETE COM TRIPLA AFIAÇÃO QUE PERMITE QUE A MESMA NÃO PRECISE SER NOVAMENTE AFIADA DURADOURAS E RESISTENTES, NA COR PRATA, COMPRIMENTO 18 MM, TUBETE COM 10 LÂMINAS.	UNICO	BRINCAR	CAIXAS	500	R$ 5,25	R$ 2.625,00
102	LÁPIS COM PONTA FINA COLORIDO, TIPO HIDROCOR, CORPO EM POLIPROPILENO,CAIXA COM 12 UNID.	ÚNICA	BRINCAR	CAIXAS	500	R$ 3,50	R$ 1.750,00
103	LAPIS DE COR, CAIXA COM 12 CORES VIBRANTES 0.8 X 8.6 X 22 CM. ANATÔMICO, FORMATO HEXAGONAL, TAMANHO GRANDE, COM LÁPIS INTEIROS, PONTA RESISTENTE, ATÓXICO, LAVÁVEL, QUE NÃO MANCHE, PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL E SIMILARES. COMPOSIÇÃO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, PARAFINA SINTÉTICA E MADEIRA REFLORESTADA.	ÚNICA	BRINCAR	CAIXAS	100	R$ 4,50	R$ 450,00
104	LAPIS GRAFITE - EM MADEIRA, FORMATO CILÍNDRICO, N.2, MEDINDO 175,00MM. CAIXA C/144 UNIDADES.	ÚNICA	BRINCAR	CAIXAS	50	R$ 29,50	R$ 1.475,00
105	LÁPIS PARA QUADRO BRANCO NA COR AZUL COM A PONTA ARREDONDADA, RECARREGÁVEL, CONTENDO 12 UNIDADES.	ÚNICA	BRINCAR	CAIXAS	30	R$ 17,50	R$ 525,00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA http://cloud.e-solucoes.pt.br/transparencia/Municipal/download/57/20240821011234.pdf assinado por: id User 238

106	LÁPIS PARA QUADRO BRANCO NA COR PRETA COM A PONTA ARREDONDADA, RECARREGÁVEL, CONTENDO 12 UNIDADES.	ÚNICA	BRINCAR	CAIXAS	50	R$ 17,50	R$ 875,00
107	LÁPIS PARA QUADRO BRANCO NA COR VERMELHA COM A PONTA ARREDONDADA, RECARREGÁVEL, CONTENDO 12 UNIDADES.	ÚNICA	"LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ES	PACOTES	30	R$ 3,00	R$ 90,00
108	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA (LÁTEX) Nº 18, PARA USO GERAL, COR AMARELA, PACOTE COM 500 GRAMAS, EMBALAGEM CONTENDO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO.	ÚNICA	"LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ES	METRO	250	R$ 11,00	R$ 2.750,00
109	MALHA - TECIDO HELANCA LIGHT, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER; LARGURA: 1,80M; GRAMATURA: 120 G/M². METRO.MASSA DE MODELAR, COLORIDA, ATOXICA, EM FORMA CILINDRICA. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 UNIDADES, 180G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA E DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	ÚNICA	"LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ES	CAIXAS	500	R$ 4,00	R$ 2.000,00
110	PALITO DE SORVETE – MATERIAL: MADEIRA, PACOTE COM 100UNIDADES, COMPRIMENTO: 10,5CM, LARGURA: 1CM.	ÚNICA	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESC	PACOTES	400	R$ 4,00	R$ 1.600,00
111	PAPEL CAMURÇA - POSSUI UM LADO COM TEXTURA AVELUDADA. IDEAL PARA O DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS CRIATIVOS COM AS CRIANÇAS E ARTESANATOS EM GERAL, COR: DIVERSAS, DIMENSÕES: 40X60CM. UNIDADE	ÚNICA	"LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ES	UNIDADES	1500	R$ 1,48	R$ 2.220,00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA http://cloud.e-solucoes.pt.br/transparencia/Municipal/download/57/20240821011234.pdf assinado por: id User 238

112	PAPEL CARBONO, NA COR AZUL OU PRETA, FORMATO OFÍCIO (22 X 33 CM) CAPACIDADE PARA 10 VIAS PARA ESCRITA MANUAL EMBALAGEM COM 100 FOLHAS	ÚNICA	*LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ES	CAIXAS	10	R$ 28,50	R$ 285,00
113	PAPEL CELOFANE, CORES DIVERSAS, 85 CM X 100 CM, PACOTE COM 50 UNIDADES.	ÚNICA	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESC	PACOTES	20	R$ 35,00	R$ 700,00
114	PAPEL LINHO, FORMATO A4, 180 G/M², NA COR BRANCA, PACOTE COM 50 FOLHAS.	ÚNICA	PREMIER/PREMIER ELÁSTICO E BORRACHAS	PACOTES	300	R$ 14,45	R$ 4.335,00
115	PAPEL LINHO, FORMATO A4, 180 G/M², NA COR PÉROLA, PACOTE COM 50 FOLHAS.	ÚNICA	SANTA FÉ/ IND.DE FELTROS SANTA FÉ	PACOTES	100	R$ 14,00	R$ 1.400,00
116	PAPEL 40KG, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 96X66 CM, COR BRANCA, RESMA COM 250 FOLHAS, GRAMATURA: 110 G/M².	ÚNICA	PARANÁ	RESMAS	30	R$ 41,00	R$ 1.230,00
117	PAPEL 60K, CORES VARIADAS, A4, PACOTE COM 50 FOLHAS.	UNICO	BAAG/ BAHIA ARTES GR	PACOTES	60	R$ 17,00	R$ 1.020,00
118	PAPEL COLOR SET - CORES SORTIDAS, PAPEL OFF-SET 110GR, DIMENSÕES: 48 X 66 CM. UNIDADE.	ÚNICA	BAAG/ BAHIA ARTES GRAFICAS LTDA	UNIDADES	1500	R$ 1,20	R$ 1.800,00
119	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE LAMINADO DE PVC AUTO ADESIVO PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO APLICÁVEL NA MAIORIA DAS SUPERFÍCIES DIMENSÕES 45 CM. ROLO DE 10 METROS.	ÚNICA	BAAG/ BAHIA ARTES GR	ROLOS	15	R$ 30,00	R$ 450,00
120	PAPEL CREPOM – COMUM, IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS. CORES SORTIDAS. TAMANHO: 48CM X 2M. UNIDADE.	ÚNICA	BAAG/BAHIA ARTES GRAFICAS LTDA	UNIDADES	2000	R$ 0,99	R$ 1.980,00
121	PAPEL CREPOM PARAFINADO - IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS. CORES SORTIDAS. TAMANHO: 48CM X 2M. UNIDADE.	ÚNICA	BAAG/BAHIA ARTES GRAFICAS LTDA	UNIDADES	500	R$ 2,18	R$ 1.090,00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
http://cloud.e-notícias.net/lagoadoouro/municipal/download/57/2024/08/21/011254.pdf
Assinado por: ADLAW 2.30

GOVERNO MUNICIPAL DE
LAGOA DO OURO
CNPJ: 11.286.267/0001-03

122	PAPEL KRAFT PARDO OURO, FOLHA MEDINDO: 120 X 80 CM. UNIDADE.	ÚNICA	BAAG/ BAHIA ARTES GRAFICAS LTDA	UNIDADES	1000	R$ 0,70	R$ 700,00
123	PAPEL DOBRADURA A4, COLORIDO, 75G/M², PAPEL PARA RECORTAR, COLAR E MONTAR COM 8 DIFERENTES CORES. NÃO TÓXICO. FORMATO: A4 (210X297MM)	PACOTE: 45 FOLHAS.	ÚNICA	BAAG/BAHIA ARTES G	PACOTES	200	R$ 21,00	R$ 4.200,00
124	PAPEL FOTOGRÁFICO ADESIVO, TAMANHO A4 PACOTE COM 20 UNIDADES	ÚNICA	BAAG/ BAHIA ARTES GR	PACOTES	100	R$ 24,00	R$ 2.400,00
125	PAPEL FOTOGRÁFICO PARA IMPRESSORA A4 BRILHANTE, PACOTE COM 50 FOLHAS	UNICO	BAAG/ BAHIA ARTES GR	PACOTES	100	R$ 16,00	R$ 1.600,00
126	PAPEL LAMINADO - 180G, PACOTE COM 50 FOLHAS TAMANHO: A4, 210X297MM. CORES DIVERSAS.	ÚNICA	BAAG/ BAHIA ARTES GR	PACOTES	80	R$ 36,00	R$ 2.880,00
127	PAPEL OFÍCIO A4, BRANCO, 75G/M², TAMANHO A4. RESMA COM 500 FLS.	UNICO	BAAG/BAHIA ARTES GRAFICAS LTDA	RESMAS	10000	R$ 19,50	R$ 195.000,00
128	PAPEL OFÍCIO A4, COLORIDO, 75G/M², TAMANHO A4, RESMA COM 500 FLS.	ÚNICA	BAAG/BAHIA ARTES GRAFICAS LTDA	RESMAS	3000	R$ 24,00	R$ 72.000,00
129	PAPEL PAUTADO COM PAUTA, RESMA COM 400 FOLHAS.	ÚNICA	BAAG/BAHIA ARTES GRAFICAS LTDA	RESMAS	30	R$ 28,00	R$ 840,00
130	PASTA CATÁLOGO C/ 50 FOLHAS OFÍCIO, FORMATO: 240X330 MM-4 COLCHETES, COM 50 ENVELOPES FINOS E COM VISOR PARAIDENTIFICAÇÃO. FORMATO:240X330MM	ÚNICA	NEXEL/NEXEL DIST.DE MATERIAS DE INFORMÁT	UNIDADES	150	R$ 14,00	R$ 2.100,00
131	PASTA CLASSIFICADORA, EM PAPEL CARTÃO DUPLO, GRAMATURA MÍNIMA DE 350G/M2,FORMATO OFICIO,COM GRAMPO TRILHO EM PLÁSTICO, NA COR BRANCA. PACOTE C/10 UNIDADES	ÚNICA	NEXEL/NEXEL DIST.DE MATERIAS DE INFORMÁT	PACOTES	150	R$ 35,00	R$ 5.250,00

GOVERNO MUNICIPAL DE
LAGOA DO OURO
CNPJ: 11.286.267/0001-03

133	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, EM CARTAO, 240G/M², FORMATO OFÍCIO, COM ILHOSES DE METAL, NAS CORES VERIADAS. PACOTE C/20 UNIDADES	ÚNICA	CHAMEX/SYLVANO BRASIL LTDA	PACOTES	800	R$ 17,95	R$ 14.360,00
134	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, EM PLÁSTICO, FORMATO OFÍCIO, COM ILHOES, NA COR TRANSPARENTE	ÚNICA	CHAMEX/SYLVANO BRASIL LTDA	UNIDADES	800	R$ 1,55	R$ 1.240,00
135	PASTA DOCUMENTO - PROCESSO – EM PLÁSTICO NAS CORES AZUL OU PRETO, CONTENDO BOLSA FRONTAL EM PVC CRISTAL, COM FURAÇÃO PARA PRESILHA TIPO ROMEU//JULIETA EM TRILHO PVC, JÁ INCLUSO. DIMENSÕES 231,00MM X 328,00MM.	ÚNICA	BAAG/ BAHIA ARTES GR	UNIDADES	250	R$ 2,99	R$ 747,50
136	PASTA A/Z, EM PAPELAO, FORMATO OFICIO, LOMBO LARGO,COM FERRAGEM DE ALAVANCA CROMADA,VISOR E INDICE ALFABETICO, NA COR PRETA.	ÚNICA	ALAPLAST/ ALAPLAST EMBALAGENS PLASTICA	UNIDADES	250	R$ 10,40	R$ 2.600,00
137	PASTA SANFONADA, EM POLIETILENO, FORMATO A4, COM 12 DIVISÓRIAS, NA COR FUMÊ.	UNICO	ALAPLAST/ ALAPLAST EMBALAGENS PLASTIC	UNIDADES	50	R$ 18,00	R$ 900,00
138	PASTA SUSPENSA, EM CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO, 620G/M², MEDINDO 361X240MM, COM CABIDES PLÁSTICOS, VISOR EM ACETATO E ETIQUETA. CAIXA C/50 UNIDADES	UNICO	ALAPLAST/ ALAPLAST EMBALAGENS PLASTICA	CAIXAS	50	R$ 107,00	R$ 5.350,00
139	PASTA SUSPENSA, EM CARTÃO MARMORIZADO PLASTIFICADO, 620G/M², FORMATO OFÍCIO, COM CABIDES PLÁSTICOS, VISOR EM ACETATO E ETIQUETA, NA COR PARDA. CAIXA C/50 UNID.	ÚNICA	ALAPLAST/ ALAPLAST EMBALAGENS PLASTICA	CAIXAS	50	R$ 95,00	R$ 4.750,00
140	PASTA TIPO POLIONDA COM BOJO FINO, COM ELÁSTICO, EM CORES	UNICO	ALAPLAST/ ALAPLAST EMBALAGENS PLASTICA	UNIDADES	1500	R$ 2,50	R$ 3.750,00

GOVERNO MUNICIPAL DE
LAGOA DO OURO
CNPJ: 11.286.267/0001-03

	VARIADAS, LOMBO 20 MM, TAMANHO OFÍCIO.						
141	PASTA TIPO POLIONDA COM BOJO LARGO, COM ELÁSTICO, EM CORES VARIADAS, LOMBO 35 MM, TAMANHO OFÍCIO	UNICO	FRAMA/ FRAMA PRODUTOS DE PAPELARIA LTDA	UNIDADES	500	R$ 3,20	R$ 1.600,00
142	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 40MM. TAMANHO OFÍCIO.	ÚNICA	ALAPLAST/ ALAPLAST EMBALAGENS PLASTICA	UNIDADES	1000	R$ 3,50	R$ 3.500,00
143	PEN DRIVE CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO: 32 GIGABYTES, INTERFACE: USB 2.0 VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO MÍNIMA: 10MB/S E GRAVAÇÃO 05MB/S, COMPATIBILIDADE: WINDOWS 7, VISTA, XP, 2000, MAC E LINUX. MODELO: NÃO RETRÁTIL.	ÚNICA	ICL/ ICL BRASIL	UNIDADES	25	R$ 21,00	R$ 525,00
145	PERFURADOR PARA PAPEL – EM AÇO, CAPACIDADE DE 10 FOLHAS COM 75G/M², COM 2 VAZADORES, NA COR PRETA	ÚNICA	ALAPLAST/ ALAPLAST EMBALAGENS PLASTICA	UNIDADES	30	R$ 10,50	R$ 315,00
146	PERFURADOR PARA PAPEL - EM ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE DE 35 FOLHAS, COM 75G/M2,COM 2 VAZADORES, NA COR PRETA	ÚNICA	ALAPLAST/ ALAPLAST EMBALAGENS PLASTICA	UNIDADES	30	R$ 14,00	R$ 420,00
147	PILHA ALCALINA, MEDIA, EMBALAGEM COM 02 UNIDADES.	ÚNICA	ALAPLAST/ ALAPLAST EMBALAGENS PLASTICA	CAIXAS	40	R$ 6,19	R$ 247,60
150	PINCEL ATÔMICO - PINCEL PONTA INDEFORMAVEL, FÁCIL DE APAGAR, SEM DEIXAR RESIDUOS, GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 CM, EMBALAGEM NA COR: VERMELHA	ÚNICA	*LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ES	UNIDADES	200	R$ 2,35	R$ 470,00
151	PINCEL ATÔMICO - PINCEL PONTA INDEFORMAVEL, FÁCIL DE APAGAR, SEM DEIXAR RESIDUOS, GRAVADO NO CORPO A	ÚNICA	ELGIN	UNIDADES	200	R$ 1,80	R$ 360,00

	MARCA DO FABRICANTE, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 CM, EMBALAGEM NA COR: AZUL						
152	PINCEL PINTURA DE TELA Nº 12, PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA N.12 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	ÚNICA	"LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ES	UNIDADES	350	R$ 2,80	R$ 980,00
153	PINCEL PINTURA DE TELA Nº 10, PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA N.10 EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UNICO	"LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ES	UNIDADES	350	R$ 2,30	R$ 805,00
154	PINCEL PINTURA DE TELA Nº 8, PINCEL COM CERDAS DE NYLON, BASE ACHATADA N.8, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	ÚNICA	"LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ES	UNIDADES	300	R$ 3,60	R$ 1.080,00
155	PISCINA DE BOLINHAS 1,5M X 1,5 M, COM 1000 BOLINHAS COLORIDAS, FABRICADA COM O MATERIAL RESISTENTE E SEGURO, MONTAGEM DO PRODUTO PELO SISTEMA DE ENCAIXES, FABRICADA EM AÇO GALVANIZADO, REVESTIDA COM ISOTUBOS BLINDADOS DE ALTO IMPACTO, QUE PROPORCIONAM MAIOR SEGURANÇA. DIMENSÕES 1,5X1,5X1,90 MTS.	ÚNICA	LYKE/LYKE COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESC	UNIDADES	12	R$ 1.195,00	R$ 14.340,00
157	PISTOLA DE COLA QUENTE GROSSA, UNIDADE. 40 W BI-VOLT.	ÚNICA	BRINCAR	UNIDADES	30	R$ 14,50	R$ 435,00
158	PLACAS DE ISOPOR - PLACAS DE ISOPOR ESPESSURA 3 CM - TAMANHO 100 CM X 50 CM X 3 CM, PLACAS DE ISOPOR (EPS) - POLIESTIRENO EXPANDIDO.	ÚNICA	NEXEL/NEXEL DIST.DE MATERIAS DE INFORMÁT	UNIDADES	150	R$ 4,40	R$ 660,00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
http://cloud.e-notícias.inf/transparencia/municipio/lagoadoouro/exe/57/2024/08/101234.pdf
Baixado por IP User 238

GOVERNO MUNICIPAL DE
LAGOA DO OURO
CNPJ: 11.286.267/0001-03

159	PLACAS DE ISOPOR - MEDIDA: 100CM X 50CM ESPESSURA: 50MM (5CM) COBERTURA: 2,5M² (DOIS METROS E MEIO QUADRADOS). UNIDADE.	ÚNICA	FRICALOR/IND. E COMERCIO LTDA	UNIDADES	100	R$ 5,00	R$ 500,00
160	PLACAS DE ISOPOR 100CM X 50CM, ESPESSURA: 10MM, CHAPA DE ISOPOR (T1F) – 100% MATERIAL VIRGEM. UNIDADE.	UNICO	FRICALOR/IND. E COMERCIO LTDA	UNIDADES	300	R$ 3,30	R$ 990,00
161	PLACAS DE ISOPOR 20 MM, MEDIDAS DA PLACA: 50CM X 100CM X 20MM, ESPESSURA: 20MM, PLACA DE ISOPOR, BRANCA PARA USO ESCOLAR E EM ARTESANATO. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: ISOPOR (EPS - POLIESTIRENO EXPANDIDO) MEDIDAS APROX. DO PRODUTO (AXLXP) CM: 100 X 50 X 2 CM.	ÚNICA	FRICALOR/IND. E COMERCIO LTDA	UNIDADES	300	R$ 4,40	R$ 1.320,00
162	PLÁSTICO ADESIVO CONTACT COLORIDO, FOSCO, MEDIDA 1M X 0,45 CM. ROLO COM 10 METROS.	ÚNICA	FRICALOR/IND. E COMERCIO LTDA	ROLO COM 10 METROS	20	R$ 38,00	R$ 760,00
163	PORTA CANETAS, LÁPIS, CLIPS, LEMBRETE COM 03 DIVISÓRIAS EM ACRÍLICO. DIMENSÕES 87 X 77 X 238. PESO 136G.	ÚNICA	NEXEL/NEXEL DIST.DE MATERIAS DE INFORMÁT	UNIDADES	30	R$ 7,00	R$ 210,00
164	PRANCHETA PORTÁTIL - EM ACRÍLICO, FORMATO OFÍCIO, COM PRENDEDOR DE POLIESTIRENO, TRANSPARENTE.	ÚNICA	ACRIMET/PRO D.PARA ESCRITÓRIO LTDA	UNIDADES	30	R$ 10,50	R$ 315,00
165	QUADRO BRANCO - CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRILHANTE, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FOSCO COM SUPORTE PARA APAGADOR SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL DIMENSÕES 120 CM X 200 CM.	UNICO	ACRIMET/PRO D.PARA ESCRITÓRIO LTDA	UNIDADES	25	R$ 135,00	R$ 3.375,00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
http://cloud.e-notícias.inf/transparencia/municipio/lagoadoouro/exe/57/2024/08/101234.pdf
Baixado por IP User 238

GOVERNO MUNICIPAL DE
LAGOA DO OURO
CNPJ: 11.286.267/0001-03

166	QUADRO BRANCO - CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA) BRILHANTE, MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, FOSCO, COM SUPORTE PARA APAGADOR SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL, PODENDO SER INSTALADO NA VERTICAL OU HORIZONTAL DIMENSÕES 120 CM X 250 CM.	UNICO	MADEMASTER / MADEMASTER IND. DE MOVEIS E	UNIDADES	30	R$ 166,00	R$ 4.980,00
167	QUADRO DE AVISO, MATERIAL EM CORTIÇA, COM REVESTIMENTO DURÁVEL PARA MAIOR ESTABILIDADE, MOLDURA DE ALUMÍNIO TAMANHO 400 MM X 600 MM	ÚNICA	MADEMASTER / MADEMASTER IND. DE MOVEIS E	UNIDADES	15	R$ 38,00	R$ 570,00
168	QUADRO DE AVISO, EM CORTIÇA, ESPESSURA DE 10,00MM, REVESTIDO EM FELTRO, VERDE, MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO, MEDINDO 120,00X100,00CM.	ÚNICA	MADEMASTER / MADEMASTER IND. DE MOVEIS E	UNIDADES	15	R$ 129,50	R$ 1.942,50
169	RÉGUA - EM PLÁSTICO, MEDINDO 30,00CM, COM ESCALA MILIMÉTRICA EM BAIXO RELEVO, TRANSPARENTE	ÚNICA	MADEMASTER / MADEMASTER IND. DE MOVEIS E	UNIDADES	2500	R$ 0,65	R$ 1.625,00
171	TECIDO CETIM - COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER LARGURA: 1,50M, ACABAMENTO: BRILHOSO. METRO.	UNICO	SANTA FÉ/ IND.DE FELTROS SANTA FÉ	METROS	200	R$ 4,15	R$ 830,00
172	TECIDO OXFORD - COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. LARGURA DO TECIDO: 1,50 METROS GRAMATURA: 150 M².	ÚNICA	SANTA FÉ/ IND.DE FELTROS SANTA FÉ	METROS	200	R$ 4,50	R$ 900,00
173	TULE - COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER COMPRIMENTO: ROLO COM 10 METROS, LARGURA: 1,20M GR.	ÚNICA	SANTA FÉ/ IND.DE FELTROS SANTA FÉ	ROLOS COM 10 METROS	150	R$ 22,80	R$ 3.420,00
174	TECLADO PADRÃO USB COR: PRETO, CONEXÃO: USB LAYOUT: ABNT DIMENSÃO: 430 X 125 X 20 MM, TIPO: TECLADO PADRÃO, COMPATIBILIDADE	ÚNICA	MULTILASER	UNIDADES	30	R$ 25,50	R$ 765,00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
http://cloud.e-notícias.inf/transparencia/municipio/lagoadoouro/exe/57/2024/08/101234.pdf
Baixado por IP User 238

GOVERNO MUNICIPAL DE
LAGOA DO OURO
CNPJ: 11.286.267/0001-03

	WINDOWS 2000/XP/VISTA/7/ 8						
177	TINTA ABASTECEDOR DE PINCEL/MARCADOR DE QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS, 500 ML	ÚNICA	RADEX/RADE	UNIDADES	50	R$ 74,00	R$ 3.700,00
179	TINTA GUACHE, 250 ML, NÃO TOXICO CORES DIVERSAS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE , DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	ÚNICA	BROTHER	UNIDADES	500	R$ 3,45	R$ 1.725,00
180	TINTA PARA CARIMBO AUTOENTINTADO, REATIVA O FUNCIONAMENTO COM ALGUMAS GOTAS, PROPORCIONANDO ÓTIMA PERFORMANCE, PESO DE 40ML, COR PRETA.	ÚNICA	NEXEL/NEXEL DIST.DE MATERIAS DE INFORMÁT	UNIDADES	20	R$ 3,45	R$ 69,00
181	TINTA REFIL PARA IMPRESSORA BULK NA COR PRETA. COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON. UNIDADE COM CAPACIDADE DE 100 ML, NO MÍNIMO.	ÚNICA	BROTHER	UNIDADES	300	R$ 7,50	R$ 2.250,00
182	TINTA REFIL PARA IMPRESSORA BULK NA COR PRETA. COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER. UNIDADE COM CAPACIDADE DE 100 ML, NO MÍNIMO.	841714 MP301	DSI/CHINAMA TE	UNIDADES	300	R$ 9,15	R$ 2.745,00
184	TINTA REFIL PARA IMPRESSORA NAS CORES: PRETA, AZUL, VERMELHA, AMARELA.COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON OU BROTHER. UNIDADE COM CAPACIDADE DE 500 ML	UND	NEXEL	UNIDADES	200	R$ 36,00	R$ 7.200,00
185	TONER BROTHER TN-3472 TN-3472 UTILIZADO NOS SEGUINTES MODELOS DE EQUIPAMENTOS: HLL5102DW HLL5102 L5102 5102 5102DW, DCPL5652DN, PRODUTO COMPATÍVEL DE ALTO	UND	NEXEL	UNIDADES	80	R$ 30,00	R$ 2.400,00

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
http://cloud.e-notícias.inf/transparencia/municipio/lagoadoouro/exe/57/2024/08/101234.pdf
Baixado por IP User 238

	RENDIMENTO EM ATÉ 12.000 PÁGINAS CONSIDERANDO 5% DE COBERTURA NO PAPEL A4. GARANTIA DE 03 MESES PARA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2024, parte integrante do presente instrumento de compromisso.

A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro - PE, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão

firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
http://cloud.e-sodacom.com.br/transparencia/lagoadoouro/contratos/download/57-2024082101 1234.pdf
baixado por 183.ser 238

GOVERNO MUNICIPAL DE
LAGOA DO OURO
CNPJ: 11.286.267/0001-03

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;

d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Correntes - PE.

PELA CONTRATANTE

_____

SUELI DE OLIVEIRA PIMENTEL
Secretária de Educação
Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro/PE

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
http://cloud.e-sodacom.com.br/transparencia/lagoadoouro/contratos/download/57-2024082101 1234.pdf
baixado por 183.ser 238

GOVERNO MUNICIPAL DE
LAGOA DO OURO
CNPJ: 11.286.267/0001-03

PELA CONTRATADA

_____

MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
17.238.558/0001-02
JOSELITO DE BARROS SOUTO
906.101.724-68

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
http://cloud.e-sodacom.com.br/transparencia/lagoadoouro/contratos/download/57-2024082101 1234.pdf
baixado por 183.ser 238

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 018/2025

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL/MG
PREGÃO ELETRÔNICO "SRP" Nº: 005/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 054/2025

O Município de São José do Goiabal, com sede na Praça Cônego João Pio, nº 30, Centro, na cidade de São José do Goiabal/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.402.552/0001-91, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Ailton Geraldo dos Santos, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025, processo administrativo n.º 054/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de expediente, artigos de papelaria e materiais de escritório em geral, para atender as necessidades das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal, para atender demanda dessa secretaria, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico "SRP" nº 005/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	CODIGO	DESCRIMINAÇÃO	CONFIANCA	VALOR UNIT. COTADO	VALOR COTADO
7	60,0000	UNIDADE	15820	AGENDA TEMPORARIA 1024210...			
8	75,0000	UNIDADE	15630	A PORTA PERMANENTE M 1 ATE...	ELIZA FRADO	19,2000	1.152,00
9	25,0000	CAIXA	15625	APONTADOR DE LAPIS CAIXA 24CX	JAPAN	2,6500	91,25
9	50,0000	MACCIA	15924	BALAO ONBUNDO N°7 50 UN...	DELEO	8,9000	22,00
10	50,0000	PACC	15417	BORRACHA DE APAGAR PRETA 1824B	CIRIO	6,7000	335,00
13	20,0000	UNIDADE	15413	CADERNO UNIVER FLEXIVEL 20MTS	DELEO	11,5000	571,00
15	20,0000	UNIDADE	15415	LE GRAMPEADORA 26/6X24/26X6M	MAXIMA	12,7000	127,00
14	50,0000	UNIDADE	15414	LE PERFURATIVO MUNDI 8CX2/FRUTA	ALAFLAMT	26,1500	8,3,00
30	10,0000	FRASCO	15931	COLA ADESIVA FRASCO 270...	ALAFLAMT	3,7000	185,00
31	200,0000	UNIDADE	16811	ESF-R...	ADEM	4,1500	41,50
40	10,0000	PACOTE	15812	ELASTICO N°12 PCT C/500G	MOLDILIADER	6,1200	144,00
43	10,0000	CAIXA	15843	ENVELOPE MEIO A4 CX100.	MAXIMA	11,0500	110,50
45	40,0000	CAIXA	15847	ENVELOPE COMERC.370X270 CX.00	CELOLMT	16,0500	321,00
					CELOLMT	85,1700	1.564,00

60	45,0000	UNIDADE	15842	GRAMPEADOR DE MESA ATE 25FOLHA	JOCAR	17,6000	792,00
61	5,0000	UNIDADE	15843	GRAMPEADOR DE MESA ATE 100FOLH	CLASTE	42,0000	210,00
62	70,0000	CAIXA	15844	GRAMPO C/5000 UNIDADES	CITER	7,0000	490,00
7	21,3000	EMBALAGEM	15671	PAPEL CARBONO AZUL 10C UNIT	MARGOFF	47,1500	996,15
76	15,0000	UNIDADE	15673	PAPEL CREPOM FANTASIA V/CORES	PEAGLE	1,1000	16,50
77	500,0000	UNIDADE	15674	PAPEL FANTASIA CORES VARIADAS.	GTSPIX	0,5000	250,00
79	10,0000	UNIDADE	15681	PASTA PLAST/ A4 216X297MM	ACP	1,2500	12,50
80	25,0000	UNIDADE	15682	PASTA CATALOGO PRETA 100MCHAU	ACP	19,7000	492,50
81	25,0000	UNIDADE	15683	PASTA CATALOGO PRETA 50FOLHAS	ACP	10,7000	267,50
82	700,0000	UNIDADE	15684	PASTA SUSPENSA 62X 310X240	ATLAPLAST	4,0000	820,00
83	60,0000	UNIDADE	15685	PASTA SANFONADA 12PEFAST A4	ACP	13,7000	822,00
84	50,0000	CAIXA	15686	PASTA SUSPENSA 360X240 50UNCE	TP	89,0000	4.450,00
85	1,0000	CAIXA	15687	TRIDENTE 10MM CX 100UNID	UNIPAG	7,8000	15,60
87	80,0000	UNIDADE	15690	PINCEL ATOM C/PONTA CRAZY PRET	JOCAR	1,7500	140,00
88	80,0000	UNIDADE	15691	PINCEL ATOM C/PONTA CRAZY VERM	JOCAR	1,7500	140,00
89	80,0000	UNIDADE	15692	PINCEL ATOM C/PONTA CRAZY AZUL	JOCAR	1,7500	140,00
90	30,0000	CAIXA	15693	PINCEL AQUAR BRANCO AZUL 12UN	JOCAR	11,5000	345,00
91	10,0000	UNIDADE	15695	PISTOLA COLA QUENTE REFIL FINO	CLASTE	17,3500	173,50
94	240,0000	UNIDADE	15921	TESOURA ESCOLAR 13CM	JOCAR	1,7500	420,00
101	400,0000	FRASCO	15923	TINTA GUACHE 250GR CORES VAR	TINTEX	7,2000	1.292,00
102	30,0000	FRASCO	15924	TINTA P/ALMOF CRAIMS GOS ASUL	JAPAN	2,6000	7,80
105	300,0000	METRO	15907	TNT-METRO	NEW	1,3500	315,00
109	30,0000	UNIDADE	15911	PEN DRIVE 16GB...	MOLDILIADER	21,3000	213,00
111	3,0000	UNIDADE	15913	PEN DRIVE 64GB...	MOLDILIADER	32,7000	163,50
112	1700,0000	UNIDADE	15914	CADERNO BROCHURAS PEQUENO...	MAXIMA	7,9000	13.430,00
113	250,0000	CAIXA	15915	PAPEL SULFITE 210X297GM PCT000F	PAPEX	22,5800	5.645,00
115	2,0000	LITRO	16120	TINTA GUACHE 500ML VERDE FOLHA	TINTEX	1,9000	49,40
116	2,0000	LITRO	16121	TINTA GUACHE 500ML VERMELHO F	TINTEX	1,9000	38,40
117	5,0000	LITRO	16122	TINTA GUACHE 500ML AMARELO OUR	TINTEX	7,9000	39,50
118	5,0000	LITRO	16123	TINTA GUACHE 500ML AZUL CELEST	TINTEX	7,9000	39,50
119	5,0000	LITRO	16124	TINTA GUACHE 500ML AZUL TURQUE	TINTEX	7,9000	39,50
120	5,0000	LITRO	16125	TINTA GUACHE 500ML BRANCO	TINTEX	7,9000	39,50
121	5,0000	LITRO	16126	TINTA GUACHE 500ML LARANJA	TINTEX	7,9000	39,50
122	5,0000	LITRO	16127	TINTA GUACHE 500ML ROSA	TINTEX	7,9000	39,50
123	5,0000	LITRO	16128	TINTA GUACHE 500ML LILAS	TINTEX	7,9000	39,50
124	5,0000	LITRO	16129	TINTA GUACHE 500ML PRETO	TINTEX	7,9000	39,50
125	5,0000	LITRO	16110	TINTA GUACHE 500ML MARROM	TINTEX	7,9000	39,50
126	5,0000	LITRO	16111	TINTA GUACHE 500ML ROXO	TINTEX	7,9000	39,50
187	50,0000	PACOTE	16152	CARBONO P/BLOCO 12 FOLHAS	BORDOFFY	15,8000	790,00
206	5,0000	PACOTE	16192	BALDES SAO ROQ N7 C/50 BRANCO	JOYSOT	6,7000	33,50
207	5,0000	PACOTE	16193	BALDES SAO ROQ N7 C/50 AMARELO	JOYSOT	6,7000	33,50
208	5,0000	PACOTE	16194	BALDES SAO ROQ N7 C/50 VERDE	JOYSOT	6,7000	33,50
209	5,0000	PACOTE	16195	BALDES SAO ROQ N7 C/50 VERMELH	JOYSOT	6,7000	33,50
210	5,0000	PACOTE	16196	BALDES SAO ROQ N7 C/50 AZUL	JOYSOT	6,7000	33,50
211	5,0000	PACOTE	16197	BALDES SAO ROQ N7 C/50 LARANJA	JOYSOT	6,7000	33,50
212	5,0000	PACOTE	16198	BALDES SAO ROQ N7 C/50 ROSA	JOYSOT	6,7000	33,50
213	5,0000	PACOTE	16199	BALDES SAO ROQ N7 C/50 ROXO	JOYSOT	6,9670	34,83
214	5,0000	PACOTE	16200	BALDES SAO ROQ N7 C/50 LILAS	JOYSOT	6,7000	33,50
215	10,0000	PACOTE	16201	TINTA P/TECIDO FOSCA PRETA	JOYSOT	6,7000	33,50
216	10,0000	PACOTE	16202	TINTA P/TECIDO FOSCA BRANCA	TINTEX	13,1500	131,50
217	10,0000	PACOTE	16204	TINTA P/TECIDO FOSCA MARINHO	TINTEX	13,1500	131,50
219	10,0000	PACOTE	16205	TINTA P/TECIDO FOSCA AMARELO	TINTEX	13,1500	131,50
220	10,0000	PACOTE	16206	TINTA P/TECIDO FOSCA VERMELHO	TINTEX	13,1500	131,50
221	10,0000	PACOTE	16207	TINTA P/TECIDO FOSCA AMARELO P	TINTEX	13,1500	131,50
242	10,0000	PACOTE	16218	TINTA P/TECIDO FOSCA AZUL COBA	TINTEX	13,1500	131,50

243	10,0000	PACOTE	16219	TINTA P/TECIDO FOSCA AMAR/CANA	TINTEX	13,1500	131,50
244	10,0000	PACOTE	16190	TINTA P/TECIDO FOSCA CASAMENTO	TINTEX	13,1500	131,50
245	10,0000	PACOTE	16191	TINTA P/TECIDO FOSCA VERDE OLI	TINTEX	13,1500	131,50
246	10,0000	PACOTE	16202	TINTA P/TECIDO FOSC/VERM/CORAL	TINTEX	13,1500	131,50
248	10,0000	PACOTE	16203	TINTA P/TECIDO FOSCA TERRACOTA	TINTEX	13,1500	131,50
249	10,0000	PACOTE	16230	TINTA P/TECIDO FOSCA VIOLETA/VI	TINTEX	13,1500	131,50
250	10,0000	PACOTE	16231	TINTA P/TECIDO FOSCA VERDE/MARO	TINTEX	13,1500	131,50
251	10,0000	PACOTE	16232	TINTA P/TECIDO FOSCA ROSA BEB	TINTEX	13,1500	131,50
252	10,0000	PACOTE	16233	TINTA P/TECIDO FOSCA BEGE NAT	TINTEX	13,1500	131,50
					TINTEX	13,1500	131,50
						(VALOR TOTAL DOS PRODUTOS)	37,413,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Município de São José do Goiabal.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

- Secretaria Municipal de Administração

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

[redacted]

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

[redacted]

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

[redacted]

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

[redacted]

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

[redacted]

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:17403267000122 Assinado de forma digital por MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:17403267000122 Dados: 2025.03.28 17:34:01 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL
CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

[redacted]

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São José do Goiabal/MG, 27 de Março de 2025.

ALTON GERALDO DOS SANTOS:70310874653 Assinado de forma digital por ALTON GERALDO DOS SANTOS:70310874653
Alton Geraldo dos Santos
Prefeito Municipal

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:17403267000122 Assinado de forma digital por MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:17403267000122 Dados: 2025.03.28 17:34:01 -03'00'
MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 17.403.267/0001-22
Sr(a). Camila dos Santos Magalhães Silva
CPF: 064.941.186-23

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Testemunhas:

Nome:

CPF:

ENDEREÇO: Praça Cônego João Pio, 30 - Centro - 35.986-000 - São José do Goiabal-MG
TELEFAX: (33) -3859-2127/5132/5149

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025-CMC

A CÂMARA MUNICIPAL DE COARI, com sede na Travessa Raimundo Mota, nº. 192. Bairro Centro. CEP 69460-000 – Coari – Amazonas, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.262.366/0001-90, neste ato representada pela Vereadora Presidente, Excelentíssima Senhora **JEANY DE PAULA AMARAL PINHEIRO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2025, publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP em 24/01/2025, processo administrativo n.º 009/2025. RESOLVE registrar os preços da (s)empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação n.º 007/2025/CMC, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Expediente e Papelaria, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Coari, de acordo com os termos e especificações deste edital e seus anexos, especificado no item 1.1 do Edital do Pregão Eletrônico nº. 007/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

D J DA SILVA MACIEL LTDA (CNPJ nº 43.837.882/0001-57). Endereço: Rua C, nº 56, Bairro União, Coari/AM – CEP: 69460-000.					
Item	Quantidade	Especificação	Unidade	Marca	Valor Unitário
05	44	Bandeja Dupla fixa - para uso em escritórios, confeccionada em acrílico fumê transparente medindo, aproximadamente, 35cm x 23cm.	Unidade	PLASÚTIL/ PLASÚTIL IND. E COM. LTDA	R$ 44,49

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI – CNPJ Nº 04.262.366/0001-90
Travessa Raimundo Mota, 192 – Centro. CEP: 69.460-000. Coari-Am.
e-mail: camaracoari@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI

10	180	Caneta azul - resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio - cx c/50 unid.	Caixa	BIC/ BIC BRASIL	R$ 31,98
13	240	Caneta corretiva - 9 ml.	Unidade	BRW/ BRW COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E PAPELARIA LTDA	R$ 4,15
15	240	Clipe 2/0 - arame de aço niquelado - caixa contendo 100 unidades	Caixa	BRW/ BRW COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E PAPELARIA LTDA	R$ 4,98
16	240	Clipe 4/0 - arame de aço niquelado - caixa contendo 100 unidades	Caixa	BRW/ BRW COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E PAPELARIA LTDA	R$ 3,94
17	240	Clipe 6/0 - arame de aço niquelado - caixa contendo 100 unidades	Caixa	BRW/ BRW COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E PAPELARIA LTDA	R$ 6,20
21	60	Cola branca - não tóxica, pva não inflamável, selo do inmetro dentro do prazo de validade 90 g. caixa c/ 12 unid.	Caixa	COLA PRITT/ HENKEL BRASIL	R$ 33,70
22	60	Cola para isopor-não tóxica, pva não inflamável, selo do inmetro dentro do prazo de validade 90 g. caixa c/ 12 unid.	Caixa	COLA PRITT/ HENKEL BRASIL	R$ 52,90
26	2400	Envelope a4 - tamanho 24,0 x 34,0 cm - cor ouro.	Unidade	FORONT/ INDÚSTRIA GRAFICA FORONT	R$ 0,99
32	48	Fita Adesiva- Tipo: crepe, Material: papel kraft, Cor: a ser definida pela administração, Dimensões: 50mm de largura, Unidade de Fornecimento: rolo com 50 metros.	Unidade	COLA CREPE/ COLA CREPE BRASIL	R$ 15,99
40	60	Grampeador pequeno, de mesa,	Unidade	JOCAR OFFICE/	R$ 27,27

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI – CNPJ Nº 04.262.366/0001-90
Travessa Raimundo Mota, 192 – Centro. CEP: 69.460-000. Coari-Am.
e-mail: camaracoari@hotmail.com

		para até 10 folhas, grampo 26/6,com aproximadamente 13 cm de base, em plástico e metal, cor: preto.		GRUPO LEONORA	
43	240	Grampo p/ grampeador 26/6 - arame de aço revestido resistente a oxidação - cx 5.000 unid.	Caixa	BRW/ BRW COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E PAPELARIA LTDA	R$ 7,00
44	120	Grampo para grampeador, 23/13- galvanizado, caixa com 1.000 unidades.	Caixa	BRW/ BRW COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E PAPELARIA LTDA	R$ 7,99
45	240	Jogo de marcadores de pagina auto-adesivos, Material: Filme De Poliéster E Adesivo Acrilico Cor: Colorido Largura: 11,9 MM Comprimento: 43,2 MM Aplicação: Processo Caracteristicas Adicionais: Folhas C/Tarja Adesiva / Removivel / Reutilizável	Unidade	BRW/ BRW COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E PAPELARIA LTDA	R$ 10,50
49	36	Lápis nº 2 preto redondo - Material Corpo: Madeira Normas Técnicas: Abnt 15236/2005 - caixa 144 um	Caixa	BRW/ BRW COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E PAPELARIA LTDA	R$ 41,50
52	60	Marcador de cd - ponta fina 1.0 mm - resinas termoplásticas, tinta à base de alcool, corantes, resinas, solventes, aditivos e ponta de poliacetal com protetor de metal - selo do inmetro- cx c/12 und. - dentro do prazo de validade.	Caixa	BRW/ BRW COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E PAPELARIA LTDA	R$ 37,60
53	120	Marcador de texto - cores variadas fluorescentes - cx c/12 und. dentro do prazo de validade.	Caixa	BRW/ BRW COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E PAPELARIA LTDA	R$ 20,95
55	120	Notas auto - adesivas - formato 38 mm x 51 mm - papel e adesivo acrílico reposicionável com 100 folhas.	Embalagem	BRW/ BRW COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E PAPELARIA LTDA	R$ 16,90

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI – CNPJ Nº 04.262.366/0001-90
Travessa Raimundo Mota, 192 – Centro. CEP: 69.460-000. Coari-Am.
e-mail: camaracoari@hotmail.com

58	36	Papel Fotografico tipo:Glossy Adesivo cor branca, caixa com 50 folhas	Caixa	MASTERPRINT/ Master Print S/A	R$ 24,50
59	180	Papel casca de ovo: Tipo: Texturizado branco, tamanho A4, gramatura de 180g/m², embalagem com 50 folhas, em embalagem original do fabricante.	Embalagem	MASTERPRINT/ Master Print S/A	R$ 20,20
62	180	Papel Fotográfico A4 - 150g/m² brilhante para impressão a jato de tinta, caixa com 50 folhas, em embalagem original do fabricante.	Caixa	MASTERPRINT/ Master Print S/A	R$ 40,90
63	120	Pasta a-z lombo fino - de 6,3 cm - papelão plastificadas - dorso com visor.	Unidade	FRAMA/ Frama Produtos de Papelaria	R$ 12,48
64	120	Pasta a-z lombo largo - de 8 cm - papelão plastificadas - dorso com visor.	Unidade	FRAMA/ Frama Produtos de Papelaria	R$ 14,30
73	240	Pilha alcalina AAA, Tensão: 1,5V, Dimensão: AAA, Unidade de Fornecimento: embalagem com 02 unidades, Caracteristicas: embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, Normas Técnicas: CONAMA.	Unidade	PANASONIC/ Panasonic Corporation	R$ 6,99
74	240	Pilha Alcalina AA Pequena 1,5 VOLTS – Pilha alcalina modelo AA, 1,5 Volts, Unidade de Fornecimento: embalagem com 02 unidades, Caracteristicas: embalagem lacrada com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade, Normas Técnicas: CONAMA.	Unidade	PANASONIC/ Panasonic Corporation	R$ 6,99
75	48	Pincel atômico, cor azul, ponta de feltro com 08 mm de espessura, em cor, tampa indicativa da cor, comprimento mínimo de 100 mm, recarregável. Azul. Caixa com 12 Und.	Caixa	BRW/ BRW COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E PAPELARIA LTDA	R$ 35,05

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI – CNPJ Nº 04.262.366/0001-90
Travessa Raimundo Mota, 192 – Centro. CEP: 69.460-000. Coari-Am.
e-mail: camaracoari@hotmail.com

77	240	Prendedor de papel grampomol tamanho 32mm, caixa com 12 unidades.	Caixa	BRW/ BRW COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E PAPELARIA LTDA	R$ 18,70
78	240	Prendedor de papel grampomol tamanho 51mm, caixa com 12 unidades	Caixa	BRW/ BRW COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS E PAPELARIA LTDA	R$ 29,00
82	36	Régua metálica de 60cm, confeccionada em aço inoxidável com, no mínimo, 1,5mm de espessura e 35mm de largura, graduada em milímetros e polegadas.	Unidade	TILIBRA/ TILIBRA S A	R$ 28,25
83	48	Tesoura de inox - multiuso, cabo de polietileno preto, medindo aproximada total de 21 cm e medidas aproximada da lamina e de 10cm em aço inoxidável.	Unidade	TRAMONTINA/ TRAMONTINA S A	R$ 14,99
86	36	Tecido Tnt - 100% Polipropileno, Medindo 140 cm de largura, Com Gramatura Aproximada De 45g/M, em Cor definida Pela Administração. Rolo Com 100 Metros.	Rolo	TNT BRASIL/ TNT BRASIL IND. E COM. LTDA	R$ 146,00
G V COMÉRCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E DE COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA.(CNPJ nº 22.581.616/0001-36). Rua Marques de Abrantes, nº 6, SL C, Bairro: Flores – Manaus/AM CEP: 69.058-031.					
01	84	Agenda anual - encadernada com espirais metálicas, medindo aproximadamente 14 x 20 cm, contendo no mínimo 170 e no máximo 200 folhas, miolo em papel off-set branco 63g, um dia por página (exceto sábados, domingos e feriados), contendo calendários a partir do ano em que for solicitado o fornecimento do produto, planejamentos mensais, páginas para aniversários, e-mails e telefones, capa dura na cor preta e inscrições do ano na capa.	Unidade	TILIBRA/ ACCO BRANDS CORPORATION	R$ 67,31
02	48	Alfinete para Mapa Nº 01- Alfinete em Aço Niquelado, com	Caixa	OTHER/ BRW	R$ 6,23

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI – CNPJ Nº 04.262.366/0001-90
Travessa Raimundo Mota, 192 – Centro. CEP: 69.460-000. Coari-Am.
e-mail: camaracoari@hotmail.com

		cabeça plástica 5mm colorida, caixa com 50 unidades.			
03	48	Almofada - almofada para carimbo preto, tamanho 10,9 cm x 7,7 cm.	Unidade	RADEX/ TONBRAS	R$ 8,83
04	120	Apontador de Lápis – material: plástico, com reservatório, com lâmina de aço temperado.	Unidade	FABER CASTELL/ FABER CASTELL	R$ 0,71
06	180	Bloco de recado - (axl) 86mm x 86 mm para anotações, 90 G/m², cores variadas, bloco contendo no mínimo 400 folhas.	Bloco	NOTINHAS/ TRIS	R$ 27,79
07	48	Borracha branca - latex de apagar lápis, tamanho 4,3 x 2,0. Preço por unidade.	Unidade	FABER CASTELL/ FABER CASTELL	R$ 1,05
09	180	Caixa Para Arquivo Morto - em material plástico super resistente, com poliondas, na cor amarela, apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo aprox . 36 cm de comprimento x 25 cm de altura e 13,3 cm de largura , na cor amarela, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	Unidade	NOVA ONDA/ POLIBRAS	R$ 6,71
11	180	Caneta preta - resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio - cx c/50 unid.	Caixa	CRSITAL/ SOCIÉTÉ BIC S.A	R$ 47,19
12	120	Caneta vermelha- resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio - cx c/50 unid.	Caixa	CRSITAL/ SOCIÉTÉ BIC S.A	R$ 47,19
14	240	Capa para processo plástica, material plástico pvc, cor incolor, largura 470 mm, espessura 0,30 mm, altura 345mm, características adicionais bolso interno de ambos os lados de 10 cm, transmitância transparente.	Unidade	VONDER/ VONDER	R$ 1,02

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI – CNPJ Nº 04.262.366/0001-90
Travessa Raimundo Mota, 192 – Centro. CEP: 69.460-000. Coari-Am.
e-mail: camaracoari@hotmail.com

		cabeça plástica 5mm colorida, caixa com 50 unidades.			
03	48	Almofada - almofada para carimbo preto, tamanho 10,9 cm x 7,7 cm.	Unidade	RADEX/ TONBRAS	R$ 8,83
04	120	Apontador de Lápis – material: plástico, com reservatório, com lâmina de aço temperado.	Unidade	FABER CASTELL/ FABER CASTELL	R$ 0,71
06	180	Bloco de recado - (axl) 86mm x 86 mm para anotações, 90 G/m², cores variadas, bloco contendo no mínimo 400 folhas.	Bloco	NOTINHAS/ TRIS	R$ 27,79
07	48	Borracha branca - latex de apagar lápis, tamanho 4,3 x 2,0. Preço por unidade.	Unidade	FABER CASTELL/ FABER CASTELL	R$ 1,05
09	180	Caixa Para Arquivo Morto - em material plástico super resistente, com poliondas, na cor amarela, apresentando especificações nas laterais para arquivo, medindo aprox . 36 cm de comprimento x 25 cm de altura e 13,3 cm de largura , na cor amarela, de boa qualidade, prazo de validade indeterminado.	Unidade	NOVA ONDA/ POLIBRAS	R$ 6,71
11	180	Caneta preta - resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio - cx c/50 unid.	Caixa	CRSITAL/ SOCIÉTÉ BIC S.A	R$ 47,19
12	120	Caneta vermelha- resina termoplástica, tinta a base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio - cx c/50 unid.	Caixa	CRSITAL/ SOCIÉTÉ BIC S.A	R$ 47,19
14	240	Capa para processo plástica, material plástico pvc, cor incolor, largura 470 mm, espessura 0,30 mm, altura 345mm, características adicionais bolso interno de ambos os lados de 10 cm, transmitância transparente.	Unidade	VONDER/ VONDER	R$ 1,02

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI – CNPJ Nº 04.262.366/0001-90
Travessa Raimundo Mota, 192 – Centro. CEP: 69.460-000. Coari-Am.
e-mail: camaracoari@hotmail.com

18	60	Colchete - Material: aço inox, Tamanho: 15, unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades.	Caixa	FIICO/ BACCHI INDÚSTRIA	R$ 7,97
19	60	Colchete - Material: aço inox, Tamanho: 12, unidade de Fornecimento: caixa_ com 72 unidades.	Caixa	FIICO/ BACCHI INDÚSTRIA	R$ 5,48
20	60	Colchete - Material: aço inox, Tamanho: 06, unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades.	Caixa	BAILARINA/ GRUPO LEONORA	R$ 3,58
29	60	Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço carbono de 18mm de largura. avanço graduável com trava de segurança.	Unidade	BLISTER JOCAR/ GRUPO LEONORA	R$ 2,34
30	120	Extrator de grampo - metal niquelado, modelo espátula.	Unidade	JOCAR OFFICE/ GRUPO LEONORA	R$ 2,32
31	120	Extrator de grampo (ratinho)	Unidade	JOCAR OFFICE/ GRUPO LEONORA	R$ 2,97
33	48	Fita adesiva transparente - tamanho 12 mm x 50 m. dentro do prazo de validade.	Unidade	DUREX/ 3M	R$ 2,98
34	48	Fita adesiva transparente larga- tamanho 50 mm x 50 m. dentro do prazo de validade.	Unidade	SCOTCH/ 3M	R$ 5,08
35	48	Fita Adesiva - Tipo: dupla face, Material: papel siliconizado, Dimensão: 19mm de largura, Unidade de Fornecimento: rolo com 30 metros.	Unidade	3M/ 3M	R$ 8,77
36	48	Fita Adesiva - Tipo: dupla face, Material: papel siliconizado, Dimensão: 50mm de largura, Unidade de Fornecimento: rolo com 30 metros.	Unidade	SCOTCH 4873/ 3M	R$ 13,48
37	48	Fita gomada marrom estreita - tamanho 25 mm x 50 m. dentro do prazo de validade.	Rolo	KRAFT MARROM/ ADERE	R$ 6,87

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI – CNPJ Nº 04.262.366/0001-90
Travessa Raimundo Mota, 192 – Centro. CEP: 69.460-000. Coari-Am.
e-mail: camaracoari@hotmail.com

38	48	Fita gomada marrom larga-tamanho 50 mm x 50 m. dentro do prazo de validade.	Rolo	KRAFT MARROM/ ADERE	R$ 8,35
42	12	Grampeador profissional de mesa - Tratamento Superficial: Pintado Material: Metal Tipo: Mesa Capacidade: 100 FL Tamanho Grampo: 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13	Unidade	JOCAR OFFICE/ GRUPO LEONORA	R$ 29,14
46	12	Capa para encadernação capa para encadernação cristal transparente modelo pp line no tamanho a4 (210x297 mm) e espessura de 0,30mm. pacote com 100 unidades.	Pacote	PP LINE/ MARPAX	R$ 29,42
47	12	Capa para encadernação capa para encadernação preta couro no tamanho a4 (210x297 mm) e espessura de 0,30 mm. Pacote com 100 unidades	Pacote	CAPA PRETA/ CASSMAR	R$ 22,32
48	120	Liga elástica de borracha (látex) nº 18, para uso geral, cor amarela, pacote com 100 gramas, embalagem contendo nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Pacote	MERCUR/ HOELZEL IRMAOS	R$ 3,98
50	06	Livro de ata - capa dura de papelão revistida de papel off-set 120 g/m2 - folhas internas papel off-set 56 g/m2 - capa 310 mm x 217 mm - miolo: 300 mm x 211 mm - 100 folhas numeradas.	Unidade	ATAS/ TILIBRA	R$ 11,50
51	06	Livro de ponto - capa dura de papelão revistida de papel off-set 120 g/m2 - folhas internas papel off-set 56 g/m2 - capa 310 mm x 217 mm - miolo: 300 mm x 211 mm - 100 folhas numeradas.	Unidade	PONTO/ TILIBRA	R$ 11,38
54	120	Molha-dedos - material base plástico, material tampa plástica, material carga creme atóxico, tamanho único, validade carga 2 anos.	Unidade	MOLHA-DEDO/ WALEU	R$ 2,91
56	120	Notas auto - adesivas - formato 38 mm x 51 mm - papel e adesivo	Pacote	POST-IT/ 30	R$ 8,78

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI – CNPJ Nº 04.262.366/0001-90
Travessa Raimundo Mota, 192 – Centro. CEP: 69.460-000. Coari-Am.
e-mail: camaracoari@hotmail.com

		acrílico reposicionável com 100 folhas. pacote com 05 unid.			
57	2400	Papel A4 - 75 g/m2 - 210 mm x 297 mm - embalagem resma c/ 500 folhas brancas - iso 9001/14001. preco por embalagem	Embalagem	CHAMEX/ SYLVAMO	R$ 15,82
60	36	Papel camurça: com medida de 40 x 60cm, em embalagem original do fabricante. Com opção de cores, entre elas: preto, vermelho, amarelo, azul , rosa, marrom, laranja e branco.	Unidade	VMP/ VMP	R$ 2,33
65	60	Pasta Catálogo -Material: PVC, Formato: A4, Características: com 40 envelopes de plástico, visor externo e capa rigida, Cor: a ser definida, Dimensões: 24cm x 33cm (L x A), variação de ±2cm.	Unidade	DAC/ DAC	R$ 5,49
67	60	Pasta suspensa - formato 240 mm x 360 mm - com vareta plástica - cartão marmorizado, visores de acetato, grampos plásticos - prendedor de papel.	Unidade	KRAFT VERNIZ/ FRAMA	R$ 2,34
68	60	Pasta arquivo tipo L , transparente 310mm x 440mm.	Unidade	OFFICE/PLASCONY	R$ 2,08
69	60	Pasta transparente c/ elástico - dorso 37 mm x 340 mm.	Unidade	OFFICE/ DAC	R$ 4,11
70	60	Percevejo - lantonados , caixa com 100 unidades, 8 mm.	Caixa	LANTONADO/ BRW	R$ 2,06
71	06	Perfurador de papel até 100 folhas. Dimensões: 115x240x260mm. Aberturas: 13 mm capacidade de perfuração: 100 folhas distância entre furos: 80 mm distanciam de margem: 8 mm: base cabo: ferro fundido; base plástico reciclável pinos: aço trefilado, temperado e zincado: separadores: Transparentes.	Unidade	CA-101/ CAVIA	R$ 146,71
72	48	Perfurador de papel - material metal, tipo médio, tratamento superficial pintado, capacidade	Unidade	CA-105/ CAVIA	R$ 47,73

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI – CNPJ Nº 04.262.366/0001-90
Travessa Raimundo Mota, 192 – Centro. CEP: 69.460-000. Coari-Am.
e-mail: camaracoari@hotmail.com

		30 folhas, funcionamento manual, características adicionais aparador de plástico, furos redondos com marginador;			
79	60	Régua escritório - material plástico, comprimento 30 cm, graduação centímetro/polegada, tipo material flexível.	Unidade	CRISTAL/ WALEU	R$ 0,93
80	60	Régua escritório - material plástico, comprimento 50 cm, graduação centímetro/polegada, tipo material flexível.	Unidade	CRISTAL TRANSP/ WALEU	R$ 2,05
81	36	Régua metálica de 30cm, confeccionada em aço inoxidável com, no mínimo, 1,5mm de espessura e 35mm de largura, graduada em milímetros e polegadas.	Unidade	BLISTER JOCAR/ GRUPO LEONORA	R$ 8,15
85	60	Tinta para carimbo-cor azul, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, capacidade frasco 42 ml	Unidade	PILOT/ PILOT PEN CORP.	R$ 8,05
M A M DE CASTRO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA. (CNPJ nº 10.212.168/0001-14). Rua Bosco Cavalcanti, nº 20, Bairro: Colônia Santo Antônio, CEP: 69.093-326, Manaus/AM.					
08	36	Calculadora de mesa - com 12 dígitos grandes, porcentagem, correção total, duplo zero, desligamento automático, tecla de retrocesso para apagar último caractere. Alimentação: Pilha. Dimensões mínimas: 19 x 15 x 1,5 cm (C x L x A), cores variadas, garantia de 3 meses contra defeito de fabricação.	Unidade	KAZ / KAZ	R$ 45,00
23	60	Cola de contato - comp: borracha, resinas sintéticas, solventes alifáticos e aromáticos, ideal para madeiras, azulejos, cerâmicas, tecidos, plásticos rígidos, alumínio, solados, cortiças e outros, peso líq. 75 g., dentro do prazo de validade.	Unidade	BRASCOPLA ST / BRASCOPLA ST	R$ 17,99
24	240	Cola Em Bastão- Atóxica, A Base De Água, Lavável, Com Tampa Hermética Para Evitar	Unidade	LEO LEO / LEO LEO	R$ 2,78

		Ressecamento. Embalagem: Tubo Com No Mínimo 20 Gramas.			
25	240	Corretivo líquido - a base d'agua, não tóxico - frasco de 18 ml.	Unidade	ZAS TRAZ / ZAS TRAZ	R$ 3,85
27	2.400	Envelope a4 - tamanho 24,0 x 34,0 cm - cor ouro..	Unidade	SCRITY / SCRITY	R$ 0,74
28	2.400	Envelope pequeno - tamanho 11,4 x 16,2 cm - cor parda.	Unidade	SCRITY / SCRITY	R$ 0,87
39	06	Guilhotina - Material: Aço Tipo: Portátil Comprimento Lâmina: 30 CM Funcionamento: Manual Capacidade Corte: 20 Folhas FL Aplicação: Corte De Papel	Unidade	PYTHON FLY / PYTHON FLY	R$ 380,00
41	72	Grampeador grande, de mesa, para até 20 folhas, grampo 26/6, com aproximadamente 20 cm de base, em metal, cor: preto.	Unidade	JOCAR / JOCAR	R$ 14,69
61	12	Papel contact 45cm x 25m: na cor transparente, em laminado, de PVC, medindo 45cm x 25m, com escala em cm, embalagem original do fabricante	Unidade	PLAVITEC / PLAVITEC	R$ 74,93
66	60	Pasta Sanfonada A4- com 12 divisões, tamanho 325 mm x 230 mm, visores transparente.	Unidade	ALAPLAST / ALAPLAST	R$ 26,85
76	60	Porta- Lápis/Clipe/Lembrete (Porta clips, lembrete, em acrílico, três compartimentos (uma para lápis, outro para	Unidade	LEO LEO / LEO LEO	R$ 11,01
84	60	Tinta para carimbo- cor preta, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, capacidade frasco 42 ml.	Unidade	STARPRINT / STARPRINT	R$ 9,67

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

1.2. O órgão gerenciador será a Câmara Municipal de Coari.

1.3. O presente Registro de Preços não possui Órgãos participantes.

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS *(item obrigatório)*

2.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

2.2. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observando o disposto no Decreto Federal nº 11.462.

Vedação a acréscimo de quantitativos

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

3.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

3.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

3.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

3.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

3.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

3.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

3.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

3.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

3.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

3.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 3.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

3.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

3.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

3.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 3.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

3.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

3.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

3.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

3.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

4. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

5.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

6.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

6.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

6.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

6.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

6.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

6.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

6.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

6.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 6.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

8.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CÂMARA MUNICIPAL DE COARI – CNPJ Nº 04.262.366/0001-90
Travessa Raimundo Mota, 192 – Centro. CEP: 69.460-000. Coari-Am.
e-mail: camaracoari@hotmail.com

Ata de Registro de Preços 25/2025

Informações Básicas

Número da ata/Ano	UASG	Editada por	Atualizada em
25/2025	160962-CENTRO DE INTELIGENCIA DO EXERCITO /MEX/DF	CIRO SILVA DE AZEVEDO	11/02/2025 15:45 (v 1.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64211.005600/2024-47

1. Do objeto

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO EXÉRCITO

(Soldado do Silêncio)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 25/2025

O Centro de Inteligência do Exército - CIE, com sede na avenida Duque de Caxias, s/n°, Bairro SMU, CEP 70.630-100, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.452/0051-88, neste ato representado pelo Major VINÍCIUS FERREIRA DARDENGO, Ordenador de Despesas do CIE, nomeado pelo Boletim Interno nº 04, de 24 de janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90091/2024, publicada no DOU de 18/11/2024, processo administrativo n.º 64211.005600/2024-47, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente e papelaria, especificado nos itens 24, 77, 80, 134, 136, 137, 144, 153, 203, 223, 224, 228, 229, 231 e 270 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação, referente ao Pregão nº 90091/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços foram aqui registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: R&R NEGÓCIOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA CNPJ: 52.094.857/0001-11 Telefone: (24) 9 9891-2033 / (24) 9 8125-9385 Endereço: Rua Dr. Souza Nunes, nº 76, Apto 201, Bairro: Centro, Valença/RJ, Cep: 27.600-000 E-mail: rrnegociosesolucoes@gmail.com					
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
24	Alfinete mapa, metal Tratamento: superficial, niquelado. Cabeça em plástico redondo, cor Variada, comprimento: 15mm. CAIXA COM 50 UND	Futuro	x	60 (Caixa)	R$ 3,49	R$ 209,40
77	Cola, composição ester de Cianoacrilato, cor incolor, aplicação Vidro, borracha, plástico, pvc, metal Acrílico , instantâneo 20 g	Futuro	x	60	R$ 4,44	R$ 266,40
80	Corretivo fita, material Base de polietileno fim x 4,20mm – Apagar caneta esferográfica	Futuro	x	40	R$ 3,31	R$ 132,40
134	Grampeador tipo alicate Tamanho do grampo 26/6, medidas 17x2x8cm , grampeador metálico Com capacidade para grampear até 40 folhas	Futuro	x	40	R$ 14,88	R$ 595,20
136	Grampo para grampeador Metal, cobreado, tamanho 26/6. Caixa com 5.000 unidades	Futuro	x	60 (Caixa)	R$ 3,88	R$ 232,80
137	Grampo para grampeador Metal, galvanizado, tamanho: 23/13 Caixa com 5.000 unid	Futuro	x	20(Caixa)	R$ 17,91	R$ 358,20
144	Lápis preto, material corpo: papel reciclado, diâmetro carga: 2 mm, dureza carga: Hi, formato corpo: cilíndrico	Futuro	x	400	R$ 0,20	R$ 80,00
153	Marcador ortopriptor, material corpo: plástico, material tampa: plástico, material ponta: poliéster, espessura ponta: 2 mm, espessura escrita: variada mm, cor tinta: variada, base tinta: corantes orgânicos e solventes, superfície aplicação: acetato. Embalagem com 6 unidades nas cores preto, azul, vermelho, amarelo, verde e marrom. EMBALAGEM C/ 6 UNID	Futuro	x	100	R$ 8,94	R$ 894,00

203	Pincel marcador quadro branco recarregável, material: plástico; cor: preto, material ponta: poliéster redonda 2 mm, tinta a base de álcool, espessura traço: 2-4 mm. Dimensões do produto: 19,7 x 2 x 7,2 cm, peso: 18 g. Características adicionais: cores vivas e fácil de apagar	Futuro	x	150	R$ 2,08	R$ 312,00
223	Prendedor papel, material: metal, tipo: mola, tamanho: mola: 41 mm. Caixa com 24 und.	Futuro	x	20 (Caixa)	R$ 18,25	R$ 365,00
224	Prendedor papel, material: metal, tipo: mola, tamanho mola: 51 mm. Caixa com 12 und	Futuro	x	30(Caixa)	R$ 16,07	R$ 482,10
228	Régua de escala, material: aço inox escovado, comprimento nominal: 30 cm, largura: 30 mm, espessura mínima: 1 mm, características adicionais: divisão em mm e polegadas.	Futuro	x	10	R$ 6,94	R$ 69,40
229	Régua escolástica, material: acrílico, comprimento: 30 cm, graduação: centímetro, milímetro, tipo material: rígido, cor: cristal, características adicionais: transparente, Largura de 3,5cm.	Futuro	x	50	R$ 1,97	R$ 98,50
231	Tesoura, material: aço inoxidável, tamanho: 8,5 pol, comprimento: 21 cm, características adicionais: cabo emborrachado para destro e canhoto.	Futuro	x	60	R$ 4,89	R$ 293,40
270	Borracha Apagadora Escrita, Material: Borracha Livre De Pvc, Comprimento: 42 MM, Largura: 21 MM, Altura: 11 MM, Cor: Branca, Características Adicionais: Capa Plástica Protetora na cor vermelha, Aplicação: Para Lápis	Futuro	x	130	R$ 1,70	R$ 221,0

2.2 Não há listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3.1 O órgão gerenciador será o Centro de Inteligência do Exército.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, prorrogável por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou de instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiveram sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecedem aqueles que mantiveram sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de convocação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiverem seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento de seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabiliza o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8.1. Por não haver órgãos e entidades públicas participantes no registro de preços não será admitida adesão à ata de registro de preços.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não restituir a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa cabível;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Nas hipóteses de aplicação de sanção previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ou fornecedor não alcançarem o prazo de vigência do ato de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas convocações derivadas do ato sequente praticadas no objeto da sanção.

9.2. O descredenciamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de descredenciamento de registro de fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar as fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinado ou de registro de preços, total ou parcialmente, nos seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse pública;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ao inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços enseja aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem a contratação ensejada injustificadamente após terem aceitado a ata.

10.2. É de competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual cabrá ao respectivo órgão participante a aplicação de penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, diante a necessidade de instauração de procedimentos para cancelamento do registro de fornecedor.

11. Condições gerais

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidas no Termo de Referência, ANEXO NO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Ata foi lavrado em 02 (dois) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2025.

RAPHAEL MEDEIROS RIBEIRO DA SILVA

Representante Legal

12. Responsáveis

Todos os ordenadores abaixo-nomeados ratificam a Ata de Registro de Preços e comprometem-se no art. 17º do Art. 4º do Decreto nº 10.54.), de 11 de novembro de 2020.

VINICIUS FERREIRA DARDENGO

Ordenador de Despesas do CIS

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 58/2024

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CNPJ N. 03.537606/0001-10 (Fonte 1.500.0000), ou do FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS, CNPJ sob o nº 01.872837/0001-93 (1.760.0000/2.760.0000), sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, neste ato representado pela sua Presidente, Excelentíssima Senhora Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e a empresa: **WERNETECH INFORMATICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.479.392/0001-72, sediada na : Rua São Roberto nº 26, Camaragibe-PE, CEP: 54.762-778. Doravante designada FORNECEDOR, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ANDERSON SOUZA RIBEIRO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade do Pregão Eletrônico, nº 34/2024, processo administrativo n.º CIA - 0038583-37.2024.8.11.0000, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de consumo (adoçante, capacho sintético, copo biodegradável, estilete, fita crepe, grampeador, guardanapo, inseticida, pen drive 16gb, pen drive 32gb, pilha AAA, pilha AA, plaquetas de patrimônio, tickets de água mineral garrafão 20 litros, tickets de água mineral garrafinha 500 ml, tickes de gas 13 kg), por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidade, especificações contidas no Termo de Referência.

1.2. A presente Ata está vinculada ao Pregão Eletrônico 34/2024 e ao Termo de Referência 34/2024 – DE/DMP, independentemente de transcrição.

Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:A00F0000-D370-1E11-E738-08DCE9654EB0

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas empenhados que serão de 20% do quantitativo registrado na ARP e as máximas de cada item, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: **WERNETECH INFORMATICA LTDA**
CNPJ: 33.479.392/0001-72
Endereço: Rua São Roberto nº 26
Cidade: Camaragibe-PE
CEP: 54.762-778
Telefone: (83) 99120-0828
E-mail: anderson@wernetech.com / www.wernetech.com
Nome do Representante Legal: **ANDERSON SOUZA RIBEIRO**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	*GARANTIA*
12	500	UND	PENDRIVE 16GB USB 3.0 OEM	OEM/ Wernetech	R$ 24,00	R$12.000,00	1 ANO

Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:A00F0000-D370-1E11-E73B-08DCE9854EB0

13	500	UND	PENDRIVE 32GB USB 3.0 OEM	OEM/ Wernetech	R$ 25,90	R$12.950,00	1 ANO

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será o Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será permitida adesão à Ata de Registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:A00F0000-D370-1E11-E73B-08DCE9854EB0

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação

Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:A00F0000-D370-1E11-E73B-08DCE9854EB0

direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de

Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:A00F0000-D370-1E11-E73B-08DCE9854EB0

reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para

Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:A00F0000-D370-1E11-E73B-08DCE9854EB0

verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:A00F0000-D370-1E11-E738-08DCE9854EB0

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3° e 27, § 4°, ambos do Decreto n° 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7°, inc. XIV, do Decreto n° 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8°, inc. IX, do Decreto n° 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:A00F0000-D370-1E11-E73B-08DCE9654EB0

10.3. Nos termos da Lei n. 14.133/2021, atuará como fiscal da Ata de Registro de Preços o servidor Joilson Gonçalo de Amorim, matrícula 6200, e na sua ausência, a substituta Marcia Cristina de Menezes Butakka, matrícula 6140, o servidor indicado como fiscal, exercerá todas as atribuições da fiscalização técnica, administrativa e gestor da ata de registro de preço, constantes nos itens 16, 17 e 18 do Termo de Referência;

10.4. As atribuições da fiscalização consistem em acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou dos defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente, para as providências cabíveis.

10.5. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o Fiscal da Ata de Registo de Preços atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor da ata de registro de preços, para que tome as providências cabíveis, quando demandem decisão superior.

10.6. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

Cuiabá-MT, 09 de Outubro de 2024.

Assinado digitalmente
CONTRATANTE
Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**
Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Assinado digitalmente
Representante legal do FORNECEDOR
Empresa: **WERNETECH INFORMATICA LTDA**
Nome do Representante Legal: **ANDERSON SOUZA RIBEIRO**

Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:A00F0000-D370-1E11-E73B-08DCE9854EB0

ANEXO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LGPD

WERNETECH INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.479.392/0001-72, sediado(a) na Rua São Roberto nº 26, CEP: 54.762-778, Camaragibe – PE em cumprimento à Lei n. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) declara ter ciência que:

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoas sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.

3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.

5. A LICITANTE, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

6. A LICITANTE, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado

Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:A00F0000-D370-1E11-E73B-08DCE9854EB0

ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Cuiabá-MT, 09 de Outubro de 2024.

ANDERSON SOUZA RIBEIRO:10979092477

Assinado de forma digital por ANDERSON SOUZA RIBEIRO:10979092477
Dados: 2024.10.11 14:00:34 -03'00'

Assinado digitalmente
Representante legal do FORNECEDOR
Empresa: **WERNETECH INFORMATICA LTDA**
Nome do Representante Legal: **ANDERSON SOUZA RIBEIRO**

Documento assinado eletronicamente. Utilize o endereço abaixo para validar o QRCode.
https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:A00F0000-D370-1E11-E73B-08DCE9854EB0

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi assinado eletronicamente, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.
Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, utilize o endereço abaixo.
https://validador.tjmt.jus.br/codigo/AD:A00F0000-D370-1E11-E73B-08DCE9854EB0

Código verificador - AD:A00F0000-D370-1E11-E73B-08DCE9854EB0

TJMT
ASSINADO DIGITALMENTE

CLARICE CLAUDINO DA SILVA
Assinado em 10/10/2024 19:44:17

ANDERSON SOUZA RIBEIRO:10979092477

Assinado de forma digital por ANDERSON SOUZA RIBEIRO:10979092477
Dados: 2024.10.11 14:02:24 -03'00'

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

Ata de Registro de Preços 26/2025

Informações Básicas

Número da ata/ano	UASG	Editado por	Atualizado em
26/2025	160062-CENTRO DE INTELIGENCIA DO EXERCITO /MEX/DF	CIRO SILVA DE AZEVEDO	12/02/2025 11:05 (v 1.0)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64211.005600/2024-47

1. Do objeto

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

CENTRO DE INTELIGÊNCIA DO EXÉRCITO

(Soldado do Silêncio)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 26/2025

O Centro de Inteligência do Exército - CIE, com sede na avenida Duque de Caxias, s/nº, Bairro SMU, CEP 70.630-100, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.452/0551-88, neste ato representado pelo Major VINÍCIUS FERREIRA DARDENGO, Ordenador de Despesas do CIE, nomeado pelo Boletim Interno nº 64, de 24 de Janeiro de 2025, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90001/2024, publicada no DOU de 18/11/2024, processo administrativo n.º 64211.005600/2024-47, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de expediente e papelaria, especificado no item 25, 27, 30, 32, 40, 41, 42, 44, 45, 46, 47, 48, 58, 64, 65, 74, 75, 76, 78, 81, 82, 85, 86, 87, 91, 92, 94, 95, 97, 98, 101, 107, 108, 109, 110, 114, 117, 121, 124, 126, 135, 140, 141, 142, 145, 147, 148, 149, 152, 156, 160, 161, 162, 163, 164, 168, 175, 176, 178, 179, 184, 189, 190, 191, 192, 197, 201, 210, 215, 232, 238, 239, 249 e 252 do Termo de Referência, anexo *I*

do edital de Licitação, referente ao Pregão nº 90001/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. Dos preços, especificações e quantitativos

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor: RAFAPAPER DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 30.735.649/0001-11 Telefone: (62) 3235-8255 Endereço: Rua Canes, s/nº, Qd D-1, Lt 2, Condomínio Residencial Cruzeiro do Sul, Goânia/GO, Cep: 74.884-559 E-mail: distribuidorarafapaper@hotmail.com					
Item	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
25	Almofada carimbo, material caixa: plástico reciclado, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, cor: preta, tipo: entintada, tamanho nº 3, de 6,9 x11cm	Carbrink	x	10	R$ 3,90	R$ 39,00
27	Almofada carimbo, material caixa: plástico, material almofada: esponja absorvente revestida de tecido, tamanho: nº 4, cor: vermelha, tipo: entintada.	Carbrink	x	10	R$ 6,66	R$ 66,60
30	Barbante algodão, quantidade fios: 8 un, acabamento superficial: crú, Rolo 300m	JK	x	30 (Rolo 300m)	R$ 13,00	R$ 390,00
32	Bateria não recarregável, características adicionais: não contém mercúrio e cádmio, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 9 v	Elgin	x	20	R$ 7,20	R$ 144,00
40	Caixa arquivo, material: plástico corrugado, dimensão (c x l x a): 35,0 x 13,0 x 24,5 cm, cor: colorido, impressão: sem impressão.	Alaplast	x	150	R$ 3,53	R$ 529,50
41	Caixa correspondência, material: acrílico, cor: fumê, tipo: dupla, comprimento: 370 mm, largura: 255 mm, altura: 180 mm, características adicionais: com inclinação entre as bandejas	Faça Fácil	x	10	R$ 16,20	R$ 162,00
42	Caixa correspondência, material: acrílico, cor: fumê, tipo: tripla, largura: 255 mm, altura: 185 mm, características adicionais: com inclinação entre as bandejas, profundidade: 255 mm	Faço Fácil	x	10	R$ 29,70	R$ 297,00
44	Caixa para arquivo morto em polionda, na cor azul, atóxico, apolar, inodoro e forte, de baixa flamabilidade, 100% reciclável, medindo aproximadamente 350 X 245 X 130mm, espessura mínima 2,5 mm. Unidade.	Alaplast	x	200	R$ 3,47	R$ 694,00

45	Calculadora eletrônica, Número Dígitos: 12 UN, Tipo: Mesa (4 Operações Básicas), Fonte Alimentação: Pilha AA, Características Adicionais: Visor Led Com Inclinação, Cálculo De Porcentagem E.	Relink	x	50	R$ 13,00	R$ 650,00
46	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungsênio, tipo escrita: média de 1,0 mm, cor tinta: azul, características adicionais: corpo sextavado, transparente e orifício lateral	Bic	x	2.000	R$ 0,51	R$ 1.020,00
47	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungsênio, tipo escrita: média de 1,0 mm, cor tinta: preta, características adicionais: corpo sextavado, transparente e orifício lateral.	Bic	x	400	R$ 0,50	R$ 200,00
48	Caneta esferográfica, material: plástico, quantidade cargas: 1 un, material ponta: aço inoxidável com esfera de tungsênio, tipo escrita: média de 1,0 mm, cor tinta: vermelha, características adicionais: corpo sextavado, transparente e orifício lateral.	Bic	x	400	R$ 0,49	R$ 196,00
58	Caneta Pincel Atômico com 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, embalagem com uma unidade, cor verde	Brw	x	60	R$ 1,66	R$ 99,60
64	Cartolina, material: celulose vegetal, gramatura: 240 g.m2, comprimento: 660 mm, largura: 500 mm, cor: branca.	Chamex	x	100	R$ 0,64	R$ 64,00
65	Chaveiro, material: pvc, formato: quadrado, tamanho: 3,50 x 4 cm, cor: sortida, aplicação: identificação chaves, características adicionais: com argolas niqueladas	Maxcril	x	40	R$ 11,61	R$ 464,40
74	Cola branca, líquida, frasco com 90 gramas, base de PVA, dispersa em solução aquosa, com plasificantes, para colagem de papel, papelão e materiais e materiais porosos em geral, que tenha como resultado em uma película transparente, de alta resistência e secagem rápida, lavável, atóxica.	Make	x	40	R$ 1,34	R$ 53,60
75	Cola branca, peso 1000 g (adesivo à base de PVAC, especialmente indicado para colagens de madeira média e baixa densidade, laminados plásticos e materiais porosos em geral, onde se requeira bom desempenho de colagem).	Make	x	16	R$ 7,80	R$ 124,80
76	Cola, composição: cianiacrilato, cor: incolor, aplicação: vidro, borracha, plástico, pvc, metal, acrílico.	Tek Bond	x	40	R$ 4,40	R$ 176,00

	nátion, características adicionais: gel, tipo: instantânea, apresentação: embalagem 3g					
78	Cola, aplicação: papel, tipo: bastão, translúcida: transparente, características adicionais: atóxica, composição: resina sintética, glicerina, água e conservantes	Leo e Leo	x	70 (Tubo 21g)	R$ 1,10	R$ 77,00
81	Envelope, material: kraft, modelo: saco comum, tamanho (c x l): 360 x 260 mm, cor: parda, gramatura: 80 g.m2.	Reipel	x	3.200	R$ 0,28	R$ 896,00
82	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 110 x 170 mm, cor: parda, gramatura: 80 g.m2.	Foroni	x	2.000	R$ 0,10	R$ 200,00
85	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 176 x 250 mm, cor: parda, gramatura: 80 g.m2.	Reipel	x	1.000	R$ 0,16	R$ 160,00
86	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 229 x 324 mm, cor: parda, gramatura: 80 g.m2.	Reipel	x	4.000	R$ 0,26	R$ 1.040,00
87	Envelope, material: kraft, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 280 x 200 mm, cor: parda, gramatura: 80 g.m2	Reipel	x	3.500	R$ 0,20	R$ 700,00
91	Envelope, material: offset, modelo: comercial, tamanho (c x l): 114 x 162 mm, cor: branco, gramatura: 90 g.m2, características adicionais: alta alvura.	Foroni	x	3.000	R$ 0,06	R$ 180,00
92	Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 110 x 170 mm, cor: branco, gramatura: 75 g.m2.	Foroni	x	2.000	R$ 0,13	R$ 260,00
94	Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 240 x 340 mm, cor: branco, gramatura: 75 g.m2.	Reipel	x	2.300	R$ 0,30	R$ 690,00
95	Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 250 x 176 mm, cor: branco, gramatura: 90 g.m2.	Reipel	x	1.000	R$ 0,20	R$ 200,00
97	Envelope, material: offset, modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 310 x 410 mm, cor: branco, gramatura: 80 g.m2.	Foroni	x	2.000	R$ 0,70	R$ 1.400,00
98	Envelope, Material: Offset, Modelo: Saco Padrão, Tamanho (C X L): 162 X 229 MM, Cor: Branco, Gramatura: 75 G/M2	Foroni	x	2.000	R$ 0,21	R$ 420,00
101	Espiral encadernação, material: plástico reciclado, diâmetro: 14 mm, comprimento: 330 mm, cor: preta.	EJR	x	1.000	R$ 0,21	R$ 210,00
107	Etiqueta A4, 105,1 X 33 mm,18 etiquetas por folha, caixa com 100 folhas, para impressora laser e Ink Jet.	Colacril	x	15 (Caixa c /100 fl)	R$ 37,62	R$ 564,30

108	Etiqueta A4, 210 X 297 mm, 1 etiqueta por folha, caixa com 100 folhas, para impressora laser e Ink Jet.	Colcacril	x	100(Caixa x /100 fl)	R$ 37,62	R$ 3.762,00
109	Etiqueta A4, 25,4 X 63,5 mm, 33 etiquetas por folha, caixa com 100 folhas, para impressora laser e Ink Jet.	Colacril	x	10(Caixa c /100 fl)	R$ 37,62	R$ 376,20
110	Etiqueta A4, 99,1 X 34 mm, 16 etiquetas por folha, caixa com 100 folhas, para impressora laser e Ink Jet.	Colacril	x	10(Caixa c /100 fl)	R$ 37,62	R$ 376,20
114	Extrator grampo, material: aço, tipo: piranha, tratamento superficial: revestimento plastificado cor preta, medidas: 5,6 cm x 3,6 cm x 2,5 cm, características adicionais: com trava de segurança	Cavia	x	30	R$ 1,22	R$ 36,60
117	Fita adesiva crepe, aplicação: multiuso, tipo monoface, medindo 50mm X 50 m, papel /crepado, adesivo à base de borracha e resinas.	Eurocel	x	50	R$ 7,70	R$ 385,00
121	Fita adesiva embalagem, material: polipropileno transparente, comprimento: 50 m, largura: 25 mm, aplicação: empacotamento geral e reforço pacotes, tipo: filamentosa, características adicionais: laminada com filamentos de fibra de vidro	Alltape	x	60(Rolo 50m)	R$ 1,71	R$ 102,60
124	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 18 mm, comprimento: 50 m, cor: branca, aplicação: multiuso.	Eurocel	x	40	R$ 3,12	R$ 124,80
126	Fita adesiva, material: polipropileno, largura: 45 mm, comprimento: 45 m, cor: marrom.	Eurocel	x	60	R$ 2,51	R$ 150,60
135	Grampeador; material: metal; altura; 18,50 cm; capacidade 25 a 100 Fl; tamanho grampo:.23/13; comprimento: 28 cm; cor: preta; tipo: profissional de grande porte; largura: 6,50 cm; características adicionais: de mesa, profundidade grampeado ajustável até 69 mm; tratamento superficial: pintado	Classe viva	x	20	R$ 41,20	R$ 824,00
140	Grampo trilho encadernador, material: polietileno, comprimento: 235 mm, haste: 80 mm, aplicação: fixação folhas em processos, capacidade para até 600 folhas tipo A4, 75g/m2, características adicionais: Trava: 110 mm comprimento x 10 mm largura	Dello	x	40(Caixa c /50)	R$ 9,42	R$ 376,80
141	Lacre malote, material: polipropileno de alta resistência, tipo: espinha de peixe, características adicionais: numerado e personalizado, alto relevo, dupla trava, cor: azul, comprimento: 16 cm, pacote com 100 und.	JP	x	300(Pacote c /100)	R$ 11,00	R$ 3.300,00

142	Lacre malote, material: polipropileno, tipo: espinha de peixe, aplicação: malote, características adicionais: lado numerado, alto relevo, trave e 2 faces, cor: azul, comprimento: 30 cm, pacote com 100 und.	JP	x	600(Pacote c /100)	R$ 16,00	R$ 9.600,00
145	Lápis preto; material corpo: madeira de manejo sustentável; dureza carga: B; Formato corpo: sextavado; material carga: grafite preto nº 2.	Green	x	600	R$ 0,34	R$ 204,00
147	Lapiseira, material: plástico, diâmetro carga: 0,9 mm, características adicionais: sistema amortecedor, grip emborrachado, corpo tria.	Maxprint	x	150	R$ 3,20	R$ 480,00
148	Livro ata, material: papel off- set, quantidade folhas: 100 fl, gramatura: 63 g, m2, comprimento: 300 mm, largura: 210 mm, características adicionais: folhas pautadas sem margem, capa dura	SD	x	40	R$ 9,60	R$ 384,00
149	Livro protocolo, formato: 154 mm X 216 mm, com 104 folhas, capa dura de papelão 820 g/m², revestido por papel papel couchê, folhas internas em papel Off-set 63 g/m²	Tilibra	x	30	R$ 9,20	R$ 276,00
152	Marcador página, material: filme polipropileno, cor: amarela, azul, verde, vermelha, rosa, largura: 12 mm, comprimento: 43 mm, características adicionais: bidirecionado. Embalagem com 125 unidades.	Master	x	100	R$ 2,80	R$ 280,00
156	Organizador Material: Poliestireno Características Adicionais: Tríplo, 3 Divisórias, 2 orifícios Para Fixação, Comprimento: 33,50 CM, Largura: 116 MM, Altura: 292 MM, Cor: Cristal	Faça fácil	x	10	R$ 23,00	R$ 230,00
160	Papel A4, alcalino, formato 297mm x 210 mm, 75 g/m² - características adicionais embalagem resistente a umidade, resma com 500 folhas	Chamex	x	3.000	R$ 20,00	R$ 60.000,00
161	Papel A4, cor amarelo, formato 297mm x 210 mm, 75 g/m² - características adicionais embalagem resistente a umidade, resma com 500 folhas	Chamex	x	10	R$ 27,80	R$ 278,00
162	Papel A4, cor azul, formato 297mm x 210 mm, 75 g/m² - características adicionais embalagem resistente a umidade, resma com 500 folhas.	Chamex	x	06	R$ 27,80	R$ 166,80
163	Papel A4, cor salmão, formato 297mm x 210 mm, 75 g/m² - características adicionais embalagem resistente a umidade, resma com 500 folhas.	Chamex	x	06	R$ 27,80	R$ 166,80
164	Papel A4, cor verde, formato 297mm x 210 mm, 75 g/m² - características adicionais embalagem resistente a umidade, resma com 500 folhas	Chamex	x	06	R$ 27,80	R$ 166,80
	Papel para impressão formatado A3, tipo:					

168	sulfite, apergaminhado, ofício, tamanho (c x l): 420 x 297 mm, gramatura: 75 g.m2, cor: branco, característica adicional: ph alcalino, resma.	Chamex	x	30(Resma)	R$ 44,90	R$ 1.347,00
175	Papel vergê, material: celulose vegetal, cor: branca, gramatura: 180 g.m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, caixa com 50 folhas.	Master	x	30	R$ 12,60	R$ 378,00
176	Pasta arquivo, material: papelão duro, tipo: az, lombada: larga 8 cm, tamanho: ofício , Altura: 350 mm, Largura: 290 mm , aplicação: arquivo de documento, características adicionais: com ferragem niquelada, fixador plástico rígido.	Frama	x	50	R$ 10,00	R$ 500,00
178	Pasta arquivo, material: cartolina plastificada, tipo: abas e elástico, largura: 235 mm, altura: 350 mm, cor: azul, gramatura: 250 g.m2	Frama	x	40	R$ 1,90	R$ 76,00
179	Pasta arquivo, material: cartolina plastificada, tipo: abas e elástico, largura: 235 mm, altura: 350 mm, cor: verde, gramatura: 250 g.m2	Frama	x	40	R$ 2,00	R$ 80,00
184	Pasta arquivo, material: plástico, tipo: classificadora, largura: 250 mm, altura: 350 mm, cor: vermelha, prendedor interno: grampo trilho plástico.	Frama	x	40	R$ 2,00	R$ 80,00
189	Pasta arquivo, material: plástico, tipo: L, largura: 230 mm, altura: 334 mm, cor: incolor, tamanho: A4	ACP	x	900	R$ 0,55	R$ 495,00
190	Pasta sanfonada média, composta por material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos, fechamento em elástico, 100% plástica (PP), espessura 0,50mm, textura: Super Line, cor: azul, dimensões: 335 largura x 245 altura mm	ACP	x	30	R$ 16,00	R$ 480,00
191	Pasta sanfonada média, composta por material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para títulos, fechamento em elástico, 100% plástica (PP), espessura 0,50mm, textura: Super Line, cor: Fumê, dimensões: 330 largura x 240 altura mm.	ACP	x	40	R$ 12,50	R$ 500,00
192	Pasta suspensa plástica transparente, com hastes plástica já colocadas, com etiquetas e visores para identificação, 100% plástica (PP), espessura 0,25mm, dimensões do produto acabado 335 largura X 245 altura em mm.	ACP	x	80	R$ 2,22	R$ 177,60
197	Pilha, tamanho: média, modelo: C, características adicionais: não contém	Elgin	x	40 (Emb c	R$ 12,00	R$480,00

	mercúrio e cádmio, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v			/02 und)		
201	Pincel marcador permanente cd, material: plástico, tipo ponta: poliéster, cor tinta: preta, características adicionais: 2 pontas 4mm , 8mm	Maxprint	x	10	R$ 1,60	R$ 16,00
210	Plástico para plastificação, espessura 0,0050, medindo 66 X 99 mm, contendo cada pacote 100 (cem) unidades.	MBset	x	08	R$ 8,30	R$ 66,40
215	Porta-fita adesiva, material: polipropileno, cor: preta, comprimento: 22 cm, largura: 10 cm, altura: 9 cm	BRW	x	12	R$ 18,00	R$ 216,00
232	Tinta para carimbo, cor: azul, componentes: água, pigmentos, aspecto físico: líquido, aplicação: almofada, capacidade frasco: 40 ml.	Radex	x	25	R$ 3,10	R$ 77,50
238	Quadro branco, material: laminado melamínico brilhante, acabamento superficial moldura: alumínio anodizado, finalidade: sala de aula, largura: 90 cm, comprimento: 120 cm, características adicionais: suporte para apagador e pincel, material moldura: alumínio anodizado.	Stalo	x	10	R$ 118,00	R$ 1.180,00
239	Quadro branco, material: fórmica branca, material moldura: alumínio, acabamento superficial moldura: alumínio, finalidade: lançamento informações, comprimento: 200 cm, largura: 120 cm, características adicionais: magnético, cor moldura: natural, tipo fixação: parede	Stalo	x	4	R$ 222,00	R$ 888,00
249	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 24 mm, comprimento: 40 m.	Eurocell	x	40	R$ 4,40	R$ 176,00
252	Fita adesiva, material: crepe, tipo: monoface, largura: 24 mm, comprimento: 40 m.	Eurocell	x	10	R$ 4,40	R$ 44,00

2.2 Não há listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

3. Órgão(s) gerenciador(es) e participante(s)

3.1 O órgão gerenciador será o Centro de Inteligência do Exército.

3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. Da adesão à Ata de Registro de Preços

4.1 Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. Validade, formalização da ata SRP e cadastro reserva

5.1 validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão ao plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2, deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. Alteração ou atualização dos preços registrados

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrado

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. Negociação dos preços registrados

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4.Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. Remanejamento das quantidades registradas na ata SRP

8.1. Por não haver órgãos e entidades públicas participantes no registro de preços não será admitida adesão à ata de registro de preços.

9. Cancelamento do registro do licitante vencedor e dos preços registrados

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. Das penalidades

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. Condições gerais

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília/DF, 12 de fevereiro de 2025.

RAFAEL CARNEIRO FONSECA:04272069101

Assinado de forma digital por RAFAEL CARNEIRO FONSECA:04272069101

RAFAEL CARNEIRO FONSECA

Representante Legal

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

gov.br Documento assinado digitalmente
VINICIUS FERREIRA DARDENGO
Data: 14/02/2025 12:48:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

VINICIUS FERREIRA DARDENGO
Ordenador de Despesas do CJE